

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **03 de Maio de 2022**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0101.06246.2022**, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais Permanentes Destinados ao Hospital Municipal Benedito Mussoline de Sousa do Município de Vargem Grande/MA.

Vargem Grande - MA, 03 de Maio de 2022.



SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor
Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Chefe do Setor de Compras.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação de Intenção de Registro de Preços – IRP, para Futura Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais Permanentes Destinados ao Hospital Municipal Benedito Mussoline de Sousa, para que seja realizado as cabíveis providências necessárias, em conformidade com o Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017, de acordo com as informações em Anexo.

Vargem Grande (MA), 03 de Maio de 2022.

Atenciosamente,


Thais Kellen Leite de Mesquita
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO I

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em obediência ao disposto no art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, conforme Decreto Municipal nº 004/2017, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, COMUNICA a quem possa interessar sua Intenção de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais Permanentes Destinados ao Hospital Municipal Benedito Mussoline de Sousa do Município de Vargem Grande/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE
01	APARELHO DE ANESTESIA (CARRO DE ANESTESIA): Características: Tela de 12,1” – TFT, Touch Screen, rotativa de quatro vias, fácil de operar de qualquer ângulo. Design compacto e integrado, com sistema de anestesia aberto, semiaberto e sistema fechado. Medidor de fluxo eletrônico de alta precisão, interface limpa e organizada. O2, N2O, suprimento de ar medicinal com suporte opcional ao cilindro de reserva. Sistema de circuito respiratório e sensores de fluxo integrados. Sistema de baixo fluxo. Sistema de intertravamento compatível com Selectatec. Medição de gás anestésico e CO2 opcional, com design modular. Circuito de absorção (Canister) com CO2; montagem e desmontagem do recipiente de cal sodada somente com uma mão. Módulo Phasein CO2 e AG (opcional). Identifica automaticamente CO2, N2O e várias funções de monitoramento de gases anestésicos. Formas de onda: Fluxo, Pressão, CO2; AG e BIS (opcionais). Vaporizador opcional Dräger ou Comen, com baixo custo de ciclo de vida e certificação comprovada. Vaporizador de sevoflurano, isoflurano, desflurano e halotano. Circuito de plástico da PSU, resistência à corrosão, longa vida útil e totalmente autoclavável a 134°C. O aquecedor embutido com a placa de cobre elimina efetivamente a condensação do vapor de água interno. Sistema de freio central. Função By-pass habilita a troca do recipiente de cal durante a ventilação. Modos Ventilatórios: VCV / VC, PCV / VPC, SIMV-VC, SIMV-PC, PSV/CPAP, manual e ventilação automática. Opcionais: PRVC, SIMV-PRVC, PSVPro. Três saídas auxiliares simplificam a configuração dos fios de energia na sala de cirurgia. Volume corrente 15 ml -1.500 ml. I:E: 4:1 – 1:12 Temperatura de trabalho: 10°C – 40°C. Alimentação elétrica (Bivolt): CA 110 – 240 V / 50 – 60Hz. Dimensões: 1.400 mm x 810 mm x 680 mm. Peso da estação de trabalho:125 Kg.	01	UNIDADE
02	BANQUETA PARA PARTO VESTICAL: Design desenvolvido para maximizar o conforto e a estabilidade para até 120 kg; Feitos de fibra de vidro de alta resistência Fácil de ser limpad, não possui emendas ou frestas; Equipado com uma bacia de alumínio para coleta de líquidos e placenta Aberta na frente, permite total visualização do processo do parto.	01	UNIDADE



03	<p>BERÇO DE ACRILICO PARA RECEM NASCIDO ENFERMARIA: Berço Aquecido: Berço aquecido microprocessado de calor irradiante. Equipamento de calor irradiante para prover o recém-nascido de aquecimento necessário. Foram projetados para os cuidados iniciais aos recém-nascidos e, berçários, salas de parto e centro cirúrgicos. Os sistemas de controle e monitoração contém acionamentos automáticos, dispõe de alarme áudio visuais e sonoros que 4 7.200,00 28.800,00 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23447.000144/2014-26 Unidade de Licitação/HUMAP Fone: 067-3345-3328 - 067-3345-3058 CEP 79080-190 - Campo Grande (MS) http://www.nhu.ufms.br - e-mail: cpl@nhu.ufms.br auxiliam e oferecem segurança ao tratamento, ainda poderá ser manuseado através de operação manual ou automático.</p> <p>Módulo de controle microprocessado, com sensor de pele e display de indicação de temperatura do recém-nascido, temperatura de controle, nível de aquecimento, tempo de exposição, modos de operação em servo controle ou manual, alarmes para falta de energia, falhas do sensor, falha no sistema, sensor desconectado e temperatura anormal; memórias para registros de temperatura e armazenamento por período de 15 minutos; sistema de inclinação com regulagem (Fowler e Trendelemburg); lâmpada auxiliar, rodízios; compartimento do recém-nascido em material plástico com cuna de acrílico transparente, colchão antialérgico e atóxico; resistência de quartzo e refletor que permite o aquecimento ideal para o paciente.</p>	12	UNIDADE
04	<p>CAMA PPP COM COLCHÃO: Cama de parto PPP motorizada, cabeceira e peseira removíveis, confeccionadas em polipropileno injetado abs. Base confeccionada em aço tubular quadrado e revestida com carenagem em chapa. Leito em chapa com 1,5mm de espessura e quadro de longarinas de aço com acabamento em pintura eletrostática a pó. Movimento de elevação do leito acionados por meio de controle remoto com fio. Apoio de pernas removível. Rodízios giratórios de 4", com freios em diagonal. Acessórios fornecidos: 01 par de porta coxas inoxidável; 01 par de calcanheiras; 01 par de grades laterais confeccionadas de polipropileno; 01 dispositivo para coleta de líquidos em aço inoxidável; 01 par de munhequeiras; 01 conjunto de colchões com revestimento em courvim e zíper para higienização..</p>	20	UNIDADE
05	<p>DETECTOR FETAL: Detector fetal Modelo portátil. Gabinete em ABS. Botão liga ou desliga frontal, botão regulagem de intensidade do volume lateral. Desligamento automático após 1 minuto sem uso. Ausculta de batimentos cardíacos fetal a partir da 10ª semana. Alta sensibilidade para ausculta coletiva. Display com contador numérico digital. Faixa de medida do BCF de 60 a 210 bpm Alojamento para transdutor na lateral do aparelho. Compartimento para a bateria. Bateria de 9 v x 200 mAh alcalina recarregável. Carregador para bateria utiliza rede elétrica (110 v) ou (220 v). Alimentação por 0 Bateria de 9</p>	04	UNIDADE



	v. x 200 mAh recarregável.		
06	OXÍMETRO DE PULSO PORTETEL COM BASE: Oxímetro De Pulso Portátil Para Determinação De Saturação De Oxigênio E Pulso Periférico Oxímetro De Pulso Portátil, Monitor De Saturação Periférica De Oxigênio E Pulso Periférico. Aparelho Eletrônico Portátil, Com Peso Inferior A 500 Gramas, Para Determinação De Saturação De Oxigênio E Pulso Periférico Por Espectrofotometria, Com Sinalização Visual Dos Valores De Saturação, Pulso Periférico. Deve Operar Mediante Bateria Própria Recarregável E Que Possua Autonomia Mínima De 01 (Um) Hora De Funcionamento Ininterrupto. Deverá Vir Acompanhado Dos Seguintes Acessórios: Cabo De Alimentação E Recarga, 02 (Dois) Sensores Periféricos Permanentes Para Dedos, Tamanho Adulto E 01 (Um) Sensor Periférico Permanente Para Dedos, Tamanho Neonato; E Possuir Dimensões Máximas De 15cm X 20cm X 10cm.	04	UNIDADE
07	POLTRONA HOSPITALAR: poltrona hospitalar - Estrutura tubular fabricada em aço carbono, recoberta com espuma D23 e revestida totalmente em Corano. O assento é estofado com espuma D33 e o encosto removível estofado com espuma D28. A base tubular, por ser a única parte exposta, é submetida a tratamento de superfície e pintada em epóxi. A base vem na cor preta. Braços estofados com espuma D28 e totalmente revestidos em Corano. Sistema de reclínio simultâneo de encosto e peseira através do peso corporal, acionado pelo puxador de alumínio localizado no braço direito, permitindo parar e travar na posição desejada.	20	UNIDADE

A escolha do Sistema de Registro de Preços, justifica-se no Art. 3º Inciso I, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, em conformidade com Decreto Municipal nº 004/2017.

Sua divulgação deverá ocorrer através de correspondência a todas as secretárias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Vargem Grande, conforme prevê o, levando em consideração que este órgão não possui mão de obra suficiente para o gerenciamento ilimitado de órgãos, entidades e autarquias. Para tal, fundamentamo-nos no Art. 4º, § 3º, inciso I, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações posteriores, conforme Art. 3º, § 2º do Decreto Municipal 004/2017.

FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores.

FORMA DE FORNECIMENTO:

A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no averso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:



- a) Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos produtos;
- c) Informar o valor referente a cada produto;
- d) Informar a data do fornecimento dos produtos;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

Os Órgãos / Secretarias que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 004/2017, deverão manifestar seu interesse de participação mediante o encaminhamento ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, através desta Secretaria/Órgão Gerenciador, da sua Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes, antes da realização do procedimento licitatório, **sendo o prazo máximo para recebimento de tal manifestação de intenção, será de até 08 (oito) dias uteis a partir da publicação do aviso da IRP**, conforme Art. 4º § 1º-A do Decreto Federal nº 7.892/2013. (incluído pelo Decreto nº 9.488 de 2018).

Vargem Grande - MA, 03 de Maio de 2022

Thais Kellen Leite de Mesquita
Secretária Municipal de Saúde



AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Processo Administrativo nº 0101.06246.2022, torna público, em obediência ao disposto no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, combinado com o Decreto Municipal nº 004/2017, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e Entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços, para futura e eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais Permanentes Destinados ao Hospital Municipal Benedito Mussoline de Sousa, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item.

1 – Os Órgãos e Entidades que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar sua Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, para o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

1.1 – Planilha com descrição dos itens e quantitativos estimados.

2 – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação.

3 – O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão/entidade no Registro de Preços.

4 – Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de oito dias úteis, a partir da publicação do aviso da IRP, conforme Art. 4º § 1º-A do Decreto Federal nº 7892/2013 (incluído pelo Decreto nº 9.488/2018).

5 – Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses.

Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, localizada no endereço acima mencionado. Vargem Grande - MA, 03 de Maio de 2022.


Thais Kellen Leite de Mesquita-Secretária Municipal de Saúde.

A Senhora
Thais Kellen Leite de Mesquita
Secretária Municipal de Saúde
Nesta

DESPACHO

Informamos a Vossa Senhoria, que após o prazo estabelecido na Divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, por meio de correspondência, cujo objeto consiste no Registro de Preços, do tipo menos preço, visando à Futura Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais Permanentes Destinados ao Hospital Municipal Benedito Mussoline de Sousa, não houve a manifestação de participação.

Vargem Grande - MA, 16 de Maio de 2022



Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Chefe do Setor de Compras



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



DESPACHO

Conforme não houve manifestação de interessados em participar da Intenção de Registro de Preços – IRP, da Secretaria Municipal de assistência social, trabalho e desenvolvimento comunitário – Órgão Gerenciador, que tem por objeto o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais Permanentes Destinados ao Hospital Municipal Benedito Mussoline de Sousa do Município de Vargem Grande/MA, encaminho a relação dos itens para que seja realizada as pesquisas de preços, com vistas à realização de procedimento licitatório, conforme segue abaixo:

Vargem Grande - MA, 17 de Maio de 2022

Thais Kellen Leite de Mesquita
Secretária Municipal de Saúde



Ao Senhor
Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Chefe do Setor de Compras

Na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR encaminho planilha consolidada dos materiais para que seja realizada a pesquisa de preços com vistas à realização de procedimento licitatório, para Registro de Preços, do tipo menos preço, visando a Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais Permanentes Destinados ao Hospital Municipal Benedito Mussoline de Sousa do Município de Vargem Grande/MA, conforme relação abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE
01	APARELHO DE ANESTESIA (CARRO DE ANESTESIA): Características: Tela de 12,1" – TFT, Touch Screen, rotativa de quatro vias, fácil de operar de qualquer ângulo. Design compacto e integrado, com sistema de anestesia aberto, semiaberto e sistema fechado. Medidor de fluxo eletrônico de alta precisão, interface limpa e organizada. O ₂ , N ₂ O, suprimento de ar medicinal com suporte opcional ao cilindro de reserva. Sistema de circuito respiratório e sensores de fluxo integrados. Sistema de baixo fluxo. Sistema de intertravamento compatível com Selectatec. Medição de gás anestésico e CO ₂ opcional, com design modular. Circuito de absorção (Canister) com CO ₂ ; montagem e desmontagem do recipiente de cal sodada somente com uma mão. Módulo Phasein CO ₂ e AG (opcional). Identifica automaticamente CO ₂ , N ₂ O e várias funções de monitoramento de gases anestésicos. Formas de onda: Fluxo, Pressão, CO ₂ ; AG e BIS (opcionais). Vaporizador opcional Dräger ou Comen, com baixo custo de ciclo de vida e certificação comprovada. Vaporizador de sevoflurano, isoflurano, desflurano e halotano. Circuito de plástico da PSU, resistência à corrosão, longa vida útil e totalmente autoclavável a 134°C. O aquecedor embutido com a placa de cobre elimina efetivamente a condensação do vapor de água interno. Sistema de freio central. Função By-pass habilita a troca do recipiente de cal durante a ventilação. Modos Ventilatórios: VCV / VC, PCV / VPC, SIMV-VC, SIMV-PC, PSV/CPAP, manual e ventilação automática. Opcionais: PRVC, SIMV-PRVC, PSVPro. Três saídas auxiliares simplificam a configuração dos fios de energia na sala de cirurgia. Volume corrente 15 ml -1.500 ml. I:E: 4:1 – 1:12 Temperatura de trabalho: 10°C – 40°C. Alimentação elétrica (Bivolt): CA 110 – 240 V / 50 – 60Hz. Dimensões: 1.400 mm x 810 mm x 680 mm. Peso da estação de trabalho:125 Kg.	01	UNIDADE



02	BANQUETA PARA PARTO VESTICAL: Design desenvolvido para maximizar o conforto e a estabilidade para até 120 kg; Feitos de fibra de vidro de alta resistência Fácil de ser limpad, não possui emendas ou frestas; Equipado com uma bacia de alumínio para coleta de líquidos e placenta Aberta na frente, permite total visualização do processo do parto.	01	UNIDADE
03	BERÇO DE ACRILICO PARA RECEM NASCIDO ENFERMARIA: Berço Aquecido: Berço aquecido microprocessado de calor irradiante. Equipamento de calor irradiante para prover o recém-nascido de aquecimento necessário. Foram projetados para os cuidados iniciais aos recém-nascidos e, berçários, salas de parto e centro cirúrgicos. Os sistemas de controle e monitoração contém acionamentos automáticos, dispõe de alarme áudio visuais e sonoros que 4 7.200,00 28.800,00 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23447.000144/2014-26 Unidade de Licitação/HUMAP Fone: 067-3345-3328 - 067-3345-3058 CEP 79080-190 - Campo Grande (MS) http://www.nhu.ufms.br - e-mail: cpl@nhu.ufms.br auxiliam e oferecem segurança ao tratamento, ainda poderá ser manuseado através de operação manual ou automático. Módulo de controle microprocessado, com sensor de pele e display de indicação de temperatura do recém-nascido, temperatura de controle, nível de aquecimento, tempo de exposição, modos de operação em servo controle ou manual, alarmes para falta de energia, falhas do sensor, falha no sistema, sensor desconectado e temperatura anormal; memórias para registros de temperatura e armazenamento por período de 15 minutos; sistema de inclinação com regulagem (Fowler e Trendelemburg); lâmpada auxiliar, rodízios; compartimento do recém-nascido em material plástico com cuna de acrílico transparente, colchão antialérgico e atóxico; resistência de quartzo e refletor que permite o aquecimento ideal para o paciente.	12	UNIDADE
04	CAMA PPP COM COLCHÃO: Cama de parto PPP motorizada, cabeceira e peseira removíveis, confeccionadas em polipropileno injetado abs. Base confeccionada em aço tubular quadrado e revestida com carenagem em chapa. Leito em chapa com 1,5mm de espessura e quadro de longarinas de aço com acabamento em pintura eletrostática a pó. Movimento de elevação do leito acionados por meio de controle remoto com fio. Apoio de pernas removível. Rodízios giratórios de 4", com freios em diagonal. Acessórios fornecidos: 01 par de porta coxas inoxidável; 01 par de calcanheiras; 01 par de grades laterais confeccionadas de polipropileno; 01 dispositivo para coleta de líquidos em aço inoxidável; 01 par de munhequeiras; 01 conjunto de	20	UNIDADE



	colchões com revestimento em courvim e zíper para higienização..		
05	DETECTOR FETAL: Detector fetal Modelo portátil. Gabinete em ABS. Botão liga ou desliga frontal, botão regulagem de intensidade do volume lateral. Desligamento automático após 1 minuto sem uso. Ausculta de batimentos cardíacos fetal a partir da 10ª semana. Alta sensibilidade para ausculta coletiva. Display com contador numérico digital. Faixa de medida do BCF de 60 a 210 bpm Alojamento para transdutor na lateral do aparelho. Compartimento para a bateria. Bateria de 9 v x 200 mAh alcalina recarregável. Carregador para bateria utiliza rede elétrica (110 v) ou (220 v). Alimentação por 01 bateria de 9 v. x 200 mAh recarregável.	04	UNIDADE
06	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTEL COM BASE: Oxímetro De Pulso Portátil Para Determinação De Saturação De Oxigênio E Pulso Periférico Oxímetro De Pulso Portátil, Monitor De Saturação Periférica De Oxigênio E Pulso Periférico. Aparelho Eletrônico Portátil, Com Peso Inferior A 500 Gramas, Para Determinação De Saturação De Oxigênio E Pulso Periférico Por Espectrofotometria, Com Sinalização Visual Dos Valores De Saturação, Pulso Periférico. Deve Operar Mediante Bateria Própria Recarregável E Que Possua Autonomia Mínima De 01 (Um) Hora De Funcionamento Ininterrupto. Deverá Vir Acompanhado Dos Seguintes Acessórios: Cabo De Alimentação E Recarga, 02 (Dois) Sensores Periféricos Permanentes Para Dedos, Tamanho Adulto E 01 (Um) Sensor Periférico Permanente Para Dedos, Tamanho Neonato; E Possuir Dimensões Máximas De 15cm X 20cm X 10cm.	04	UNIDADE
07	POLTRONA HOSPITALAR: poltrona hospitalar - Estrutura tubular fabricada em aço carbono, recoberta com espuma D23 e revestida totalmente em Corano. O assento é estofado com espuma D33 e o encosto removível estofado com espuma D28. A base tubular, por ser a única parte exposta, é submetida a tratamento de superfície e pintada em epóxi. A base vem na cor preta. Braços estofados com espuma D28 e totalmente revestidos em Corano. Sistema de reclinio simultâneo de encosto e peseira através do peso corporal, acionado pelo puxador de alumínio localizado no braço direito, permitindo parar e travar na posição desejada.	20	UNIDADE



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



Vargem Grande - MA, 17 de Maio de 2022

Thais Kellen Leite de Mesquita
Secretária Municipal de Saúde



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais Permanentes Destinados ao Hospital Municipal Benedito Mussoline de Sousa do Município de Vargem Grande/MA.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Vargem Grande (MA), 17 de Maio de 2022.

Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Departamento de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CEP:		
CNPJ:		

Recebi em ____/____/2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em ____ de ____ de 2022 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa
Carimbo da empresa

PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p>APARELHO DE ANESTESIA (CARRO DE ANESTESIA): Características: Tela de 12,1" – TFT, Touch Screen, rotativa de quatro vias, fácil de operar de qualquer ângulo. Design compacto e integrado, com sistema de anestesia aberto, semiaberto e sistema fechado. Medidor de fluxo eletrônico de alta precisão, interface limpa e organizada. O₂, N₂O, suprimento de ar medicinal com suporte opcional ao cilindro de reserva. Sistema de circuito respiratório e sensores de fluxo integrados. Sistema de baixo fluxo. Sistema de intertravamento compatível com Selectatec. Medição de gás anestésico e CO₂ opcional, com design modular. Circuito de absorção (Canister) com CO₂; montagem e desmontagem do recipiente de cal sodada somente com uma mão. Módulo Phasein CO₂ e AG (opcional). Identifica automaticamente CO₂, N₂O e várias funções de monitoramento de gases anestésicos. Formas de onda: Fluxo, Pressão, CO₂; AG e BIS (opcionais). Vaporizador opcional Dräger ou Comen, com baixo custo de ciclo de vida e certificação comprovada. Vaporizador de sevoflurano, isoflurano, desflurano e halotano. Circuito de plástico da PSU, resistência à corrosão, longa vida útil e totalmente autoclavável a 134°C. O aquecedor embutido com a placa de cobre elimina efetivamente a condensação do vapor de água interno. Sistema de freio central. Função Bypass habilita a troca do recipiente de cal durante a ventilação. Modos Ventilatórios: VCV / VC, PCV / VPC, SIMV-VC, SIMV-PC, PSV/CPAP, manual e ventilação automática. Opcionais: PRVC, SIMV-PRVC, PSVPro. Três saídas auxiliares simplificam a configuração dos fios de energia na sala de cirurgia. Volume corrente 15 ml - 1.500 ml. I:E: 4:1 – 1:12 Temperatura de trabalho: 10°C – 40°C. Alimentação elétrica (Bivolt): CA 110 – 240 V / 50 – 60Hz. Dimensões: 1.400 mm x 810 mm x 680 mm. Peso da estação de trabalho: 125 Kg.</p>	01	UNIDADE		



02	BANQUETA PARA PARTO VESTICAL: Design desenvolvido para maximizar o conforto e a estabilidade para até 120 kg; Feitos de fibra de vidro de alta resistência Fácil de ser limpad, não possui emendas ou frestas; Equipado com uma bacia de alumínio para coleta de líquidos e placenta Aberta na frente, permite total visualização do processo do parto.	01	UNIDADE		
03	BERÇO DE ACRILICO PARA RECEM NASCIDO ENFERMARIA: Berço Aquecido: Berço aquecido microprocessado de calor irradiante. Equipamento de calor irradiante para prover o recém-nascido de aquecimento necessário. Foram projetados para os cuidados iniciais aos recém-nascidos e, berçários, salas de parto e centro cirúrgicos. Os sistemas de controle e monitoração contém acionamentos automáticos, dispõe de alarme áudio visuais e sonoros que 4 7.200,00 28.800,00 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23447.000144/2014-26 Unidade de Licitação/HUMAP Fone: 067-3345-3328 - 067-3345-3058 CEP 79080-190 - Campo Grande (MS) http://www.nhu.ufms.br - e-mail: cpl@nhu.ufms.br auxiliam e oferecem segurança ao tratamento, ainda poderá ser manuseado através de operação manual ou automático. Módulo de controle microprocessado, com sensor de pele e display de indicação de temperatura do recém-nascido, temperatura de controle, nível de aquecimento, tempo de exposição, modos de operação em servo controle ou manual, alarmes para falta de energia, falhas do sensor, falha no sistema, sensor desconectado e temperatura anormal; memórias para registros de temperatura e armazenamento por período de 15 minutos; sistema de inclinação com regulagem (Fowler e Trendelemburg); lâmpada auxiliar, rodízios; compartimento do recém-nascido em material plástico com cuna de acrílico transparente, colchão antialérgico e atóxico; resistência de quartzo e refletor que permite o aquecimento ideal para o paciente.	12	UNIDADE		
	CAMA PPP COM COLCHÃO: Cama de parto PPP motorizada, cabeceira e peseira removíveis, confeccionadas em polipropileno injetado abs. Base confeccionada em aço tubular quadrado e revestida com carenagem em chapa. Leito em chapa com 1,5mm de espessura e quadro de	20	UNIDADE		



04	longarinas de aço com acabamento em pintura eletrostática a pó. Movimento de elevação do leito acionados por meio de controle remoto com fio. Apoio de pernas removível. Rodízios giratórios de 4", com freios em diagonal. Acessórios fornecidos: 01 par de porta coxas inoxidável; 01 par de calcanheiras; 01 par de grades laterais confeccionadas de polipropileno; 01 dispositivo para coleta de líquidos em aço inoxidável; 01 par de munhequeiras; 01 conjunto de colchões com revestimento em courvim e zíper para higienização..				
05	DETECTOR FETAL: Detector fetal Modelo portátil. Gabinete em ABS. Botão liga ou desliga frontal, botão regulagem de intensidade do volume lateral. Desligamento automático após 1 minuto sem uso. Ausculta de batimentos cardíacos fetal a partir da 10ª semana. Alta sensibilidade para ausculta coletiva. Display com contador numérico digital. Faixa de medida do BCF de 60 a 210 bpm Alojamento para transdutor na lateral do aparelho. Compartimento para a bateria. Bateria de 9 v x 200 mAh alcalina recarregável. Carregador para bateria utiliza rede elétrica (110 v) ou (220 v). Alimentação por 01 bateria de 9 v. x 200 mAh recarregável.	04	UNIDADE		
06	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTEL COM BASE: Oxímetro De Pulso Portátil Para Determinação De Saturação De Oxigênio E Pulso Periférico Oxímetro De Pulso Portátil, Monitor De Saturação Periférica De Oxigênio E Pulso Periférico. Aparelho Eletrônico Portátil, Com Peso Inferior A 500 Gramas, Para Determinação De Saturação De Oxigênio E Pulso Periférico Por Espectrofotometria, Com Sinalização Visual Dos Valores De Saturação, Pulso Periférico. Deve Operar Mediante Bateria Própria Recarregável E Que Possua Autonomia Mínima De 01 (Um) Hora De Funcionamento Ininterrupto. Deverá Vir Acompanhado Dos Seguintes Acessórios: Cabo De Alimentação E Recarga, 02 (Dois) Sensores Periféricos Permanentes Para Dedos, Tamanho Adulto E 01 (Um) Sensor Periférico Permanente Para Dedos, Tamanho Neonato; E Possuir Dimensões Máximas De 15cm X 20cm X 10cm.	04	UNIDADE		
	POLTRONA HOSPITALAR: poltrona hospitalar - Estrutura tubular fabricada em aço carbono,	20	UNIDADE		



07	recoberta com espuma D23 e revestida totalmente em Corano. O assento é estofado com espuma D33 e o encosto removível estofado com espuma D28. A base tubular, por ser a única parte exposta, é submetida a tratamento de superfície e pintada em epóxi. A base vem na cor preta. Braços estofados com espuma D28 e totalmente revestidos em Corano. Sistema de reclínio simultâneo de encosto e peseira através do peso corporal, acionado pelo puxador de alumínio localizado no braço direito, permitindo parar e travar na posição desejada.				
----	---	--	--	--	--

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa




A Senhora
Thais Kellen Leite de Mesquita
Secretária Municipal de Saúde

Nesta

DESPACHO

Em resposta à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para realização de pesquisas de preços referente ao Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais Permanentes Destinados ao Hospital Municipal Benedito Mussoline de Sousa do Município de Vargem Grande/MA, encaminho em anexo, relatório de pesquisa de preços, com seu respectivo mapa de apuração.

Vargem Grande - MA, 20 de Maio de 2022


Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Chefe do Setor de Compras

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais Permanentes Destinados ao Hospital Municipal Benedito Mussoline de Sousa do Município de Vargem Grande/MA.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

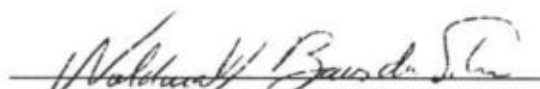
Vargem Grande (MA), 17 de Maio de 2022.

Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Departamento de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: DISTRIBUIDORA MEDIC ODONTO EIRELI		
ENDEREÇO: Rua 08 n° 34, QUADRA 11		
BAIRRO: COLINA PARK	CIDADE: PRESIDENTE DUTRA	UF: MA
CEP: 65.760-000		
CNPJ: 26.495.103/0001-63		

Recebi em 17/052022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 17 de Maio de 2022 para fornecimento de preços.


DISTRIBUIDORA MEDIC ODONTO EIRELI
WALDMARK BARROS DA SILVA
CPF: 433.173.593-15

PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p>APARELHO DE ANESTESIA (CARRO DE ANESTESIA): Características: Tela de 12,1" – TFT, Touch Screen, rotativa de quatro vias, fácil de operar de qualquer ângulo. Design compacto e integrado, com sistema de anestesia aberto, semiaberto e sistema fechado. Medidor de fluxo eletrônico de alta precisão, interface limpa e organizada. O₂, N₂O, suprimento de ar medicinal com suporte opcional ao cilindro de reserva. Sistema de circuito respiratório e sensores de fluxo integrados. Sistema de baixo fluxo. Sistema de intertravamento compatível com Selectatec. Medição de gás anestésico e CO₂ opcional, com design modular. Circuito de absorção (Canister) com CO₂; montagem e desmontagem do recipiente de cal sodada somente com uma mão. Módulo Phasein CO₂ e AG (opcional). Identifica automaticamente CO₂, N₂O e várias funções de monitoramento de gases anestésicos. Formas de onda: Fluxo, Pressão, CO₂; AG e BIS (opcionais). Vaporizador opcional Dräger ou Comen, com baixo custo de ciclo de vida e certificação comprovada. Vaporizador de sevoflurano, isoflurano, desflurano e halotano. Circuito de plástico da PSU, resistência à corrosão, longa vida útil e totalmente autoclavável a 134°C. O aquecedor embutido com a placa de cobre elimina efetivamente a condensação do vapor de água interno. Sistema de freio central. Função By-pass habilita a troca do recipiente de cal durante a ventilação. Modos Ventilatórios: VCV / VC, PCV / VPC, SIMV-VC, SIMV-PC, PSV/CPAP, manual e ventilação automática. Opcionais: PRVC, SIMV-PRVC, PSVPro. Três saídas auxiliares simplificam a configuração dos fios de energia na sala de cirurgia. Volume corrente 15 ml -1.500 ml. I:E: 4:1 – 1:12 Temperatura de trabalho: 10°C – 40°C. Alimentação elétrica (Bivolt): CA 110 – 240 V / 50 – 60Hz. Dimensões: 1.400 mm x 810 mm x 680 mm. Peso da estação de trabalho:125 Kg.</p>	01	UNIDADE	R\$ 215.000,00	R\$ 215.000,00
	<p>BANQUETA PARA PARTO VESTICAL: Design desenvolvido para maximizar o conforto e a</p>	01	UNIDADE	R\$ 1.765,00	R\$ 1.765,00



02	estabilidade para até 120 kg; Feitos de fibra de vidro de alta resistência Fácil de ser limpad, não possui emendas ou frestas; Equipado com uma bacia de alumínio para coleta de líquidos e placenta Aberta na frente, permite total visualização do processo do parto.				
03	BERÇO DE ACRILICO PARA RECEM NASCIDO ENFERMARIA: Berço Aquecido: Berço aquecido microprocessado de calor irradiante. Equipamento de calor irradiante para prover o recém-nascido de aquecimento necessário. Foram projetados para os cuidados iniciais aos recém-nascidos e, berçários, salas de parto e centro cirúrgicos. Os sistemas de controle e monitoração contém acionamentos automáticos, dispõe de alarme áudio visuais e sonoros que 4 7.200,00 28.800,00 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23447.000144/2014-26 Unidade de Licitação/HUMAP Fone: 067-3345-3328 - 067-3345-3058 CEP 79080-190 - Campo Grande (MS) http://www.nhu.ufms.br - e-mail: cpl@nhu.ufms.br auxiliam e oferecem segurança ao tratamento, ainda poderá ser manuseado através de operação manual ou automático. Módulo de controle microprocessado, com sensor de pele e display de indicação de temperatura do recém-nascido, temperatura de controle, nível de aquecimento, tempo de exposição, modos de operação em servo controle ou manual, alarmes para falta de energia, falhas do sensor, falha no sistema, sensor desconectado e temperatura anormal; memórias para registros de temperatura e armazenamento por período de 15 minutos; sistema de inclinação com regulagem (Fowler e Trendelemburg); lâmpada auxiliar, rodízios; compartimento do recém-nascido em material plástico com cuna de acrílico transparente, colchão antialérgico e atóxico; resistência de quartzo e refletor que permite o aquecimento ideal para o paciente.	12	UNIDADE	R\$ 1.680,00	R\$ 20.160,00
04	CAMA PPP COM COLCHÃO: Cama de parto PPP motorizada, cabeceira e peseira removíveis, confeccionadas em polipropileno injetado abs. Base confeccionada em aço tubular quadrado e revestida com carenagem em chapa. Leito em chapa com 1,5mm de espessura e quadro de longarinas de aço com acabamento em pintura eletrostática a pó. Movimento de elevação do leito acionados por meio de controle remoto com	20	UNIDADE	R\$ 11.500,00	R\$ 230.000,00

	<p>fió. Apoio de pernas removível. Rodízios giratórios de 4", com freios em diagonal. Acessórios fornecidos: 01 par de porta coxas inoxidável; 01 par de calcanheiras; 01 par de grades laterais confeccionadas de polipropileno; 01 dispositivo para coleta de líquidos em aço inoxidável; 01 par de munhequeiras; 01 conjunto de colchões com revestimento em courvim e zíper para higienização..</p>				
05	<p>DETECTOR FETAL: Detector fetal Modelo portátil. Gabinete em ABS. Botão liga ou desliga frontal, botão regulagem de intensidade do volume lateral. Desligamento automático após 1 minuto sem uso. Ausculta de batimentos cardíacos fetal a partir da 10ª semana. Alta sensibilidade para ausculta coletiva. Display com contador numérico digital. Faixa de medida do BCF de 60 a 210 bpm Alojamento para transdutor na lateral do aparelho. Compartimento para a bateria. Bateria de 9 v x 200 mAh alcalina recarregável. Carregador para bateria utiliza rede elétrica (110 v) ou (220 v). Alimentação por 01 bateria de 9 v. x 200 mAh recarregável.</p>	04	UNIDADE	R\$ 740,00	R\$ 2.960,00
06	<p>OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM BASE: Oxímetro De Pulso Portátil Para Determinação De Saturação De Oxigênio E Pulso Periférico Oxímetro De Pulso Portátil, Monitor De Saturação Periférica De Oxigênio E Pulso Periférico. Aparelho Eletrônico Portátil, Com Peso Inferior A 500 Gramas, Para Determinação De Saturação De Oxigênio E Pulso Periférico Por Espectrofotometria, Com Sinalização Visual Dos Valores De Saturação, Pulso Periférico. Deve Operar Mediante Bateria Própria Recarregável E Que Possua Autonomia Mínima De 01 (Um) Hora De Funcionamento Ininterrupto. Deverá Vir Acompanhado Dos Seguintes Acessórios: Cabo De Alimentação E Recarga, 02 (Dois) Sensores Periféricos Permanentes Para Dedos, Tamanho Adulto E 01 (Um) Sensor Periférico Permanente Para Dedos, Tamanho Neonato; E Possuir Dimensões Máximas De 15cm X 20cm X 10cm.</p>	04	UNIDADE	R\$ 2.950,00	R\$ 11.800,00
	<p>POLTRONA HOSPITALAR: poltrona hospitalar - Estrutura tubular fabricada em aço carbono, recoberta com espuma D23 e revestida totalmente em Corano. O assento é estofado com espuma D33 e o encosto removível estofado com espuma D28. A base tubular, por ser a única parte exposta, é submetida a tratamento de</p>	20	UNIDADE	R\$ 1.862,00	R\$ 37.240,00



07	superfície e pintada em epóxi. A base vem na cor preta. Braços estofados com espuma D28 e totalmente revestidos em Corano. Sistema de reclínio simultâneo de encosto e peseira através do peso corporal, acionado pelo puxador de alumínio localizado no braço direito, permitindo parar e travar na posição desejada.				
VALOR TOTAL					R\$ 518.925,00

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; (X) 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

DISTRIBUIDORA MEDIC ODONTO EIRELI

WALDMARK BARROS DA SILVA

CPF: 433.173.593-15

W. S. TRINDADE COMERCIO E SERVIÇOS

Rua Rio Anil, 16-A, Recanto dos Vinhais, São Luis – MA

CNPJ: 07.934.454/0001-89 Fone: (98) 3236-2905

E-mail: trindade.licitacao@gmail.com

**TRINDADE**

DISTRIBUIDORA



NOME DA EMPRESA: W. S. TRINDADE COMERCIO E SERVIÇOS	CNPJ: 07934.454/0001-89
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA: RUA RIO ANIL, 16-A, RECANTO DOS VINHAIS, SÃO LUIS – MA	
OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes Destinados ao Hospital Municipal Benedito Mussoline de Sousa do Município de Vargem Grande/MA.	

PARA O SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA DE VARGEM GRANDE – MA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO, SEGUE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Quant.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	<p>APARELHO DE ANESTESIA (CARRO DE ANESTESIA): Características: Tela de 12,1" – TFT, Touch Screen, rotativa de quatro vias, fácil de operar de qualquer ângulo. Design compacto e integrado, com sistema de anestesia aberto, semiaberto e sistema fechado. Medidor de fluxo eletrônico de alta precisão, interface limpa e organizada. O₂, N₂O, suprimento de ar medicinal com suporte opcional ao cilindro de reserva. Sistema de circuito respiratório e sensores de fluxo integrados. Sistema de baixo fluxo. Sistema de intertravamento compatível com Selectatec. Medição de gás anestésico e CO₂ opcional, com design modular. Circuito de absorção (Canister) com CO₂; montagem e desmontagem do recipiente de cal sodada somente com uma mão. Módulo Phasein CO₂ e AG (opcional). Identifica automaticamente CO₂, N₂O e várias funções de monitoramento de gases anestésicos. Formas de onda: Fluxo, Pressão, CO₂; AG e BIS (opcionais). Vaporizador opcional Dräger ou Comen, com baixo custo de ciclo de vida e certificação comprovada. Vaporizador de sevoflurano, isoflurano, desflurano e halotano. Circuito de plástico da PSU, resistência à corrosão, longa vida útil e totalmente autoclavável a 134°C. O aquecedor embutido com a placa de cobre elimina efetivamente a condensação do vapor de água interno. Sistema de freio central. Função Bypass habilita a troca do recipiente de cal durante a ventilação. Modos Ventilatórios: VCV / VC, PCV / VPC, SIMV-VC, SIMV-PC, PSV/CPAP, manual e ventilação automática. Opcionais: PRVC, SIMV-PRVC, PSVPro. Três saídas auxiliares simplificam a configuração dos fios de energia na sala de cirurgia. Volume corrente 15 ml -1.500 ml. I:E: 4:1 – 1:12 Temperatura de trabalho: 10°C – 40°C. Alimentação elétrica (Bivolt): CA 110 – 240 V / 50 – 60Hz.</p>	UND	1	R\$ 230.000,00	R\$ 230.000,00



	Dimensões: 1.400 mm x 810 mm x 680 mm. Peso da estação de trabalho:125 Kg.				
2	BANQUETA PARA PARTO VESTICAL: Design desenvolvido para maximizar o conforto e a estabilidade para até 120 kg; Feitos de fibra de vidro de alta resistência Fácil de ser limpadado, não possui emendas ou frestas; Equipado com uma bacia de alumínio para coleta de líquidos e placenta Aberta na frente, permite total visualização do processo do parto.	UND	1	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00
3	BERÇO DE ACRILICO PARA RECEM NASCIDO ENFERMARIA: Berço Aquecido: Berço aquecido microprocessado de calor irradiante. Equipamento de calor irradiante para prover o recém-nascido de aquecimento necessário. Foram projetados para os cuidados iniciais aos recém-nascidos e, berçários, salas de parto e centro cirúrgicos. Os sistemas de controle e monitoração contém acionamentos automáticos, dispõe de alarme áudio visuais e sonoros que 4 7.200,00 28.800,00 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23447.000144/2014-26 Unidade de Licitação/HUMAP Fone: 067-3345-3328 - 067-3345-3058 CEP 79080-190 - Campo Grande (MS) http://www.nhu.ufms.br - e-mail: cpl@nhu.ufms.br auxiliam e oferecem segurança ao tratamento, ainda poderá ser manuseado através de operação manual ou automático. Módulo de controle microprocessado, com sensor de pele e display de indicação de temperatura do recém-nascido, temperatura de controle, nível de aquecimento, tempo de exposição, modos de operação em servo controle ou manual, alarmes para falta de energia, falhas do sensor, falha no sistema, sensor desconectado e temperatura anormal; memórias para registros de temperatura e armazenamento por período de 15 minutos; sistema de inclinação com regulagem (Fowler e Trendelemburg); lâmpada auxiliar, rodízios; compartimento do recém-nascido em material plástico com cuna de acrílico transparente, colchão antialérgico e atóxico; resistência de quartzo e refletor que permite o aquecimento ideal para o paciente.	UND	12	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
4	CAMA PPP COM COLCHÃO: Cama de parto PPP motorizada, cabeceira e peseira removíveis, confeccionadas em polipropileno injetado abs. Base confeccionada em aço tubular quadrado e revestida com carenagem em chapa. Leito em chapa com 1,5mm de espessura e quadro de longarinas de aço com acabamento em pintura eletrostática a pó. Movimento de elevação do leito acionados por meio de controle remoto com fio. Apoio de pernas removível. Rodízios giratórios de 4", com freios em	UND	20	R\$ 12.000,00	R\$ 240.000,00

W. S. TRINDADE COMERCIO E SERVIÇOS

Rua Rio Anil, 16-A, Recanto dos Vinhais, São Luis – MA

CNPJ: 07.934.454/0001-89 Fone: (98) 3236-2905

E-mail: trindade.licitacao@gmail.com



TRINDADE



	diagonal. Acessórios fornecidos: 01 par de porta coxas inoxidável; 01 par de calcanheiras; 01 par de grades laterais confeccionadas de polipropileno; 01 dispositivo para coleta de líquidos em aço inoxidável; 01 par de munhequeiras; 01 conjunto de colchões com revestimento em courvim e zíper para higienização.				
5	DETECTOR FETAL: Detector fetal Modelo portátil. Gabinete em ABS. Botão liga ou desliga frontal, botão regulagem de intensidade do volume lateral. Desligamento automático após 1 minuto sem uso. Ausculta de batimentos cardíacos fetal a partir da 10ª semana. Alta sensibilidade para ausculta coletiva. Display com contador numérico digital. Faixa de medida do BCF de 60 a 210 bpm Alojamento para transdutor na lateral do aparelho. Compartimento para a bateria. Bateria de 9 v x 200 mAh alcalina recarregável. Carregador para bateria utiliza rede elétrica (110 v) ou (220 v). Alimentação por 01 bateria de 9 v. x 200 mAh recarregável.	UND	4	R\$ 850,00	R\$ 3.400,00
6	OXIMETRO DE PULSO PORTATEL COM BASE: Oxímetro De Pulso Portátil Para Determinação De Saturação De Oxigênio E Pulso Periférico Oxímetro De Pulso Portátil, Monitor De Saturação Periférica De Oxigênio E Pulso Periférico. Aparelho Eletrônico Portátil, Com Peso Inferior A 500 Gramas, Para Determinação De Saturação De Oxigênio E Pulso Periférico Por Espectrofotometria, Com Sinalização Visual Dos Valores De Saturação, Pulso Periférico. Deve Operar Mediante Bateria Própria Recarregável E Que Possua Autonomia Mínima De 01 (Um) Hora De Funcionamento Ininterrupto. Deverá Vir Acompanhado Dos Seguintes Acessórios: Cabo De Alimentação E Recarga, 02 (Dois) Sensores Periféricos Permanentes Para Dedos, Tamanho Adulto E 01 (Um) Sensor Periférico Permanente Para Dedos, Tamanho Neonato; E Possuir Dimensões Máximas De 15cm X 20cm X 10cm.	UND	4	R\$ 3.500,00	R\$ 14.000,00
7	POLTRONA HOSPITALAR: poltrona hospitalar - Estrutura tubular fabricada em aço carbono, recoberta com espuma D23 e revestida totalmente em Corano. O assento é estofado com espuma D33 e o encosto removível estofado com espuma D28. A base tubular, por ser a única parte exposta, é submetida a tratamento de superfície e pintada em epóxi. A base vem na cor preta. Braços estofados com espuma D28 e totalmente revestidos em Corano. Sistema de reclinio simultâneo de encosto e peseira através do peso corporal, acionado pelo puxador de alumínio localizado no braço direito, permitindo parar e travar na posição desejada.	UND	20	R\$ 1.950,00	R\$ 39.000,00
Valor Total					R\$ 549.850,00

- O valor total de nossa proposta é de R\$ 549.850,00 (quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais);
- Validade da Proposta : 60 (sessenta dias), a partir da assinatura da mesma;

W. S. TRINDADE COMERCIO E SERVIÇOS

Rua Rio Anil, 16-A, Recanto dos Vinhais, São Luís - MA

CNPJ: 07.934.454/0001-89 Fone: (98) 3236-2905

E-mail: trindade.licitacao@gmail.com



TRINDADE

DISTRIBUIDORA



São Luís/MA, 19 de Maio de 2022.

Wervesson S. Trindade

W. S. TRINDADE COMÉRCIO E SERVIÇOS

Wervesson Silva Trindade

CPF: 022.369.773-79

RG: 028007962004-0

Sócio-Proprietário

Empresa: EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 31.504.008/0001-19

Endereço: Avenida do Alumínio – n° 09 – Qda 05 – Bairro Anil/ São Luís.

COTAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes Destinados ao Hospital Municipal Benedito Mussoline de Sousa do Município de Vargem Grande/MA.

Venho através desta proposta de preço, apresentar nossos preços de acordo com os itens solicitados.

Para o setor de compras do Município de Vargem Grande/Ma, conforme solicitação segue:

PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Quant.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	APARELHO DE ANESTESIA (CARRO DE ANESTESIA): Características: Tela de 12,1" – TFT, Touch Screen, rotativa de quatro vias, fácil de operar de qualquer ângulo. Design compacto e integrado, com sistema de anestesia aberto, semiaberto e sistema fechado. Medidor de fluxo eletrônico de alta precisão, interface limpa e organizada. O2, N2O, suprimento de ar medicinal com suporte opcional ao cilindro de reserva. Sistema de circuito respiratório e sensores de fluxo integrados. Sistema de baixo fluxo. Sistema de intertravamento compatível com Selectatec. Medição de gás anestésico e CO2 opcional, com design modular. Circuito de absorção (Canister) com CO2; montagem e desmontagem do recipiente de cal sodada somente com uma mão. Módulo Phasein CO2 e AG (opcional). Identifica automaticamente CO2, N2O e várias funções de monitoramento de gases anestésicos. Formas de onda: Fluxo, Pressão, CO2; AG e BIS (opcionais).	UND	1	R\$ 228.000,00	R\$ 228.000,00

	<p>Vaporizador opcional Dräger ou Comen, com baixo custo de ciclo de vida e certificação comprovada. Vaporizador de sevoflurano, isoflurano, desflurano e halotano. Circuito de plástico da PSU, resistência à corrosão, longa vida útil e totalmente autoclavável a 134°C. O aquecedor embutido com a placa de cobre elimina efetivamente a condensação do vapor de água interno. Sistema de freio central. Função By-pass habilita a troca do recipiente de cal durante a ventilação. Modos Ventilatórios: VCV / VC, PCV / VPC, SIMV-VC, SIMV-PC, PSV/CPAP, manual e ventilação automática. Opcionais: PRVC, SIMV-PRVC, PSVPro. Três saídas auxiliares simplificam a configuração dos fios de energia na sala de cirurgia. Volume corrente 15 ml -1.500 ml. I:E: 4:1 – 1:12 Temperatura de trabalho: 10°C – 40°C. Alimentação elétrica (Bivolt): CA 110 – 240 V / 50 – 60Hz. Dimensões: 1.400 mm x 810 mm x 680 mm. Peso da estação de trabalho:125 Kg.</p>				
2	<p>BANQUETA PARA PARTO VESTICAL: Design desenvolvido para maximizar o conforto e a estabilidade para até 120 kg; Feitos de fibra de vidro de alta resistência Fácil de ser limpad, não possui emendas ou frestas; Equipado com uma bacia de alumínio para coleta de líquidos e placenta Aberta na frente, permite total visualização do processo do parto.</p>	UND	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00

UA



3	<p>BERÇO DE ACRILICO PARA RECEM NASCIDO ENFERMARIA: Berço Aquecido: Berço aquecido microprocessado de calor irradiante. Equipamento de calor irradiante para prover o recém-nascido de aquecimento necessário. Foram projetados para os cuidados iniciais aos recém-nascidos e, berçários, salas de parto e centro cirúrgicos. Os sistemas de controle e monitoração contém acionamentos automáticos, dispõe de alarme áudio visuais e sonoros que 4 7.200,00 28.800,00 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23447.000144/2014-26 Unidade de Licitação/HUMAP Fone: 067-3345-3328 - 067-3345-3058 CEP 79080-190 - Campo Grande (MS) http://www.nhu.ufms.br - e-mail: cpl@nhu.ufms.br auxiliam e oferecem segurança ao tratamento, ainda poderá ser manuseado através de operação manual ou automático. Módulo de controle microprocessado, com sensor de pele e display de indicação de temperatura do recém-nascido, temperatura de controle, nível de aquecimento, tempo de exposição, modos de operação em servo controle ou manual, alarmes para falta de energia, falhas do sensor, falha no sistema, sensor desconectado e temperatura anormal; memórias para registros de temperatura e armazenamento por período de 15 minutos; sistema de inclinação com regulagem (Fowler e Trendelemburg); lâmpada auxiliar, rodízios; compartimento do recém-nascido em material plástico com cuna de acrílico transparente, colchão antialérgico e atóxico; resistência de quartzo e refletor que permite o aquecimento ideal para o paciente.</p>	UND	12	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00
---	--	-----	----	--------------	-------------------



4	<p>CAMA PPP COM COLCHÃO: Cama de parto PPP motorizada, cabeceira e peseira removíveis, confeccionadas em polipropileno injetado abs. Base confeccionada em aço tubular quadrado e revestida com carenagem em chapa. Leito em chapa com 1,5mm de espessura e quadro de longarinas de aço com acabamento em pintura eletrostática a pó. Movimento de elevação do leito acionados por meio de controle remoto com fio. Apoio de pernas removível. Rodízios giratórios de 4", com freios em diagonal. Acessórios fornecidos: 01 par de porta coxas inoxidável; 01 par de calcanheiras; 01 par de grades laterais confeccionadas de polipropileno; 01 dispositivo para coleta de líquidos em aço inoxidável; 01 par de munhequeiras; 01 conjunto de colchões com revestimento em courvim e zíper para higienização.</p>	UND	20	R\$ 11.250,00	R\$ 225.000,00
5	<p>DETECTOR FETAL: Detector fetal Modelo portátil. Gabinete em ABS. Botão liga ou desliga frontal, botão regulagem de intensidade do volume lateral. Desligamento automático após 1 minuto sem uso. Ausculta de batimentos cardíacos fetal a partir da 10ª semana. Alta sensibilidade para ausculta coletiva. Display com contador numérico digital. Faixa de medida do BCF de 60 a 210 bpm Alojamento para transdutor na lateral do aparelho. Compartimento para a bateria. Bateria de 9 v x 200 mAh alcalina recarregável. Carregador para bateria utiliza rede elétrica (110 v) ou (220 v). Alimentação por 01 bateria de 9 v. x 200 mAh recarregável.</p>	UND	4	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
6	<p>OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTEL COM BASE: Oxímetro De Pulso Portátil Para Determinação De Saturação De Oxigênio E Pulso Periférico Oxímetro De Pulso Portátil, Monitor De Saturação Periférica</p>	UND	4	R\$ 3.200,00	R\$ 12.800,00



	De Oxigênio E Pulso Periférico. Aparelho Eletrônico Portátil, Com Peso Inferior A 500 Gramas, Para Determinação De Saturação De Oxigênio E Pulso Periférico Por Espectrofotometria, Com Sinalização Visual Dos Valores De Saturação, Pulso Periférico. Deve Operar Mediante Bateria Própria Recarregável E Que Possua Autonomia Mínima De 01 (Um) Hora De Funcionamento Ininterrupto. Deverá Vir Acompanhado Dos Seguintes Acessórios: Cabo De Alimentação E Recarga, 02 (Dois) Sensores Periféricos Permanentes Para Dedos, Tamanho Adulto E 01 (Um) Sensor Periférico Permanente Para Dedos, Tamanho Neonato; E Possuir Dimensões Máximas De 15cm X 20cm X 10cm.				
7	POLTRONA HOSPITALAR: poltrona hospitalar - Estrutura tubular fabricada em aço carbono, recoberta com espuma D23 e revestida totalmente em Corano. O assento é estofado com espuma D33 e o encosto removível estofado com espuma D28. A base tubular, por ser a única parte exposta, é submetida a tratamento de superfície e pintada em epóxi. A base vem na cor preta. Braços estofados com espuma D28 e totalmente revestidos em Corano. Sistema de reclínio simultâneo de encosto e peseira através do peso corporal, acionado pelo puxador de alumínio localizado no braço direito, permitindo parar e travar na posição desejada.	UND	20	R\$ 1.850,00	R\$ 37.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 526.500,00

Valor total da Proposta: R\$ 526.500,00 (Quinhentos e vinte e seis mil e quinhentos reais).

Validade da Proposta: De 60 dias, após a assinatura



EXPANSÃO
odonto hospitalar



São Luís, 20 de Maio de 2022.

EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA – EPP

AV. DO ALUMÍNIO – Nº 05 – BAIRRO: RES. CANAÃ – CEP: 65049-380 – SÃO LUÍS – MA – FON: (98) 98484-5757

E-mail: expansao.licitacao01@gmail.com

CNPJ: 31.504.008/0001-19

Representante Legal

Anselmo Matos Castro

RG: 369781953-GEJUSP-MA CPF: 619.008.263-72





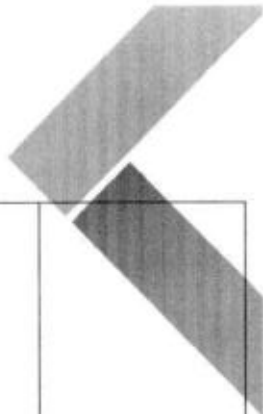
Mapa de Pesquisa de Preços

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais Permanentes Destinados ao Hospital Municipal Benedito Mussoline de Sousa do Município de Vargem Grande/MA.

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS				TRINDADE DISTRIBUIDORA CNPJ: 07.934.454/0001-89		EXPANSÃO ODONTO HOSPITALAR CNPJ: 31.504.008/0001-19		DISTRIBUIDORA MEDIC ODONTO EIRELI CNPJ: 26.495.103/0001-63		VALOR MÉDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Quant.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	APARELHO DE ANESTESIA (CARRO DE ANESTESIA): Características: Tela de 12,1" – TFT, Touch Screen, rotativa de quatro vias, fácil de operar de qualquer ângulo. Design compacto e integrado, com sistema de anestesia aberto, semiaberto e sistema fechado. Medidor de fluxo eletrônico de alta precisão, interface limpa e organizada. O2, N2O, suprimento de ar medicinal com suporte opcional ao	UND	1	R\$ 230.000,00	R\$ 230.000,00	R\$ 228.000,00	R\$ 228.000,00	R\$ 215.000,00	R\$ 215.000,00	R\$ 224.333,33	R\$ 224.333,33

24

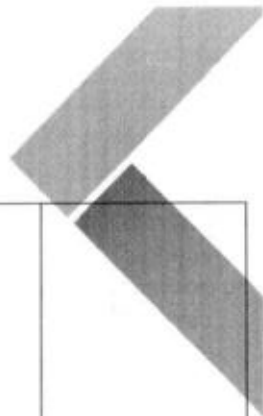




cilindro de reserva. Sistema de circuito respiratório e sensores de fluxo integrados. Sistema de baixo fluxo. Sistema de intertravamento compatível com Selectatec. Medição de gás anestésico e CO2 opcional, com design modular. Circuito de absorção (Canister) com CO2; montagem e desmontagem do recipiente de cal sodada somente com uma mão. Módulo Phasein CO2 e AG (opcional). Identifica automaticamente CO2, N2O e várias funções de monitoramento de gases anestésicos. Formas de onda: Fluxo, Pressão, CO2; AG e BIS (opcionais). Vaporizador opcional Dräger ou Comen, com baixo custo de ciclo de vida e certificação comprovada. Vaporizador de sevoflurano, isoflurano, desflurano e halotano. Circuito de plástico da PSU, resistência à corrosão, longa vida útil e totalmente autoclavável a 134°C. O

Handwritten signature or mark.

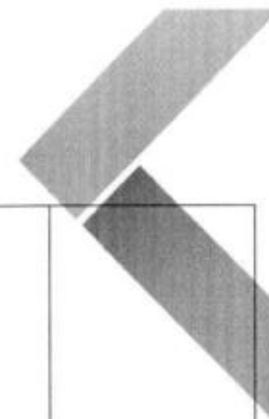




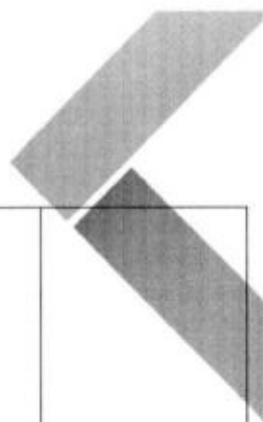
<p>aquecedor embutido com a placa de cobre elimina efetivamente a condensação do vapor de água interno. Sistema de freio central. Função Bypass habilita a troca do recipiente de cal durante a ventilação. Modos Ventilatórios: VCV / VC, PCV / VPC, SIMV-VC, SIMV-PC, PSV/CPAP, manual e ventilação automática. Opcionais: PRVC, SIMV-PRVC, PSVPro. Três saídas auxiliares simplificam a configuração dos fios de energia na sala de cirurgia. Volume corrente 15 ml - 1.500 ml. I:E: 4:1 - 1:12 Temperatura de trabalho: 10°C - 40°C. Alimentação elétrica (Bivolt): CA 110 - 240 V / 50 - 60Hz. Dimensões: 1.400 mm x 810 mm x 680 mm. Peso da estação de trabalho: 125 Kg.</p>										
<p>2 BANQUETA PARA PARTO VESTICAL: Design desenvolvido para maximizar o conforto e a estabilidade para até 120 kg; Feitos de fibra de vidro de alta resistência Fácil de</p>	UND	1	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.765,00	R\$ 1.765,00	R\$ 1.771,67	R\$ 1.771,67

2





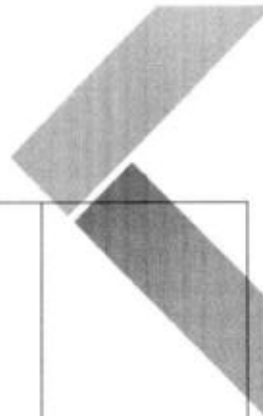
	ser limpado, não possui emendas ou frestas; Equipado com uma bacia de alumínio para coleta de líquidos e placenta Aberta na frente, permite total visualização do processo do parto.										
3	BERÇO DE ACRILICO PARA RECEM NASCIDO ENFERMARIA: Berço Aquecido: Berço aquecido microprocessado de calor irradiante. Equipamento de calor irradiante para prover o recém-nascido de aquecimento necessário. Foram projetados para os cuidados iniciais aos recém-nascidos e, berçários, salas de parto e centro cirúrgicos. Os sistemas de controle e monitoração contém acionamentos automáticos, dispõe de alarme áudio visuais e sonoros que 4 7.200,00 28.800,00 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23447.000144/2014-26 Unidade de Licitação/HUMAP Fone: 067-3345-3328 - 067-3345-3058 CEP 79080-190 -	UND	12	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00	R\$ 1.680,00	R\$ 20.160,00	R\$ 1.693,33	R\$ 20.319,96



Campo Grande (MS)
<http://www.nhu.ufms.br> -
 e-mail: cpl@nhu.ufms.br
 auxiliam e oferecem
 segurança ao tratamento,
 ainda poderá ser
 manuseado através de
 operação manual ou
 automático. Módulo de
 controle microprocessado,
 com sensor de pele e
 display de indicação de
 temperatura do recém-
 nascido, temperatura de
 controle, nível de
 aquecimento, tempo de
 exposição, modos de
 operação em servo
 controle ou manual,
 alarmes para falta de
 energia, falhas do sensor,
 falha no sistema, sensor
 desconectado e
 temperatura anormal;
 memórias para registros de
 temperatura e
 armazenamento por
 período de 15 minutos;
 sistema de inclinação com
 regulagem (Fowler e
 Trendelemburg); lâmpada
 auxiliar, rodízios;
 compartimento do recém-
 nascido em material

4

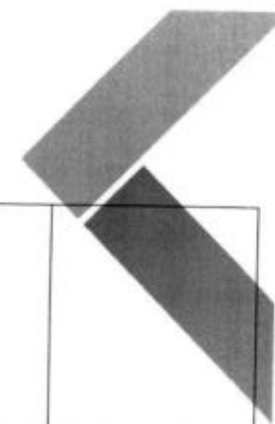




	plástico com cuna de acrílico transparente, colchão antialérgico e atóxico; resistência de quartzo e refletor que permite o aquecimento ideal para o paciente.										
4	CAMA PPP COM COLCHÃO: Cama de parto PPP motorizada, cabeceira e peseira removíveis, confeccionadas em polipropileno injetado abs. Base confeccionada em aço tubular quadrado e revestida com carenagem em chapa. Leito em chapa com 1,5mm de espessura e quadro de longarinas de aço com acabamento em pintura eletrostática a pó. Movimento de elevação do leito acionados por meio de controle remoto com fio. Apoio de pernas removível. Rodízios giratórios de 4", com freios em diagonal. Acessórios fornecidos: 01 par de porta coxas inoxidável; 01 par de calcanheiras; 01 par de grades laterais confeccionadas de polipropileno; 01	UND	20	R\$ 12.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 11.250,00	R\$ 225.000,00	R\$ 11.500,00	R\$ 230.000,00	R\$ 11.583,33	R\$ 231.666,60

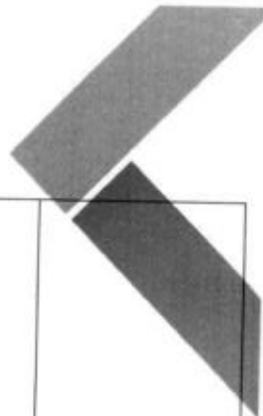
LB





	dispositivo para coleta de líquidos em aço inoxidável; 01 par de munhequeiras; 01 conjunto de colchões com revestimento em courvim e zíper para higienização.										
5	<p>DETECTOR FETAL: Detector fetal Modelo portátil. Gabinete em ABS. Botão liga ou desliga frontal, botão regulagem de intensidade do volume lateral. Desligamento automático após 1 minuto sem uso. Ausculta de batimentos cardíacos fetal a partir da 10ª semana. Alta sensibilidade para ausculta coletiva. Display com contador numérico digital. Faixa de medida do BCF de 60 a 210 bpm Alojamento para transdutor na lateral do aparelho.</p> <p>Compartimento para a bateria. Bateria de 9 v x 200 mAh alcalina recarregável. Carregador para bateria utiliza rede elétrica (110 v) ou (220 v). Alimentação por 01 bateria de 9 v. x 200 mAh recarregável.</p>	UND	4	R\$ 850,00	R\$ 3.400,00	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00	R\$ 740,00	R\$ 2.960,00	R\$ 763,33	R\$ 3.053,32



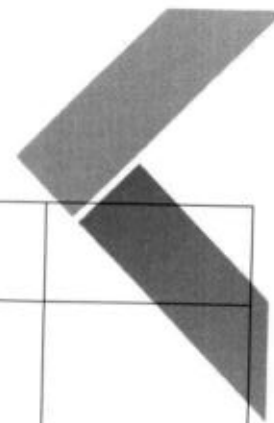


6	<p>OXIMETRO DE PULSO PORTETEL COM BASE: Oxímetro De Pulso Portátil Para Determinação De Saturação De Oxigênio E Pulso Periférico Oxímetro De Pulso Portátil, Monitor De Saturação Periférica De Oxigênio E Pulso Periférico. Aparelho Eletrônico Portátil, Com Peso Inferior A 500 Gramas, Para Determinação De Saturação De Oxigênio E Pulso Periférico Por Espectrofotometria, Com Sinalização Visual Dos Valores De Saturação, Pulso Periférico. Deve Operar Mediante Bateria Própria Recarregável E Que Possua Autonomia Mínima De 01 (Um) Hora De Funcionamento Ininterrupto. Deverá Vir Acompanhado Dos Seguintes Acessórios: Cabo De Alimentação E Recarga, 02 (Dois) Sensores Periféricos Permanentes Para Dedos, Tamanho Adulto E 01 (Um) Sensor Periférico Permanente Para Dedos, Tamanho Neonato;</p>	UND	4	R\$ 3.500,00	R\$ 14.000,00	R\$ 3.200,00	R\$ 12.800,00	R\$ 2.950,00	R\$ 11.800,00	R\$ 3.216,67	R\$ 12.866,68
---	--	-----	---	--------------	---------------	--------------	---------------	--------------	---------------	--------------	---------------





Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONTRIBUINDO O NOVO.




	E Possuir Dimensões Máximas De 15cm X 20cm X 10cm.												
7	<p>POLTRONA HOSPITALAR: poltrona hospitalar - Estrutura tubular fabricada em aço carbono, recoberta com espuma D23 e revestida totalmente em Corano. O assento é estofado com espuma D33 e o encosto removível estofado com espuma D28. A base tubular, por ser a única parte exposta, é submetida a tratamento de superfície e pintada em epóxi. A base vem na cor preta. Braços estofados com espuma D28 e totalmente revestidos em Corano. Sistema de reclínio simultâneo de encosto e peseira através do peso corporal, acionado pelo puxador de alumínio localizado no braço direito, permitindo parar e travar na posição desejada.</p>	UND	20	R\$ 1.950,00	R\$ 39.000,00	R\$ 1.850,00	R\$ 37.000,00	R\$ 1.862,00	R\$ 37.240,00	R\$ 1.887,33	R\$ 37.746,60		
Valor Total				R\$ 549.850,00			R\$ 526.500,00		R\$ 518.925,00	TOTAL R\$: 531.758,16			





Vargem Grande - MA, 20 de Maio de 2022


Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Chefe do Setor de Compras



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao objeto Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Futura Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais Permanentes Destinados ao Hospital Municipal Benedito Mussoline de Sousa do Município de Vargem Grande/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Ordenador de Despesas, **DECLARO**, que por se tratar de processo licitatório com finalidade de Registro de Preços, a rubrica orçamentária, bem como a Dotação Orçamentária, para atender o presente objeto será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações.

Vargem Grande/MA, 23 de Maio de 2022

Atenciosamente,



Thais Kellen Leite de Mesquita
Secretária Municipal de Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de empresa para Aquisição de Materiais Permanentes destinados ao Hospital Municipal Benito Mussoline de Sousa do Município de Vargem Grande/MA. De acordo com Portaria nº 3.682/2020. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital.

1.2. A empresa licitante deverá elaborar proposta de preço conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência. Ressaltamos que a proposta de preço deverá se referir aos itens objeto do Edital de Licitação, porém no quantitativo integral dos itens cotados, pois não serão aceitas propostas que contemplem quantitativos parciais.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Quant.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	<p>APARELHO DE ANESTESIA (CARRO DE ANESTESIA): Características: Tela de 12,1" – TFT, Touch Screen, rotativa de quatro vias, fácil de operar de qualquer ângulo. Design compacto e integrado, com sistema de anestesia aberto, semiaberto e sistema fechado. Medidor de fluxo eletrônico de alta precisão, interface limpa e organizada. O₂, N₂O, suprimento de ar medicinal com suporte opcional ao cilindro de reserva. Sistema de circuito respiratório e sensores de fluxo integrados. Sistema de baixo fluxo. Sistema de intertravamento compatível com Selectatec. Medição de gás anestésico e CO₂ opcional, com design modular. Circuito de absorção (Canister) com CO₂; montagem e desmontagem do recipiente de cal sodada somente com uma mão. Módulo Phasein CO₂ e AG (opcional). Identifica automaticamente CO₂, N₂O e várias funções de monitoramento de gases anestésicos. Formas de onda: Fluxo, Pressão, CO₂; AG e BIS (opcionais). Vaporizador opcional Dräger ou Comen, com baixo custo de ciclo de vida e certificação comprovada. Vaporizador de sevoflurano, isoflurano, desflurano e halotano. Circuito de plástico da PSU, resistência à corrosão, longa vida útil e totalmente autoclavável a 134°C. O aquecedor embutido com a placa de cobre elimina efetivamente a condensação do vapor de água interno. Sistema de freio central. Função By-pass habilita a troca do recipiente de cal durante a ventilação. Modos Ventilatórios: VCV / VC, PCV / VPC, SIMV-VC, SIMV-PC, PSV/CPAP, manual e ventilação automática. Opcionais: PRVC, SIMV-PRVC, PSVPro. Três saídas auxiliares simplificam a configuração dos fios de energia na sala de cirurgia. Volume corrente 15 ml -1.500 ml. I:E: 4:1 – 1:12 Temperatura de trabalho: 10°C – 40°C. Alimentação elétrica (Bivolt): CA 110 – 240 V / 50 – 60Hz. Dimensões: 1.400 mm x 810 mm x 680 mm. Peso da estação de trabalho:125 Kg.</p>	UND	1	R\$ 224.333,33	R\$ 224.333,33



2	BANQUETA PARA PARTO VESTICAL: Design desenvolvido para maximizar o conforto e a estabilidade para até 120 kg; Feitos de fibra de vidro de alta resistência Fácil de ser limpad, não possui emendas ou frestas; Equipado com uma bacia de alumínio para coleta de líquidos e placenta Aberta na frente, permite total visualização do processo do parto.	UND	1	R\$ 1.771,67	R\$ 1.771,67
3	BERÇO DE ACRILICO PARA RECEM NASCIDO ENFERMARIA: Berço Aquecido: Berço aquecido microprocessado de calor irradiante. Equipamento de calor irradiante para prover o recém-nascido de aquecimento necessário. Foram projetados para os cuidados iniciais aos recém-nascidos e, berçários, salas de parto e centro cirúrgicos. Os sistemas de controle e monitoração contém acionamentos automáticos, dispõe de alarme áudio visuais e sonoros que 4 7.200,00 28.800,00 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23447.000144/2014-26 Unidade de Licitação/HUMAP Fone: 067-3345-3328 - 067-3345-3058 CEP 79080-190 - Campo Grande (MS) http://www.nhu.ufms.br - e-mail: cpl@nhu.ufms.br auxiliam e oferecem segurança ao tratamento, ainda poderá ser manuseado através de operação manual ou automático. Módulo de controle microprocessado, com sensor de pele e display de indicação de temperatura do recém-nascido, temperatura de controle, nível de aquecimento, tempo de exposição, modos de operação em servo controle ou manual, alarmes para falta de energia, falhas do sensor, falha no sistema, sensor desconectado e temperatura anormal; memórias para registros de temperatura e armazenamento por período de 15 minutos; sistema de inclinação com regulagem (Fowler e Trendelemburg); lâmpada auxiliar, rodízios; compartimento do recém-nascido em material plástico com cuna de acrílico transparente, colchão antialérgico e atóxico; resistência de quartzo e refletor que permite o aquecimento ideal para o paciente.	UND	12	R\$ 1.693,33	R\$ 20.319,96
4	CAMA PPP COM COLCHÃO: Cama de parto PPP motorizada, cabeceira e peseira removíveis, confeccionadas em polipropileno injetado abs. Base confeccionada em aço tubular quadrado e revestida com carenagem em chapa. Leito em chapa com 1,5mm de espessura e quadro de longarinas de aço com acabamento em pintura eletrostática a pó. Movimento de elevação do leito acionados por meio de controle remoto com fio. Apoio de pernas removível. Rodízios giratórios de 4", com freios em diagonal. Acessórios fornecidos: 01 par de porta coxas inoxidável; 01 par de calcanheiras; 01 par de grades laterais confeccionadas de polipropileno; 01 dispositivo para coleta de líquidos em aço inoxidável; 01 par de munhequeiras; 01 conjunto de colchões com revestimento em courvim e zíper para higienização.	UND	20	R\$ 11.583,33	R\$ 231.666,60
5	DETECTOR FETAL: Detector fetal Modelo portátil.	UND	4	R\$ 763,33	R\$ 3.053,32



	<p>Gabinete em ABS. Botão liga ou desliga frontal, botão regulagem de intensidade do volume lateral. Desligamento automático após 1 minuto sem uso. Ausculta de batimentos cardíacos fetal a partir da 10ª semana. Alta sensibilidade para ausculta coletiva. Display com contador numérico digital. Faixa de medida do BCF de 60 a 210 bpm Alojamento para transdutor na lateral do aparelho. Compartimento para a bateria. Bateria de 9 v x 200 mAh alcalina recarregável. Carregador para bateria utiliza rede elétrica (110 v) ou (220 v). Alimentação por 01 bateria de 9 v. x 200 mAh recarregável.</p>				
6	<p>OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTEL COM BASE: Oxímetro De Pulso Portátil Para Determinação De Saturação De Oxigênio E Pulso Periférico Oxímetro De Pulso Portátil, Monitor De Saturação Periférica De Oxigênio E Pulso Periférico. Aparelho Eletrônico Portátil, Com Peso Inferior A 500 Gramas, Para Determinação De Saturação De Oxigênio E Pulso Periférico Por Espectrofotometria, Com Sinalização Visual Dos Valores De Saturação, Pulso Periférico. Deve Operar Mediante Bateria Própria Recarregável E Que Possua Autonomia Mínima De 01 (Um) Hora De Funcionamento Ininterrupto. Deverá Vir Acompanhado Dos Seguintes Acessórios: Cabo De Alimentação E Recarga, 02 (Dois) Sensores Periféricos Permanentes Para Dedos, Tamanho Adulto E 01 (Um) Sensor Periférico Permanente Para Dedos, Tamanho Neonato; E Possuir Dimensões Máximas De 15cm X 20cm X 10cm.</p>	UND	4	R\$ 3.216,67	R\$ 12.866,68
7	<p>POLTRONA HOSPITALAR: poltrona hospitalar - Estrutura tubular fabricada em aço carbono, recoberta com espuma D23 e revestida totalmente em Corano. O assento é estofado com espuma D33 e o encosto removível estofado com espuma D28. A base tubular, por ser a única parte exposta, é submetida a tratamento de superfície e pintada em epóxi. A base vem na cor preta. Braços estofados com espuma D28 e totalmente revestidos em Corano. Sistema de reclinio simultâneo de encosto e peseira através do peso corporal, acionado pelo puxador de alumínio localizado no braço direito, permitindo parar e travar na posição desejada.</p>	UND	20	R\$ 1.887,33	R\$ 37.746,60
Valor Total					R\$ 531.758,16

1.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.5. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de sua assinatura prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.



2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Fundo Municipal de Saúde de Vargem Grande/MA, foi beneficiado com incentivo financeiro federal, provenientes da Portaria nº 3.682, de 21 de Dezembro de 2020, destinado à aquisição de equipamentos e Materiais Permanentes para reorganização do processo de trabalho com qualificação do cuidado e assistência nos estabelecimentos saúde municipal, no âmbito do Fundo a Fundo, no contexto da Emergência em Saúde Pública.

2.2. Considerando a necessidade de equipar o Hospital Municipal com equipamentos e materiais permanentes de modo a propiciar condições para melhor desenvolvimento das atividades, favorecendo resultados mais efetivo;

2.3. Considerando que os equipamentos e materiais ora pleiteados, serão utilizados para a substituição dos existentes por estarem depreciados pelo longo período de sua utilização e/ou inexistirem no local assistido;

2.4. Desta forma, a aquisição destes equipamentos e materiais permanentes, visa dar melhores condições de trabalho aos profissionais e propiciar condições para que os mesmos desenvolvam as ações e atividades ampliando assim, a oferta de procedimentos à população.

2.5. Sendo assim evidente a necessidade dessa contratação para garantirmos um melhor atendimento à população tanto da Zona Urbana, como a Zona Rural do nosso Município.

2.6. A escolha da modalidade licitatória - **PREGÃO ELETRONICO**, justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pela possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante o próprio certame.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na categoria de bens considerados comuns de uso geral, conforme Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias, contados do(a) a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa (*única ou parcelada*), no seguinte endereço indicado pelas Secretarias Municipais.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02(dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA

CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340

prefeituradevargemgrandema@hotmail.com



Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA

CEP: 65430-000 | Tel. (99) 3481-1340

prefeituradevargemgrandema@hotmail.com



$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevoluíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

13.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. cometer fraude fiscal



- 14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 14.2.2. multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (dias) dias;
 - 14.2.3. multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 14.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 14.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 14.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
 - 14.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 14.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

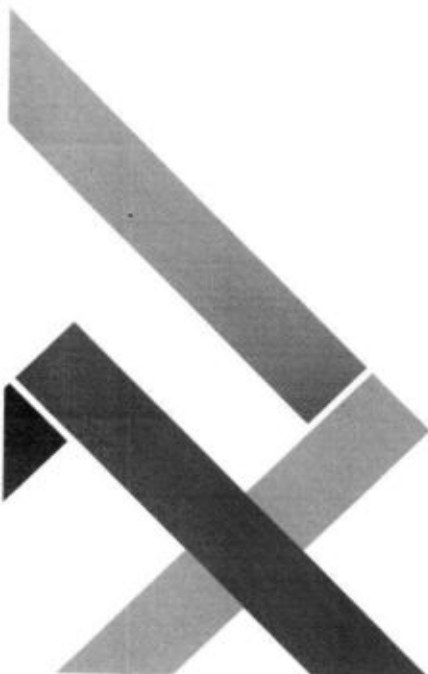


- 14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**
- 15.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

Vargem Grande (MA), 24 de Maio de 2022.

Atenciosamente,


Thais Kellen Leite de Mesquita
Secretária Municipal de Saúde





AUTORIZA O DO TERMO DE REFER NCIA

  vista das informa es contidas nestes autos e com observ ncia  s normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Refer ncia elaborado por esta Secretaria Municipal, que tem por objeto o Registro de Pre os, do tipo menos pre o, visando a Contrata o de Empresa para Aquisi o de Materiais Permanentes Destinados ao Hospital Municipal Benedito Mussoline de Sousa do Munic pio de Vargem Grande/MA, e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realiza o do procedimento licitat rio.

Vargem Grande - MA, 26 de Maio de 2022

Thais Kellen Leite de Mesquita
Secret ria Municipal de Sa de



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



AUTORIZAÇÃO

Ao Pregoeiro Municipal
Sr. Ricardo Barros Pereira

Na qualidade de Secretário Municipal de Saúde, encaminho os autos do processo até aqui realizados e **AUTORIZO** a deflagração deste procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de empresa para Aquisição de Materiais Permanentes destinados ao Hospital Municipal Benito Mussoline de Sousa do Município de Vargem Grande/MA. De acordo com Portaria nº 3.682/2020, conforme Termo de Referência, sendo o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o disposto na Lei nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamento pelo Decreto Municipal nº 005/2017, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 018/2020, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/13, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 004/2017, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie.

Vargem Grande - MA, 26 de maio de 2022.

Atenciosamente,

Thais Kellen Leite de Mesquita
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



JUNTADA DE PORTARIA:

PORTARIA de nº 004/2022

**NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 018/2020;

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **RICARDO BARROS PEREIRA** para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 2º- Designar os servidores **KARLIANNE DOS SANTOS VIDINHA, MARIA CLEICIANE COSTA CONCEIÇÃO** para compor a Equipe de Apoio e **EDNOEL VIANA GOMES FILHO**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º- As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

I. O credenciamento dos interessados;

II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V. A adjudicação da proposta de menor preço;

VI. A elaboração de ata;

VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 4º Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 01 ano.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registradas em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º A presente Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.

PREFEITURA MUN. DE VARGEM GRANDE


José Carlos de Oliveira Barros

Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE



EXECUTIVO

Ano 6 - Edição N° 1098 de 5 de Janeiro de 2022

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - NOMEACÃO: 004/2022

PORTARIA de n° 004/2022

NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal n° 018/2020;

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3°, inciso IV da Lei Federal n° 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor **RICARDO BARROS PEREIRA** para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 2° - Designar os servidores **KARLIANNE DOS SANTOS VIDINHA, MARIA CLEICIANE COSTA CONCEIÇÃO** para compor a Equipe de Apoio e **EDNOEL VIANA GOMES FILHO**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3° - As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I. O credenciamento dos interessados;*
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;*
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;*
- IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;*
- V. A adjudicação da proposta de menor preço;*
- VI. A elaboração de ata;*
- VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;*
- VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e*
- IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.*

Art. 4° Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 01 ano.

Art. 5° Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registradas em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6° Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal n° 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7° A presente Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal





SUMÁRIO

DECRETO N.º 018/2020
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º044/2019-
CPL/PMVG
AVISO DE SUSPENSÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º SRP-020/2020-CPL/PMVG
AVISO DE SUSPENSÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º SRP- 021/2020-CPL/PMVG

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

DECRETO N.º 018/2020

Regulamenta a modalidade de licitação pregão, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Vargem Grande/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, Senhor José Carlos de Oliveira Barros, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo,

DECRETA:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Este Decreto regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica e presencial, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Vargem Grande, Estado do Maranhão.

§ 1º É obrigatória a utilização do pregão, na forma eletrônica, de que trata este decreto, pelos órgãos da administração pública municipal direta e indireta e os fundos especiais.

§ 2º Excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, será admitida a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput nas seguintes situações:

I - desde que fique comprovada desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica;

II - nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse; e

III - nos certames com fonte exclusiva do Tesouro do Município e com valor global máximo de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

PRINCÍPIOS NORTEADORES

Art. 2º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, proibição administrativa, desenvolvimento sustentável, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, e dos que lhes são correlatos.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão, sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

DEFINIÇÕES:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:

a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;

b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital;

c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão eletrônico; e

d) o endereço no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão presencial;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

V - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VI - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

VIII - Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande- registro cadastral de pessoas físicas e jurídicas que participam de licitações e celebram contratos e atas de registro de preços com a Prefeitura de Vargem Grande;

IX - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIAAG, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG;

X - sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia;

XI - órgão solicitante - é o centro de competência instituído para o desempenho da função estatal que solicita, por intermédio de sua autoridade competente, realização de certame licitatório;

XII - autoridade competente - é a responsável pela licitação pública e pela celebração do futuro contrato;

XIII - Comissão Permanente de Licitação - órgão competente para disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios requeridos pelos órgãos solicitantes; e

XIV - termo de referência - documento que deverá conter:
a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;

f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

VEDAÇÕES

Art. 4º O pregão não se aplica a:

- I - contratações de obras;
- II - locações imobiliárias e alienações; e
- III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º.

CAPÍTULO II - PROCEDIMENTOS FORMA DE REALIZAÇÃO

Art. 5º O pregão será modalidade adotada para aquisição de bens e serviços comuns e poderá ser realizada:

- I - à distância e em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de licitação adotado pela Prefeitura de Vargem Grande. O sistema a ser designado deverá ser dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame e que esteja integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias da União; e
- II - de forma presencial, em sessão pública a ser realizada na sede da Comissão Permanente de Licitação do Município de Vargem Grande.

ETAPAS

Art. 6º A realização do pregão observará as seguintes etapas sucessivas:

- I - planejamento da contratação;
- II - publicação do aviso de edital;
- III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- V - julgamento;
- VI - habilitação;
- VII - recursal;
- VIII - adjudicação; e
- IX - homologação.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

DOCUMENTOS

Art. 8º O processo relativo ao pregão será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - termo de referência;
- II - planilha estimativa de despesa;
- III - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- IV - autorização de abertura da licitação;
- V - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VI - edital e respectivos anexos;
- VII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- VIII - parecer jurídico;
- IX - os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
- X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
- XI - proposta de preços do licitante;
- XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
 - a) os licitantes participantes;
 - b) as propostas apresentadas;
 - c) os lances ofertados, na ordem de classificação;
 - d) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
 - e) a aceitabilidade da proposta de preço;
 - f) a habilitação;

g) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

h) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e

i) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

- a) do aviso do edital;
- b) do extrato do contrato;
- c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e
- XIV - ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

§ 3º Fica dispensado o inciso VIII, caso haja parecer jurídico referencial exarado pelo órgão de assessoramento competente, que deverá ser anexado ao processo, ressalvada a hipótese de consulta acerca de dúvida de ordem jurídica devidamente identificada e motivada.

CAPÍTULO III - ACESSO AO PROVEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO CRENCIAMENTO

Art. 9º A autoridade competente do órgão solicitante, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, demais servidores que se fizerem necessários e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à Comissão Permanente de Licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio e das autoridades competentes.

LICITANTE

Art. 10. O credenciamento no sistema permite a participação dos interessados em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando, por solicitação do credenciado, seja inativado ou excluído e/ou não preencha as condições estabelecidas pelo sistema designado.

§ 1º É de responsabilidade exclusiva do licitante qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema a ser utilizado ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.

§ 2º O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

CAPÍTULO IV - CONDUÇÃO DO PROCESSO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO

Art. 11. O pregão será conduzido pela Comissão Permanente de Licitação.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 12. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

- I - decidir a forma do pregão, eletrônico ou presencial;
- II - designar o pregoeiro;
- III - designar acerca do sigilo do preço;
- IV - designar o modo de disputa; e
- V - designar o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 13. Caberá à autoridade competente do certame, de acordo com suas atribuições legais:

- I - determinar a abertura do processo licitatório;
- II - decidir os recursos contra atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
- III - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- IV - homologar o resultado da licitação; e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

V - celebrar o contrato.

Parágrafo único. A assinatura da ata de registro de preços é de competência da Autoridade Competente do Certame.

CAPÍTULO V - FASE PREPARATÓRIA OU PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 14. Na fase preparatória do pregão será observado o seguinte:

I - aprovação do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;

II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

VALOR ESTIMADO OU VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 2º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

DESIGNAÇÕES DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

Art. 16. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto.

DO PREGOEIRO

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

DA EQUIPE DE APOIO

Art. 18. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

DO LICITANTE

Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão:

I - na forma eletrônica:

a) credenciar-se previamente no sistema eletrônico de licitação utilizado pela Comissão Permanente de Licitação;

b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

d) acompanhar as operações no sistema eletrônico de licitação durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio; e

II - na forma presencial:

a) apresentar a documentação (credenciamento, proposta de preços e habilitação) na forma designada no Edital;

b) acompanhar as sessões presenciais durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus de perda de negócios, decorrente da ausência de manifestação verbal do licitante, quando da provocação do Pregoeiro;

c) remeter, no prazo estabelecido, quando necessário, documentos complementares; e

d) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

CAPÍTULO VI - DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL PUBLICAÇÃO

Art. 20. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial do Município - DOM e no sítio eletrônico oficial da Comissão Permanente de Licitação.

§ 1º Nas hipóteses de pregão realizado para obras e serviços comuns de engenharia, com utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada publicação em diário oficial do respectivo ente.

§ 2º Em se tratando de obras comuns, serviços e compras de grande vulto, aquelas cujo valor estimado seja superior a vinte e cinco vezes o limite estabelecido na alínea "c" do inciso I do art. 23 e art. 120 da Lei Federal nº 8.666/1993, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada publicação em jornal de grande circulação.

EDITAL

Art. 21. Os editais serão disponibilizados na íntegra no site oficial da Comissão Permanente de Licitação.

Parágrafo único. Em se tratando de pregão eletrônico, os editais também deverão ser disponibilizados na íntegra no sistema eletrônico de licitação adotado pela Prefeitura de Vargem Grande.

MODIFICAÇÃO DO EDITAL

Art. 22. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

ESCLARECIMENTOS

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

IMPUGNAÇÃO

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Art. 25. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 26. Quando se tratar de Pregão na forma eletrônica, após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SicaF ou no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 50.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE NO PREGÃO PRESENCIAL

Art. 27. Quando se tratar de Pregão na forma presencial, após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes, no dia, hora e local designados, deverão comparecer à sessão pública para entrega dos envelopes na forma do Edital, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhada da declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

CAPÍTULO VIII - ABERTURA DA SESSÃO E ENVIO DE LANCES HORÁRIO DE ABERTURA

Art. 28. Em se tratando de Pregão na forma eletrônica, a partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Art. 29. Em se tratando de Pregão na forma presencial, a partir do horário previsto no edital, a sessão pública será aberta pelo comando do pregoeiro, procedendo-se à imediata abertura do envelope de proposta de preços e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

Art. 30. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema ou na ata da sessão pública, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Art. 31. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

Art. 32. Em se tratando de Pregão na forma presencial, a descrição do objeto, valor e eventuais documentos estarão disponíveis na sessão para os interessados ou qualquer cidadão que esteja presente, podendo posteriormente qualquer pessoa solicitar cópias do mesmo, na forma da Lei nº 12.527/2011.

ORDENAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 33. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

Art. 34. Em se tratando de Pregão na forma presencial, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

§ 1º Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

§ 2º Quando houverem proposta iniciais empatadas, o Pregoeiro realizará sorteio na presença dos licitantes para definir a ordem de classificação.

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA

Art. 35. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 36. Em se tratando de pregão presencial, classificadas as propostas o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão apresentar lances verbais em sessão pelos proponentes.

MODOS DE DISPUTA NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 37. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou
II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

MODO DE DISPUTA ABERTO NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 38. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 37, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

Art. 39. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 37, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e

fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 40. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 41. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

MODO DE DISPUTA NO PREGÃO PRESENCIAL

Art. 42. Em se tratando de Pregão na forma presencial, os licitantes apresentarão lances de forma verbal pelos seus representantes credenciados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

§ 1º O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

§ 2º A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

§ 3º Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

Art. 43. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 44. Em se tratando de pregão eletrônico, os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 43, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, no pregão eletrônico, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX - JULGAMENTO NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

Art. 45. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico ou na sessão pública presencial, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema ou na sessão presencial e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, uma hora, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

§ 3º Em se tratando de Pregão na forma presencial, o instrumento convocatório deverá estabelecer o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação do pregoeiro na sessão, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput, podendo ser enviada por meio designado no Edital.

JULGAMENTO DA PROPOSTA

Art. 46. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 43, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º, § 9º do art. 26 e art. 27, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X - HABILITAÇÃO DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA

Art. 47. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à regularidade fiscal Federal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e trabalhista;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais, Distrital e Municipais, conforme for o caso; e

VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, II, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande.

Art. 48. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 49. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidos:

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;

II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO

Art. 50. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sicafe e/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande, nos documentos por ele abrangidos.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe e/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande serão enviados nos termos do disposto nos arts. 26 e 27.

§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema (pregão eletrônico) e por meio designado no Edital (pregão presencial), no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro, observado o prazo disposto no §§ 2º e 3º do art. 43.

§ 3º A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema (pregão eletrônico) ou por meio designado no Edital (pregão presencial), no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º No pregão realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§ 7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos de regulamento específico do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, enquanto não houver regulamento específico da Prefeitura de Vargem Grande.

§ 8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI - RECURSO

INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO

Art. 51. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema (pregão eletrônico) ou de forma verbal (pregão presencial), manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 52. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso III e IV do caput do art. 13.

Art. 53. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17.

CAPÍTULO XIII - SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ERROS OU FALHAS

Art. 54. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

§ 1º Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata, quando se tratar de pregão eletrônico.

§ 2º O procedimento descrito no parágrafo anterior poderá ser realizado no pregão presencial, podendo ser reiniciada sessão pública mediante aviso prévio publicado no sítio eletrônico oficial da CPL com, no mínimo, três dias de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV - CONTRATAÇÃO

ASSINATURA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 55. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 56.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de noventa dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV - SANÇÃO

IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Art. 56. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura de Vargem Grande e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública;

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf e no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande.

CAPÍTULO XVI - REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Art. 57. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por

ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII - DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA APLICAÇÃO

Art. 58. As unidades gestoras da Prefeitura de Vargem Grande adotarão o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.

§ 1º Ato do Presidente da CPL regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.

§ 2º A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º.

§ 3º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º.

CAPÍTULO XVIII - DISPOSIÇÕES FINAIS ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 59. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 60. Os participantes de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet (pregão eletrônico) ou participando da sessão presencial (pregão presencial).

Art. 61. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 62. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 63. O Presidente da CPL poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais.

REVOGAÇÃO

Art. 64. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 65. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vargem Grande – MA, 24 de Março de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal de Vargem Grande/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N°044/2019-CPL/PMVG.

Tornamos público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N° SRP-044/2019-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO N° 0101.04648.2019, Registro de Preços, do tipo menor preço, visando O Fornecimento de Materiais de Limpeza em Geral, destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, tendo como vencedora as empresas: ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA - ME, CNPJ N° 23.184.664/0001-53, considerada vencedora do certame com valor total de



Vargem Grande (MA), segunda-feira, 16 de janeiro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

DECRETO GPM Nº 004/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

Regulamenta no âmbito da Prefeitura Municipal de Vargem Grande, Estado do Maranhão, a utilização do Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, com fundamento no inciso II, art. 30 e no inciso XXI, art. 37, da Constituição Federal e de acordo com a atribuição que lhe confere o art. 59, da Lei Orgânica do Município, e ainda em observância ao disposto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **D E C R E T A**: **Art. 1º** - As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, obedecerão ao disposto neste Decreto. **Parágrafo Único** - Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições: **I** - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras; **II** - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas; **III** - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; **IV** - Órgão Participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços; e **V** - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços. **Art. 2º** - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: **I** - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; **II** - quando for mais conveniente à aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; **III** - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou **IV** - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. **Parágrafo Único** - Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica. **Art. 3º** - A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de preço presencial, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal GPM nº 004/2017, de 04 de Janeiro de 2017, e será precedida de ampla pesquisa de mercado. **§ 1º** - Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade. **§ 2º** - Caberá ao órgão gerenciador, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte: **I** - convidar, mediante correspondência ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços; **II** - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização; **III** - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela Lei; **IV** - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes; **V** - confirmar junto aos

órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico; **VI** - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes; **VII** - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata; **VIII** - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório e na Ata de Registro de Preços; e **IX** - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e **X** - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. **§ 3º** - O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para a execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do § 2º, deste artigo. **§ 4º** - O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda: **I** - garantir que todos os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente; **II** - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e **III** - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório. **§ 5º** - Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, compete: **I** - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; **II** - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização; **III** - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratuais assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação, garantindo a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, bem como de cláusulas contratuais; e **IV** - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços. **Art. 4º** - O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações. **§ 1º** - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. **Art. 5º** - A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a



possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços. **Parágrafo Único** - No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma proponente para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização. **Art. 6º** - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte: **I** - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços; **II** - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das proponentes constantes da Ata; e **III** - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados. **Parágrafo Único** - Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços. **Art. 7º** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições. **Art. 8º** - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem. **§ 1º** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. **§ 2º** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. **§ 3º** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços. **§ 4º** - O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. **Art. 9º** - O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo: **I** - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ali serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas; **II** - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro; **III** - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas; **IV** - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item (no caso em que couber); **V** - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados; **VI** - o prazo de validade do registro de preço; **VII** - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e **IX** - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas. **§ 1º** - O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado. **§ 2º** - Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região. **Art. 10º** - Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas. **Art. 11** - A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 1993. **Art. 12** - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. **§ 1º** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. **§ 2º** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá: **I** - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; **II** - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e **III** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. **§ 3º** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: **I** - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e **II** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. **§ 4º** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **Art. 13** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando: **I** - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; **II** - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; **III** - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e **IV** - tiver presentes razões de interesse público. **§ 1º** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador. **§ 2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. **Art. 14** - Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participantes. **Art. 15** - A Prefeitura poderá editar normas complementares a este Decreto. **Art. 16** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 17** - Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE (MA), EM 04 DE JANEIRO DE 2017. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS** - Prefeito Municipal.

DECRETO GPM Nº 005/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017. Regulamenta no âmbito da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, a utilização da modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de

Certificado

RICARDO BARROS PEREIRA participou do

**Curso Completo de Capacitação, Formação
e Atualização Técnica em Licitações,
Pregão Eletrônico, Presencial e SRP EAD**

com carga horária de 60 horas.

São Paulo, 1 dezembro 2020

Flavia Daniel Vianna

FLAVIA DANIEL VIANNA

www.viannaconsultores.com.br
VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP
CNPJ: 58.170.994/0001-74



2e4c7090-3409-11eb-8014-49a9491b789c

LICITAÇÕES NA PRÁTICA 5 EM 1

MÓDULO 0 – DIREITO ADMINISTRATIVO PARA LICITAÇÕES - APRENDIZADO COMPLETO SOBRE DIREITO ADMINISTRATIVO PARA LICITAÇÕES

MÓDULO 1 – ESQUEMATIZANDO A LICITAÇÃO - ESTRUTURA MACRO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. IDENTIFICAR QUANDO UTILIZAR CADA MODALIDADE. ENTENDA O QUE É OBJETO COMUM. LEGISLAÇÃO E OBRIGATORIEDADE DO PREGÃO. RECONHECER CADA UM DOS ENVOLVIDOS, QUAIS SUAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

MÓDULO 2 – PLANEJANDO A LICITAÇÃO - “PREPARANDO O TERRENO!” - PASSO A PASSO DO PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO. APRENDA A CONTAR PRAZOS. PLANEJANDO O EDITAL E SEUS ANEXOS. ELABORAR UMA PESQUISA DE PREÇOS/MERCADO. CONHECER OS TIPOS DE LICITAÇÃO. APLICANDO O MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO NO PREGÃO ELETRÔNICO. ADJUDICAÇÃO POR ITEM OU GLOBAL. APRENDA O PLANO ANUAL DAS CONTRATAÇÕES. LOTES, ITENS, PARCELAR E FRACIONAR

MÓDULO 3 – EXECUTANDO A LICITAÇÃO – MÃOS NA MASSA! - A SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL. SIMULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL. A SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (DECRETO FEDERAL 10.024/2019). A SESSÃO DA CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS E CONVITE. PREPARAÇÃO DE PROPOSTAS. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL. ESCLARECIMENTOS, RECURSOS ADMINISTRATIVOS. DEFESAS ADMINISTRATIVAS GRATUITAS. ANULAÇÃO, REVOGAÇÃO, CORREÇÃO DA LICITAÇÃO. LICITAÇÃO DESERTA E FRACASSADA. TUTORIAL/SIMULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA COMPRAS GOVERNAMENTAIS E LICITAÇÕES-E BANCO DO BRASIL.

MÓDULO 4 – APRENDA TUDO SOBRE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NA PRÁTICA - CREDENCIAMENTO X DECLARAÇÕES X HABILITAÇÃO. HABILITAÇÃO JURÍDICA. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA. QUAIS DOCUMENTOS SÃO OBRIGATÓRIOS E QUAIS POSSO DISPENSAR?. REGISTRO CADASTRAL. SICAF 100% DIGITAL.

MÓDULO 5: TEMAS AVANÇADOS EM LICITAÇÕES - APRENDA A APLICAR O TRATAMENTO DIFERENCIADO DA LC 123/06. APRENDA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP). DESCOMPLICANDO O SRP. PENALIDADES ADMINISTRATIVAS. LEI ANTICORRUPÇÃO E PROGRAMA DE INTEGRIDADE (COMPLIANCE)

MÓDULO 6: CONTRATANDO, SEM LICITAÇÃO! - CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO – DISPENSA. CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE. PROCESSO.

MÓDULO 7: LICITAÇÕES NAS ESTATAIS - LICITAÇÕES NAS ESTATAIS – LEI 13.303/16. LICITAÇÃO NAS ESTATAIS. CONTRATAÇÕES DIRETAS NAS ESTATAIS

MÓDULO 8: TEMAS ANEXOS AO PREGÃO - SEGREDOS DO NOVO DECRETO 10.024/19. DESCONEXÃO. ADIAMENTO, INTERRUÇÃO, SUSPENSÃO E REABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO. O QUE O PREGOEIRO PODE SANAR E O QUE NÃO PODE. AMOSTRAS. CONLUJOS OU CARTÉIS EM PREGÃO.

BÔNUS: COMUNIDADE FLAVIA VIANNA

PROFESSORA FLAVIA DANIEL VIANNA

CARGA HORÁRIA: 60 HORAS

Flavia Daniel Vianna

FLAVIA DANIEL VIANNA



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **RICARDO BARROS PEREIRA**, Pregoeiro Municipal, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº **0101.06246.2022**
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Requisitante: (Órgão Gerenciador) Thaís Kellen Leite de Mesquita - Secretário Municipal de Saúde;
- Tipo de Licitação: Menor preço por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.


DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de empresa para Aquisição de Materiais Permanentes destinados ao Hospital Municipal Benito Mussoline de Sousa do Município de Vargem Grande/MA. De acordo com Portaria nº 3.682/2020. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação foi designado pelo Termo de Referência, portanto, estima-se o valor total para contratar de **RS 531.758,16 (quinhentos e trinta e um mil e setecentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos)**.

Vargem Grande - MA, em 30 de Maio de 2022.



RICARDO BARROS PEREIRA
Portaria nº004/2022
Pregoeiro Municipal

DESPACHO

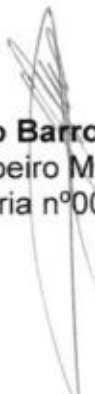
À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0101.06246.2022, para exame e aprovação, da Minuta do Edital, Minuta da Ata de Registro e Minuta do Contrato tendo como objeto o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais Permanentes Destinados ao Hospital Municipal Benedito Mussoline de Sousa do Município de Vargem Grande/MA, de acordo com o previsto na Lei 3.555/00, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 9.892/13, Decreto Municipal nº 004/2017, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o que couber a Lei nº 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Vargem Grande - MA, 31 de Maio de 2022



Ricardo Barros Pereira
Pregoeiro Municipal
Portaria nº004/2022



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-__202__-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. _____._____._____)**

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

PREÂMBULO.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria n°. __/202__, de __ de ____ de 202__, torna público para conhecimento dos interessados que no dia __ de ____ de 202__, horário: __:__, que na Comissão Permanente de Licitação, na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20- Centro, Vargem Grande – MA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, na forma de Registro de Preços, com critério de julgamento **menor preço**, por item, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, regulamentado pelo Decreto Municipal n° 018/2020, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal n° 9.488/13, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data do Recebimento das Propostas: Até às __:__ horas do dia __/__/202__.

Data da sessão: às 09:00 horas do dia __/__/202__, horário de Brasília-DF.

Local: www.bbmnetlicitacoes.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de empresa para Aquisição de Materiais Permanentes destinados ao Hospital Municipal Benito Mussoline de Sousa do Município de Vargem Grande/MA. De acordo com Portaria n° 3.682/2020. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade de o CADASTRADO conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da **CENTRAL DE ATENDIMENTO AOS LICITANTES**, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar **DESCLASSIFICAÇÃO** no MOMENTO DA HABILITAÇÃO



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE- 202_-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. _____._____.____.)**

4. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema **BBMNET Licitações** poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.
5. **DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**
- 5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP n° 3, de 2018 e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.
- 5.1.1. O(s) licitante(s) deverá(o) promover(em) a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias – www.bbmnetlicitacoes.com.br, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.
- 5.1.2. **CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006, FICA RESERVADA UMA COTA NO PERCENTUAL DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO QUANTITATIVO DE CADA ITEM, PREFERENCIALMENTE PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**
- 5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n° 123, de 2006.
- 5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 5.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 5.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei n° 8.666, de 1993;
- 5.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 5.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n° 746/2014-TCU-Plenário).
- 5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 5.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 5.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n° 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 5.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-__202_-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. _____._____.____.)**

- 5.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 5.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 5.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br.
- 6.3. Os licitantes deverão estar com os documentos de habilitação atualizados junto ao SICAF, para a devida verificação junto sistemas, sob pena de desclassificação caso não esteja atualizados.
- 6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.8. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- 202 -CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____._____)**

- 6.10. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame
- 6.11. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento
- 6.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade da Proposta e de garantia, do Veículo;

7.1.5. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITARIO E VALOR TOTAL** de Cada Item;

7.1.6. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá obrigatoriamente preencher as informações no campo "**FICHA TÉCNICA**" ou anexá-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sendo **VEDADA QUALQUER PALAVRA, EXPRESSÃO, LOGOTIPO OU QUALQUER SINAL QUE POSSA IDENTIFICAR O LICITANTE**. Acompanhado da "**FICHA TECNICA**", conforme especificado no Anexo X do Edital **sob pena de desclassificação**.

7.1.6.1. Compreende-se por identificação qualquer palavra, expressão, logotipo ou qualquer sinal que possa identificar o licitante ou ainda diferenciar a proposta/documentação dos demais.

7.1.6.1.1. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no "**Anexo XB- Descrição do Equipamento/Ficha Técnica**" deste edital.

6.1.6.2. A licitante vencedora deverá entregar o veículo completamente desembaraçado, emplacado (com a leg completamente desembaraçados, emplacados (com a legenda "Brasil") e registrados junto ao DETRAN/MA, em nome da PMVG/MA, tendo suas taxas de ao DETRAN/MA, licenciamento e o seguro obrigatório pagos pela licitante vencedora a PMVG será isento e imune ao pagamento do IPVA";

7.1.6.3. Não haverá veículo usado como parte de pagamento.

7.1.6.4. o prazo de garantia prazo de garantia prazo de garantia deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar de seu efetivo recebimento, prevalecendo, contudo, o prazo constante do manual/certificado, desde que seja superior ao mínimo exigido.

7.1.6.5. A proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias prazo de validade contados da abertura da sessão pública.

7.1.6.6. verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações

7.1.6.7. No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA**;

6.1.3. verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações;

7.1.3.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-__202__-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____.____.)**

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.5.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

8.3.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

8.4 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

8.4.1 – Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

8.4.2 – O tempo normal de disputa será encerrado pelo pregoeiro.

8.4.3 – Após o término do tempo normal de disputa o sistema disponibilizará um tempo extra, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, durante o qual se apresentará aviso de fechamento iminente dos lances. O tempo aleatório não ultrapassará 30 (trinta) minutos.

8.5. ABERTO: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará “**Dou-lhe uma**” quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), “**Dou-lhe duas**” quando faltar 01m00s (um minuto) e “**Dou-lhe três – Fechado**” quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

8.5.1 - O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

8.5.2 - Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE- 202_-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. _____._____._____.)**

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n° 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.4.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.4.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos materiais ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, catálogos dos materiais, ficha técnica da proposta de preços Anexo X do edital, encaminhados por meio eletrônico indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.4.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação

9.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-__202__-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____.____.)**

- 9.10. A NÃO entrega de todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive proposta detalhada em planilha de custo e formação de preços, no prazo determinado e com suas datas de validade em vigor, acarretará na inabilitação do licitante sem aviso prévio.
10. DA HABILITAÇÃO JURIDICA.
- 10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 10.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 10.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.2.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 10.2.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada junto ao SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 10.3.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 10.3.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- 202 -CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____._____.)**

- 10.3.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 10.6. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
 - b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhado da Certidão Específica e simplificada com validade de 30 dias da abertura do Pregão;
 - c) **Ato Constitutivo** devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
 - d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 10.6.1. **Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto** do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.
- 10.6.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 10.6.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 10.6.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 10.6.6. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.6.7. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;**
- 10.6.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
 - 10.6.7.2. Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;
 - 10.6.7.3. Alvará de Localização e Funcionamento, referente à sede da licitante (Facultativo);
- 10.6.8. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;**



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-__202_-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° .__. __. __.)**

10.6.8.1. Certidão Negativa de Débitos;

10.6.8.2. Certidão Negativa da Dívida Ativa;

10.6.8.3. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.7. Qualificação Econômico-Financeira:

10.7.2. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 60 (sessenta) dias; Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, e que está cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993;

3.1.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, vide Acórdão 1999/2014 TCU-Plenário, acompanhados de Nota Explicativa exigida pela Lei 6.404/1976, Art. 176, parágrafo;

10.7.2.1. Serão considerados aceitos como *na forma da lei* o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

10.7.2.1.1. **Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/1976 (sociedade anônima):** publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; ou - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

10.7.2.1.2. **Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA):** acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

10.7.2.1.3. **Sociedade criada no exercício em curso:** fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes;

10.7.2.1.4. **DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD,** consoante disposições contidas no Decreto Federal nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 1.420/2013 da RFB e alterações, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED);

10.7.3. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço da empresa, relativo ao último exercício, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação resultado igual ou maior que 1,0(um):

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- 202_-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____._____.)**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.7.3.1. Junto com o balanço patrimonial poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa;

10.7.3.2. A empresa que apresentar resultado menor que 1,0 (um) em qualquer dos índices deverá comprovar patrimônio líquido de no mínimo 10% do valor total de sua proposta (após a fase de lances) para cada lote em que for classificado como a menor proposta, conforme o art. 31, §2º e §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, sob pena de inabilitação;

10.7.4. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (ANEXO III).

10.8. Qualificação Técnica

I – Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

II – O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato e/ou nota fiscal que deu suporte à contratação.

III – Apresentar CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA dos bens a serem fornecidos e que atenda ao objeto transcrito no Termo de Referência (ANEXO I).

10.9. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-__202__-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. _____._____._____)**

10.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.16.2. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5° da Lei n° 8.666/93).

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br.

12.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.bbmnetlicitacoes.com.br opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na recepção da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA,



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-__202_-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____.____.)**

localizada na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande/MA, das 08 h às 12 h e das 14 h às 16 h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

- 12.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 12.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 12.3.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 12.3.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-__202__-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° _____._____.____.)**

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei n° 8.666, de 1993;

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n° 8.666, de 1993;

18.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

18.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n° 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

18.4. O prazo de vigência da contratação é em até 31 de Dezembro de 2022, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- 202 -CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº.)**

- 18.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 18.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 18.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 18.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 18.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 19.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO

- 22.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 23.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 23.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 23.1.3. apresentar documentação falsa;
- 23.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 23.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 23.1.6. não mantiver a proposta;
- 23.1.7. cometer fraude fiscal;
- 23.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 23.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-__202__-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. _____._____.____.)**

- 23.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 23.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 23.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 23.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 23.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 23.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 23.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 23.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 23.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 23.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 23.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 23.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n° 9.784, de 1999.
- 23.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 23.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 23.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
- 24. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**
- 24.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 24.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 24.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 24.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- 202 -CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____._____.)**

25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 25.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 25.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail www.bbmnetlicitacoes.com.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Setor de Protocolos da Comissão Permanente de Licitação.
- 25.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 25.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 25.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 25.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 25.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 25.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 25.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 26.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 26.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 26.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 26.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 26.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 26.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-__202__-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____._____.)**

- 26.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 26.10. As licitantes deverão apresentar junto ao contrato social da empresa as certidões simplificada e específica;
- 26.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 26.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico o <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes-2>, www.bbmnetlicitacoes.com.br, vargemgrande.licitacao@gmail.com e no Tel.: (98) 3461-1103, também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 26.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 26.13.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 26.13.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)
 - 26.13.3. ANEXO III – Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.
 - 26.13.4. ANEXO IV – Declaração de Conhecimento e atendimento às Condições do Edital.
 - 26.13.5. ANEXO V – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Fornecimento.
 - 26.13.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração de Responsabilidade.
 - 26.13.7. ANEXO VII – Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - 26.13.8. ANEXO VIII – Modelo de declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.
 - 26.13.9. ANEXO IX – Ficha Técnica Descritiva.
 - 26.13.10. ANEXO X – Modelo de Proposta de Preços.
 - 26.13.11. ANEXO XI - Declaração Expressa que a Empresa Dispõe em Estoque do Equipamentos/Veículo.

Vargem Grande/MA, __ de __ de 202__.

XXXXXXXXXXXXXX
Secretária Municipal de XXXXXXXX



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- 202 -CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº.)

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de empresa para Aquisição de Materiais Permanentes destinados ao Hospital Municipal Benito Mussoline de Sousa do Município de Vargem Grande/MA. De acordo com Portaria n° 3.682/2020. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital.

1.2. A empresa licitante deverá elaborar proposta de preço conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência. Ressaltamos que a proposta de preço deverá se referir aos itens objeto do Edital de Licitação, porém no quantitativo integral dos itens cotados, pois não serão aceitas propostas que contemplem quantitativos parciais.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE
01	APARELHO DE ANESTESIA (CARRO DE ANESTESIA): Características: Tela de 12,1" – TFT, Touch Screen, rotativa de quatro vias, fácil de operar de qualquer ângulo. Design compacto e integrado, com sistema de anestesia aberto, semiaberto e sistema fechado. Medidor de fluxo eletrônico de alta precisão, interface limpa e organizada. O2, N2O, suprimento de ar medicinal com suporte opcional ao cilindro de reserva. Sistema de circuito respiratório e sensores de fluxo integrados. Sistema de baixo fluxo. Sistema de intertravamento compatível com Selectatec. Medição de gás anestésico e CO2 opcional, com design modular. Circuito de absorção (Canister) com CO2; montagem e desmontagem do recipiente de cal sodada somente com uma mão. Módulo Phasein CO2 e AG (opcional). Identifica automaticamente CO2, N2O e várias funções de monitoramento de gases anestésicos. Formas de onda: Fluxo, Pressão, CO2; AG e BIS (opcionais). Vaporizador opcional Dräger ou Comen, com baixo custo de ciclo de vida e certificação comprovada. Vaporizador de sevoflurano, isoflurano, desflurano e halotano. Circuito de plástico da PSU, resistência à corrosão, longa vida útil e totalmente autoclavável a 134°C. O aquecedor embutido com a placa de cobre elimina efetivamente a condensação do vapor de água interno. Sistema de freio central. Função By-pass habilita a troca do recipiente de cal durante a ventilação. Modos Ventilatórios: VCV / VC, PCV / VPC, SIMV-VC, SIMV-PC, PSV/CPAP, manual e ventilação automática. Opcionais: PRVC, SIMV-PRVC, PSVPro. Três saídas auxiliares simplificam a configuração dos fios de energia na sala de cirurgia. Volume corrente 15 ml -1.500 ml. I:E: 4:1 – 1:12 Temperatura de trabalho: 10°C – 40°C. Alimentação elétrica (Bivolt): CA 110 – 240 V / 50 – 60Hz. Dimensões: 1.400 mm x 810 mm x 680 mm. Peso da estação de trabalho:125 Kg. (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	01	UNIDADE



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-__202__-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____.____.)

02	BANQUETA PARA PARTO VESTICAL: Design desenvolvido para maximizar o conforto e a estabilidade para até 120 kg ; Feitos de fibra de vidro de alta resistência Fácil de ser limpadado, não possui emendas ou frestas ; Equipado com uma bacia de alumínio para coleta de líquidos e placenta Aberta na frente, permite total visualização do processo do parto. (COTA PARA ME/EPP).	01	UNIDADE
03	BERÇO DE ACRILICO PARA RECEM NASCIDO ENFERMARIA: Berço Aquecido: Berço aquecido microprocessado de calor irradiante. Equipamento de calor irradiante para prover o recém-nascido de aquecimento necessário. Foram projetados para os cuidados iniciais aos recém-nascidos e, berçários, salas de parto e centro cirúrgicos. Os sistemas de controle e monitoração contém acionamentos automáticos, dispõe de alarme áudio visuais e sonoros que 4 7.200,00 28.800,00 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23447.000144/2014-26 Unidade de Licitação/HUMAP Fone: 067-3345-3328 - 067-3345-3058 CEP 79080-190 - Campo Grande (MS) http://www.nhu.ufms.br - e-mail: cpl@nhu.ufms.br auxiliam e oferecem segurança ao tratamento, ainda poderá ser manuseado através de operação manual ou automático. Módulo de controle microprocessado, com sensor de pele e display de indicação de temperatura do recém-nascido, temperatura de controle, nível de aquecimento, tempo de exposição, modos de operação em servo controle ou manual, alarmes para falta de energia, falhas do sensor, falha no sistema, sensor desconectado e temperatura anormal; memórias para registros de temperatura e armazenamento por período de 15 minutos; sistema de inclinação com regulagem (Fowler e Trendelemburg); lâmpada auxiliar, rodízios; compartimento do recém-nascido em material plástico com cuna de acrílico transparente, colchão antialérgico e atóxico; resistência de quartzo e refletor que permite o aquecimento ideal para o paciente. (COTA PARA ME/EPP).	12	UNIDADE
04	CAMA PPP COM COLCHÃO: Cama de parto PPP motorizada, cabeceira e peseira removíveis, confeccionadas em polipropileno injetado abs. Base confeccionada em aço tubular quadrado e revestida com carenagem em chapa. Leito em chapa com 1,5mm de espessura e quadro de longarinas de aço com acabamento em pintura eletrostática a pó. Movimento de elevação do leito acionados por meio de controle remoto com fio. Apoio de pernas removível. Rodízios giratórios de 4°, com freios em diagonal. Acessórios fornecidos: 01 par de porta coxas inoxidável; 01 par de calcanheiras; 01 par de grades laterais confeccionadas de polipropileno; 01 dispositivo para coleta de líquidos em aço inoxidável; 01 par de munhequeiras; 01 conjunto de colchões com	20	UNIDADE



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE- 202_-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° ._._._._.)

	revestimento em courvim e zíper para higienização. (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO).		
05	DETECTOR FETAL: Detector fetal Modelo portátil. Gabinete em ABS. Botão liga ou desliga frontal, botão regulagem de intensidade do volume lateral. Desligamento automático após 1 minuto sem uso. Ausculta de batimentos cardíacos fetal a partir da 10ª semana. Alta sensibilidade para ausculta coletiva. Display com contador numérico digital. Faixa de medida do BCF de 60 a 210 bpm Alojamento para transdutor na lateral do aparelho. Compartimento para a bateria. Bateria de 9 v x 200 mAh alcalina recarregável. Carregador para bateria utiliza rede elétrica (110 v) ou (220 v). Alimentação por 01 bateria de 9 v. x 200 mAh recarregável. (COTA PARA ME/EPP).	04	UNIDADE
06	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTEL COM BASE: Oxímetro De Pulso Portátil Para Determinação De Saturação De Oxigênio E Pulso Periférico Oxímetro De Pulso Portátil, Monitor De Saturação Periférica De Oxigênio E Pulso Periférico. Aparelho Eletrônico Portátil, Com Peso Inferior A 500 Gramas, Para Determinação De Saturação De Oxigênio E Pulso Periférico Por Espectrofotometria, Com Sinalização Visual Dos Valores De Saturação, Pulso Periférico. Deve Operar Mediante Bateria Própria Recarregável E Que Possua Autonomia Mínima De 01 (Um) Hora De Funcionamento Ininterrupto. Deverá Vir Acompanhado Dos Seguintes Acessórios: Cabo De Alimentação E Recarga, 02 (Dois) Sensores Periféricos Permanentes Para Dedos, Tamanho Adulto E 01 (Um) Sensor Periférico Permanente Para Dedos, Tamanho Neonato; E Possuir Dimensões Máximas De 15cm X 20cm X 10cm. (COTA PARA ME/EPP).	04	UNIDADE
07	POLTRONA HOSPITALAR: poltrona hospitalar - Estrutura tubular fabricada em aço carbono, recoberta com espuma D23 e revestida totalmente em Corano. O assento é estofado com espuma D33 e o encosto removível estofado com espuma D28. A base tubular, por ser a única parte exposta, é submetida a tratamento de superfície e pintada em epóxi. A base vem na cor preta. Braços estofados com espuma D28 e totalmente revestidos em Corano. Sistema de reclinio simultâneo de encosto e peseira através do peso corporal, acionado pelo puxador de alumínio localizado no braço direito, permitindo parar e travar na posição desejada. (COTA PARA ME/EPP).	20	UNIDADE

1.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- 202 -CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____.____.)**

1.5. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de sua assinatura prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Fundo Municipal de Saúde de Vargem Grande/MA, foi beneficiado com incentivo financeiro federal, provenientes da Portaria nº 3.682, de 21 de Dezembro de 2020, destinado à aquisição de equipamentos e Materiais Permanentes para reorganização do processo de trabalho com qualificação do cuidado e assistência nos estabelecimentos saúde municipal, no âmbito do Fundo a Fundo, no contexto da Emergência em Saúde Pública.

2.2. Considerando a necessidade de equipar o Hospital Municipal com equipamentos e materiais permanentes de modo a propiciar condições para melhor desenvolvimento das atividades, favorecendo resultados mais efetivo;

2.3. Considerando que os equipamentos e materiais ora pleiteados, serão utilizados para a substituição dos existentes por estarem depreciados pelo longo período de sua utilização e/ou inexistirem no local assistido;

2.4. Desta forma, a aquisição destes equipamentos e materiais permanentes, visa dar melhores condições de trabalho aos profissionais e propiciar condições para que os mesmos desenvolvam as ações e atividades ampliando assim, a oferta de procedimentos à população.

2.5. Sendo assim evidente a necessidade dessa contratação para garantirmos um melhor atendimento à população tanto da Zona Urbana, como a Zona Rural do nosso Município.

2.6. A escolha da modalidade licitatória - **PREGÃO ELETRONICO**, justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pela possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante o próprio certame.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na categoria de bens considerados comuns de uso geral, conforme Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias, contados do(a) a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa (*única ou parcelada*), no seguinte endereço indicado pelas Secretarias Municipais.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02(dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-__202__-CPL/PMVG (Processo Administrativo n°. _____._____._____.)

- 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 1990);
- 6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei n° 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-__202__-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. _____.____.____.)**

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n° 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei n° 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei n° 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa n° 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa n° 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE- 202 -CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°)**

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-__202__-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____.____.)**

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

13.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.5. cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 14.2.2. multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (dias) dias;
- 14.2.3. multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 14.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 14.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 14.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

14.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-92



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- 202 -CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____._____.)**

14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- 202_-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. _____.)**

**ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º**

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de 200....., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200....., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20....., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X							

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-93

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE- 202_-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. _____._____.____.)**

que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU n° 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1.A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2.Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3.Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4.O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5.Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.646.738/0001-83

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-__202__-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. _____._____.____.)**

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-63

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- 202_-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. _____._____._____)**

ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

MINUTA



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE- 202 -CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. _____.)**

ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

COMPRA

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N°/....., QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A EMPRESA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de, com sede no(a), na cidade de **VARGEM GRANDE/Estado Maranhão**, inscrito(a) no CNPJ sob o n°, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), residente na, portador(a) da Carteira de Identidade n°, expedida pela (o), e CPF n°, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n°, sediado(a) na, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n°, expedida pela (o), e CPF n°, tendo em vista o que consta no Processo n° e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n° mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n° 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-__202_-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____.____.)**

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE- 202 -CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°)**

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.666, de 1993, na Lei n° 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei n° 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Vargem Grande/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2° da Lei n° 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Vargem Grande/MA,de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE- 202_-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. _____._____._____.)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico n° **/20__ – Processo n° **/20__, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7° da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal n° 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal n° 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei n° 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-__202__-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. _____._____._____.)**

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico n° **/20__ – Processo n° **/20__ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- 202 -CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº.)

ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA FORNECIMENTO
A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/20 - PROCESSO Nº **/20						
Fornecedor:						
CNPJ:		Inscrição Estadual:				
Endereço:		Bairro:				
CEP:		Cidade:		Estado:		
Telefone:		E-mail:				
Banco:		Agência:		Conta Corrente:		
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.						
PREVISÃO DE ENTREGA:						
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:						
Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:						
Lote/Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/ Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor Total e final por extenso do Item: R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-__202__-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____.____.)**

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxxxx – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- 202_-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.))

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Veragem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-__202__-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. _____._____.____.)

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ n°: _____, com sede na
_____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante
legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n°
_____ e do CPF/MF n° _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA
não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou
afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no
referido Pregão Eletrônico n° **/20__

xxxxxxxxxxxxxxxx, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-__202__-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____)

ANEXO X – Ficha técnica descritiva do objeto
Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital:					
Órgão comprador:					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o lote único (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).					
Data:					

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-__202__-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° __.____.____.)**

ANEXO XI – Modelo Carta Proposta do objeto

(Local e data)

Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA.

Comissão Permanente de Licitações - CPL

Ref.: Pregão Eletrônico n° _____.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de empresa para Aquisição de Materiais Permanentes destinados ao Hospital Municipal Benito Mussoline de Sousa do Município de Vargem Grande/MA. De acordo com Portaria n° 3.682/2020. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital, objeto do certame.

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____ (_____ *extenso* _____), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- 202 -CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº.)**

ANEXO XII

**DECLARAÇÃO EXPRESSA QUE A EMPRESA DISPÕE EM ESTOQUE DOS EQUIPAMENTOS. OBJETO DESSE CERTAME
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxxxxx

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL BENITO MUSSOLINI DE SOUSA DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA. DE ACORDO COM PORTARIA Nº 3.682/2020. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I QUE FAZ DESTE EDITAL.

Eu, _____,
RG: _____, representando a empresa (NOME DA EMPRESA) – CNPJ (CNPJ DA EMPRESA), Declarar expressamente que a empresa acima descrita, dispõe em estoque em quantidades suficientes para fornecer os **EQUIPAMENTOS**, ofertados na proposta e que, disponibiliza para a devida **ENTREGA** nas suas devidas características técnicas, conforme na devida assinatura da Ordem de Fornecimento, conforme Edital.

XXXXXXXXXXXXXXXXX, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.06246.2022

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Contratação. Edital de Pregão Eletrônico.

EMENTA: MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO ELETRÔNICO, E ANEXOS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL BENEDITO MUSSOLINE DE SOUSA DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA.

APROVAÇÃO.

PARECER JURÍDICO Nº 058/2022 - ASSEJUR/CPL

✓ **RELATÓRIO:**

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo Administrativo Nº 0101.06246.2022, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto o registro de preços, do tipo menor preço, visando a futura contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes destinados ao Hospital Municipal Benedito Mussoline de Sousa do município de Vargem Grande/MA.

Desta feita, consta nos autos, os seguintes documentos:

- a) Termo de Abertura do Processo Administrativo
- b) Solicitação de realização de Licitação assinada pelo Secretário Municipal de Saúde;
- c) Despacho do Setor de Compras, Propostas e Planilha de Estimativa de Preços;
- d) Autorização para Abertura do Processo Licitatório;
- e) Declaração de Adequação Orçamentaria;
- f) Termo de Referência;
- g) Minuta de Edital acompanhada dos anexos;
- h) Despacho para Assessoria Jurídica;

Certifica-se que a Comissão Permanente de Licitação (CPL) juntou aos autos, Portaria que nomeia a Pregoeiro Oficial e minuta de Edital de Pregão Eletrônico - SRP, para conhecimento, análise e emissão de parecer jurídico por parte desta Assessoria Jurídica, de acordo com os ditames contidos na Lei Nº 8.666/1993.

✓ **É o breve relatório:**

✓ **ANÁLISE DA DEMANDA:**



✓ É o breve relatório:

✓ ANÁLISE DA DEMANDA:

1. DA ESCOLHA DA MODALIDADE:

Como é sabido, a Administração Pública somente pode atuar de acordo com os princípios basilares dispostos na Constituição Federal, conforme art. 37, caput, abaixo transcrito:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência..."

A doutrina administrativista conceitua licitação como um procedimento administrativo, de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da administração pública, em que, observada a igualdade entre os participantes, seleciona a proposta mais vantajosa ao poder público, uma vez preenchidos os requisitos mínimos necessários ao bom cumprimento das obrigações elencadas no instrumento convocatório e em seu respectivo contrato administrativo.

Trata-se, portanto, de uma disputa isonômica ao fim da qual será selecionada dentre as propostas apresentadas, aquela que demonstra maior vantajosidade aos interesses da administração para realização de obras, serviços, concessões, alienação, compras, entre outros. Tal premissa, encontra-se expressa na Carta Magna, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações

As compras e contratações a serem realizadas pela Administração Pública devem ser revestidas de cuidados e adotar procedimentos simplificados, a fim de atender o devido destino dos recursos financeiros, bem como a devida aplicação. Partindo dessa premissa, a questão da escolha da modalidade de Licitação é o primeiro passo; assim norteia a jurisprudência do TCU:

Identifica-se a necessidade, motiva-se a contratação, para então, partir-se para verificação da melhor forma de sua prestação. Ou seja, a decisão pela contratação direta, por inexigibilidade ou dispensa, é posterior a toda uma etapa preparatória que deve ser a mesma para qualquer caso. A impossibilidade ou a identificação da possibilidade da contratação direta como a melhor opção para a administração, só surge após a etapa inicial de estudos. Como a regra geral é a licitação, a sua dispensa ou inexigibilidade configuram exceções. Como tal, portanto, não podem ser adotadas antes das pesquisas e estudos que permitam chegar a essa conclusão.¹

Mais especificamente, complementa-se:

A modalidade de licitação não é definida aleatoriamente, ela será feita com base no art. 22, da Lei nº 8.666/93. Com relação à modalidade de licitação, sabe-se que o

¹ TCU. Acórdão nº 994/2006, Plenário, Rel. Min. Ubiratan Aguiar.



principal critério para definir se o administrador utilizará o convite, a tomada de preços ou a concorrência é o valor estimado do objeto a ser licitado.²

Segundo **Jacoby**³ existem dois critérios para definição da modalidade de licitação, o quantitativo e o qualitativo, sendo que o primeiro leva em consideração o preço estimado do futuro contrato e, o segundo, o objeto a ser contratado.

Entretantes, por conseguinte, a administração optou pelo procedimento licitatório na modalidade Pregão, sendo que este pode ser conceituado como:

O procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública, garantindo a isonomia, seleciona fornecedor ou prestador de serviço, visando à execução de objeto comum no mercado, permitindo aos licitantes, em sessão pública presencial ou virtual, reduzir o valor da proposta por meio de lances verbais e sucessivos.⁴

Do conceito exposto, podem-se retirar as principais características do pregão (Lei Federal nº 10.520/2002), que não só o diferenciam das modalidades licitatórias da Lei 8.666/93, mas proporcionam maior celeridade e eficácia nas contratações realizadas por meio desta ferramenta.

Por conseguinte, a modalidade de licitação pregão pode ser realizada, de acordo com a legislação federal, no modo presencial (Decreto Federal nº 3.555/2000) e no modo eletrônico (Decreto Federal nº 5.450/2005), sendo este último utilizado preferencialmente.

Na fase inicial da licitação, deve-se ter o cuidado de instruir o respectivo processo administrativo com os elementos preparatórios do pregão, na forma eletrônica, conforme determina o art. 9º e seus §§ do Decreto nº 5.450/05, o art. 3º da Lei nº 10.520, de 17.07.02, e aplicadas subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666/93.

O pregão eletrônico é uma das formas de realização da modalidade licitatória de pregão, apresentando as regras básicas do pregão presencial com procedimentos específicos, caracterizando-se especialmente pela ausência da "presença física" do pregoeiro e dos demais licitantes, uma vez que toda interação é feita por meio de sistema eletrônico de comunicação pela internet, tendo como importante atributo a potencialização de agilidade aos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

O uso e a aplicabilidade do pregão, na forma eletrônica, proporcionam grandes vantagens aos entes públicos, notadamente em virtude de suas características de celeridade, desburocratização, economia, ampla divulgação, publicidade e eficiência na contratação

Vale destacar o art. 9º do Decreto nº 5.450, de 2005, que trata da fase inicial referente à modalidade de licitação escolhida, relacionando os procedimentos necessários nos seguintes termos:

Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

- I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;**
- II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente;**
- III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;**
- IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;**

² TCU. Acórdão nº 103/2004.

³ FERNANDES, J. U. Jacoby. *Contratação Direta sem Licitação*. Belo Horizonte: Fórum, 2008. p. 130.

⁴ FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. *Sistema de Registro de Preços e pregão presencial e eletrônico*. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2006. p. 455.



V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração;

VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

Assim, dadas as vantagens do pregão eletrônico, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, tornou obrigatória a utilização da modalidade eletrônica para aquisição de bens e serviços comuns, *in verbis*:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória. (grifo nosso)

Porém, a obrigatoriedade estabelecida poderá ser afastada, em caráter excepcional, mediante prévia justificativa da autoridade competente, estribada na inviabilidade técnica ou na desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica, conforme dicção do §4º, do art. 1º, do Decreto nº 10.024/2019:

§ 4º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93, pela Lei nº 10.520/02 e Decreto 5.450/05 e pelo Decreto 7.892/13 e 8.250/14.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão, do tipo menor preço por item, utilizando-se do pelo formato Eletrônico, com amparo no Decreto 5.440/05, haja vista tratar-se de aquisição de bens e serviços comuns, ou seja "...aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

Foi anexado formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação com itens exclusivos para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores dos mesmos, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.



Com relação a licitação ter itens destinados à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até RS 80.000,00 (oitenta mil reais); (...)

Sem embargo, identifica-se que o preâmbulo do Edital aponta como fundamento legal do procedimento licitatório o Decreto nº 5.450/2005, que rege o pregão eletrônico. Dessa forma, em se tratando de recurso financeiro não proveniente de verba federal (fundo-a-fundo ou convênio), não se identifica óbice para o aceite de aplicabilidade da referida norma como sustentáculo integralizado como cláusulas do Edital (entendido como a norma base dos participantes no certame). Desta via, há indicação para aplicar o Decreto Federal nº 5.450/2005 (Pregão Eletrônico).

Em conclusão, o gestor deverá municiar os autos com as justificativas técnicas e apresentar as razões para o enquadramento do objeto a ser licitado nos conceitos dispostos no art. 1º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 3º da Decreto nº 10.024/2019.

2. DA FASE INTERNA DO PREGÃO

O Pregão se desenvolve em uma fase interna, comum a todas as modalidades de licitação, na qual são praticados atos relacionados à delimitação dos termos que serão contratados, e em uma fase externa, que se inicia com a publicação do instrumento convocatório e termina com a assinatura do contrato.

Entre as inovações promovidas pelo Decreto nº 10.024/2019, destaca-se inclusão do Planejamento da Contratação na fase interna do certame licitatório.

E de acordo com o art. 14 do Decreto nº 10.024/2019, no planejamento do pregão será observado o seguinte:

- I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;
- II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem está delegar;
- III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e
- V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Evidencia-se que o planejamento da contratação permite que a Administração: i) identifique suas principais necessidades; ii) defina adequadamente os quantitativos que serão necessários para o atendimento da demanda; iii) averigue a periodicidade da contratação e o cabimento do Sistema de Registro de Preço; iv) delimite adequadamente o objeto, definindo características específicas que



atendam a necessidade da instituição, mas com a devida cautela para não restringir indevidamente a competitividade; e v) realize ampla pesquisa de mercado para estimar o preço da contratação.

Logo, o planejamento tem o condão de condicionar todas as demais fases e etapas do processo e de determinar ou não o sucesso da contratação.

Já o art. 8º do Decreto nº 10.024/2019 define os documentos necessários à instrução do procedimento, que serão estudados nos próximos tópicos:

- I - estudo técnico preliminar, quando necessário;
- II - termo de referência;
- III - planilha estimativa de despesa;
- IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- V - autorização de abertura da licitação;
- VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VII - edital e respectivos anexos;
- VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- IX - parecer jurídico;

2.1 Estudo Técnico Preliminar

O estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência.

É importante registrar que a realização do estudo técnico preliminar não é obrigatória, visto que o inc. I do art. 8, do Decreto nº 10.024/2019, de maneira expressa, estabelece que o processo será instruído com o estudo "quando necessário".

Esse "quando necessário" significa que o gestor deverá perquirir se há norma que exija o estudo técnico preliminar para a contratação que pretende empreender. Os exemplos mais comuns de necessidade de estudo técnico preliminar são as contratações de "TI/TIC" (que não são abrangidas pelo presente parecer referencial, inclusive por esse motivo) e as contratações de "serviços terceirizados" (já abarcadas pelo Parecer Referencial nº 5/2020).

De qualquer forma, o gestor público deverá observar se existe alguma norma que exija o estudo técnico para a contratação que realizará. O controle de tal planejamento, entretanto, é de índole mais técnica do que jurídica, tendo como sede privilegiada de revisão as unidades de controle interno dos órgãos da Administração, salvo dúvida jurídica específica.

2.2 Termo de Referência

O Termo de Referência deve ser elaborado com vistas à clara e precisa definição do objeto a ser contratado, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição, a teor do art. 3º, III, da Lei nº 10.520/2002.

Assim, o Termo de Referência deve apresentar o seguinte conteúdo (art. 3º, XI, do Decreto nº 10.024/2019):

- a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:



1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
 2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
 3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;
- b) o critério de aceitação do objeto;
 - c) os deveres do contratado e do contratante;
 - d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
 - e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
 - f) o prazo para execução do contrato; e
 - g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

O Termo de Referência deve ser elaborado pelo setor requisitante da demanda e aprovado pela autoridade competente, conforme exigência do art. 14, inciso II, do Decreto nº 10.024/2019.

2.3 Definição do Objeto

No tocante à definição do objeto, deve-se evitar descrições muito genéricas que implicariam no risco de contratar algo não desejado, como também, descrições muito específicas que podem ensejar o direcionamento da licitação ou a restrição indevida da competitividade.

Além disso, urge asseverar que, o art. 15, §7º, da Lei 8.666/93, veda a indicação de marcas específicas, salvo se houver justificativa técnica plausível, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas da União – TCU:

A indicação de marca no edital deve estar amparada em razões de ordem técnica, de forma motivada e documentada, que demonstrem ser aquela marca específica a única capaz de satisfazer o interesse público. (Acórdão 113/2016 Plenário, rel. Min. Bruno Dantas, 27/01/2016).

A restrição quanto à participação de determinadas marcas em licitação deve ser formal e tecnicamente justificada nos autos do procedimento licitatório. (Acórdão 4476/2016 - 2ª Câmara, rel. Min. Ana Arraes, 12/04/2016).

Logo, a previsão de exigências na especificação do objeto que possam restringir a competitividade, deve ser devidamente justificada nos autos, de modo a comprovar a sua efetiva necessidade para a consecução dos objetivos almejados pela Administração.

2.4 Valor estimado demonstrado em planilha

Outro elemento do Termo de Referência que merece destaque é o *valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado.*

Deve ser elaborado, previamente ao certame, orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários dos serviços pretendidos, exigindo-se das licitantes as referidas composições em suas propostas.

A pesquisa de preço possibilita que a Administração apure a existência de recursos orçamentários para assunção das despesas e permite aferir a exequibilidade das ofertas apresentadas. Assim, a definição do valor de referência servirá como parâmetro objeto para julgamento das propostas apresentadas pelos licitantes.

Desse modo, deve-se realizar ampla pesquisa de preços no mercado, objetivando estimar o custo de cada item a ser adquirido.



Sobre o tema, o Decreto Distrital nº 39.453/2018, ao regulamentar a Lei distrital nº 5.525, de 26 de agosto de 2015, estabeleceu os seguintes parâmetros para a realização da pesquisa de preço. Vejamos:

Art. 4º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

- I - relatório de pesquisa de preços de produtos com base nas informações da Nota Fiscal eletrônica - NFe;
- II - preços públicos referentes a aquisições ou contratações similares realizadas pelo Distrito Federal e demais entes públicos;
- III - pesquisa junto a fornecedores;
- IV - pesquisa publicada em mídias ou sítios especializados ou de domínio amplo.

Parágrafo único. A opção pela utilização de outro parâmetro de pesquisa ou método para obtenção do valor de referência deverá ser descrita e justificada nos autos pelo gestor responsável.

Conforme dispõe o art. 5º do referido Decreto, a pesquisa de preços será realizada da forma mais ampla possível e deverá ser composta de, no mínimo, 03 valores válidos, além de contemplar todas as características do objeto, incluindo referência à marca e especificações exclusivas, quando cabível.

Destaca-se que a planilha de preços deverá, obrigatoriamente, apontar os critérios utilizados para identificar os valores exorbitantes ou inexequíveis, que deverão ser fundamentados e descritos, dentro do processo administrativo, os motivos que levaram o administrador a desconsiderar tais valores. Além disso, deverá descrever a memória de cálculo e a metodologia aplicada para a obtenção dos valores de referência.

Cabe alertar à Administração quanto à necessária observância dos apontamentos feitos no tocante à pesquisa de preços na fase interna de todos os certames licitatórios, oportunidade na qual se deve frisar que a análise quanto ao mérito da pesquisa de preço foge da esfera de atribuição da Assessoria Jurídica, tendo em vista que tal avaliação se reveste do cunho eminentemente técnico, razão pela qual compete à área técnica certificar a legitimidade da pesquisa realizada e do respectivo preço estimado.

2.5 Sigilo do valor estimado

Importante registrar que o novo decreto do Pregão Eletrônico possibilitou o sigiloso inicial do valor estimado da licitação em determinadas situações. Vejamos:

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no **§ 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**, e no **art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012**.

§ 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

Ao revés, nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto deverá constar obrigatoriamente do instrumento convocatório (art. 15, §3º).



Desta feita, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União que embasaram a orientação outrora apresentada por esta Casa Jurídica, caberá ao gestor motivar a escolha pelo sigilo do orçamento-base, considerando as circunstâncias e características do objeto de cada uma das licitações que utilizar o presente referencial.

2.6 Cronogramas físico-financeiro

Por derradeiro, no que se refere ao cronograma físico-financeiro, o Decreto nº 10.024/2019 não determina sua obrigatoriedade, sendo exigido apenas "se necessário". Dessa forma, caberá à Administração no caso concreto avaliar sua imprescindibilidade e apresentar as razões de índole técnica para a não apresentação.

Realizadas as considerações pertinentes aos principais elementos do Termo de Referência, serão apresentados outros pontos que, a depender do caso, deverão ser igualmente observados pelo gestor na elaboração do Termo de Referência.

2.7 Disponibilidades orçamentárias

Por força do disposto no §2º, do art. 7º, do Decreto 39.103/2018, na licitação para registro de preços, não será necessário indicar a dotação orçamentária, pois esta somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, na forma do art. 62 da Lei nº 8666/1993.

3. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

É necessário, primeiramente, definir o Sistema de Registro de Preços, previsto pela Lei nº 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto nº 7.892/13:

Lei nº 8.666/93:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

(...)

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Decreto nº 7.892/13:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:



- I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
- IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública federal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e
- V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Inegáveis são as vantagens dos registros de preços às aquisições da Administração Pública, mormente o fato de que o planejamento é princípio da Administração Pública, expresso no inciso I do art. 6º do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1.967, sendo extremamente valorizado, como prática de sua concreção, que a Administração utilize, para suas contratações, o sistema de registro de preços.

Bem assim na Doutrina abalizada sobre as vantagens da adoção do sistema de registro de preços:

A existência do registro de preços não pode impor a realização de compras inadequadas. Por ocasião de cada contratação, o agente estatal deverá verificar se o produto e o preço constantes do registro são satisfatórios. Se não forem deverá realizar licitação específica. Se forem, realizará as aquisições sem maior burocracia (...) (JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. 3ª edição São Paulo- Saraiva, 2008, p. 417

O Próprio Tribunal de Contas da União incentiva o seu uso, a fim de combater o fracionamento das despesas:

Com o intuito de evitar o fracionamento de despesa, vedado pelo art. 23, § 2º da Lei nº 8.666/1993, utilizar-se, na aquisição de bens, do sistema de registro de preços de que tratam o inciso II. e §§ 1º e 4º do art. 15 da citada Lei, regulamentado pelo Decreto nº 2.743 de 21.8.1998.

Também a Advocacia-Geral da União reconhece uma das grandes vantagens da adoção do sistema de registro de preços, a saber, a dispensa de comprovação de dotação orçamentária por ocasião da abertura de sua fase externa, senão, previamente à eventual assinatura do contrato administrativo decorrente da ata registrada. A propósito vejamos: "NA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, A INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E EXIGIVEL APENAS ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO." (Orientação Normativa ne 20, de 01 de abril de 2009).

Ocorre que, do procedimento licitatório que origina a futura ata de registro de preços, regras deverão ser observadas, como em qualquer certame de licitação, a saber do Decreto nº 7.892/13:

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

- I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
- II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;
- III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;



- IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;
 - V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
 - VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;
 - VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;
 - VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;
 - IX - penalidades por descumprimento das condições;
 - X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e CNPJ Nº 22.938.757/0001-63
 - XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.
- § 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.
- § 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.
- § 3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

Os princípios licitatórios, insculpidos no art. 3º da Lei nº 8 666/93 com a redação conferida pela Medida Provisória de nº 495, de 2010, decorrentes dos próprios princípios da Administração Pública Constantes do caput art. 37 da Constituição Federal, deverão ser observados no procedimento do sistema de registro de preços, a saber: Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, de impessoalidade, da moralidade, da igualdade da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

4. DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL:

A primeira fase da licitação encontra-se disciplinada em linhas gerais no art. 38, da Lei nº. 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta do Edital apresentado pela CPL/PMVG. Senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

- I. edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;
- II. comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite [ainda não alcançou este estágio];
- III. ato de designação da comissão de licitação do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;
- IV. original das propostas e dos documentos que as instruírem [ainda não alcançou este estágio];
- V. atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora [ainda não alcançou este estágio];
- VI. pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;
- VII. atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação [ainda não alcançou este estágio];
- VIII. recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões [ainda não alcançou este estágio];
- IX. despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;
- X. termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso.
- XI. outros comprovantes de publicações.
- XII. demais documentos relativos à licitação.



Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Relativamente à fase interna, **Marçal Justen Filho**⁵ indica que ela se destina a:

- a) verificar a necessidade e a conveniência da contratação de terceiros [atualmente o Estado não possui estrutura própria para a fabricação do produto solicitado, sendo que a necessidade foi colocada no Ofício que motivara o presente processo];
- b) determinar a presença dos pressupostos legais para a contratação (inclusive a disponibilidade de recursos orçamentários);
- c) determinar a prática de prévios indispensáveis à licitação (quantificação das necessidades administrativas, avaliação de bens, elaboração de projetos básicos etc.);
- d) definir o objeto do contrato e as condições básicas de contratação;
- e) verifica os pressupostos básicos da licitação, definir a modalidade e elaborar o ato convocatório da licitação.

In casu, constata-se a legalidade do pedido, da motivação (ratificada pelo Ordenador de Despesas ao autorizar), dotação orçamentária equivalente ao valor estimado, identificação da pesquisa de mercado, justificando o preço. Identifica-se, ainda, a autorização para a abertura do processo licitatório (art. 38, *caput*, Lei Federal nº 8.666/93)

Ato contínuo, o art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93 traz em seu bojo normas e condições que devem vigorar no Edital quando da sua elaboração, no qual se fará a seguir uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos mencionados e a Minuta do Edital apresentada pela CPL/PMVG. Senão vejamos:

- I - preâmbulo contendo o nome da repartição interessada e de seu setor;
- II - modalidade; regime de execução e o tipo de licitação; a menção de que será regida pela Lei n.º 8.666/93; objeto da licitação de maneira clara e sucinta;
- III - Sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido; [não se aplica ao caso];
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 da Lei n.º 8.666/93;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - [não se aplica ao caso - exigido somente no caso de licitações internacionais];
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global (...);
- XI - critério de reajuste (...);
- XII - (VETADO);
- XIII - [não se aplica ao caso];
- XIV - condições de pagamento (...);
- XV - instruções e normas para os recursos previstos na lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiaridades da licitação;

.....omissis.....

§2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

- I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;
- II - orçamento estimando em planilhas de quantitativos e preços unitários;
- III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor.

⁵ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 13 ed. São Paulo: Dialética, 2009. p. 348.



Constam, ainda, na Minuta do Edital: Termo de Referência; Modelo de Carta Credencial, Modelo de Proposta de Preço; Modelo de Declaração, e Minuta de Contrato, Modelo Declaração de Proposta de Preço. Sendo que, em relação a estas minutas, não há nada que as desmereça.

Em relação à minuta do contrato, tem-se o **art. 55 da Lei nº. 8.666/93**, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta apresentada pela CPL/PMVG. Senão vejamos:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso [não se aplica ao caso];
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 1º (VETADO)

§ 1º (Vetado).

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

§ 3º [...].

Nesse diapasão, observa-se que a Minuta do Contrato em epígrafe contém as cláusulas necessárias para formação do instrumento público contratual, conforme prescreve as normas estabelecidas na Lei Federal.

5. **CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da competência desta Assessoria Jurídica, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

✓ **DISPOSITIVO:**

Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada pela a Lei nº 8.666/1993 e correlatas, entende-se por opinar neste parecer que, diante da presente análise, verificamos que todo o




procedimento administrativo até o presente momento, bem como a minuta, está em consonância com os ditames da Lei de Licitações, lembrando-se que as especificações técnicas e a estimativa de custo dizem respeito à análise de responsabilidade exclusiva dos setores competentes.

- ✓ **É o parecer. Sub Censura:**
- ✓ **ENCAMINHAMENTO:**

encaminhem-se os autos ao ORDENADOR DE DESPESAS DO ORGÃO GERENCIADOR para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Vargem Grande (MA), 01 de junho de 2022.


Hugo Raphael Araujo de Mesquita
Assessor Jurídico/CPL
OAB/MA 17.018



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000.
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-028/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06246.2022.)**

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

PREÂMBULO.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº. **04/2022, de 05 de Janeiro de 2022**, torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 24 de Junho de 2022, horário: 09:00**, que na Comissão Permanente de Licitação, na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20- Centro, Vargem Grande – MA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, na forma de Registro de Preços, com critério de julgamento **menor preço**, por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 018/2020, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/13, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data do Recebimento das Propostas: Até às 08:00 horas do dia 24/06/2022.

Data da sessão: às 09:00 horas do dia 24/06/2022, horário de Brasília-DF.

Local: www.bbmnetlicitacoes.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de empresa para Aquisição de Materiais Permanentes destinados ao Hospital Municipal Benito Mussoline de Sousa do Município de Vargem Grande/MA. De acordo com Portaria nº 3.682/2020. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade de o CADASTRADO conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da **CENTRAL DE ATENDIMENTO AOS LICITANTES**, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção cu aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar **DESCLASSIFICAÇÃO** no MOMENTO DA HABILITAÇÃO



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-028/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06246.2022.)**

4. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018 e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

5.1.1. O(s) licitante(s) deverá(o) promover(em) a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias – www.bbmnetlicitacoes.com.br, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

5.1.2. CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, FICA RESERVADA UMA COTA NO PERCENTUAL DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO QUANTITATIVO DE CADA ITEM, PREFERENCIALMENTE PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 5.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 5.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 5.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

5.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-028/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06246.2022.)**

- 5.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 5.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 5.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br.
- 6.3. Os licitantes deverão estar com os documentos de habilitação atualizados junto ao SICAF, para a devida verificação junto sistemas, sob pena de desclassificação caso não esteja atualizados.
- 6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.8. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-85



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-028/2022-CPL/PMVG (Processo Administrativo nº. 0101.06246.2022.)

- 6.10. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame
- 6.11. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento
- 6.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade da Proposta e de garantia, do Veículo;

7.1.5. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITARIO E VALOR TOTAL** de Cada Item;

7.1.6. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá obrigatoriamente preencher as informações no campo "**FICHA TÉCNICA**" ou anexá-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sendo **VEDADA QUALQUER PALAVRA, EXPRESSÃO, LOGOTIPO OU QUALQUER SINAL QUE POSSA IDENTIFICAR O LICITANTE**. Acompanhado da "**FICHA TECNICA**", conforme especificado no Anexo X do Edital **sob pena de desclassificação**.

7.1.6.1. Compreende-se por identificação qualquer palavra, expressão, logotipo ou qualquer sinal que possa identificar o licitante ou ainda diferenciar a proposta/documentação dos demais.

7.1.6.1.1. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no "**Anexo XB- Descrição do Equipamento/Ficha Técnica**" deste edital.

7.1.6.2. A licitante vencedora deverá entregar o veículo completamente desembaraçado, emplacado (com a leg completamente desembaraçados, emplacados (com a legenda "Brasil") e registrados junto ao DETRAN/MA, em nome da PMVG/MA, tendo suas taxas de ao DETRAN/MA, licenciamento e o seguro obrigatório pagos pela licitante vencedora a PMVG será isento e imune ao pagamento do IPVA);

7.1.6.3. Não haverá veículo usado como parte de pagamento.

7.1.6.4. o prazo de garantia prazo de garantia prazo de garantia deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar de seu efetivo recebimento, prevalecendo, contudo, o prazo constante do manual/certificado, desde que seja superior ao mínimo exigido.

7.1.6.5. A proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias prazo de validade contados da abertura da sessão pública.

7.1.6.6. verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações

7.1.6.7. No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA**;

6.1.3. verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações;

7.1.3.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000.
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-028/2022-CPL/PMVG (Processo Administrativo n°. 0101.06246.2022.)

- 7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 7.5.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 8.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.
- 8.3.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.
- 8.4 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.
- 8.4.1 – Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.
- 8.4.2 – O tempo normal de disputa será encerrado pelo pregoeiro.
- 8.4.3 – Após o término do tempo normal de disputa o sistema disponibilizará um tempo extra, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, durante o qual se apresentará aviso de fechamento iminente dos lances. O tempo aleatório não ultrapassará 30 (trinta) minutos.
- 8.5. ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará “**Dou-lhe uma**” quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), “**Dou-lhe duas**” quando faltar 01m00s (um minuto) e “**Dou-lhe três – Fechado**” quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-028/2022-CPL/PMVG (Processo Administrativo nº. 0101.06246.2022.)

8.5.1 - O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

8.5.2 - Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/ítem também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de "Dou-lhe uma", "Dou-lhe duas", é exibido;

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.4.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.4.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos materiais ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, catálogos dos materiais, ficha técnica da proposta de preços Anexo X do edital, encaminhados por meio eletrônico indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.4.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação

9.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-028/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.06246.2022.)**

9.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.10. **A NÃO entrega de todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive proposta detalhada em planilha de custo e formação de preços, no prazo determinado e com suas datas de validade em vigor, acarretará na inabilitação do licitante sem aviso prévio.**

10. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA.

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

10.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

10.2.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada junto ao SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP n° 03, de 2018.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000.
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-028/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.06246.2022.)**

- 10.3.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP n° 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 10.3.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 10.3.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 10.6. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
 - b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhado da Certidão Específica e simplificada com validade de 30 dias da abertura do Pregão;
 - c) **Ato Constitutivo** devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
 - d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 10.6.1. **Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto** do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.
- 10.6.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 10.6.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 10.6.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 10.6.6. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000.
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-028/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06246.2022.)**

10.6.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

- 10.6.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
- 10.6.7.2. Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;
- 10.6.7.3. Alvará de Localização e Funcionamento, referente à sede da licitante (Facultativo);

10.6.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

- 10.6.8.1. Certidão Negativa de Débitos;
- 10.6.8.2. Certidão Negativa da Dívida Ativa;
- 10.6.8.3. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.7. Qualificação Econômico-Financeira:

10.7.2. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 60 (sessenta) dias; Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal n° 11.101/2005, e que está cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal n° 8.666/1993;

3.1.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, vide Acórdão 1999/2014 TCU-Plenário, acompanhados de Nota Explicativa exigida pela Lei 6.404/1976, Art. 176, parágrafo;

10.7.2.1. Serão considerados aceitos como *na forma da lei* o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

10.7.2.1.1. **Sociedades regidas pela Lei Federal n° 6.404/1976 (sociedade anônima):** publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; ou - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

10.7.2.1.2. **Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA):** acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

10.7.2.1.3. **Sociedade criada no exercício em curso:** fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes;

10.7.2.1.4. **DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital - ECD,** consoante disposições contidas no Decreto Federal n° 6.022/2007, regulamentado através da IN n° 1.420/2013 da RFB e alterações, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED);

10.7.3. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000.
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-028/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06246.2022.)**

da empresa, relativo ao último exercício, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação resultado igual ou maior que 1,0(um):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.7.3.1. Junto com o balanço patrimonial poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa;

10.7.3.2. A empresa que apresentar resultado menor que 1,0 (um) em qualquer dos índices deverá comprovar patrimônio líquido de no mínimo 10% do valor total de sua proposta (após a fase de lances) para cada lote em que for classificado como a menor proposta, conforme o art. 31, §2º e §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, sob pena de inabilitação;

10.7.4. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (ANEXO III).

10.8. Qualificação Técnica

I – Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

II – O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato e/ou nota fiscal que deu suporte à contratação.

III – Apresentar CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA dos bens a serem fornecidos e que atenda ao objeto transcrito no Termo de Referência (ANEXO I).

10.9. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-028/2022-CPL/PMVG (Processo Administrativo nº. 0101.06246.2022.)

sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.16.2. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-028/2022-CPL/PMVG (Processo Administrativo nº. 0101.06246.2022.)

12. DOS RECURSOS

- 12.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br.
- 12.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.bbmnetlicitacoes.com.br opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na recepção da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, localizada na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande/MA, das 08 h às 12 h e das 14 h às 16 h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.
- 12.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 12.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 12.3.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 12.3.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000.
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-028/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06246.2022.)**

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

18.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

18.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-028/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06246.2022.)**

- 18.4. O prazo de vigência da contratação é em até 31 de Dezembro de 2022, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 18.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 18.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 18.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 18.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 18.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 19.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO

- 22.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 23.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 23.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 23.1.3. apresentar documentação falsa;
- 23.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 23.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 23.1.6. não mantiver a proposta;
- 23.1.7. cometer fraude fiscal;
- 23.1.8. comportar-se de modo inidôneo;



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-028/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06246.2022.)**

- 23.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 23.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 23.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 23.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 23.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 23.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 23.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 23.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 23.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 23.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 23.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 23.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 23.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n° 9.784, de 1999.
- 23.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 23.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 23.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
- 24. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**
- 24.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 24.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 24.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-028/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° . 0101.06246.2022.)**

24.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013.

25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

25.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

25.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail www.bbmnetlicitacoes.com.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Setor de Protocolos da Comissão Permanente de Licitação.

25.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

25.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

25.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

25.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

25.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

25.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

26.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-028/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06246.2022.)**

- 26.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 26.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 26.10. As licitantes deverão apresentar junto ao contrato social da empresa as certidões simplificada e específica;
- 26.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 26.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico o <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes-2>, www.bbmnnetlicitacoes.com.br, vargemgrande.licitacao@gmail.com e no Tel.: (98) 3461-1103, também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, n° 20, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 26.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 26.13.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 26.13.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)
 - 26.13.3. ANEXO III – Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.
 - 26.13.4. ANEXO IV – Declaração de Conhecimento e atendimento às Condições do Edital.
 - 26.13.5. ANEXO V – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Fornecimento.
 - 26.13.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração de Responsabilidade.
 - 26.13.7. ANEXO VII – Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - 26.13.8. ANEXO VIII – Modelo de declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.
 - 26.13.9. ANEXO IX – Ficha Técnica Descritiva.
 - 26.13.10. ANEXO X – Modelo de Proposta de Preços.
 - 26.13.11. ANEXO XI - Declaração Expressa que a Empresa Dispõe em Estoque do Equipamentos/Veículo.

Vargem Grande/MA, 02 de Junho de 2022.

THAIS KELLEN LEITE DE MESQUITA
Secretária Municipal de Saúde



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000.
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-028/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.06246.2022.)**

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de empresa para Aquisição de Materiais Permanentes destinados ao Hospital Municipal Benito Mussoline de Sousa do Município de Vargem Grande/MA. De acordo com Portaria n° 3.682/2020. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital.

1.2. A empresa licitante deverá elaborar proposta de preço conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência. Ressaltamos que a proposta de preço deverá se referir aos itens objeto do Edital de Licitação, porém no quantitativo integral dos itens cotados, pois não serão aceitas propostas que contemplem quantitativos parciais.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE
01	APARELHO DE ANESTESIA (CARRO DE ANESTESIA): Características: Tela de 12,1" – TFT, Touch Screen, rotativa de quatro vias, fácil de operar de qualquer ângulo. Design compacto e integrado, com sistema de anestesia aberto, semiaberto e sistema fechado. Medidor de fluxo eletrônico de alta precisão, interface limpa e organizada. O2, N2O, suprimento de ar medicinal com suporte opcional ao cilindro de reserva. Sistema de circuito respiratório e sensores de fluxo integrados. Sistema de baixo fluxo. Sistema de intertravamento compatível com Selectatec. Medição de gás anestésico e CO2 opcional, com design modular. Circuito de absorção (Canister) com CO2; montagem e desmontagem do recipiente de cal sodada somente com uma mão. Módulo Phasein CO2 e AG (opcional). Identifica automaticamente CO2, N2O e várias funções de monitoramento de gases anestésicos. Formas de onda: Fluxo, Pressão, CO2; AG e BIS (opcionais). Vaporizador opcional Dräger ou Comen, com baixo custo de ciclo de vida e certificação comprovada. Vaporizador de sevoflurano, isoflurano, desflurano e halotano. Circuito de plástico da PSU, resistência à corrosão, longa vida útil e totalmente autoclavável a 134°C. O aquecedor embutido com a placa de cobre elimina efetivamente a condensação do vapor de água interno. Sistema de freio central. Função By-pass habilita a troca do recipiente de cal durante a ventilação. Modos Ventilatórios: VCV / VC, PCV / VPC, SIMV-VC, SIMV-PC, PSV/CPAP, manual e ventilação automática. Opcionais: PRVC, SIMV-PRVC, PSVPro. Três saídas auxiliares simplificam a configuração dos fios de energia na sala de cirurgia. Volume corrente 15 ml -1.500 ml. I:E: 4:1 – 1:12 Temperatura de trabalho: 10°C – 40°C. Alimentação elétrica (Bivolt): CA 110 – 240 V / 50 – 60Hz. Dimensões: 1.400 mm x 810 mm x 680 mm. Peso da estação de trabalho:125 Kg. (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	01	UNIDADE
	BANQUETA PARA PARTO VESTICAL: Design	01	UNIDADE



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000.
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREG O ELETR NICO N  PE-028/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n . 0101.06246.2022.)

02	desenvolvido para maximizar o conforto e a estabilidade para at� 120 kg ; Feitos de fibra de vidro de alta resist�ncia F�cil de ser limpad, n�o possui emendas ou frestas ; Equipado com uma bacia de alum�nio para coleta de l�quidos e placenta Aberta na frente, permite total visualiza�o do processo do parto. (COTA PARA ME/EPP).		
03	BER�O DE ACRILICO PARA RECEM NASCIDO ENFERMARIA: Ber�o Aquecido: Ber�o aquecido microprocessado de calor irradiante. Equipamento de calor irradiante para prover o rec�m-nascido de aquecimento necess�rio. Foram projetados para os cuidados iniciais aos rec�m-nascidos e, ber�rios, salas de parto e centro cir�rgicos. Os sistemas de controle e monitora�o cont�m acionamentos autom�ticos, disp�e de alarme �udio visuais e sonoros que 4 7.200,00 28.800,00 PROCESSO ADMINISTRATIVO N� 23447.000144/2014-26 Unidade de Licita�o/HUMAP Fone: 067-3345-3328 - 067-3345-3058 CEP 79080-190 - Campo Grande (MS) http://www.nhu.ufms.br - e-mail: cpl@nhu.ufms.br auxiliam e oferecem seguran�a ao tratamento, ainda poder� ser manuseado atrav�s de opera�o manual ou autom�tico. M�dulo de controle microprocessado, com sensor de pele e display de indica�o de temperatura do rec�m-nascido, temperatura de controle, n�vel de aquecimento, tempo de exposi�o, modos de opera�o em servo controle ou manual, alarmes para falta de energia, falhas do sensor, falha no sistema, sensor desconectado e temperatura anormal; mem�rias para registros de temperatura e armazenamento por per�odo de 15 minutos; sistema de inclina�o com regulagem (Fowler e Trendelemburg); l�mpada auxiliar, rod�zios; compartimento do rec�m-nascido em material pl�stico com cuna de acr�lico transparente, colch�o antial�rgico e at�xico; resist�ncia de quartzo e refletor que permite o aquecimento ideal para o paciente. (COTA PARA ME/EPP).	08	UNIDADE
04	CAMA PPP COM COLCH�O: Cama de parto PPP motorizada, cabeceira e peseira remov�veis, confeccionadas em polipropileno injetado abs. Base confeccionada em a�o tubular quadrado e revestida com carenagem em chapa. Leito em chapa com 1,5mm de espessura e quadro de longarinas de a�o com acabamento em pintura eletrost�tica a p�. Movimento de eleva�o do leito acionados por meio de controle remoto com fio. Apoio de pernas remov�vel. Rod�zios girat�rios de 4", com freios em diagonal. Acess�rios fornecidos: 01 par de porta coxas inoxid�vel; 01 par de calcanheiras; 01 par de grades laterais confeccionadas de polipropileno; 01 dispositivo para coleta de l�quidos em a�o inoxid�vel; 01 par de munhequeiras; 01 conjunto de colch�es com revestimento em courvim e z�per para higieniza�o. (COTA PARA ME/EPP).	08	UNIDADE



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000.
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-028/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.06246.2022.)**

05	DETECTOR FETAL: Detector fetal Modelo portátil. Gabinete em ABS. Botão liga ou desliga frontal, botão regulagem de intensidade do volume lateral. Desligamento automático após 1 minuto sem uso. Ausculta de batimentos cardíacos fetal a partir da 10ª semana. Alta sensibilidade para ausculta coletiva. Display com contador numérico digital. Faixa de medida do BCF de 60 a 210 bpm Alojamento para transdutor na lateral do aparelho. Compartimento para a bateria. Bateria de 9 v x 200 mAh alcalina recarregável. Carregador para bateria utiliza rede elétrica (110 v) ou (220 v). Alimentação por 01 bateria de 9 v. x 200 mAh recarregável. (COTA PARA ME/EPP).	03	UNIDADE
06	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM BASE: Oxímetro De Pulso Portátil Para Determinação De Saturação De Oxigênio E Pulso Periférico Oxímetro De Pulso Portátil, Monitor De Saturação Periférica De Oxigênio E Pulso Periférico. Aparelho Eletrônico Portátil, Com Peso Inferior A 500 Gramas, Para Determinação De Saturação De Oxigênio E Pulso Periférico Por Espectrofotometria, Com Sinalização Visual Dos Valores De Saturação, Pulso Periférico. Deve Operar Mediante Bateria Própria Recarregável E Que Possua Autonomia Mínima De 01 (Um) Hora De Funcionamento Ininterrupto. Deverá Vir Acompanhado Dos Seguintes Acessórios: Cabo De Alimentação E Recarga, 02 (Dois) Sensores Periféricos Permanentes Para Dedos, Tamanho Adulto E 01 (Um) Sensor Periférico Permanente Para Dedos, Tamanho Neonato; E Possuir Dimensões Máximas De 15cm X 20cm X 10cm. (COTA PARA ME/EPP).	03	UNIDADE
07	POLTRONA HOSPITALAR: poltrona hospitalar - Estrutura tubular fabricada em aço carbono, recoberta com espuma D23 e revestida totalmente em Corano. O assento é estofado com espuma D33 e o encosto removível estofado com espuma D28. A base tubular, por ser a única parte exposta, é submetida a tratamento de superfície e pintada em epóxi. A base vem na cor preta. Braços estofados com espuma D28 e totalmente revestidos em Corano. Sistema de reclinio simultâneo de encosto e peseira através do peso corporal, acionado pelo puxador de alumínio localizado no braço direito, permitindo parar e travar na posição desejada. (COTA PARA ME/EPP).	15	UNIDADE

1.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.5. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de sua assinatura prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei n° 8.666/93.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-028/2022-CPL/PMVG (Processo Administrativo n°. 0101.06246.2022.)

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Fundo Municipal de Saúde de Vargem Grande/MA, foi beneficiado com incentivo financeiro federal, provenientes da Portaria n° 3.682, de 21 de Dezembro de 2020, destinado à aquisição de equipamentos e Materiais Permanentes para reorganização do processo de trabalho com qualificação do cuidado e assistência nos estabelecimentos saúde municipal, no âmbito do Fundo a Fundo, no contexto da Emergência em Saúde Pública.

2.2. Considerando a necessidade de equipar o Hospital Municipal com equipamentos e materiais permanentes de modo a propiciar condições para melhor desenvolvimento das atividades, favorecendo resultados mais efetivo;

2.3. Considerando que os equipamentos e materiais ora pleiteados, serão utilizados para a substituição dos existentes por estarem depreciados pelo longo período de sua utilização e/ou inexistirem no local assistido;

2.4. Desta forma, a aquisição destes equipamentos e materiais permanentes, visa dar melhores condições de trabalho aos profissionais e propiciar condições para que os mesmos desenvolvam as ações e atividades ampliando assim, a oferta de procedimentos à população.

2.5. Sendo assim evidente a necessidade dessa contratação para garantirmos um melhor atendimento à população tanto da Zona Urbana, como a Zona Rural do nosso Município.

2.6. A escolha da modalidade licitatória - **PREGÃO ELETRONICO**, justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pela possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante o próprio certame.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na categoria de bens considerados comuns de uso geral, conforme Lei n° 10.520/02 e o Decreto n° 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias, contados do(a) a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa (*única ou parcelada*), no seguinte endereço indicado pelas Secretarias Municipais.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02(dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000.
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-028/2022-CPL/PMVG (Processo Administrativo n°. 0101.06246.2022.)

- 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000.
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-028/2022-CPL/PMVG (Processo Administrativo nº. 0101.06246.2022.)

desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000.
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-028/2022-CPL/PMVG (Processo Administrativo n° 0101.06246.2022.)

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevoluíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-028/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06246.2022.)**

13. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

- 13.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 13.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 14.1.5. cometer fraude fiscal;
- 14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 14.2.2. multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (dias) dias;
 - 14.2.3. multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 14.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 14.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 14.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 14.2.6.1.A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
 - 14.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 14.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei n° 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 85.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-028/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06246.2022.)**

- 14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 15.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000.
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-028/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06246.2022.)**

**ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º**

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2.São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-028/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06246.2022.)**

entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1.A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2.Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3.Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4.O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-028/2022-CPL/PMVG (Processo Administrativo n°. 0101.06246.2022.)

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 03.648.738/0001-53

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-028/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06246.2022.)

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-028/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06246.2022.)**

ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

COMPRA

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N°/....., QUE FAZEM ENTRE
SI O(A)..... E A EMPRESA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de, com sede no(a), na cidade de VARGEM GRANDE/Estado Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o n°, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), residente na....., portador(a) da Carteira de Identidade n°, expedida pela (o), e CPF n°, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n°, sediado(a) na em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n°, expedida pela (o), e CPF n°, tendo em vista o que consta no Processo n° e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n°/20.....mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n° 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de RS (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-028/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06246.2022.)**

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-028/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06246.2022.)**

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.666, de 1993, na Lei n° 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei n° 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Vargem Grande/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei n° 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Vargem Grande/MA,de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-028/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06246.2022.)**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamentava a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-028/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06246.2022.)**

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-028/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06246.2022.)**

**ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA FORNECIMENTO
A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE**

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/20__ – PROCESSO Nº **/20__						
Fornecedor:						
CNPJ:		Inscrição Estadual:				
Endereço:		Bairro:				
CEP:	Cidade:	Estado:				
Telefone:		E-mail:				
Banco:	Agência:	Conta Corrente:				
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.						
PREVISÃO DE ENTREGA:						
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:						
Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:						

Lote/Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor Total e final por extenso **do Item:** R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-028/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06246.2022.)**

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__**, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxxxx – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-028/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06246.2022.)**

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ
n° _____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar n° 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n° 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000.
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-028/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06246.2022.)**

**ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR**
(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº **/20__

xxxxxxxxxxxxxxxx, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000.
CNPJ n° 05.648.736/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-028/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06246.2022.)

ANEXO X – Ficha técnica descritiva do objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital:					
Órgão comprador:					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o lote único (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).					
Data:					

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.848.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-028/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06246.2022.)**

ANEXO XI – Modelo Carta Proposta do objeto

(Local e data)

Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA.

Comissão Permanente de Licitações - CPL

Ref.: **Pregão Eletrônico n°** _____.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de empresa para Aquisição de Materiais Permanentes destinados ao Hospital Municipal Benito Mussoline de Sousa do Município de Vargem Grande/MA. De acordo com Portaria n° 3.682/2020. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital, objeto do certame.

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____ (_____ extenso _____), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-93



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-026/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.06246.2022.)**

ANEXO XII

**DECLARAÇÃO EXPRESSA QUE A EMPRESA DISPÕE EM ESTOQUE DOS EQUIPAMENTOS. OBJETO DESSE CERTAME
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)**

PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° xxxxxxxx

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL BENITO MUSSOLINI DE SOUSA DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, DE ACORDO COM PORTARIA N° 3.682/2020. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I QUE FAZ DESTE EDITAL.

Eu, _____
RG: _____, representando a empresa (NOME DA EMPRESA) – CNPJ (CNPJ DA EMPRESA), Declarar expressamente que a empresa acima descrita, dispõe em estoque e quantidades suficientes para fornecer os **EQUIPAMENTOS**, ofertados na proposta e que, disponibiliza para a devida **ENTREGA** nas suas devidas características técnicas, conforme na devida assinatura da Ordem de Fornecimento, conforme Edital.

xxxxxxxxxxxxxxxx, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-028/2022-CPL/PMVG.
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06246.2022.**

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal. nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de empresa para Aquisição de Materiais Permanentes destinados ao Hospital Municipal Benito Mussoline de Sousa do Município de Vargem Grande/MA. De acordo com Portaria nº 3.682/2020. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>. DATA: 24/06/2022. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/> <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Vargem Grande - MA, 02 de Junho de 2022.

RICARDO BARROS PEREIRA
Portaria nº 004/2022
Pregoeiro Municipal.



AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2022. O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de gás (GLP/13), forma parcelada, para atender as necessidades do município de Trizidela do Vale (MA). **ABERTURA:** 28 de junho de 2022 às 13:00 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670 – Aeroporto – Trizidela do Vale (MA), horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br . por e-mail cplpmtv@outlook.com na página www.trizideladovale.ma.gov.br Trizidela do Vale (MA), 07 de junho de 2022. Enoque de Sá Barreto Filho, Secretário Municipal de Administração. Portaria nº 02/2021-GP.

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº. 006/2022. O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que fará licitação na modalidade Concorrência. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e alterações. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação de unidades de ensino de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale (MA). **ABERTURA:** 13 de julho de 2022 às 09:20 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670 – Aeroporto – Trizidela do Vale (MA), horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico por e-mail cplpmtv@outlook.com na página www.trizideladovale.ma.gov.br Trizidela do Vale (MA), 07 de junho de 2022. Maria Sônia Silva Abreu, Secretária Municipal de Educação. Portaria nº 01/2021-GP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA - MA

Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tutóia/MA, torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, do Decreto nº 7.746/2012, do Decreto nº 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123/06 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e suas alterações na Lei 147/2014 e 155/2016, Decreto Federal nº 10.024/2019, pelo Decreto Municipal Nº 015/2021 (que regulamenta a modalidade pregão) e subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – PMT. Processo Administrativo: 038-05/2022-13-PMT. OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na organização, planejamento, preparação, produção, estruturação com fornecimento de mão de obra e toda estrutura necessária para futuros eventos a serem realizados (Arraial, 7 de setembro e Réveillon em 2022) pelo no município de Tutóia (MA). **DA SESSÃO DE ABERTURA:** Realizar-se no dia 24 de junho de 2022, às 09h:00min. A sessão Pública de julgamento será realizada eletronicamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia e horário marcados. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <http://www.tce.ma.gov.br>, <https://tutoia.ma.gov.br> ou pelo e-mail: ecleapmtutoia@gmail.com, e informações podem ser obtidas pelo Telefone: (*98) 98457 0412. Tutóia/MA, 10 de junho de 2022. **FABIANA DE PAIVA LIMA GALENO.** Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tutóia (MA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-028/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06246.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal

nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. **OBJETO:** Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de empresa para Aquisição de Materiais Permanentes destinados ao Hospital Municipal Benito Mussoline de Sousa do Município de Vargem Grande/MA. De acordo com Portaria nº 3.682/2020. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretária Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>. **DATA:** 24/06/2022. **HORÁRIO:** 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/> <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 02 de Junho de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06247.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. **OBJETO:** Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de empresa para Aquisição de EPI's, destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretária Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>. **DATA:** 24/06/2022. **HORÁRIO:** 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/> <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 02 de Junho de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-030/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06248.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. **OBJETO:** Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Confeccões em Malharia para atendimento sob a demanda das Secretarias Municipais do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretária Municipal de Administração. **LOCAL/SITE:** <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>. **DATA:** 24/06/2022. **HORÁRIO:** 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/> <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 02 de Junho de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

Em visita à Alumar, comitiva do governo do Estado destaca ações para o desenvolvimento social

Com a presença do governador em exercício, Paulo Veltenc, e do secretário de Estado da Indústria e Comércio (Seinc), Cassiano Pereira, uma comitiva do governo do Estado visitou a empresa Alumar, nessa segunda-feira (6). Na ocasião, os representantes da gestão estadual conheceram o trabalho desenvolvido pela instituição, além de tratarem dos investimentos feitos com apoio do governo estadual. "O que mais impressiona é que, de fato, a Alumar não tem o compromisso apenas com o processo produtivo que é sua atividade fim, a empresa também tem um trabalho que se expande para o social, educacional e de apoio às unidades da sociedade mais próximas dela. Demonstra que é uma empresa que não está comprometida



Comitiva do governo do Estado, durante visita às instalações da Alumar no Maranhão

só com o desenvolvimento econômico do estado, mas com o desenvolvimento social, que aliás, devem andar juntos. Fiquei muito feliz com essa visita e

penso que irá enriquecer ainda mais a nossa visão da importância da Alumar no estado do Maranhão", avaliou o governador em exercício.

Paulo Veltenc. Para o diretor da Alumar, Helder Teixeira, o momento reforça a harmonia entre a empresa e a gestão estadual. "É fundamental as instituições do governo estarem conosco e entenderem a razão da nossa existência. Essa sinergia precisa existir para que o estado continue se desenvolvendo e crescendo, como a Alumar tem feito ao longo desses 40 anos e acreditado nesse projeto, que é produzir alumínio. Nesse momento, quando retomamos a produção, é de muita alegria, estaremos a plena carga no final do ano", destacou. A comitiva estadual também esteve no pátio da Alumar, acompanhou o funcionamento de alguns setores, conheceu a estrutura da empresa e conversou com funcionários.

Sedes debate implantação de abastecimento de água em aldeias de Arame e Itaipava do Grajaú

Foi realizada nessa segunda-feira (6) uma reunião entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social (Sedes), por meio da Secretária Adjunta de Inclusão Socioeconômica (Saisp), e o Departamento de Saúde Indígena no Maranhão

(Dsei). A reunião abordou a necessidade de implantação de quatro Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água (SSAA) em aldeias indígenas nos municípios de Arame e Itaipava do Grajaú. O secretário da Sedes, Paulo Casé Fernandes, frisou que

levar água potável para aldeias indígenas é uma das metas do governo do Estado. "Levar água de qualidade para essas famílias que vivem nas aldeias é um dos principais objetivos da nossa gestão. O sistema simplificado de abastecimento de água já atende a milhares de

famílias pelo Maranhão e logo chegará a mais famílias que vivem nessas aldeias de Arame e Itaipava do Grajaú", pontuou. Na ocasião, a gestora de programas da Saisp de Sedes, Rosângela Bertoldo, falou sobre a importância de discutir essa política pública. "Essa é uma estratégia fundamental do governo do Estado. O Maranhão tem avançado muito, levando água potável para as aldeias. Isso também significa cuidar da saúde da população indígena maranhense", ressaltou.

O SSAA será implantado pela Sedes nas aldeias Iara Azul, Marauwei e Cocalinho III, no município de Arame, e na aldeia indígena Araruna, localizada no município de Itaipava do Grajaú. Na reunião, estiveram presentes a gestora de programas das Saisp da Sedes, Rosângela Bertoldo; o geólogo da Saisp da Sedes, José Eduardo Donato; o engenheiro da Saisp da Sedes, Francisco Aurélio Silva; o coordenador do Dsei, Alberto Goulart; o chefe do Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena (Sesai) da Dsei, Allan Carlos do Nascimento; e o engenheiro do Dsei, Daniel Farias de Albuquerque.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-028/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06246.2022. ORIGEM REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de empresa para Aquisição de Materiais Permanentes destinados ao Hospital Municipal Benito Mussolini de Sousa do Município de Vargem Grande/MA. De acordo com Portaria nº 3.682/2020, Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital. ORGAO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: https://www.bimnetlicitacoes.com.br/. DATA: 24/06/2022. HORÁRIO: 09h00min (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://www.bimnetlicitacoes.com.br/ https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/mural/site/mural.zul e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Qualquer informação através do tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 02 de Junho de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06247.2022. ORIGEM REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de empresa para Aquisição de D.P.s, destinados a Prefeitura Municipal de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital. ORGAO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: https://www.bimnetlicitacoes.com.br/. DATA: 24/06/2022. HORÁRIO: 11h00min (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://www.bimnetlicitacoes.com.br/ https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/mural/site/mural.zul e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Qualquer informação através do tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 02 de Junho de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-030/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06248.2022. ORIGEM REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Capacitações em Mulherias para atendimento sob a demanda das Secretarias Municipais do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital. ORGAO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Administração. LOCAL/SITE: https://www.bimnetlicitacoes.com.br/. DATA: 24/06/2022. HORÁRIO: 14h00min (QUATROZES HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://www.bimnetlicitacoes.com.br/ https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/mural/site/mural.zul e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Qualquer informação através do tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 02 de Junho de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-031/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06249.2022. ORIGEM REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para o Sistema de Sólido de Sólido (Sistema de TV) em fibra óptica para a Área Urbana (Sistema de Viduomonitoramento) em apoio às atividades do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital. ORGAO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Administração. LOCAL/SITE: https://www.bimnetlicitacoes.com.br/. DATA: 24/06/2022. HORÁRIO: 18h00min (DEZESSEIS HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://www.bimnetlicitacoes.com.br/ https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/mural/site/mural.zul e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Qualquer informação através do tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 02 de Junho de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-021/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06230.2022. O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, representado pela Prefeitura Municipal torna pública para conhecimento dos interessados que retifica o Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2022-CPL/PMVG, cujo objeto consiste no Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Aparelhos de Ares Condicionados para diversas Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, classificada em item, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I do Edital, publicado no Diário Oficial do Estado de 27 de maio de 2022, publicação de terceiros, pág. 38, Diário Oficial Eletrônico do Município de Vargem Grande, Ano 6 - Edição Nº 1229 de 27 de maio de 2022, págs. 3; e Jornal Pequeno, Geral, de 27 de maio de 2022, pág. 11. A NOVA DATA DE ABERTURA do certame está prevista para o dia 27/06/2022 às 09h00min (horário de Brasília), na página da Bolsa Brasileira de Mercadorias (https://www.bimnetlicitacoes.com.br/). O edital retificado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: https://www.bimnetlicitacoes.com.br/ https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/mural/site/mural.zul e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Vargem Grande - MA, 06 de junho de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

REALIZE A TRANSFORMAÇÃO DE SEUS SONHOS NA SVT FACULDADE

MESTRADO E DOUTORADO DIREITO

MESTRADO ADMINISTRAÇÃO

GRADUAÇÃO DIREITO SEGURANÇA PÚBLICA GESTÃO PÚBLICA

ESPECIALIZAÇÕES LATO SENSU

Qualidade e experiência internacional

WWW.SVTFACULDADE.EDU.BR

INSTITUIÇÕES PARCEIRAS: UNIMAR, UNIFACCAMP, UNINTER

MUSCULAÇÃO, Aero-Jump Localizada, Ritmos, Step

MENSALIDADE R\$ 70,00

SEGUNDA A SEXTA DAS 5:30 AS 12H SÁBADO DAS 8:00 AS 12H

FOFONE: 8839-4760 / 8266-9425 / 3243-3371

AV. DOS AFRICANOS (próximo a barreira eletrônica)



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE



TERCEIRO

Ano 6 - Edição Nº 1236 de 9 de Junho de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: PE-028/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-028/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06246.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de empresa para Aquisição de Materiais Permanentes destinados ao Hospital Municipal Benito Mussolini de Sousa do Município de Vargem Grande/MA. De acordo com Portaria nº 3.682/2020. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>. DATA: 24/06/2022. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/> e <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), Vargem Grande - MA, 02 de Junho de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: PE-029/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06247.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de empresa para Aquisição de EPI's, destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>. DATA: 24/06/2022. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/> e <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), Vargem Grande - MA, 02 de Junho de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: PE-030/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-030/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06248.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Confeccões em Malharia para atendimento sob a demanda das Secretarias Municipais do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Administração. LOCAL/SITE: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>. DATA: 24/06/2022. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/> e <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), Vargem Grande - MA, 02 de Junho de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: PE-031/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-031/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06249.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para o Sistema de Solução de CFTV (Circuito Fechado de TV) em fibra óptica para a Área Urbana (Sistema de Videomonitoramento) em apoio às atividades do Município de Vargem Grande /MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Administração. LOCAL/SITE: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>. DATA: 24/06/2022. HORÁRIO: 16h00min. (DEZESSEIS HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/> e <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), Vargem Grande - MA, 02 de Junho de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.



SOLICITAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Ilustríssimo Sr. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA.

Processo Administrativo nº 0101.06246.2022

Edital Pregão Eletrônico nº 028/2022

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, revendo os autos do processo licitatório do Pregão Presencial nº 028/2022, cujo objeto é a Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de empresa para Aquisição de Materiais Permanentes destinados ao Hospital Municipal Benito Mussoline de Sousa do Município de Vargem Grande/MA. De acordo com Portaria n 3.682/2020. Conforme Especificações Constantes no Anexo I, verificou que as quantidades constante no Termo de Referência está inferior com as quantidades necessárias para suprir a necessidade deste órgão.

Desta forma, levando em consideração que os procedimentos licitatórios são regidos pelos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos e tendo em vista que o Aviso de Licitação no caso da modalidade Pregão, deve ser publicada novamente no Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município, conforme Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02. Motivado pela necessidade desta publicação, o edital passa a vigorar nos termos abaixo:

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

ONDE SE LÊ:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE
1	APARELHO DE ANESTESIA (CARRO DE ANESTESIA): Características: Tela de 12,1" – TFT, Touch Screen, rotativa de quatro vias, fácil de operar de qualquer ângulo. Design compacto e integrado, com sistema de anestesia aberto, semiaberto e sistema fechado. Medidor de fluxo eletrônico de alta precisão, interface limpa e organizada. O ₂ , N ₂ O, suprimento de ar medicinal com suporte opcional ao cilindro de reserva. Sistema de circuito respiratório e sensores de fluxo integrados. Sistema de baixo fluxo. Sistema de intertravamento compatível com Selectatec. Medição de gás anestésico e CO ₂ opcional, com design modular. Circuito de absorção (Canister) com CO ₂ ; montagem e desmontagem do recipiente de cal sodada somente com uma mão. Módulo Phasein CO ₂ e AG (opcional). Identifica automaticamente CO ₂ , N ₂ O e várias funções de monitoramento de gases anestésicos. Formas de onda: Fluxo, Pressão, CO ₂ ; AG e BIS (opcionais). Vaporizador opcional Dräger ou Comen, com baixo custo de ciclo de vida e certificação comprovada. Vaporizador de sevoflurano, isoflurano, desflurano e halotano. Circuito de plástico da PSU, resistência à corrosão, longa vida útil e totalmente autoclavável a 134°C. O aquecedor embutido com a placa de cobre elimina efetivamente a condensação do vapor de água interno. Sistema de freio central. Função By-pass habilita a troca do recipiente de cal durante a ventilação. Modos Ventilatórios: VCV / VC, PCV / VPC, SIMV-VC, SIMV-PC, PSV/CPAP, manual e ventilação automática. Opcionais: PRVC, SIMV-PRVC, PSVPro. Três saídas auxiliares simplificam a configuração dos fios de energia na sala de cirurgia. Volume corrente 15 ml -1.500 ml. I.E. 4:1 – 1:12 Temperatura de trabalho: 10°C – 40°C. Alimentação elétrica (Bivolt): CA 110 – 240 V / 50 – 60Hz. Dimensões: 1.400 mm x 810 mm x 680 mm. Peso da estação de trabalho:125 Kg. (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	01	UNIDADE



2	BANQUETA PARA PARTO VESTICAL: Design desenvolvido para maximizar o conforto e a estabilidade para até 120 kg ; Feitos de fibra de vidro de alta resistência Fácil de ser limpad, não possui emendas ou frestas; Equipado com uma bacia de alumínio para coleta de líquidos e placenta Aberta na frente, permite total visualização do processo do parto. (COTA PARA ME/EPP).	01	UNIDADE
3	BERÇO DE ACRILICO PARA RECEM NASCIDO ENFERMARIA: Berço Aquecido: Berço aquecido microprocessado de calor irradiante. Equipamento de calor irradiante para prover o recém-nascido de aquecimento necessário. Foram projetados para os cuidados iniciais aos recém-nascidos e, berçários, salas de parto e centro cirúrgicos. Os sistemas de controle e monitoração contém acionamentos automáticos, dispõe de alarme áudio visuais e sonoros que 4 7.200,00 28.800,00 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23447.000144/2014-26 Unidade de Licitação/HUMAP Fone: 067-3345-3328 - 067-3345-3058 CEP 79080-190 - Campo Grande (MS) http://www.nhu.ufms.br - e-mail: epl@nhu.ufms.br auxiliam e oferecem segurança ao tratamento, ainda poderá ser manuseado através de operação manual ou automático. Módulo de controle microprocessado, com sensor de pele e display de indicação de temperatura do recém-nascido, temperatura de controle, nível de aquecimento, tempo de exposição, modos de operação em servo controle ou manual, alarmes para falta de energia, falhas do sensor, falha no sistema, sensor desconectado e temperatura anormal; memórias para registros de temperatura e armazenamento por período de 15 minutos; sistema de inclinação com regulagem (Fowler e Trendelemburg); lâmpada auxiliar, rodízios; compartimento do recém-nascido em material plástico com cuna de acrílico transparente, colchão antialérgico e atóxico; resistência de quartzo e refletor que permite o aquecimento ideal para o paciente. (COTA PARA ME/EPP).	08	UNIDADE
4	CAMA PPP COM COLCHÃO: Cama de parto PPP motorizada, cabeceira e peseira removíveis, confeccionadas em polipropileno injetado abs. Base confeccionada em aço tubular quadrado e revestida com carenagem em chapa. Leito em chapa com 1,5mm de espessura e quadro de longarinas de aço com acabamento em pintura eletrostática a pó. Movimento de elevação do leito acionados por meio de controle remoto com fio. Apoio de pernas removível. Rodízios giratórios de 4", com freios em diagonal. Acessórios fornecidos: 01 par de porta coxas inoxidável; 01 par de calcanheiras; 01 par de grades laterais confeccionadas de polipropileno; 01 dispositivo para coleta de líquidos em aço inoxidável; 01 par de munhequeiras; 01 conjunto de colchões com revestimento em couvrin e zíper para higienização. (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO).	08	UNIDADE
5	DETECTOR FETAL: Detector fetal Modelo portátil. Gabinete em ABS. Botão liga ou desliga frontal, botão regulagem de intensidade do volume lateral. Desligamento automático após 1 minuto sem uso. Ausculta de batimentos cardíacos fetal a partir da 10ª semana. Alta sensibilidade para ausculta coletiva. Display com contador numérico digital. Faixa de medida do BCF de 60 a 210 bpm Alojamento para transdutor na lateral do aparelho. Compartimento para a bateria. Bateria de 9 v x 200 mAh alcalina recarregável. Carregador para bateria utiliza rede elétrica (110 v) ou (220 v). Alimentação por 01 bateria de 9 v. x 200mAh recarregável. (COTA PARA ME/EPP).	03	UNIDADE
6	OXIMETRO DE PULSO PORTETEL COM BASE: Oxímetro De Pulso Portátil Para Determinação De Saturação De Oxigênio E Pulso Periférico Oxímetro De Pulso Portátil, Monitor De Saturação Periférica De Oxigênio E Pulso Periférico. Aparelho Eletrônico Portátil, Com Peso Inferior A 500 Gramas, Para Determinação De Saturação De Oxigênio E Pulso Periférico Por Espectrofotometria, Com Sinalização Visual Dos Valores De Saturação, Pulso Periférico. Deve Operar Mediante Bateria Própria Recarregável E Que Possua Autonomia Mínima De 01 (Um) Hora De Funcionamento Ininterrupto. Deverá Vir Acompanhado Dos Seguintes Acessórios: Cabo De Alimentação E Recarga, 02 (Dois) Sensores Periféricos Permanentes Para Dedos, Tamanho Adulto E 01 (Um) Sensor Periférico Permanente Para Dedos, Tamanho Neonato; E Possuir Dimensões Máximas De 15cm X 20cm X 10cm. (COTA PARA ME/EPP).	03	UNIDADE
7	POLTRONA HOSPITALAR: poltrona hospitalar - Estrutura tubular fabricada em aço carbono, recoberta com espuma D23 e revestida totalmente em Corano. O assento é estofado com espuma D33 e o encosto removível estofado com espuma D28. A base tubular, por ser a única parte exposta, é submetida a tratamento de superfície e pintada em epóxi. A base vem na cor preta. Braços estofados com espuma D28 e totalmente revestidos em Corano. Sistema de reclínio simultâneo de encosto e peseira através do peso corporal, acionado pelo puxador de alumínio localizado no braço direito, permitindo parar e travar na posição desejada. (COTA PARA ME/EPP).	15	UNIDADE

LEIA-SE:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE
1	APARELHO DE ANESTESIA (CARRO DE ANESTESIA): Características: Tela de 12,1" – TFT, Touch Screen, rotativa de quatro vias, fácil de operar de qualquer ângulo. Design compacto e integrado, com sistema de anestesia aberto, semiaberto e sistema fechado. Medidor de fluxo eletrônico de alta precisão, interface limpa e organizada. O2, N2O, suprimento de ar medicinal	01	UNIDADE



	<p>com suporte opcional ao cilindro de reserva. Sistema de circuito respiratório e sensores de fluxo integrados. Sistema de baixo fluxo. Sistema de intertravamento compatível com Selectatec. Medição de gás anestésico e CO2 opcional, com design modular. Circuito de absorção (Canister) com CO2, montagem e desmontagem do recipiente de cal sodada somente com uma mão. Módulo Phasein CO2 e AG (opcional). Identifica automaticamente CO2, N2O e várias funções de monitoramento de gases anestésicos. Formas de onda: Fluxo, Pressão, CO2; AG e BIS (opcionais). Vaporizador opcional Dräger ou Comen, com baixo custo de ciclo de vida e certificação comprovada. Vaporizador de sevoflurano, isoflurano, desflurano e halotano. Circuito de plástico da PSU, resistência à corrosão, longa vida útil e totalmente autoclavável a 134°C. O aquecedor embutido com a placa de cobre elimina efetivamente a condensação do vapor de água interno. Sistema de freio central. Função By-pass habilita a troca do recipiente de cal durante a ventilação. Modos Ventilatórios: VCV / VC, PCV / VPC, SIMV-VC, SIMV-PC, PSV/CPAP, manual e ventilação automática. Opcionais: PRVC, SIMV-PRVC, PSVPro. Três saídas auxiliares simplificam a configuração dos fios de energia na sala de cirurgia. Volume corrente 15 ml -1.500 ml. I:E: 4:1 - 1:12 Temperatura de trabalho: 10°C - 40°C. Alimentação elétrica (Bivolt): CA 110 - 240 V / 50 - 60Hz. Dimensões: 1.400 mm x 810 mm x 680 mm. Peso da estação de trabalho:125 Kg. (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO)</p>		
2	<p>BANQUETA PARA PARTO VESTICAL: Design desenvolvido para maximizar o conforto e a estabilidade para até 120 kg ; Feitos de fibra de vidro de alta resistência Fácil de ser limpad, não possui emendas ou frestas; Equipado com uma bacia de alumínio para coleta de líquidos e placenta Aberta na frente, permite total visualização do processo do parto. (COTA PARA ME/EPP).</p>	01	UNIDADE
3	<p>BERÇO DE ACRILICO PARA RECEM NASCIDO ENFERMARIA: Berço Aquecido: Berço aquecido microprocessado de calor irradiante. Equipamento de calor irradiante para prover o recém-nascido de aquecimento necessário. Foram projetados para os cuidados iniciais aos recém-nascidos e, berçários, salas de parto e centro cirúrgicos. Os sistemas de controle e monitoração contêm acionamentos automáticos, dispõe de alarme áudio visuais e sonoros que 4 7.200,00 28.800,00 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23447.000144/2014-26 Unidade de Licitação/HUMAP Fone: 067-3345-3328 - 067-3345-3058 CEP 79080-190 - Campo Grande (MS) http://www.nhu.ufms.br - e-mail: cpl@nhu.ufms.br auxiliam e oferecem segurança ao tratamento, ainda poderá ser manuseado através de operação manual ou automático. Módulo de controle microprocessado, com sensor de pele e display de indicação de temperatura do recém-nascido, temperatura de controle, nível de aquecimento, tempo de exposição, modos de operação em servo controle ou manual, alarmes para falta de energia, falhas do sensor, falha no sistema, sensor desconectado e temperatura anormal; memórias para registros de temperatura e armazenamento por período de 15 minutos; sistema de inclinação com regulagem (Fowler e Trendelemburg); lâmpada auxiliar, rodízios; compartimento do recém-nascido em material plástico com cuna de acrílico transparente, colchão antialérgico e atóxico; resistência de quartzo e refletor que permite o aquecimento ideal para o paciente. (COTA PARA ME/EPP).</p>	12	UNIDADE
4	<p>CAMA PPP COM COLCHÃO: Cama de parto PPP motorizada, cabeceira e peseira removíveis, confeccionadas em polipropileno injetado abs. Base confeccionada em aço tubular quadrado e revestida com carenagem em chapa. Leito em chapa com 1,5mm de espessura e quadro de longarinas de aço com acabamento em pintura eletrostática a pó. Movimento de elevação do leito acionados por meio de controle remoto com fio. Apoio de pernas removível. Rodízios giratórios de 4", com freios em diagonal. Acessórios fornecidos: 01 par de porta coxas inoxidável; 01 par de calcanheiras; 01 par de grades laterais confeccionadas de polipropileno; 01 dispositivo para coleta de líquidos em aço inoxidável; 01 par de munhequeiras; 01 conjunto de colchões com revestimento em courvim e zíper para higienização. (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO).</p>	20	UNIDADE
5	<p>DETECTOR FETAL: Detector fetal Modelo portátil. Gabinete em ABS. Botão liga ou desliga frontal, botão regulagem de intensidade do volume lateral. Desligamento automático após 1 minuto sem uso. Ausculta de batimentos cardíacos fetal a partir da 10ª semana. Alta sensibilidade para ausculta coletiva. Display com contador numérico digital. Faixa de medida do BCF de 60 a 210 bpm Alojamento para transdutor na lateral do aparelho. Compartimento para a bateria. Bateria de 9 v x 200 mAh alcalina recarregável. Carregador para bateria utiliza rede elétrica (110 v) ou (220 v). Alimentação por 01 bateria de 9 v. x 200 mAh recarregável. (COTA PARA ME/EPP).</p>	04	UNIDADE
6	<p>OXIMETRO DE PULSO PORTATEL COM BASE: Oxímetro De Pulso Portátil Para Determinação De Saturação De Oxigênio E Pulso Periférico Oxímetro De Pulso Portátil, Monitor De Saturação Periférica De Oxigênio E Pulso Periférico. Aparelho Eletrônico Portátil, Com Peso Inferior A 500 Gramas, Para Determinação De Saturação De Oxigênio E Pulso Periférico Por Espectrofotometria, Com Sinalização Visual Dos Valores De Saturação, Pulso Periférico. Deve Operar Mediante Bateria Própria Recarregável E Que Possua Autonomia Mínima De 01 (Um) Hora De Funcionamento Ininterrupto. Deverá Vir Acompanhado Dos Seguintes Acessórios: Cabo De Alimentação E Recarga, 02 (Dois) Sensores Periféricos Permanentes Para Dedos, Tamanho Adulto E 01 (Um). Sensor Periférico Permanente Para Dedos, Tamanho Neonato; E Possuir Dimensões Máximas De 15cm X 20cm X 10cm. (COTA PARA ME/EPP).</p>	04	UNIDADE



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



7	POLTRONA HOSPITALAR: poltrona hospitalar - Estrutura tubular fabricada em aço carbono, recoberta com espuma D23 e revestida totalmente em Corano. O assento é estofado com espuma D33 e o encosto removível estofado com espuma D28. A base tubular, por ser a única parte exposta, é submetida a tratamento de superfície e pintada em epóxi. A base vem na cor preta. Braços estofados com espuma D28 e totalmente revestidos em Corano. Sistema de reclinio simultâneo de encosto e peseira através do peso corporal, acionado pelo puxador de alumínio localizado no braço direito, permitindo parar e travar na posição desejada. (COTA PARA ME/EPP).	20	UNIDADE
---	--	----	---------

ONDE SE LÊ:

Data e Horário de abertura: 09hs:00min do dia 24 de junho de 2022.

LEIA-SE:

Data e Horário de abertura: 09hs:00min do dia 11 de julho de 2022.

Permanecem inalterados e em vigor todos os itens e subitens não modificados por este instrumento.

Em obediência ao parágrafo 4º do artigo 21 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, as alterações ora realizadas devem ser divulgadas da mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

Diante de todo acima exposto, a Secretaria Municipal de Saúde, solicita as alterações das quantidades dos itens de 03 a 07, conforme acima descritos.

Vargem Grande - MA, 21 de Junho de 2022.

Thaís Kellen Leite de Mesquita
Secretária Municipal de Saúde



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro,

Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,

CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-028/2022-CPL/PMVG – (REPUBLICAÇÃO)
(Processo Administrativo nº. 0101.06246.2022.)**

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

PREÂMBULO.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº. **04/2022, de 05 de Janeiro de 2022**, torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 11 de Julho de 2022, horário: 09:00**, que na Comissão Permanente de Licitação, na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20- Centro, Vargem Grande – MA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, na forma de Registro de Preços, com critério de julgamento **menor preço**, por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 018/2020, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/13, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data do Recebimento das Propostas: Até às 08:00 horas do dia 11/07/2022.

Data da sessão: às 09:00 horas do dia 11/07/2022, horário de Brasília-DF.

Local: www.bbmnetlicitacoes.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de empresa para Aquisição de Materiais Permanentes destinados ao Hospital Municipal Benito Mussoline de Sousa do Município de Vargem Grande/MA. De acordo com Portaria nº 3.682/2020. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade de o CADASTRADO conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da **CENTRAL DE ATENDIMENTO AOS LICITANTES**, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar **DESCLASSIFICAÇÃO** no MOMENTO DA HABILITAÇÃO



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro,

Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-028/2022-CPL/PMVG – (REPUBLICAÇÃO)
(Processo Administrativo n°. 0101.06246.2022.)

4. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema **BBMNET Licitações** poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da **Bolsa Brasileira de Mercadorias**, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.
5. **DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**
- 5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP n° 3, de 2018 e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.
- 5.1.1. O(s) licitante(s) deverá(o) promover(em) a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias – www.bbmnetlicitacoes.com.br, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.
- 5.1.2. **CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006, FICA RESERVADA UMA COTA NO PERCENTUAL DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO QUANTITATIVO DE CADA ITEM, PREFERENCIALMENTE PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**
- 5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n° 123, de 2006.
- 5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 5.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 5.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei n° 8.666, de 1993;
- 5.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 5.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n° 746/2014-TCU-Plenário).
- 5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 5.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 5.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n° 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 5.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro,

CNPJ n° 05.648.738/0001-83

Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-028/2022-CPL/PMVG – (REPUBLICAÇÃO)
(Processo Administrativo nº. 0101.06246.2022.)

- 5.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 5.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 5.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br.
- 6.3. Os licitantes deverão estar com os documentos de habilitação atualizados junto ao SICAF, para a devida verificação junto sistemas, sob pena de desclassificação caso não esteja atualizados.
- 6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.8. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro,

Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-028/2022-CPL/PMVG – (REPUBLICAÇÃO) (Processo Administrativo nº. 0101.06246.2022.)

- 6.10. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame
- 6.11. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento
- 6.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade da Proposta e de garantia, do Veículo;

7.1.5. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITARIO E VALOR TOTAL** de Cada Item;

7.1.6. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá obrigatoriamente preencher as informações no campo "**FICHA TÉCNICA**" ou anexá-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sendo **VEDADA QUALQUER PALAVRA, EXPRESSÃO, LOGOTIPO OU QUALQUER SINAL QUE POSSA IDENTIFICAR O LICITANTE**. Acompanhado da "**FICHA TECNICA**", conforme especificado no Anexo X do Edital **sob pena de desclassificação**.

7.1.6.1. Compreende-se por identificação qualquer palavra, expressão, logotipo ou qualquer sinal que possa identificar o licitante ou ainda diferenciar a proposta/documentação dos demais.

7.1.6.1.1. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no "**Anexo XB- Descrição do Equipamento/Ficha Técnica**" deste edital.

6.1.6.2. A licitante vencedora deverá entregar o veículo completamente desembaraçado, emplacado (com a leg completamente desembaraçados, emplacados (com a legenda "Brasil") e registrados junto ao DETRAN/MA, em nome da PMVG/MA, tendo suas taxas de ao DETRAN/MA, licenciamento e o seguro obrigatório pagos pela licitante vencedora a PMVG será isento e imune ao pagamento do IPVA*;

7.1.6.3. Não haverá veículo usado como parte de pagamento.

7.1.6.4. o prazo de garantia prazo de garantia prazo de garantia deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar de seu efetivo recebimento, prevalecendo, contudo, o prazo constante do manual/certificado, desde que seja superior ao mínimo exigido.

7.1.6.5. A proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias prazo de validade contados da abertura da sessão pública.

7.1.6.6. verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações

7.1.6.7. No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA**;

6.1.3. verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações;

7.1.3.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro,

Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,

CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-028/2022-CPL/PMVG – (REPUBLICAÇÃO)
(Processo Administrativo nº. 0101.06246.2022.)**

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.5.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

8.3.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

8.4 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

8.4.1 – Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

8.4.2 – O tempo normal de disputa será encerrado pelo pregoeiro.

8.4.3 – Após o término do tempo normal de disputa o sistema disponibilizará um tempo extra, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, durante o qual se apresentará aviso de fechamento iminente dos lances. O tempo aleatório não ultrapassará 30 (trinta) minutos.

8.5. ABERTO: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará “**Dou-lhe uma**” quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), “**Dou-lhe duas**” quando faltar 01m00s (um minuto) e “**Dou-lhe três – Fechado**” quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

8.5.1 - O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

8.5.2 - Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro,

Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-028/2022-CPL/PMVG – (REPUBLICAÇÃO)
(Processo Administrativo n°. 0101.06246.2022.)

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n° 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.4.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.4.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos materiais ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, catálogos dos materiais, ficha técnica da proposta de preços Anexo X do edital, encaminhados por meio eletrônico indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.4.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação

9.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro,

Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,

CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-028/2022-CPL/PMVG – (REPUBLICAÇÃO)
(Processo Administrativo nº. 0101.06246.2022.)

- 9.10. **A NÃO entrega de todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive proposta detalhada em planilha de custo e formação de preços, no prazo determinado e com suas datas de validade em vigor, acarretará na inabilitação do licitante sem aviso prévio.**
10. **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA.**
- 10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 10.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 10.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.2.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 10.2.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada junto ao SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 10.3.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 10.3.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro,

Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-028/2022-CPL/PMVG – (REPUBLICAÇÃO)
(Processo Administrativo n°. 0101.06246.2022.)

- 10.3.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 10.6. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
 - b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhado da Certidão Específica e simplificada com validade de 30 dias da abertura do Pregão;
 - c) **Ato Constitutivo** devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
 - d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 10.6.1. **Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto** do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.
- 10.6.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 10.6.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 10.6.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 10.6.6. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.6.7. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;**
- 10.6.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
 - 10.6.7.2. Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;
 - 10.6.7.3. Alvará de Localização e Funcionamento, referente à sede da licitante (Facultativo);
- 10.6.8. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;**



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro,

Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,

CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-028/2022-CPL/PMVG – (REPUBLICAÇÃO)
(Processo Administrativo nº. 0101.06246.2022.)

10.6.8.1. Certidão Negativa de Débitos;

10.6.8.2. Certidão Negativa da Dívida Ativa;

10.6.8.3. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.7. Qualificação Econômico-Financeira:

10.7.2. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 60 (sessenta) dias; Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, e que está cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993;

3.1.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, vide Acórdão 1999/2014 TCU-Plenário, acompanhados de Nota Explicativa exigida pela Lei 6.404/1976, Art. 176, parágrafo;

10.7.2.1. Serão considerados aceitos como *na forma da lei* o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

10.7.2.1.1. **Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/1976 (sociedade anônima):** publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; ou - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

10.7.2.1.2. **Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA):** acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

10.7.2.1.3. **Sociedade criada no exercício em curso:** fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes;

10.7.2.1.4. **DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD,** consoante disposições contidas no Decreto Federal nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 1.420/2013 da RFB e alterações, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED);

10.7.3. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço da empresa, relativo ao último exercício, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação resultado igual ou maior que 1,0(um):

LG =

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro,

CNPJ n° 05.648.738/0001-83

Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-028/2022-CPL/PMVG – (REPUBLICAÇÃO)
(Processo Administrativo n°. 0101.06246.2022.)

SG =
$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

LC =
$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 10.7.3.1. Junto com o balanço patrimonial poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa;
- 10.7.3.2. A empresa que apresentar resultado menor que 1,0 (um) em qualquer dos índices deverá comprovar patrimônio líquido de no mínimo 10% do valor total de sua proposta (após a fase de lances) para cada lote em que for classificado como a menor proposta, conforme o art. 31, §2º e §3º da Lei Federal n° 8.666/1993, sob pena de inabilitação;
- 10.7.4. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (ANEXO III).
- 10.8. Qualificação Técnica**
- I – Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- II – O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato e/ou nota fiscal que deu suporte à contratação.
- III – Apresentar CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA dos bens a serem fornecidos e que atenda ao objeto transcrito no Termo de Referência (ANEXO I).
- 10.9. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 10.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 10.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 10.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 10.12. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro,

Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,

CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-028/2022-CPL/PMVG – (REPUBLICAÇÃO)
(Processo Administrativo n°. 0101.06246.2022.)

10.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.16.2. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5° da Lei n° 8.666/93).

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br.

12.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na recepção da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA,



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro,

Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,

CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-028/2022-CPL/PMVG – (REPUBLICAÇÃO)
(Processo Administrativo n° 0101.06246.2022.)

localizada na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande/MA, das 08 h às 12 h e das 14 h às 16 h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

- 12.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 12.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 12.3.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 12.3.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro,

Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,

CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-028/2022-CPL/PMVG – (REPUBLICAÇÃO)
(Processo Administrativo n°. 0101.06246.2022.)

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

18.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

18.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

18.4. O prazo de vigência da contratação é em até 31 de Dezembro de 2022, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro,

Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-028/2022-CPL/PMVG – (REPUBLICAÇÃO)
(Processo Administrativo n°. 0101.06246.2022.)

18.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa n° 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei n° 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

18.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

18.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

18.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

19.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO

22.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

23.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

23.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

23.1.3. apresentar documentação falsa;

23.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

23.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

23.1.6. não manter a proposta;

23.1.7. cometer fraude fiscal;

23.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

23.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro,

Vargem Grande - MA, CEP n° 85.430-000,

CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-028/2022-CPL/PMVG – (REPUBLICAÇÃO)
(Processo Administrativo nº. 0101.06246.2022.)

- 23.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 23.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 23.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 23.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 23.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 23.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 23.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 23.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 23.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 23.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 23.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 23.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 23.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 23.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
- 24. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**
- 24.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 24.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 24.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 24.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.
- 25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
- 25.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro,

Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-028/2022-CPL/PMVG – (REPUBLICAÇÃO)
(Processo Administrativo n°. 0101.06246.2022.)

- 25.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail www.bbmnetlicitacoes.com.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Setor de Protocolos da Comissão Permanente de Licitação.
- 25.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 25.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 25.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 25.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 25.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 25.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 25.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 26.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 26.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 26.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 26.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 26.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 26.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 26.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 26.10. As licitantes deverão apresentar junto ao contrato social da empresa as certidões simplificada e específica;



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro,

Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,

CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-028/2022-CPL/PMVG – (REPUBLICAÇÃO)
(Processo Administrativo n°. 0101.06246.2022.)**

- 26.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 26.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico o <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-delicitacoes-2>, www.bbmnetlicitacoes.com.br, vargemgrande.licitacao@gmail.com e no Tel.: (98) 3461-1103, também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, n° 20, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 26.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 26.13.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 26.13.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)
 - 26.13.3. ANEXO III – Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.
 - 26.13.4. ANEXO IV – Declaração de Conhecimento e atendimento às Condições do Edital.
 - 26.13.5. ANEXO V – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Fornecimento.
 - 26.13.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração de Responsabilidade.
 - 26.13.7. ANEXO VII – Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - 26.13.8. ANEXO VIII – Modelo de declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.
 - 26.13.9. ANEXO IX – Ficha Técnica Descritiva.
 - 26.13.10. ANEXO X – Modelo de Proposta de Preços.
 - 26.13.11. ANEXO XI - Declaração Expressa que a Empresa Dispõe em Estoque do Equipamentos/Veículo.

Vargem Grande/MA, 24 de Junho de 2022.

THAIS KELLEN LEITE DE MESQUITA
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro,

Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,

CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-028/2022-CPL/PMVG – (REPUBLICAÇÃO)
(Processo Administrativo n°. 0101.06246.2022.)

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de empresa para Aquisição de Materiais Permanentes destinados ao Hospital Municipal Benito Mussoline de Sousa do Município de Vargem Grande/MA. De acordo com Portaria n° 3.682/2020. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital.

1.2. A empresa licitante deverá elaborar proposta de preço conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência. Ressaltamos que a proposta de preço deverá se referir aos itens objeto do Edital de Licitação, porém no quantitativo integral dos itens cotados, pois não serão aceitas propostas que contemplem quantitativos parciais.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE
01	APARELHO DE ANESTESIA (CARRO DE ANESTESIA): Características: Tela de 12,1" – TFT, Touch Screen, rotativa de quatro vias, fácil de operar de qualquer ângulo. Design compacto e integrado, com sistema de anestesia aberto, semiaberto e sistema fechado. Medidor de fluxo eletrônico de alta precisão, interface limpa e organizada. O ₂ , N ₂ O, suprimento de ar medicinal com suporte opcional ao cilindro de reserva. Sistema de circuito respiratório é sensores de fluxo integrados. Sistema de baixo fluxo. Sistema de intertravamento compatível com Selectatec. Medição de gás anestésico e CO ₂ opcional, com design modular. Circuito de absorção (Canister) com CO ₂ ; montagem e desmontagem do recipiente de cal sodada somente com uma mão. Módulo Phasein CO ₂ e AG (opcional). Identifica automaticamente CO ₂ , N ₂ O e várias funções de monitoramento de gases anestésicos. Formas de onda: Fluxo, Pressão, CO ₂ ; AG e BIS (opcionais). Vaporizador opcional Dräger ou Comen, com baixo custo de ciclo de vida e certificação comprovada. Vaporizador de sevoflurano, isoflurano, desflurano e halotano. Circuito de plástico da PSU, resistência à corrosão, longa vida útil e totalmente autoclavável a 134°C. O aquecedor embutido com a placa de cobre elimina efetivamente a condensação do vapor de água interno. Sistema de freio central. Função By-pass habilita a troca do recipiente de cal durante a ventilação. Modos Ventilatórios: VCV / VC, PCV / VPC, SIMV-VC, SIMV-PC, PSV/CPAP, manual e ventilação automática. Opcionais: PRVC, SIMV-PRVC, PSVPro. Três saídas auxiliares simplificam a configuração dos fios de energia na sala de cirurgia. Volume corrente 15 ml -1.500 ml. I:E: 4:1 – 1:12 Temperatura de trabalho: 10°C – 40°C. Alimentação elétrica (Bivolt): CA 110 – 240 V / 50 – 60Hz. Dimensões: 1.400 mm x 810 mm x 680 mm. Peso da estação de trabalho:125 Kg. (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	01	UNIDADE
02	BANQUETA PARA PARTO VESTICAL: Design desenvolvido para maximizar o conforto e a estabilidade para até 120 kg ; Feitos de fibra de vidro de alta resistência Fácil de ser limpad, não possui emendas ou frestas ; Equipado com uma bacia de alumínio para coleta de líquidos e placenta Aberta na	01	UNIDADE



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro,

Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,

CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-028/2022-CPL/PMVG – (REPUBLICAÇÃO)
(Processo Administrativo nº. 0101.06246.2022.)

	frente, permite total visualização do processo do parto. (COTA PARA ME/EPP).		
03	BERÇO DE ACRILICO PARA RECEM NASCIDO ENFERMARIA: Berço aquecido: Berço aquecido microprocessado de calor irradiante. Equipamento de calor irradiante para prover o recém-nascido de aquecimento necessário. Foram projetados para os cuidados iniciais aos recém-nascidos e, berçários, salas de parto e centro cirúrgicos. Os sistemas de controle e monitoração contém acionamentos automáticos, dispõe de alarme áudio visuais e sonoros que 4 7.200,00 28.800,00 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23447.000144/2014-26 Unidade de Licitação/HUMAP Fone: 067-3345-3328 - 067-3345-3058 CEP 79080-190 - Campo Grande (MS) http://www.nhu.ufms.br - e-mail: cpl@nhu.ufms.br auxiliam e oferecem segurança ao tratamento, ainda poderá ser manuseado através de operação manual ou automático. Módulo de controle microprocessado, com sensor de pele e display de indicação de temperatura do recém-nascido, temperatura de controle, nível de aquecimento, tempo de exposição, modos de operação em servo controle ou manual, alarmes para falta de energia, falhas do sensor, falha no sistema, sensor desconectado e temperatura anormal; memórias para registros de temperatura e armazenamento por período de 15 minutos; sistema de inclinação com regulagem (Fowler e Trendelemburg); lâmpada auxiliar, rodízios; compartimento do recém-nascido em material plástico com cuna de acrílico transparente, colchão antialérgico e atóxico; resistência de quartzo e refletor que permite o aquecimento ideal para o paciente. (COTA PARA ME/EPP).	12	UNIDADE
04	CAMA PPP COM COLCHÃO: Cama de parto PPP motorizada, cabeceira e peseira removíveis, confeccionadas em polipropileno injetado abs. Base confeccionada em aço tubular quadrado e revestida com carenagem em chapa. Leito em chapa com 1,5mm de espessura e quadro de longarinas de aço com acabamento em pintura eletrostática a pó. Movimento de elevação do leito acionados por meio de controle remoto com fio. Apoio de pernas removível. Rodízios giratórios de 4°, com freios em diagonal. Acessórios fornecidos: 01 par de porta coxas inoxidável; 01 par de calcanheiras; 01 par de grades laterais confeccionadas de polipropileno; 01 dispositivo para coleta de líquidos em aço inoxidável; 01 par de munhequeiras; 01 conjunto de colchões com revestimento em courvim e zíper para higienização. (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO).	20	UNIDADE
05	DETECTOR FETAL: Detector fetal Modelo portátil. Gabinete em ABS. Botão liga ou desliga frontal, botão regulagem de intensidade do volume lateral. Desligamento automático após 1 minuto sem uso.	04	UNIDADE



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro,

CNPJ n° 05.648.738/0001-83

Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-028/2022-CPL/PMVG – (REPUBLICAÇÃO)
(Processo Administrativo nº. 0101.06246.2022.)

	Ausulta de batimentos cardíacos fetal a partir da 10ª semana. Alta sensibilidade para ausculta coletiva. Display com contador numérico digital. Faixa de medida do BCF de 60 a 210 bpm Alojamento para transdutor na lateral do aparelho. Compartimento para a bateria. Bateria de 9 v x 200 mAh alcalina recarregável. Carregador para bateria utiliza rede elétrica (110 v) ou (220 v). Alimentação por 01 bateria de 9 v. x 200 mAh recarregável. (COTA PARA ME/EPP).		
06	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTEL COM BASE: Oxímetro De Pulso Portátil Para Determinação De Saturação De Oxigênio E Pulso Periférico Oxímetro De Pulso Portátil, Monitor De Saturação Periférica De Oxigênio E Pulso Periférico. Aparelho Eletrônico Portátil, Com Peso Inferior A 500 Gramas, Para Determinação De Saturação De Oxigênio E Pulso Periférico Por Espectrofotometria, Com Sinalização Visual Dos Valores De Saturação, Pulso Periférico. Deve Operar Mediante Bateria Própria Recarregável E Que Possua Autonomia Mínima De 01 (Um) Hora De Funcionamento Ininterrupto. Deverá Vir Acompanhado Dos Seguintes Acessórios: Cabo De Alimentação E Recarga, 02 (Dois) Sensores Periféricos Permanentes Para Dedos, Tamanho Adulto E 01 (Um) Sensor Periférico Permanente Para Dedos, Tamanho Neonato; E Possuir Dimensões Máximas De 15cm X 20cm X 10cm. (COTA PARA ME/EPP).	04	UNIDADE
07	POLTRONA HOSPITALAR: poltrona hospitalar - Estrutura tubular fabricada em aço carbono, recoberta com espuma D23 e revestida totalmente em Corano. O assento é estofado com espuma D33 e o encosto removível estofado com espuma D28. A base tubular, por ser a única parte exposta, é submetida a tratamento de superfície e pintada em epóxi. A base vem na cor preta. Braços estofados com espuma D28 e totalmente revestidos em Corano. Sistema de reclinio simultâneo de encosto e peseira através do peso corporal, acionado pelo puxador de alumínio localizado no braço direito, permitindo parar e travar na posição desejada. (COTA PARA ME/EPP).	20	UNIDADE

- 1.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 1.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de sua assinatura prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Fundo Municipal de Saúde de Vargem Grande/MA, foi beneficiado com incentivo financeiro federal, provenientes da Portaria nº 3.682, de 21 de Dezembro de 2020, destinado à aquisição de equipamentos e Materiais Permanentes para



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro,

Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-028/2022-CPL/PMVG – (REPLICAÇÃO) (Processo Administrativo nº. 0101.06246.2022.)

reorganização do processo de trabalho com qualificação do cuidado e assistência nos estabelecimentos saúde municipal, no âmbito do Fundo a Fundo, no contexto da Emergência em Saúde Pública.

2.2. Considerando a necessidade de equipar o Hospital Municipal com equipamentos e materiais permanentes de modo a propiciar condições para melhor desenvolvimento das atividades, favorecendo resultados mais efetivo;

2.3. Considerando que os equipamentos e materiais ora pleiteados, serão utilizados para a substituição dos existentes por estarem depreciados pelo longo período de sua utilização e/ou inexistirem no local assistido;

2.4. Desta forma, a aquisição destes equipamentos e materiais permanentes, visa dar melhores condições de trabalho aos profissionais e propiciar condições para que os mesmos desenvolvam as ações e atividades ampliando assim, a oferta de procedimentos à população.

2.5. Sendo assim evidente a necessidade dessa contratação para garantirmos um melhor atendimento à população tanto da Zona Urbana, como a Zona Rural do nosso Município.

2.6. A escolha da modalidade licitatória - **PREGÃO ELETRONICO**, justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pela possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante o próprio certame.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na categoria de bens considerados comuns de uso geral, conforme Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias, contados do(a) a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa (*única ou parcelada*), no seguinte endereço indicado pelas Secretarias Municipais.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02(dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro.

Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-028/2022-CPL/PMVG – (REPUBLICAÇÃO) (Processo Administrativo nº. 0101.06246.2022.)

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro,

Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,

CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-028/2022-CPL/PMVG – (REPUBLICAÇÃO)
(Processo Administrativo n° 0101.06246.2022.)

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro,

Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,

CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-028/2022-CPL/PMVG – (REPUBLICAÇÃO)
(Processo Administrativo n°. 0101.06246.2022.)**

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro,

Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-028/2022-CPL/PMVG – (REPUBLICAÇÃO)
(Processo Administrativo n°. 0101.06246.2022.)**

13. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

- 13.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 13.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 14.1.5. cometer fraude fiscal;
- 14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 14.2.2. multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (dias) dias;
 - 14.2.3. multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 14.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 14.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 14.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 14.2.6.1.A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
 - 14.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 14.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei n° 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro,

Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-028/2022-CPL/PMVG – (REPUBLICAÇÃO)
(Processo Administrativo n°. 0101.06246.2022.)**

14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei n° 9.784, de 1999.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro,

Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,

CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-028/2022-CPL/PMVG – (REPUBLICAÇÃO)
(Processo Administrativo nº. 0101.06246.2022.)

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro,

Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-028/2022-CPL/PMVG – (REPUBLICAÇÃO)
(Processo Administrativo n°. 0101.06246.2022.)

que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU n° 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro,

Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,

CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-028/2022-CPL/PMVG – (REPUBLICAÇÃO)
(Processo Administrativo n°. 0101.06246.2022.)**

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto n° 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto n° 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n° 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n° 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto n° 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro,

Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,

CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-028/2022-CPL/PMVG – (REPUBLICAÇÃO)
(Processo Administrativo n° 0101.06246.2022.)

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro,

Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,

CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-028/2022-CPL/PMVG – (REPUBLICAÇÃO)
(Processo Administrativo nº. 0101.06246.2022.)**

ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

COMPRA

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A EMPRESA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de, com sede no(a), na cidade de VARGEM GRANDE/Estado Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), residente na, portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro,

Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,

CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-028/2022-CPL/PMVG – (REPUBLICAÇÃO)
(Processo Administrativo n° 0101.06246.2022.)

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro,

Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,

CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-028/2022-CPL/PMVG – (REPUBLICAÇÃO)
(Processo Administrativo n°. 0101.06246.2022.)**

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.666, de 1993, na Lei n° 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei n° 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Vargem Grande/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei n° 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Vargem Grande/MA,de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro,

Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,

CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-028/2022-CPL/PMVG – (REPUBLICAÇÃO)
(Processo Administrativo nº. 0101.06246.2022.)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__ instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro,

Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,

CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-028/2022-CPL/PMVG – (REPUBLICAÇÃO)
(Processo Administrativo n°. 0101.06246.2022.)

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico n° **/20__ – Processo n° **/20__ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro,

Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,

CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-028/2022-CPL/PMVG – (REPUBLICAÇÃO)
(Processo Administrativo n°. 0101.06246.2022.)

ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA FORNECIMENTO
A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xxx

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° **/20 – PROCESSO N° **/20

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

PREVISÃO DE ENTREGA:

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:

Lote/Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/ Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor Total e final por extenso **do Item**: R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro,

Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-028/2022-CPL/PMVG – (REPUBLICAÇÃO)
(Processo Administrativo n°. 0101.06246.2022.)

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico n° **/20__ – Processo n° **/20__, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico n° **/20__ – Processo n° **/20__, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxx – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro,

Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,

CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-028/2022-CPL/PMVG – (REPUBLICAÇÃO)
(Processo Administrativo n° 0101.06246.2022.)

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ
n° _____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar n° 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n° 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro,

Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,

CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-028/2022-CPL/PMVG – (REPUBLICAÇÃO)
(Processo Administrativo nº. 0101.06246.2022.)

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº **/20__

xxxxxxxxxxxxxxxx, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro,

Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-028/2022-CPL/PMVG – (REPUBLICAÇÃO)
(Processo Administrativo n°. 0101.06246.2022.)

ANEXO X – Ficha técnica descritiva do objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital:					
Órgão comprador:					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o lote único (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).					
Data:					

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro,

Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,

CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-028/2022-CPL/PMVG – (REPUBLICAÇÃO)
(Processo Administrativo n° 0101.06246.2022.)

ANEXO XI – Modelo Carta Proposta do objeto

(Local e data)

Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA.

Comissão Permanente de Licitações - CPL

Ref.: Pregão Eletrônico n° _____.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de empresa para Aquisição de Materiais Permanentes destinados ao Hospital Municipal Benito Mussoline de Sousa do Município de Vargem Grande/MA. De acordo com Portaria n° 3.682/2020. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital, objeto do certame.

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____ (_____ *extenso* _____), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro,

Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-028/2022-CPL/PMVG – (REPUBLICAÇÃO)
(Processo Administrativo n°. 0101.06246.2022.)

ANEXO XII

DECLARAÇÃO EXPRESSA QUE A EMPRESA DISPÕE EM ESTOQUE DOS EQUIPAMENTOS. OBJETO DESSE CERTAME
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° xxxxxxxx

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL BENITO MUSSOLINI DE SOUSA DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA. DE ACORDO COM PORTARIA N° 3.682/2020. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I QUE FAZ DESTE EDITAL.

Eu, _____

RG: _____, representando a empresa (NOME DA EMPRESA) – CNPJ (CNPJ DA EMPRESA), Declarar expressamente que a empresa acima descrita, dispõe em estoque e quantidades suficientes para fornecer os **EQUIPAMENTOS**, ofertados na proposta e que, disponibiliza para a devida **ENTREGA** nas suas devidas características técnicas, conforme na devida assinatura da Ordem de Fornecimento, conforme Edital.

XXXXXXXXXXXXXXXXX, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

Referente: Pregão Eletrônico nº 028/2022-CPL/PMVG

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, através de seu Pregoeiro, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que foram realizadas alterações no Termo de Referência do Procedimento Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº PE-028/2022-CPL/ PMVG, objetivando o Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de empresa para Aquisição de Materiais Permanentes destinados ao Hospital Municipal Benito Mussoline de Sousa do Município de Vargem Grande/MA. De acordo com Portaria nº 3.682/2020. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital. As alterações no Termo de Referência referem-se à adequação dos quantitativos na planilha de formação de preços, com o intuito de permitir um maior número de empresas participantes e uma melhor execução para o Fornecimento. A sessão pública agenda da para as 09h00min do dia 24/06/2022, FOI REMARCADA PARA AS 09h00min DO DIA 11/07/2022, em virtude da republicação, para recebimento, abertura dos envelopes e julgamento da documentação habilitatória e propostas de preço. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Vargem Grande - MA, 23 de Junho de 2022.

RICARDO BARROS PEREIRA

Portaria nº 004/2022

Pregoeiro Municipal.



em suspenso por guincho e socorro mecânico, produtos, serviços mecânicos de toda ordem, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, estofagem, alinhamento, balanceamento, por meio de rede de oficinas e centros automotivos credenciados e disponibilizados, para a frota do Município de São Mateus do Maranhão/MA. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br, <https://www.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite>, <https://www.saomateus.ma.gov.br/> e através do e-mail cplsaomateus2021@gmail.com, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro – São Mateus do Maranhão/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) mediante entrega de 01 (uma) resma de papel A4 no endereço supra. São Mateus do Maranhão/MA, 20 de junho de 2022. TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ. Pregoeira Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0323/2022. A prefeitura municipal de Serrano do Maranhão, através do Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, torna público aos interessados a suspensão da licitação em epígrafe objetivando o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de água mineral e gás (glp), para atender as necessidades das secretarias municipais do município de Serrano do Maranhão, anteriormente marcada para 23/06/2022, horário 09:00hs, por motivos administrativos, até ulterior deliberação. Serrano do Maranhão, MA, 20 de junho de 2022. Jonatas de Castro Costa. Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022-SRP. PROCESSO Nº 1411/2022. A prefeitura municipal de Serrano do Maranhão, através da Secretaria Municipal de infraestrutura, torna público para conhecimento dos interessados que na data 06/07/2022, horário 09:00hs, na sede da Prefeitura Municipal no endereço Avenida das Palmeiras, s/n, Centro, Serrano do Maranhão-MA, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, para execução indireta por empreitada por preço unitário, com participação exclusiva de ME/EPP nos itens que não ultrapassem o valor estimado de R\$ 80.000,00, e para os demais itens cota de 25% exclusivos para ME/EPP, para Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, para atender as necessidades do município de Serrano do Maranhão, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará as disposições da Lei Federal 10.520/2002, Lei Municipal nº 311/2021, e subsidiariamente as Leis Federais nº 8.666/1993 e Leis Complementares nºs 123/2006 e alterações posteriores. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal da Transparência onde poderá ser consultado e obtido cópia e no endereço supracitado. Serrano do Maranhão (MA), 20 de junho de 2022 Jonatas de Castro Costa Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL Referente: Pregão Eletrônico nº 028/2022-CPL/PMVG A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, através de seu Pregoeiro, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que foram realizadas alterações no Termo de Referência do Procedimento Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº PE-028/2022-CPL/PMVG, objetivando a Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de empresa para Aquisição de Materiais Permanentes destinados ao Hospital Municipal Benito Mussoline de

Sousa do Município de Vargem Grande/MA. De acordo com Portaria nº 3.682/2020. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital. As alterações no Termo de Referência referem-se à adequação dos quantitativos na planilha de formação de preços, com o intuito de permitir um maior número de empresas participantes e uma melhor execução para o Fornecimento. A sessão pública agenda-da para as 09h00min do dia 24/06/2022, **FOI REMARCADA PARA AS 09h00min DO DIA 11/07/2022**, em virtude da republicação, para recebimento, abertura dos envelopes e julgamento da documentação habilitatória e propostas de preço. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 23 de junho de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-032/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06293.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria na área Tributária para o Município de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Administração. LOCAL/SITE: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>. DATA: 11/07/2022. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/> <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 23 de Junho de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 A Prefeitura Municipal de Viana/ MA, por meio da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de Fornecimento, tendo por objeto o **Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais esportivos para atender as necessidades do município de Viana/MA.** A realização do certame está prevista para o dia **07 de julho de 2022 às 14h00min (Catorze horas)** – horário local de Viana/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitaviana.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.viana.ma.gov.br, e no SINC CONTRATA - Sistema de Informação para Controle. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: vianacpl@gmail.com. Viana/ MA, 22 de junho de 2022. KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO Pregoeira Oficial Portaria Nº205/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 A Prefeitura Municipal de Viana/ MA, por meio da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de Fornecimento, tendo por objeto o **Registro de preços para futura**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
TRANSPORTES - LICITAÇÃO - EXTRATO DE
CONTRATO: 20220424/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220424. **ORIGEM:** PREGÃO Nº 064/2021-SRP/PE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO. **CONTRATADA:** R R PORTELA. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustíveis, destinados a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo do município de Vargem Grande/MA. R\$ 855.540,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 Atividade 0.004, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 855.540,00. **VIGÊNCIA:** 01 de Junho de 2022 a 30 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Junho de 2022. **ICARO DA SILVA PORTELA**, Secretário de Obras Tansp. e Urbanismo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO:
20220425/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220425. **ORIGEM:** PREGÃO Nº 064/2021-SRP/PE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** R R PORTELA. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustíveis, destinados a Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 100.548,00 (cem mil, quinhentos e quarenta e oito reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 Atividade 0.079, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 100.548,00. **VIGÊNCIA:** 01 de Junho de 2022 a 30 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Junho de 2022. **RAIMUNDO NONATO DA COSTA**, Secretário Municipal de Educação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO
- EXTRATO DE CONTRATO: 20220426/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220426. **ORIGEM:** PREGÃO Nº 064/2021-SRP/PE. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. **CONTRATADA:** R R PORTELA. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustíveis, destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vargem Grande/MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 271.700,00 (duzentos e setenta e um mil, setecentos reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 Atividade 0.074, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 271.700,00. **VIGÊNCIA:** 01 de Junho de 2022 a 30 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Junho de 2022. **THAIS KELLEN LEITE DE MESQUITA**, Secretária Municipal de Saúde.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO:
20220427/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220427. **ORIGEM:** PREGÃO Nº 064/2021-SRP/PE. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** R R PORTELA. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustíveis, destinados a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Município de Vargem Grande/MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 78.650,00 (setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 Atividade 0.134, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 30.030,00, Exercício 2022 Atividade 0.148, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 41.470,00, Exercício 2022 Atividade 0.156, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.01, no

valor de R\$ 7.150,00. **VIGÊNCIA:** 01 de Junho de 2022 a 30 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Junho de 2022. **CARLA NICOLY MESQUITA DE MESQUITA**, Secretária de Assistência Social.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL: 028/2022**

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
Referente: Pregão Eletrônico nº 028/2022 -CPL/PMVG**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, através de seu Pregoeiro, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que foram realizadas alterações no Termo de Referência do Procedimento Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº PE-028/2022-CPL/PMVG, objetivando a Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de empresa para Aquisição de Materiais Permanentes destinados ao Hospital Municipal Benito Mussoline de Sousa do Município de Vargem Grande/MA. De acordo com Portaria nº 3.682/2020. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital. As alterações no Termo de Referência referem-se à adequação dos quantitativos na planilha de formação de preços, como intuito de permitir maior número de empresas participantes e uma melhor execução para o Fornecimento. Assessoria pública agenda para as 09h00min do dia 24/06/2022. E **OI REMARCADA PARA AS 09h00min DO DIA 11/07/2022**, em virtude da republicação, para recebimento, abertura dos envelopes e julgamento da documentação habilitatória e propostas de preço. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.bbmetlicitacoes.com.br/e> <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 23 de junho de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: PE-032/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-032/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06293.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria na área Tributária para o Município de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretária Municipal de Administração. **LOCAL/SITE:** <https://www.bbmetlicitacoes.com.br/>. **DATA:** 11/07/2022. **HORÁRIO:** 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.bbmetlicitacoes.com.br/> <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 23 de Junho de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.



Proposta pode elevar valor do Auxílio Brasil para R\$ 600 até o fim do ano e criar o "voucher caminhoneiro"

DEL MARANHÃO

Uma Proposta de Emenda à Constituição, em análise no Congresso Nacional, poderá elevar o valor do Auxílio Brasil de R\$ 400 para R\$ 600 até o final do ano, e ainda o valor do vale-gás. O relatório a ser votado na próxima semana poderá incluir, também, a criação do "voucher caminhoneiro" — a ser pago para motoristas profissionais autônomos.

O anúncio foi feito pelo líder do Governo no Senado, Carlos Portinho (PL-RJ), nessa quinta-feira (23), após reunião do colegiado de líderes partidários. Os benefícios são tratados na PEC 167/2022, em análise no Senado Federal, e que prevê que a União preste auxílio financeiro aos estados e ao Distrito Federal para compensar as perdas de arrecadação decorrentes da redução das alíquotas relativas ao imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) incidente sobre o óleo diesel e o gás. A proposta é autorizativa, ou seja, não obriga que os governadores zerem o ICMS. A PEC não tem o apoio dos governadores. O líder governista defende que os governos estaduais apoiem a proposta. "O mínimo receio pelos atos que os governadores vêm adotando insensíveis ao momento e à população nos faz levar a essas outras iniciativas. [...] Há um sentimento de todos os líderes de partidos no Senado de que não fazer nada não é uma opção", declarou Portinho.



Proposta está tramitando no Senado e deverá ser votada pelo Plenário na próxima semana

momento e à população nos faz levar a essas outras iniciativas. [...] Há um sentimento de todos os líderes de partidos no Senado de que não fazer nada não é uma opção", declarou Portinho.

VOUCHER CAMINHONEIRO

Em relação ao "voucher caminhoneiro", o Ministério da Economia calcula que será de R\$ 1.000. De acordo com o líder do Governo, esse novo benefício e os reajustes no

Auxílio Brasil e no vale-gás seriam pagos com os cerca de R\$ 30 bilhões disponibilizados pelo governo para compensar os estados pela redução do ICMS. Em vez de aumentar o Auxílio Brasil, o governo também avaliou a possibilidade de aumentar a base de beneficiários. A preocupação dos senadores, segundo Portinho, é resolver o problema na "porta". "Diante dessa convergência, agora o relator vai poder avançar na discussão com o Ministério da Economia,

para que seja garantido esse benefício na porta para quem precisa sem estourar as expectativas do Ministério da Economia", enfatizou o senador Carlos Portinho. Ele adiantou que o momento de emergência internacional justificaria o incremento de benefícios em ano eleitoral. "Vem sendo discutido se aqueles programas que estão em vigor podem ser aumentados. O voucher caminhoneiro sim porque é um momento de emergência internacional", disse.

Após aval do Congresso, PL sobre uso da aviação agrícola no combate a incêndios florestais vai à sanção

Após aprovação na Câmara dos Deputados e Senado, seguiu para sanção do presidente da República o Projeto de Lei 4629/20, que permite o uso da aviação agrícola no combate a incêndios florestais. O texto altera o Código Florestal e o Decreto-Lei 759, que trata do emprego da aviação agrícola no País. De autoria do senador Carlos Fávaro (PSD-MT), o projeto diz que os planos de contingência para combate a incêndios florestais, elaborados pelos órgãos ambientais,

deverão ter diretrizes para o uso da frota aerográfica. Para serem utilizadas nessas operações, as aeronaves deverão atender às normas técnicas definidas pelo poder público e ser pilotadas por profissionais qualificados para a atividade. De acordo ainda como proposta, a política de emprego da aviação agrícola na atividade de combate a incêndio em todos os tipos de vegetação seria proposta pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e



Projeto teve análise concluída nesta semana no Plenário Ulysses Guimarães, da Câmara Federal

Abastecimento. O texto diz também que a atividade poderá ser incentivada pelo poder público e constará de políticas, programas e planos

governamentais de prevenção e combate aos incêndios florestais, passando inclusive pela formação e treinamento de pilotos. (Del Maranhão)

ESTADO DO MARANHÃO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 22/2022 - SRF
Processo nº 11788/2022

Objeto: Aquisição de produtos alimentícios (açúcar, café e adoçante (espuma)). Abertura: 06/07/2022, às 10:00 horas (horário de Brasília). Local: www.tjma.com.br

Informações: Coordenação de Licitação e Contratos, Rua do Lago, nº 44, Centro, São Luís-MA, CEP: 65.010-190. Fone: (98) 3161-1199. E-mail: cpl@tjma.com.br. Fax: (98) 3161-1194. São Luís, 23 de junho de 2022. André de Sousa Menezes - Pregoeiro TJMA.

ESTADO DO MARANHÃO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 33/2022 - SRF
Processo nº 19483/2022

Objeto: Aquisição de material de expediente. Abertura: 11/07/2022, às 10:00 horas (horário de Brasília). Local: www.comprasodomingos.com.br. Informações: Comissão de Licitação e Contratos, Rua do Lago, nº 44, Centro, São Luís-MA, CEP: 65.010-190. Fone: (98) 3161-1199. E-mail: cpl@tjma.com.br. Fax: (98) 3161-1194. São Luís, 23 de junho de 2022. André de Sousa Menezes - Pregoeiro TJMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

Referente: Pregão Eletrônico nº 028/2022-CPL/PMVMG

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, através de seu Pregoeiro, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que foram realizadas alterações no Termo de Referência 08000min de segundo a Modalidade Pregão Eletrônico nº PE 028/2022-CPL/PMVMG governando a Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a futura contratação de empresa para aquisição de Materiais Permanentes destinados ao Hospital Municipal Rev. Moissés de Souza do Município de Vargem Grande/MA. De acordo com Portaria nº 3.882/2022. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz parte do Edital. As alterações no Termo de Referência relacionam-se à adequação dos quantitativos na planilha de formação de preços, com o intuito de permitir um maior número de empresas participantes e uma melhor execução para o fornecimento. A sessão pública agenda para as 09h00min do dia 24/06/2022, às 09h00min (horário de Brasília) no endereço eletrônico: <https://www.bonnetlicitacoes.com.br/> e <https://www.tce.ma.gov.br/sacop/mural98/mural.zul> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Qualquer informação através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou no site da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oitó horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 23 de junho de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-032/2022-CPL/PMVMG - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06293.2022 - ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a futura contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na área tributária para o Município de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz parte do Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração LOCAL/SITE: <https://www.bonnetlicitacoes.com.br/>, DATA: 11/07/2022. HORÁRIO: 14h00min (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.bonnetlicitacoes.com.br/> e <https://www.tce.ma.gov.br/sacop/mural98/mural.zul> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Qualquer informação através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou no site da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oitó horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 23 de junho de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, por meio do Secretário Municipal de Receita, Orçamento e Gestão, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de fornecimento, tendo por objeto a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de insumos agropecuários, a fim de atender produtores que integram a agricultura familiar no município de Itapecuru-Mirim/MA. A realização do certame está prevista para o dia 07 de julho de 2022, às 10h00min (dez horas) — horário local de Itapecuru-Mirim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitacaoapecurumirim.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.itapecurumirim.ma.gov.br e no sistema do TCE/MA - SINC-Contrata (www.tce.ma.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: cpl.itapecuru@gmail.com.

Itapecuru-Mirim/MA, 23 de junho de 2022.
LUCIANO DA SILVA NUNES
Secretário de Receita, Orçamento e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
AVISO DE LICITAÇÃO /TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL

Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 do dia 13 de julho de 2022, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, localizada na praça Getúlio Vargas - centro, licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 04/2022/CPL do tipo menor preço global cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Estradas Vicinais na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos e conforme Convênio nº 8.362.00/2021/CODEVASP/SICONSV Nº 919447/2021. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. e-mail:cpl.sadomingosdomaranhao.ma@gmail.com ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br,<https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/mural98/mural.zul> - São Domingos do Maranhão (Ma), 22 de junho de 2022 - Jorges Fran Costa Ramalho Silva - PRESIDENTE DA CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
AVISO DE LICITAÇÃO /PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022-CPL

Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 do dia 12 de julho de 2022, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, localizada na praça Getúlio Vargas - centro, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 07/2022/CPL do tipo menor preço global cujo objeto é contratação de empresa especializada na recarga de gás de cozinha GLP. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. e-mail:cpl.sadomingosdomaranhao.ma@gmail.com ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br,<https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/mural98/mural.zul> - São Domingos do Maranhão (Ma), 22 de junho de 2022 - Jorges Fran Costa Ramalho Silva - PRESIDENTE DA CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022(S.R.P)

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de "Perfuração de de 08 (oit) Poços Tubulares Profundo/Poços Artesianais, com profundidade de 150 m"

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
DATA DA ABERTURA: 12/07/2022 às 14h00min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal CP - www.comprasodomingos.com.br
Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br/, www6.tce.ma.gov.br/sacop/mural98/mural.zul e www.comprasodomingos.com.br
Informações adicionais serão prestadas pela CPL localizada, na Praça Getúlio Vargas, s/n, Bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA no horário de 08h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail cpl.sadomingosdomaranhao.ma@gmail.com. - São Domingos do Maranhão (Ma), 22 de junho de 2022 - Jorges Fran Costa Ramalho Silva - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU - MA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público que a sessão será realizada no dia 18 de julho de 2022, às 08:30 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada na Rua Patrício Jorge, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Tomada de Preço, tipo MENOR PREÇO, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DE ESCOLAS INDÍGENAS PONTA D'ÁGUA, APOLINÁRIO, TAMARINDO E ALDEIA SANTOS NO MUNICÍPIO DE GRAJAU-MA na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Poderão participar deste certame as empresas que preencherem os requisitos do instrumento convocatório. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, localizada na Rua Patrício Jorge, 05, Centro, Grajaú - MA, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e no portal de transparência <http://transparencia.grajau.ma.gov.br/> bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através do e-mail: cpl.grajau@hotmail.com Grajaú MA 23 de junho de 2022. Thomas Edson de Araújo e Silva Júnior, Presidente da CPL.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



Processo Administrativo nº 0101.06246.2022

Modalidade: Pregão Eletrônico – 028/2022-CPL/PMVG

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de empresa para Aquisição de Materiais Permanentes destinados ao Hospital Municipal Benito Mussoline de Sousa do Município de Vargem Grande/MA. De acordo com Portaria n 3.6822020. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital..

JUNTADA DE FICHAS TÉCNICAS:

Ficha técnica descritiva do objeto



Número do edital: PE -028/2022 – CPL/PMVG

Órgão comprador: Prefeitura Municipal de Vargem Grande

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNITARIO	V. TOTAL
1	<p>APARELHO DE ANESTESIA (CARRO DE ANESTESIA): Características: Tela de 12,1" – TFT, Touch Screen, rotativa de quatro vias, fácil de operar de qualquer ângulo. Design compacto e integrado, com sistema de anestesia aberto, semiaberto e sistema fechado. Medidor de fluxo eletrônico de alta precisão, interface limpa e organizada. O₂, N₂O, suprimento de ar medicinal com suporte opcional ao cilindro de reserva. Sistema de circuito respiratório e sensores de fluxo integrados. Sistema de baixo fluxo. Sistema de intertravamento compatível com Selectatec. Medição de gás anestésico e CO₂ opcional, com design modular. Circuito de absorção (Canister) com CO₂; montagem e desmontagem do recipiente de cal sodada somente com uma mão. Módulo Phasein CO₂ e AG (opcional). Identifica automaticamente CO₂, N₂O e várias funções de monitoramento de gases anestésicos. Formas de onda: Fluxo, Pressão, CO₂, AG e BIS (opcionais). Vaporizador opcional Dräger ou Comen, com baixo custo de ciclo de vida e certificação comprovada. Vaporizador de sevoflurano, isoflurano, desflurano e halotano. Circuito de plástico da PSU, resistência à corrosão, longa vida útil e totalmente autoclavável a 134°C. O aquecedor embutido com a placa de cobre elimina efetivamente a condensação do vapor de água interno. Sistema de freio central. Função By-pass habilita a troca do recipiente de cal durante a ventilação. Modos Ventilatórios: VCV / VC,PCV /</p>	KTK	SAT-400	UND	1	R\$ 270.000,00	R\$ 270.000,00



VPC, SIMV-VC, SIMV-PC, PSV/CPAP, manual ventilação automática. Opcionais: PRVC, SIMV-PRVC, PSVPro. Três saídas auxiliares simplificam a configuração dos fios de energia na sala de cirurgia. Volume corrente 15 ml -1.500 ml. I:E: 4:1 – 1:12 Temperatura de trabalho: 10°C – 40°C. Alimentação elétrica (Bivolt): CA 110 – 240 V / 50 – 60Hz. Dimensões: 1.400 mm x 810 mm x 680 mm. Peso da estação de trabalho:125 Kg. (COTA AMPLAPARTICIPAÇÃO					
--	--	--	--	--	--

Prazo de validade da proposta: Não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais).

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Luís, 11 de Julho de 2022.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



Processo Administrativo nº 0101.06246.2022

Modalidade: Pregão Eletrônico – 028/2022-CPL/PMVG

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de empresa para Aquisição de Materiais Permanentes destinados ao Hospital Municipal Benito Mussoline de Sousa do Município de Vargem Grande/MA. De acordo com Portaria n 3.6822020. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital.

JUNTADA DE FICHAS TÉCNICAS: Licitante 04

Aparelho de Anestesia COMEN AX400 (Manual).PDF

Aparelho de Anestesia COMEN AX400 (Catálogo).pdf

Aparelho de Anestesia COMEN AX400 (Anvisa).pdf

Aparelho de Anestesia COMEN AX400 (Anvisa).pdf

PARÂMETROS Parameters / Parámetros	SAT + 400	SAT + 600	SAT + 700
	FAIXA Range / Rango	FAIXA Range / Rango	FAIXA Range / Rango
Frequência (rpm) Frequency (rpm) / Frecuencia (rpm)	1 a /to/a 100	1 a /to/a 100	3 a/to/a 100
Pressão limite de injeção (cmH2O) Maximum injection pressure (cmH2O) / Presión máxima inyección (cmH2O)	3 a /to/a 99	1 a /to/a 99	1 a /to/a 99
Pressão de trabalho máxima (cmH2O) Maximum operational pressure (cmH2O) / Presión de trabajo máxima (cmH2O)	0 a /to/a 99	0 a /to/a 99	0 a /to/a 99
PEEP (cmH2O)	0 a /to/a 50	0 a 50	0 a 50
Pressão de suporte (cmH2O) Positive end-expiratory pressure (cmH2O) / Presión de soporte (cmH2O)	0 a /to/a 80	0 a /to/a 80	0 a /to/a 80
Fluxo em porcentagem do tempo respiratório (%) Flow as a percentage of respiratory time (%) / Flujo como porcentaje del tiempo respiratorio (%)	0 a /to/a 70	0 a /to/a 70	0 a /to/a 70
Volume corrente (ml) adulto, pediátrico, neonatal Current volume (ml) adult, pediatric, neonatal / Volumen corriente (ml) adulto, pediátrico, neonatal	10 a /to/a 1600	10 a /to/a 1600	10 a /to/a 1600
Fluxo (l/min) Flow (l/min) / Flujo (l/min)	4 a /to/a 320	4 a /to/a 320	4 a /to/a 320
Relação I:E I:E Ratio / Relación I:E	2:01 a /to/a 1:4:0	2:01 a /to/a 1:4:0	2:01 a /to/a 1:4:0
Sensibilidade por Fluxo (l/min) Flow Sensitivity (l/min) / Sensibilidad por Flujo (l/min)	OFF, 1 a 30	OFF, 1 a 50	OFF, 1 a 30
Sensibilidade por Pressão (cm H2O) Pressure Sensitivity (cm H2O) / Sensibilidad por Presión (cm H2O)	OFF, -1 a /to/a -20	OFF, -1 a /to/a -20	OFF, -1 a /to/a -20
Peso do Paciente (kg) Patient Weight (kg) / Peso del Paciente (kg)	0,3 a /to/a 30kg 4 a /to/a 25kg 25kg a capacidade máxima	0,5 a /to/a 40kg 6 a /to/a 25kg 25kg a capacidade máxima	0,3 a /to/a 30kg 4 a /to/a 25kg 25kg a capacidade máxima
Relação volume/peso (ml/kg) Volume/weight ratio (ml/kg) / Relación volumen/peso (ml/kg)	5 a /to/a 12 ml/kg	5 a /to/a 12 ml/kg	5 a /to/a 12 ml/kg
Silenciador de alarme sonoro (s) Audible alarm silencing / Silenciador de alarma sonora (s)	320	320	320

www.ktk.ind.br

SAC: 55 (11) 2948-5946

Vendas: 55 (11) 2948-5900

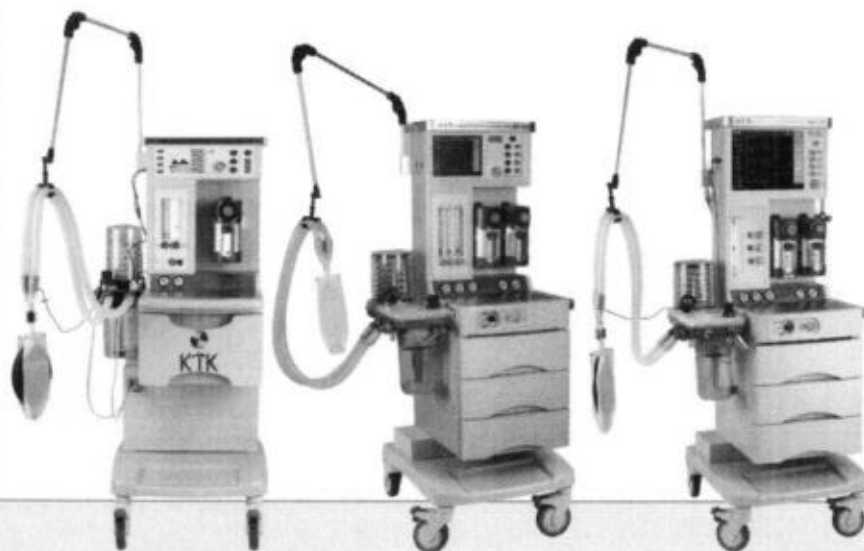
As especificações técnicas dos produtos KTK estão sujeitas a alterações sem prévio aviso.
Os equipamentos KTK são projetados de acordo com as normas vigentes.
Fotos meramente ilustrativas. Março/2022.

The Technical Specifications of KTK Products are Subject to Changes without Previous Notice.
The Equipments of KTK are Designed Following the International Standards.
Photos Only for Illustration. March / 2022.

Las Especificaciones Técnicas de los Productos KTK están Sujetas a Modificaciones Sin Previso Aviso.
Los Equipos KTK se Proyectan de Acuerdo a las Normas Internacionales.
Fotos con Propósito Ilustrativo. Marzo / 2022.

KTK
PRESENTE NA VIDA. CONSTANTE NA EVOLUÇÃO.

ANESTESIA
Anesthesia / Anestesia



LINHA SAT - SAT LINE • LÍNEA SAT
SAT 400 • SAT 600 • SAT 700

KTK
PRESENTE NA VIDA. CONSTANTE NA EVOLUÇÃO.



A KTK, pioneira em anestesia no Brasil, desenvolveu a linha SAT. Aparelhos de anestesia para pacientes neonatais, pediátricos e adultos obesos que incorpora os mais recentes avanços tecnológicos do mercado, garantindo altos níveis de desempenho, segurança e confiabilidade. Não é por menos que, há mais de 60 anos, a KTK está presente nos principais centros médicos em mais de 40 países.



KTK, pioneer in anesthesia in Brazil, developed the SAT line. Anesthesia devices for neonatal, pediatric and obese adult patients, which incorporate the latest technological advances in the market, assuring high performance, safety and reliability levels. Not surprisingly, KTK is present in the most medical centers in more than 40 countries for more than 60 years.

KTK, pioneira em anestesia em Brasil, desenvolveu a linha SAT. Equipos de anestesia para pacientes neonatais, pediátricos y adultos obesos que incorporan los más recientes avances tecnológicos del mercado, garantizando altos niveles de desempeño, seguridad y confiabilidad. No es por casualidad que, desde hace más de 60 años, KTK está presente en los principales centros médicos en más de 40 países.

Ventilador Eletrônico

Tela 15" touch-screen e botão easy touch, interface de fácil manuseio (SAT-700)

Tela 10" touchscreen e botão easy touch, interface de fácil manuseio (SAT-600)

Modalidades VCV, PVC, SIMV/V, SIMV/P, PSV e Manual (SAT-600 e SAT-700)

Tela de 5.7" botão Easy-touch (SAT-400)

Modalidades VCV, PVC, PSV e Manual (SAT-400)

Ajuste dos seguintes parâmetros: VC, P, max, P, Sup, Fr, I, E, pausa, Sensibilidade P, Sensibilidade V, Tipo Onda

Monitoração Gráfica: Curvas P x T, F x T, V x T, Co2 x T

Loops V x P / V x F (SAT-600 e SAT-700)

Visualização de 3 gráficos e 2 loops simultaneamente (SAT-600 e SAT-700)

Parâmetros monitorados: V, insf, C, sat, C, dyn, P, pla, Raw, P, max ET, Co2, V, min, Flo2, Ag, Anz, Fri, N2O, P, Media, VM

Pré-configuração de alarmes.

Histórico de Alarmes.

Alarmes de segurança de baixo, médio e alta prioridades para parâmetros e gases.

Bateria com autonomia de 120 min.

Eletronic Ventilator

• Graphic of 15" Touch-Screen and Easy-Touch System with Interface of Easy Handling (SAT-700)

• Display of 10" Touch-Screen and Easy-Touch System with Interface of Easy Handling (SAT-600)

• Modalities VCV, PVC, SIMV/V, SIMV/P, PSV and Manual (SAT-600 and SAT-700)

• Display of 5.7" Size-Touch System (SAT-400)

• Modalities VCV, PVC, PSV and Manual (SAT-400)

• Adjustment of the following parameters: VC, Pmax, Psup, Fr, I, E, Pause.

• Sensitivity P, Sensitivity V, Wave Type

• Graphic Monitoring Curves: P x T, F x T, V x T, Co2 x T

• Loops V x P / V x F (SAT-600 and SAT-700)

• Visualization of 3 Graphs and 2 Loops Simultaneously (SAT-600 and SAT-700)

• Monitored Parameters: V, insf, C, sat, C, dyn, P, pla, Raw, P, max ET, Co2, V, min, Flo2, Ag, Anz, Fri, N2O, P, Media, VM

• Pre-Configuration of Alarms

• Alarm History

• Safety Alarms of Low, Average and High Priorities for Parameters and Gases

• Battery with Autonomy of 120 Minutes

Electrónica Ventilador

• Pantalla de 15" Touch-Screen y botón Easy-Touch con Interface de Fácil Manejo (SAT-700)

• Pantalla de 10" Touch-Screen y botón Easy-Touch con Interface de Fácil Manejo (SAT-600)

• Modalidades VCV, PVC, SIMV/V, SIMV/P, PSV y Manual (SAT-600 and SAT-700)

• Pantalla de 5.7" con Interface de Easy-Touch (SAT-400)

• Modalidades VCV, PVC, PSV y Manual (SAT-400)

• Ajuste de los siguientes Parámetros: VC, Pmax, Psup, Fr, I, E, Pausa.

• Sensibilidad P, Sensibilidad V, Tipo de Onda.

• Monitorización Gráfica: Curvas P x T, F x T, V x T, Co2 x T.

• Loops V x P / V x F (SAT-600 y SAT-700)

• Visualización de los 3 Gráficos y 2 Loops Simultáneamente (SAT-600 y SAT-700)

• Parámetros Monitorados: V, insf, C, sat, C, dyn, P, pla, Raw, P, max ET, Co2, V, min, Flo2, Ag, Anz, Fri, N2O, P, Media, VM

• Pre-Configuración de Alarmes.

• Histórico de Alarmes.

• Alarmes de Seguridad de Bajo, Medio y Alta Prioridades para Parámetros y Gases.

• Batería con Autonomía de 120 Minutos.



SISTEMA DE ANESTESIA ANESTHESIA SYSTEM - SISTEMA DE ANESTESIA

VAPORIZADOR

Suporte para 2 vaporizadores (SAT-600 e SAT-700)

Tagetes para 1 vaporizador (SAT-400)

Selocantes compatíveis com sistema inertec.

Alta performance na conservação de vapores e temperatura em baixo fluxo.

Disponível para halotano, enflurano, isoflurano, sevoflurano.

Opções:

• Support for 2 Vaporizers (SAT-600 and SAT-700)

• Support for 1 Vaporizer (SAT-400)

• Inertec compatible with Inertec system.

• High performance in vapor conservation and temperature in low flow.

• Available for halothane, enflurane, isoflurane, sevoflurane.

Modelos:

• Support para 2 Vaporizadores (SAT-600 e SAT-700)

• Support para 1 Vaporizador (SAT-400)

• Selocantes compatíveis com sistema inertec.

• Alta performance na conservação de vapores e temperatura em baixo fluxo.

• Disponível para halotano, enflurano, isoflurano, sevoflurano.

• Sistema de segurança contra falhas.

• Backlight de alta intensidade luminosa que facilita a utilização.

• Borões de controle de fluxo com proteção de 760° contra acionamento acidental.

• Alarme adicional de baixa pressão de O2, N2O e ar comprimido.

• Alarme adicional de alta pressão de O2, N2O e ar comprimido (SAT-700)

• Tela auxiliar de O2 incorporado no equipamento.

• Fluxo de O2 incorporado à mesa (SAT-600 e SAT-700)

Modelos:

• Support para 2 vaporizadores (SAT-600 e SAT-700)

• Support para 1 vaporizador (SAT-400)

• Selocantes compatíveis com sistema inertec.

• Alta performance na conservação de vapores e temperatura em baixo fluxo.

• Disponível para halotano, enflurano, isoflurano, sevoflurano.

• Sistema de segurança contra falhas.

• Backlight de alta intensidade luminosa que facilita a utilização.

• Borões de controle de fluxo com proteção de 760° contra acionamento acidental.

• Alarme adicional de baixa pressão de O2, N2O e ar comprimido.

• Alarme adicional de alta pressão de O2, N2O e ar comprimido (SAT-700)

• Tela auxiliar de O2 incorporado no equipamento.

• Fluxo de O2 incorporado à mesa (SAT-600 e SAT-700)

Modelos:

• Support para 2 vaporizadores (SAT-600 e SAT-700)

• Support para 1 vaporizador (SAT-400)

• Selocantes compatíveis com sistema inertec.

• Alta performance na conservação de vapores e temperatura em baixo fluxo.

• Disponível para halotano, enflurano, isoflurano, sevoflurano.

• Sistema de segurança contra falhas.

• Backlight de alta intensidade luminosa que facilita a utilização.

• Borões de controle de fluxo com proteção de 760° contra acionamento acidental.

• Alarme adicional de baixa pressão de O2, N2O e ar comprimido.

• Alarme adicional de alta pressão de O2, N2O e ar comprimido (SAT-700)

• Tela auxiliar de O2 incorporado no equipamento (SAT-600 e SAT-700)

FILTRO VALVULAR

Fácil acesso de alta pressão.

Mantimento para inerteção de gás pela presença de gás aéreo.

Sistema de Fluxo Inertece.

ACCO sendo auxiliar e filtro.

Circuito respiratório com 300 gpa para troca de col. usada (SAT-600 e SAT-700)

Central com uma válvula de gás para troca de col. usada

Chave Comutadora

Filtro aquecido (SAT-400 e SAT-700)

Faixa autoteste

Sensor de oxigênio com monitoramento Flux.

Saída para visor ACO2

Modelo Filter

• Fácil acesso de alta pressão

• Manutenção para inerteção de gás pela presença de gás aéreo.

• Sistema de Fluxo Inertece.

• ACCO sendo auxiliar e filtro.

• Circuito respiratório com 300 gpa para troca de col. usada (SAT-600 e SAT-700)

• Central com uma válvula de gás para troca de col. usada

• Chave Comutadora

• Filtro aquecido (SAT-400 e SAT-700)

• Faixa autoteste

• Sensor de oxigênio com monitoramento Flux.

• Saída para visor ACO2





Instruções de Uso - Anexo III B

Máquina de Anestesia
MODELOS: AX-400; AX-500; AX-400A; AX-500A
Shenzhen Comen Medical Instruments Co. Ltd



Distribuidor no Brasil:

Medstar Importação e Exportação Eireli
CNPJ: 03.580.620/0001-35
Rua Valêncio Soares Rodrigues, 89, Sala 01,
Centro
CEP: 06730-000
Vargem Grande Paulista – SP
Fone: (0XX11) 5535-0989
Fax: (0XX11) 5090-5083

Fabricante/Distribuidor:

Shenzhen Comen Medical Instruments
Co. Ltd.
No.2 of FIYTA Timepiece Building,
Nanhuan Avenue, Gongming Sub-
district, Guangming New District,
Shenzhen, Guangdong, 518106 - China

Registro ANVISA nº: 80047300757

Data de Fabricação: DD/MM/AAAA

Data de Validade: Indeterminado

Nome Técnico: Aparelho de Anestesia (1551010)

Responsável Técnico: José Fernando de Menezes – CRF-SP: 26262

Conteúdo:

Modelos:

- () AX-400
- () AX-500
- () AX-400A
- () AX-500A

01 Equipamento

01 Bateria interna de íons de lítio recarregável

01 Cabo de energia elétrica (100V-240V)

01 Manual de Instrução

Acessórios:

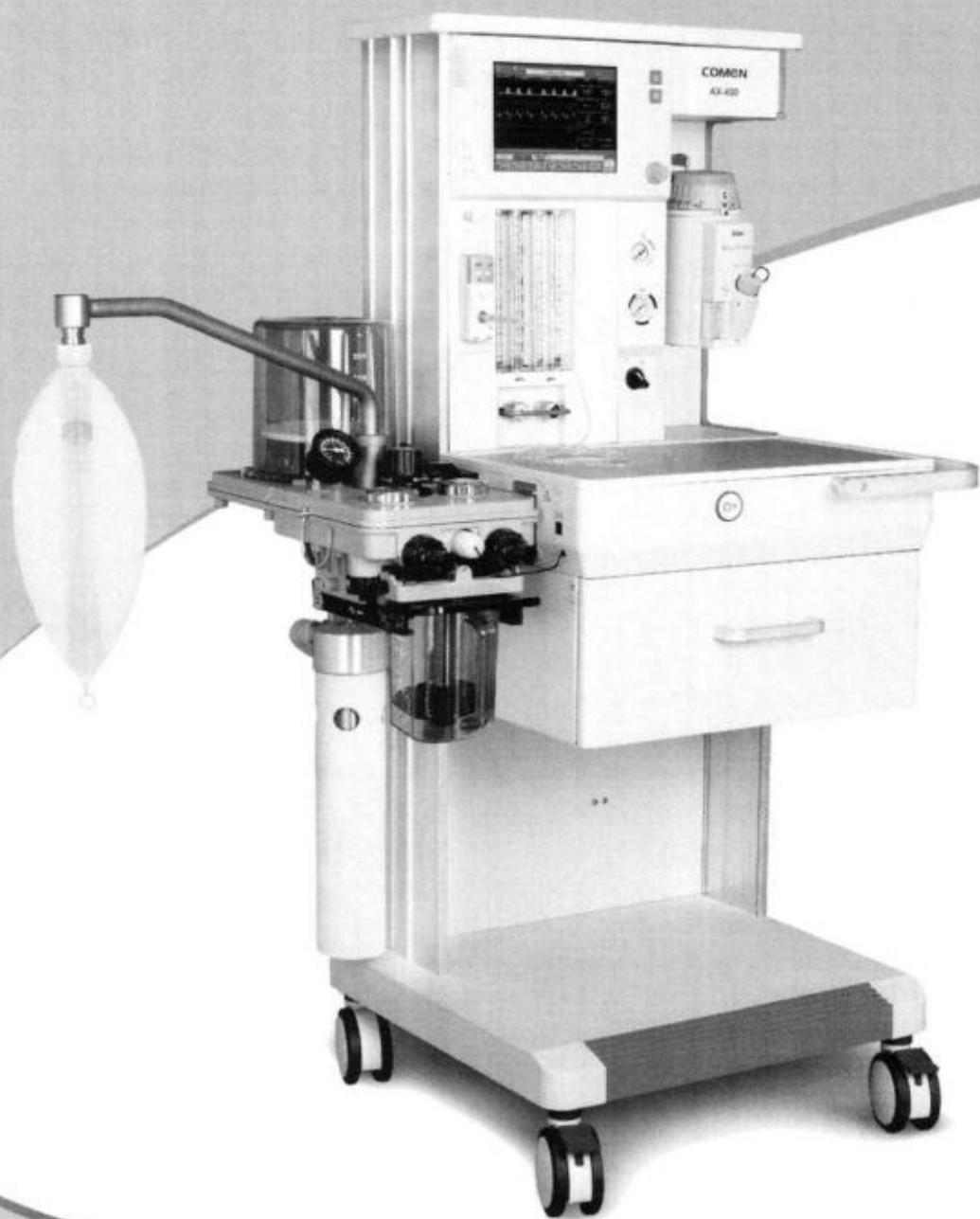
- Kit de Foles
- Tubo de respiração
- Conectores
- Saco de borracha
- Saco de Respiração de Borracha
- Máscara de silicone
- Máscara de anestesia inflável
- Máscara facial redonda de silicone
- Máscara inflável
- Filtro do equipamento de sucção
- Tubo de sucção
- Módulo MASIMO sidestream AG
- Módulo MASIMO sidestream CO2
- Módulo MASIMO mainstream CO2



SISNACMED

Soluções em Saúde

ANESTESIA AX-400



SISNACMED

Critical Care

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	MEDSTAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
CNPJ	03.580.620/0001-35
Autorização	8.00.473-0
Produto	Máquina de Anestesia

Modelo Produto Médico
AX-400
AX-400A
AX-500
AX-500A

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de uso 18523_completa.pdf	1597385212 - 26/04/2021 16:55:36

Nome Técnico	Aparelho de Anestesia
Registro	80047300757
Processo	25351200717202052
Fabricante Legal	SHENZHEN COMEN MEDICAL INSTRUMENTS CO., LTD
Classificação de Risco	III - ALTO RISCO
Vencimento do Registro	06/04/2030
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	MEDSTAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
CNPJ	03.580.620/0001-35
Autorização	8.00.473-0
Produto	Máquina de Anestesia

Modelo Produto Médico
AX-400
AX-400A
AX-500
AX-500A

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de uso 18523_completa.pdf	1597385212 - 26/04/2021 16:55:36

Nome Técnico	Aparelho de Anestesia
Registro	80047300757
Processo	25351200717202052
Fabricante Legal	SHENZHEN COMEN MEDICAL INSTRUMENTS CO., LTD
Classificação de Risco	III - ALTO RISCO
Vencimento do Registro	06/04/2030
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO No PE-028/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06246.2022.)**

ANEXO X – Ficha Técnica descritiva do Objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do Edital: 028/2022 – CPL/PMVG

Órgão Comprador: Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA

Lote/ Item	Qtd	Und	Especificação	Marca/ Modelo/ Fabricante	Preço Unit	Preço Total
01	01	UND	<p>APARELHO DE ANESTESIA (CARRO DE ANESTESIA): Características: Tela de 12,1" – TFT, Touch Screen, rotativa de quatro vias, fácil de operar de qualquer ângulo. Design compacto e integrado, com sistema de anestesia aberto, semiaberto e sistema fechado. Medidor de fluxo eletrônico de alta precisão, interface limpa e organizada. O2, N2O, suprimento de ar medicinal com suporte opcional ao cilindro de reserva. Sistema de circuito respiratório e sensores de fluxo integrados. Sistema de baixo fluxo. Sistema de intertravamento compatível com Selectatec. Medição de gás anestésico e CO2 opcional, com design modular. Circuito de absorção (Canister) com CO2; montagem e desmontagem do recipiente de cal sodada somente com uma mão. Módulo Phasein CO2 e AG (opcional). Identifica automaticamente CO2, N2O e várias funções de monitoramento de gases anestésicos. Formas de onda: Fluxo, Pressão, CO2; AG e BIS (opcionais). Vaporizador opcional Dräger ou Comen, com baixo custo de ciclo de vida e certificação comprovada. Vaporizador de sevoflurano, isoflurano, desflurano e halotano. Circuito de plástico da PSU, resistência à corrosão, longa vida útil e totalmente autoclavável a 134°C. O aquecedor embutido com a placa de cobre elimina efetivamente a condensação do vapor de água interno. Sistema de freio central. Função By-pass habilita a troca do recipiente de cal durante a ventilação. Modos Ventilatórios: VCV / VC, PCV / VPC, SIMV-VC, SIMV-PC, PSV/CPAP, manual e ventilação automática. Opcionais: PRVC, SIMV-PRVC, PSVPro. Três saídas auxiliares simplificam a configuração dos fios de energia na sala de cirurgia. Volume corrente 15 ml -1.500 ml. I:E: 4:1 – 1:12 Temperatura de trabalho: 10°C – 40°C. Alimentação elétrica (Bivolt): CA 110 – 240 V / 50 – 60Hz. Dimensões: 1.400 mm x 810 mm x 680 mm. Peso da estação de trabalho: 125 Kg.</p> <p>Garantia: 12 (doze) meses REGISTRO NA ANVISA: 80528050003</p>	Novitech tesia5000 Novitech	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00

CENTO E SESENTA MIL REAIS

R\$ 160.000,00

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (SESSENTA) DIAS

Preço para o lote único (em R\$): **R\$ 160.000,00 CENTO E SESENTA MIL REAIS**

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Data: 08 de julho 2022

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	NOVITECH EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ	10.233.825/0001-00
Autorização	8.05.280-5
Produto	TESIA

Modelo Produto Médico
TESIA 3000;TESIA 4000; TESIA 5000

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	TESIA 3000; TESIA 4000; TESIA 5000.pdf	0403216222 - 01/02/2022 08:56:25

Nome Técnico	Aparelho de Anestesia
Registro	80528050003
Processo	25351629224201279
Fabricante Legal	NOVITECH EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Classificação de Risco	III - ALTO RISCO
Vencimento do Registro	03/06/2023
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]



DECLARAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO DE MANUTENÇÃO

DECLARATION OF MAINTENANCE CONFIRMATION

INTRANSFERÍVEL
(CANNOT BE TRANSFERRED)



Certificado ICBr nº: (ICBr Certificate Number)	15810-16.03
Data de Emissão do Certificado: (Certificate Issue)	30/04/2018
Data da Validade do Certificado: (Expiration Date of Certificate)	30/04/2023
Data limite para a próxima Avaliação: (Deadline of next evaluation)	30/04/2022
Escopo de Certificação: (Scope of Certification)	- Portaria Inmetro nº 350, de 06 de setembro de 2010 - Instrução Normativa da Anvisa de nº 49, de novembro de 2019.
Modelo de Certificação: (Certification Model)	Modelo 5
Ciclo de Manutenção: (Maintenance Cycle)	3º Ciclo de Manutenção
Solicitante da Certificação: (Certification Applicant)	Novitech Equipamentos Médicos Ltda CNPJ: 10.233.825/0001-00 Rua André Capretz Filho, 46, Galpão 54, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo/SP, Brasil - CEP: 09.626-120.
Tipo de Produto: (Product Type)	Sistema de anestesia
Modelo(s) Certificado(s): (Certified Models)	TESIA 3000; TESIA 4000; TESIA 5000.

Esta declaração é válida apenas para os modelos de produto relacionados acima, e caso sejam realizadas quaisquer modificações nos projetos, bem como a utilização de componentes e/ou materiais diferentes daqueles definidos pela documentação descritiva dos produtos, sem a autorização prévia do ICBr Certificações, o certificado será invalidado.

This Declaration is valid only for the product models listed above, and if they made any changes in the projects, and the use of components and / or different materials from those defined by descriptive documentation of the product, without the prior permission of ICBR certificates, the certificate will be invalidated.

O ICBr Certificações, na qualidade de Organismo de Certificação de Produtos acreditado pela Cgcre, vem por meio desta, confirmar a realização da Avaliação de Manutenção, validando desta forma, a certificação identificada.

The ICBr Certificações, as Product Certification Body accredited by Cgcre, hereby confirm the completion of the maintenance assessment, validating this way, certification identified.

Campinas, 21 de setembro de 2021

Samir Adib de Souza Leme
Presidente ICBr

Samir Adib de Souza Leme

Assinado de forma digital por Samir Adib de Souza Leme
DN: cn=Samir Adib de Souza Leme, o=Instituto de Certificação Brasileiro S.A, ou=ICBr, email=samir@gnpoibrace.org.br, c=BR
Dados: 2021.09.21 15:01:42 -03'00'

Observações adicionais | Complementary observations:**Características Técnicas do(s) Modelo(s):***(Technical Characteristics the Model(s))*

- Modelo | *Model*: TESIA 3000
- Entrada | *Input*: 100-240 Vc.a., 50-60 Hz, 6 A
- Código de barras | *bar code*: Não informado

- Modelo | *Model*: TESIA 5000
- Entrada | *Input*: 100-240 Vc.a., 50-60 Hz, 6 A
- Código de barras | *bar code*: Não informado

- Modelo | *Model*: TESIA 4000
- Entrada | *Input*: 100-240 Vc.a., 50-60 Hz, 6 A
- Código de barras | *bar code*: Não informado

- Marca | *Brand*: NOVITECH®
- Modo de operação | *Operation Mode*: Contínuo
- Tipo de parte aplicada | *Applied part type*: B
- Classe de proteção contra choque elétrico | *Protection class against electric shock*: Classe I
- Grau de proteção contra penetração nociva de água | *Degrees of protection against harmful ingress of water*: IPX1

**Auditoria Fabril:***(Manufacturer Audit)*Data da Realização | *Realization date*: 02/07/2021Data da Conclusão | *Conclusion date*: 17/09/2021Auditor | *Auditor*: Thiago de Assis Bareli**Relatórios de Ensaios:***(Test Reports)*

Laboratório de Ensaios: <i>(Tests laboratory)</i>	N/A
Endereço do Laboratório: <i>(Laboratory address)</i>	N/A
Relatório(s) de Ensaio(s): <i>(Test Reports)</i>	N/A
Número(s) de Série das Amostras: <i>(Samples serial number)</i>	N/A

Relação de documentos dos produtos*Document Regarding the product*

Documento <i>(Document)</i>	Descrição do Documento <i>(Document Description)</i>	Versão / Emissão <i>(Version / Issue)</i>
Manual de instruções <i>(Instruction Manual)</i>	Manual de operação do produto	Código: C04010018_002 Data: Março/2018
Software <i>(software)</i>	IHM	Versão 29
RMP - Registro Mestre do Produto <i>(Product Master Record)</i>	Produto Sistema de Anestesia Modelo: TESIA 4000 Documento: Código: 601020019 Produto Sistema de Anestesia Modelo: TESIA 5000 Documento: Código: F03020019 Produto Sistema de Anestesia TESIA 3000 Documento: Código: 601020008	Revisão 000, data: 23/12/2010 Revisão 005, data: 21/01/2013 Revisão 003, data: 13/01/2011

<p>RHP - Registro Histórico do Projeto (Registration History Project)</p>	<p>Produto Sistema de Anestesia TESIA 4000 Data de Planejamento e Entradas de Projeto: 03/12/2010 Data da Aprovação do Desenvolvimento: 03/12/2010 Data da Aprovação do Piloto: 02/06/2012 Produto Sistema de Anestesia Modelo: TESIA 5000 Data da Aprovação do Desenvolvimento: 26/04/13 Data de Planejamento e Entradas de Projeto: 07/05/13 Data da Aprovação do Piloto: 08/01/14 Produto Sistema de Anestesia TESIA 3000 Data da Aprovação do Desenvolvimento: 13/01/11 Data de Planejamento e Entradas de Projeto: 26/01/11 Data da Aprovação do Piloto: 23/11/11</p>	
--	--	---

Histórico do documento

Document history

Revisão (Revision)	Data (Date)	Motivo (Reason)
00	16/06/2021	Emissão do documento
01	21/09/2021	Inclusão dos dados de auditoria que haviam sido postergados



TESIA 5000

O Tesia® 5000 é um equipamento de anestesia completo, destinado para pacientes neonatais até obesos mórbidos, que incorpora os mais recentes avanços tecnológicos, visando altos níveis de desempenho, segurança e confiabilidade, proporcionando um maior conforto para o paciente.

Registro ANVISA N° 80528050003



Controles de ventilação

Modos ventilatórios	• VCV • PCV • PSV	• SIMV/P • SIMV/V • Manual
Peso do paciente	0,5 a 200 Kg	
Volume corrente	10 a 1600 ml	
Frequência respiratória	1 a 150 rpm	
Pressão limitada máxima	1 a 99 cmH ₂ O	
Pressão de trabalho máxima	0 a 99 cmH ₂ O	
PEEP	0 a 50 cmH ₂ O	
Pressão de suporte	0 a 80 cmH ₂ O	
Pausa inspiratória	0 a 70%	
Sensibilidade por fluxo	0 a 30 L/min	
Sensibilidade por pressão	-20 a -1 cmH ₂ O	
Relação I:E	4:1 a 1:10	
Relação volume/peso	7 a 12 ml/Kg	

Parâmetros monitorados

Complacência pulmonar estática e dinâmica	1 a 300 ml/cmH ₂ O
FiO ₂	14 a 100%
Fluxo	0 a 122 L/min
Frequência respiratória	1 a 200 rpm
PEEP	-30 a 120 cmH ₂ O
Pressão média / Pressão inspiratória máxima	-30 a 120 cmH ₂ O
Resistência nas vias aéreas	1 a 200 cmH ₂ O/L/min
Tempo inspiratório	0,01 a 20 seg
Volume corrente	10 a 2500 ml
Volume minuto	0 a 99 L/min

Alarmes audiovisuais

Alta prioridade



- Obstrução
- Bateria baixa
- Apnéia
- Anestésico ins. e exp. alto/baixo
- Concentração fora de escala
- FIO₂ baixa/alta
- Inoperante
- Baixa pressão rede O₂/Ar/N₂O
- Pressão alta
- Temperatura alta
- CO₂ e N₂O ins e exp alto/baixo
- Erro no sensor de gás
- Desconexão

Média prioridade

- Pressão inspiratória baixa
- Volume corrente alto/baixo
- Sem rede elétrica
- Frequência alta/baixa
- PEEP alto/baixo

Rotâmetro digital

Monitoramento dos gases

Display de LED de 7 segmentos para O₂/Ar/N₂O

Sistema de controle de fluxo

- Controle microprocessado ativo através de válvulas proporcionais
- Sistema para máxima economia de gases
- Desliga os fluxos quando colocado em espera (evita o desperdício)

Sistema de backup

Fluxo de O₂ adicional que permite atuar em caso de falha elétrica

Faixa ajustável de fluxo

0,05 até 10,00 L/min para cada gás (permite anestesia de baixo fluxo)

Filtro valvular

Especificações

- Autoclavável (134°C)
- Canister (até 1600 ml)
- Conexão para célula de O₂
- Bypass para troca da cal sodada (Opcional)
- Válvula APL (1 a 70 cmH₂O)
- Balão para ventilação manual
- Manômetro H₂O (Opcional)

Especificações gerais

Vaporizador

- Permite até 2 vaporizadores calibrados
- Sistema de interbloqueio impede acionamento simultâneo
- Sevoflurano/Isoflurano/Halotano/Enflurano

Monitor

Tela de LCD colorida de 10.4" e alta resolução

Gráficos

- Pressão x Tempo (curva)
- Fluxo x Tempo (curva)
- Volume x tempo (curva)
- CO₂ x Tempo (curva)

Sensores de fluxo

Distal, autoclavável e universal de neonatal a obeso (não necessita de troca conforme o peso do paciente)

Sistema de segurança

- Sistema de auto-teste
- Compensação automática da complacência
- Contra hipóxia (concentração mínima de 25% de O₂)
- Corte de N₂O na queda de O₂

Função de início rápido

Permite atender prontamente às demandas do paciente

Ventilação com pressão de suporte

Presente nas modalidades espontâneas

Sistema de antipoluição

Incorporado, podendo ser conectado à rede de vácuo

Saída auxiliar

Saída auxiliar da mistura de gás fresco para ventilação manual

Móvel

Gabinete robusto com estrutura de aço de alto impacto, 3 gavetas deslizantes.

Bandeja superior para monitores extras
4 rodízios com freios dianteiros

Acompanha

- 02 Sensores de fluxo universais
- 01 Balão látex de SL
- 01 Balão látex free
- 01 Braço articulado
- 01 Circuito respiratório adulto
- 03 Extensões 5 m (Ar/O₂/N₂O)
- 02 Linhas para sensores de fluxo
- 01 Diafragma para válvula exp.
- 01 Vaporizador calibrado
- 01 Cabo de força
- 01 Manual de operação

Acessórios opcionais

- Sensor mainstream CO₂
- Sensor mainstream AX+
- 01 Sensor de O₂
- Circuito respiratório infantil
- Cabo adaptador sensor de gases
- Sensor sidestream CO₂
- Sensor sidestream AX+
- Circuito respiratório neonatal
- Vaporizador calibrado

Bateria

Recarregável, com autonomia de até 120 minutos (em função do uso)

Alimentação

Bivolt automática: 100 a 240 Vac, 50/60 Hz

Dimensões (A x L x C) com base móvel

1335 x 700 x 733 mm aprox.

Peso com base móvel e componentes

108 Kg aprox.



Indústria
Brasileira



Novitech Equipamentos Médicos Ltda.

Rua André Capretz Filho, 46 - CEP 09626-120

São Bernardo do Campo - SP - Brasil

Tel: +55 11 2677-4386

vendas@novitech.ind.br

www.novitech.ind.br

Revisão do catálogo: Maio / 2018

Ficha técnica descritiva do objeto



Número do edital: PE -028/2022 – CPL/PMVG

Órgão comprador: Prefeitura Municipal de Vargem Grande

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNITARIO	V. TOTAL
2	BANQUETA PARA PARTO VESTICAL: Design desenvolvido para maximizar o conforto e a estabilidade para até 120 kg ; Feitos de fibra de vidro de alta resistência Fácil de ser limpad, não possui emendas ou frestas ; Equipado com uma bacia de alumínio para coleta de líquidos e placenta Aberta na frente, permite total visualização do processo do parto.(COTA PARA ME/EPP).	PLASITAP	BPP02001	UND	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

Prazo de validade da proposta: Não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Luís, 11 de Julho de 2022.



HTC-1011 – Banqueta para parto humanizado


Descrição do Produto

- Pode ser usado em hospital, casas de parto ou em parto domiciliar.
- Design desenvolvido para maximizar o conforto e a estabilidade para até 200 kg
- Coletor encaixa sob a banqueta e se necessário pode ser usado após o parto sob o quadril da paciente para eventuais procedimentos.
- Fácil para limpar, não possui emendas ou frestas
- Aberta na frente, permite total visualização do processo do parto
- Pode ser usado no chão
- Design especial do assento, permite total conforto para a parturiente, ao mesmo tempo em que o cóccix e ossos da bacia ficam livres
- Pode ser usado sob o chuveiro
- Embalagem caixa de papelão reforçado 50 x 50 x35 cm
- Peso : 5 kg



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022
 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
 ABERTURA DIA 11/07/2022
 HORARIO ÀS 09:00(NOVE HORAS)

PROPOSTA DE PREÇOS									
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca / Fabricante	Valor Unitário		Valor Total		
2	1	Unid.	BANQUETA PARA PARTO VESTICAL: Design desenvolvido para maximizar o conforto e a estabilidade para até 120 kg ; Feitos de fibra de vidro de alta resistência Fácil de ser limpad, não possui emendas ou frestas ; Equipado com uma bacia de alumínio para coleta de líquidos e placenta Aberta na frente, permite total visualização do processo do parto. (COTA PARA ME/EPP).	ILITHIA	R\$	1.858,00	mil oitocentos e cinquenta e oito reais	R\$ 1.858,00	mil oitocentos e cinquenta e oito reais
4	20	Unid.	CAMA PPP COM COLCHÃO: Cama de parto PPP motorizada, cabeceira e peseira removíveis, confeccionadas em polipropileno injetado abs. Base confeccionada em aço tubular quadrado e revestida com carenagem em chapa. Leito em chapa com 1,5mm de espessura e quadro de longarinas de aço com acabamento em pintura eletrostática a pó. Movimento de elevação do leito acionados por meio de controle remoto com fio. Apoio de pernas removível. Rodízios giratórios de 4", com freios em diagonal. Acessórios fornecidos: 01 par de porta coxas inoxidável; 01 par de calcanheiras; 01 par de grades laterais confeccionadas de polipropileno; 01 dispositivo para coleta de líquidos em aço inoxidável; 01 par de munhequeiras; 01 conjunto de colchões com revestimento em courvim e zíper para higienização. (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO	MED SAÚDE	R\$	26.356,00	vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais	R\$ 527.120,00	quinhentos e vinte e sete mil, cento e vinte reais
	4	Unid.	DETECTOR FETAL: Detector fetal Modelo portátil. Gabinete em ABS. Botão liga ou desliga frontal, botão regulagem de Intensidade do volume lateral. Desligamento automático após 1 minuto sem uso Ausculta de batimentos cardíacos fetal a partir da 10ª semana. Alta sensibilidade para ausculta coletiva. Display com contador numérico digital. Faixa de medida do BCF de 60 a 210 bpm Alojamento para transdutor na lateral do aparelho. Compartimento para a bateria. Bateria de 9 v x 200 mAh alcalina recarregável. Carregador para bateria utiliza rede elétrica (110 v) ou (220 v). Alimentação por 01 bateria de 9 v. x 200 mAh recarregável. (COTA PARA ME/EPP).	WINNER	R\$	753,20	setecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos	R\$ 3.012,80	três mil e doze reais e oitenta centavos

6	4	Unid.	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTEL COM BASE: Oxímetro De Pulso Portátil Para Determinação De Saturação De Oxigênio E Pulso Periférico Oxímetro De Pulso Portátil, Monitor De Saturação Periférica De Oxigênio E Pulso Periférico. Aparelho Eletrônico Portátil, Com Peso Inferior A 500 Gramas, Para Determinação De Saturação De Oxigênio E Pulso Periférico Por Espectrofotometria, Com Sinalização Visual Dos Valores De Saturação, Pulso Periférico. Deve Operar Mediante Bateria Própria Recarregável E Que Possua Autonomia Mínima De 01 (Um) Hora De Funcionamento Ininterrupto. Deverá Vir Acompanhado Dos Seguintes Acessórios: Cabo De Alimentação E Recarga, 02 (Dois) Sensores Periféricos Permanentes Para Dedos, Tamanho Adulto E 01 (Um) Sensor Periférico Permanente Para Dedos, Tamanho Neonato; E Possuir Dimensões Máximas De 15cm X 20cm X 10cm. (COTA PARA ME/EPP).	ALFAMED	R\$ 5.800,00	 cinco mil e oitocentos reais	R\$ 23.200,00	vinte e três mil e duzentos reais
7	20	Unid.	POLTRONA HOSPITALAR: poltrona hospitalar - Estrutura tubular fabricada em aço carbono, recoberta com espuma D23 e revestida totalmente em Corano. O assento é estofado com espuma D33 e o encosto removível estofado com espuma D28. A base tubular, por ser a única parte exposta, é submetida a tratamento de superfície e pintada em epóxi. A base vem na cor preta. Braços estofados com espuma D28 e totalmente revestidos em Corano. Sistema de reclinio simultâneo de encosto e peseira através do peso corporal, acionado pelo puxador de alumínio localizado no braço direito, permitindo parar e travar na posição desejada. (COTA PARA ME/EPP).	MEDI SAÚDE	R\$ 2.180,00	dois mil, cento e oitenta reais	R\$ 43.600,00	quarenta e três mil e seiscentos reais
VALOR TOTAL							R\$	598.790,80
quinhetos e noventa e oito mil, setecentos e noventa reais e oitenta centavos								

CONDIÇÕES DA PROPOSTA

- a) Procedência: **Nacional**
 b) Prazo de entrega: **Conforme Edital**;
 c) Local de entrega: **Conforme Edital**;
 d) Condições de pagamento: **Conforme Edital**
 e) Validade da Proposta: **Conforme o Edital**
 f) Validade dos Produtos : **Conforme Edital**

Declaramos que:

- Os produtos são de primeira qualidade;
- Nos preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real - R\$), já incluídos todos os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.
- Que conhecemos e concordamos com as condições estabelecidas neste Edital e que atende aos requisitos de habilitação.
- Nos comprometemos a entregar dentro do município de VARGEM GRANDE-MA, sem custos adicionais.
- Que caso sejamos vencedor do presente certame, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento e que cumprimos com diligência a fiel observância de execução dos itens descritos no Termo de Referência, bem como declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.



Berço Aquecido Neonatal

MARCA: GIGANTE

MODELO: NEOSOLUTION

Calor Irradiante, Elemento Aquecedor Em Quartzo Disposto No Módulo refletor Na Parte Superior, Sem Prejudicar O Acesso Ao Paciente, Calha Protetora Da Resistência, Refletor Em Aço Inox Polido Centralizado Com O Meio Do Leito Propiciando Calor Homogêneo Em Toda Área Do Colchão.

Painel Módulo Controlador Alojando Todos Seus Componentes, Instalado Na Parte Frontal Da Coluna Com Acabamento Em Policarbonato Evitando A Penetração De Líquidos, Teclas Do Tipo Toque Suave Do Tipo Membrana, Três Mostradores Visuais Independentes Que Mantêm A Visualização Constante Das Temperaturas Programadas E Reais.

Display Digital Do Nível De Potência Selecionado Pelo Usuário, Display Digital Da Temperatura De Pele Do Paciente, Display Em Cristal Líquido (Lcd) Para Ajuste Da Temperatura De Pele Desejada E Informações Alfa Numéricas Das Condições De Alarmes.

Indicação Através De Led Posicionada Em Local Alto E A Frente Da Pantalha (Elemento Aquecedor) Para Visualização A Distância Dos Alarmes.

Indicação Visual E Sonora Intermitente Dos Alarmes De Hipotermia, Hipertermia, Temperatura Do Modo Rn Baixa (Servo Controle),

Temperatura Do Modo Rn Alta (Servo Controle), Sensor Rn Desconectado, Falha No Sensor Do Rn, Falta De Energia, Falha No Sistema De Aquecimento E Aquecimento Excessivo No Modo Manual.

Comutação Automática De Um Modo Para O Outro Controlada Através Do Sensor De Pele.

A Indicação Visual Dos Alarmes Permanecerá Visível Mesmo Com O Som Inibido, Até A Solução Da Causa.

Bateria Interna Recarregável.

Sistema De Segurança Da Temperatura Do Ar No Modo Manual Para Situações De Temperatura Acima De 39,5°C Desligando Assim Automaticamente O Aquecimento.

Sistema Que Interrompe O Aquecimento Quando O Elemento Aquecedor Permanecer Na Máxima Potência Determinada Por Um Tempo Consecutivo De 10 Minutos.

Sistema De Proteção Térmica Por Dispositivo De Detecção Eletrônica De Sobrecarga No Elemento Aquecedor

Alarme De Advertência A Cada 10 Minutos No Modo Rn Para Verificação Da Rotina De Temperatura Do Paciente.

Sistema De Auto-Teste Constante Das Funções, Indicação Luminosa Do Nível De Potência De Aquecimento.

Informa O Modo De Operação Atual Do Equipamento, Modo Manual Ou Modo Rn/Automático (Servo Controle).

Mostradores Para Indicação Da Temperatura Da Pele Do Rn E Do Nível De Potência De Aquecimento Com Perfeita Visualização Das Temperaturas Devido Sua Luminosidade.

Nível De Potência De Ajuste Para O Modo Manual De 0 A 100% Com Ajuste A Cada 1% Até 10% E A Cada 10% De 10% A 100%.

Faixa De Leitura Da Temperatura Do Rn De 0°C A 50°C.



Faixa De Trabalho Em Itc (Modo Servo) De 30 À 38° C Com Resolução De 0,1°c., Sistema Pela Qual, A Temperatura Do Rn É Controlada Automaticamente Através Da Medição Exercida Por Um Sensor Que Capta A Temperatura Da Pele Do Rn, Conforme Um Valor Estabelecido Previamente Pelo Usuário (Servo Controle), Ajustando Automaticamente A Temperatura Do Ar. Bip De Alerta Para Informação Do Procedimento De Ajuste Das Temperaturas E Potencias.

Retenção De Memória Na Falta De Energia Dos Valores Programados

Teclas Para Seleção Do Modo De Operação: Modo Rn/Automático (Servo Controle) Ou Modo Manual (Potência).

Tecla De Inibição De Alarme (Áudio). Tecla "Liga" E "Desliga" Do Equipamento.

Tecla De Auto Teste Do Sistema Corpo Móvel Em Reforçada Construção Tubular Em Aço Pintado Em Tinta Epóxi(Eletrostática A Pó) Após Tratamento Anticorrosivo/Antiferruginoso, Mobilidade Através De Quatro Rodízios Giratórios De 4" E Banda Larga Comfrieos.

Protetor Contra Choque Para Segurança, Estrutura Inferior Recuada Nas Laterais, Em Formato De Y Para Permitir Uma Melhor Aproximação Lateral Do Usuário Sem Interferência Dos Pés.

Leito Tipo Mesa Rádiotransparente Para Colocação Do Chassi De Raios X, Abas Laterais Rebatíveis Em Acrílico Transparente, Que Podem Ser Desarmadas Para Uso Da Unidade Em Cirurgias Ou Atendimento De Urgência Do Rn, Permitindo Assim Livre Acesso Ao Pequeno Paciente E Aberturas Para Passagem

Detubos, Cabos E Etc., Sistema De Inclinação Adequado Para Posicionamento De Trendelenburg, Horizontal E Reverso, Colchão Confeccionado Em Material Atóxico, Com Revestimento Removível E Antialérgico Nas Dimensões Do Berço.

Alimentação: 110/127 Ou 220 Vac – 50 Ou 60 Hz, Fusíveis De Proteção Para Os Circuitos. Sensor De Pele, Foco De Luz Fria Para Procedimentos, Suporte De Soro, Relógio Apgar No Painel Do Berço, Bandeja Intermediária Sob O Leito Medindo 45 X 69 Cm E Alça Para Locomoção.

Acessórios Opcionais Inclusos (Conforme Foto)

Acessórios Inclusos:

*Movimento Horizontal Da Pantalha

*Régua De Reanimação Com Ar Comprimido

*Conjunto Com 4 Gavetas

*Conjunto Com 2 Bandejas Fixas Para Monitores

Acessórios Opcionais Não Inclusos

92756 - Régua C/ 03 Saídas (Uma De Ar Comprimido E Duas De Oxigênio), Com Fluxômetro, Umidificador, Extensão Com Máscara E Aspirador De Ar Comprimido

26286 - Régua C/ 03 Saídas (Ar Comprimido, Oxigênio E Vácuo), Com Fluxômetro, Umidificador, Extensão Com Máscara E Aspirador De Vácuo

91421 - Conjunto Com 02 Bandejas Fixas Para Monitor

91435 - Conjunto Com 02 Bandejas Giratória Para Monitor

91436+92797 – Conjunto De Bandejas Com: 2 Bandejas Giratórias Para Monitores E Haste Para Bomba De Infusão

92624 - Gaveta Para Colocação De Chassis De Raios X

22025 - Gabinete Com 02 Gavetas

92733 - Movimento Horizontal Do Elemento Aquecedor Que Facilita A Tomada De Raios X

92440 - Movimento Trendelemburg, Horizontal E Reverso Com Acionamento Elétrico

92769 – Ajuste De Altura Do Leito Elétrico

2410 - Balança (Painel Externo Independente)

91444 – Conjunto 2 Tomadas Elétricas Auxiliares

92754 - Suporte Cilindro Oxigênio

- 17052 - Cilindro Aço Oxigênio Sem Válvula Reguladora
- 1438 - Válvula Reguladora De Fluxo Para Cilindro De Oxigênio
- 36036 - Termômetro Externo Digital Para Indicação Da Temperatura Ambiente
- 47407 - Suporte Flexível Para Circuitos De Ventiladores

Equipamento Fabricado E Certificado Conforme Normas Técnicas Nbr Iec 60601-1 Mais As Emendas Obrigatórias - Prescrições Gerais Para Segurança Nbr Iec 60601-1-2 - Compatibilidade Eletromagnética, Prescrições Gerais Para Segurança. Nbr Iec 60601-2-21 Mais As Emendas Obrigatórias - Prescrições Particulares Para Segurança De Berço Aquecido
Registro Anvisa-MS Nº 10228740032



Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA - EPP
CNPJ	62.413.869/0001-15
Autorização	1.02.287-4
Produto	Berço Aquecido GRN

Modelo Produto Médico
Neosolution

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	17072BP Instrucoes de Uso - Berço Neosolution - REV06 (2).pdf	4292904219 - 29/10/2021 21:55:48

Nome Técnico	Berço Aquecido
Registro	10228740032
Processo	25351419915201587
Fabricante Legal	GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA - EPP
Classificação de Risco	III - ALTO RISCO
Vencimento do Registro	08/09/2025
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
ESTADO DE MARANHÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 28/2022

ITEM	Descrição	Un	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
03	<p>BERÇO DE ACRILICO PARA RECEM NASCIDO ENFERMARIA: Berço Aquecido: Berço aquecido microprocessado de calor irradiante. Equipamento de calor irradiante para prover o recém-nascido de aquecimento necessário. Foram projetados para os cuidados iniciais aos recém-nascidos e, berçários, salas de parto e centro cirúrgicos. Os sistemas de controle e monitoração contêm acionamentos automáticos, dispõe de alarme áudio visuais e sonoros que 4 7.200,00 28.800,00 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23447.000144/2014-26 Unidade de Licitação/HUMAP Fone: 067-3345-3328 - 067-3345-3058 CEP 79080-190 - Campo Grande (MS) http://www.nhu.ufms.br - e-mail: cpl@nhu.ufms.br auxiliam e oferecem segurança ao tratamento, ainda poderá ser manuseado através de operação manual ou automático. Módulo de controle microprocessado, com sensor de pele e display de indicação de temperatura do recém-nascido, temperatura de controle, nível de aquecimento, tempo de exposição, modos de operação em servo controle ou manual, alarmes para falta de energia, falhas do sensor, falha no sistema, sensor desconectado e temperatura anormal; memórias para registros de temperatura e armazenamento por período de 15 minutos; sistema de inclinação com regulagem (Fowler e Trendelemburg); lâmpada auxiliar, rodízios; compartimento do recém-nascido em material plástico com cuna de acrílico transparente, colchão antialérgico e atóxico; resistência de quartzo e refletor que permite o aquecimento ideal para o paciente. (COTA PARA ME/EPP). Marca: GIGANTE Modelo: NEOSOLUTION</p>	UN	12	R\$ 35.000,00	R\$ 420.000,00
05	<p>DETECTOR FETAL: Detector fetal Modelo portátil. Gabinete em ABS. Botão liga ou desliga frontal, botão regulagem de intensidade do volume lateral. Desligamento automático após 1 minuto sem uso Ausculta de batimentos cardíacos fetal a partir da 10ª semana. Alta sensibilidade para ausculta coletiva. Display com contador numérico digital. Faixa de medida do BCF de 60 a 210 bpm Alojamento para transdutor na lateral do aparelho. Compartimento para a bateria. Bateria de 9 v x 200 mAh alcalina recarregável. Carregador para bateria utiliza rede elétrica (110 v) ou (220 v). Alimentação por 01 bateria de 9 v. x 200 mAh recarregável. (COTA PARA ME/EPP) Marca: GTECH Modelo: PORTATIL</p>	UN	04	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
06	<p>OXIMETRO DE PULSO PORTETEL COM BASE: Oxímetro De Pulso Portátil Para Determinação De Saturação De Oxigênio E Pulso Periférico Oxímetro</p>	UN	04	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00



De Pulso Portátil, Monitor De Saturação Periférica De Oxigênio E Pulso Periférico. Aparelho Eletrônico Portátil, Com Peso Inferior A 500 Gramas, Para Determinação De Saturação De Oxigênio E Pulso Periférico Por Espectrofotometria, Com Sinalização Visual Dos Valores De Saturação, Pulso Periférico. Deve Operar Mediante Bateria Própria Recarregável E Que Possua Autonomia Mínima De 01 (Um) Hora De Funcionamento Ininterrupto. Deverá Vir Acompanhado Dos Seguintes Acessórios: Cabo De Alimentação E Recarga, 02 (Dois) Sensores Periféricos Permanentes Para Dedos, Tamanho Adulto E 01 (Um) Sensor Periférico Permanente Para Dedos, Tamanho Neonato; E Possuir Dimensões Máximas De 15cm X 20cm X 10cm. **(COTA PARA ME/EPP)**

Marca: CONTEC

Modelo: CMS

VALOR TOTAL – R\$ 434.000,00
(Reais)

- Condições de Pagamento: conforme edital.
- Prazo de Validade da Proposta: CONFORME EDITAL
- Prazo de Entrega e garantia: conforme edital.
- Local de entrega: conforme edital.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital.

DECLARO, sob as penas da lei, que os preços cotados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

À Prefeitura Municipal.

Estamos fornecendo nossa proposta financeira, acatando todas as exigências editalíssimas e referente ao Edital tipo Pregão Eletrônico para aquisição dos equipamentos DESCRITOS ACIMA: Obs.: Declaramos que, nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre os equipamentos ofertados, inclui todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, benefícios, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e de materiais e transporte, constituindo, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita entrega dos equipamentos.

Obs.: Declaramos que somos Assistência Técnica dos equipamentos por nós ofertados e que dispomos de peças originais, caso haja necessidade.

Obs.: Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações

Obs.: Declaramos que os produtos serão fornecidos de acordo com as descrições técnicas detalhadas, deste edital, bem como, com as normas de segurança, padrões de qualidade e no prazo solicitado.

OBSERVAÇÃO*INFORMAMOS: Que todos os itens OFERTADOS pela empresa licitante, após análise de nosso departamento técnico ao termo de referência, são, no mínimo, similar, compatível ou superior ao que se pede em edital. Neste sentido, é de extrema importância e NECESSÁRIO, que essa renomada CPL e o Sr.(a) pregoeiro(a), juntamente com a área técnica e/ou solicitante, faça suas análises minuciosamente e criteriosa através do catálogo enviando juntamente com a proposta, a fim de comprovar se o equipamento/produto OFERTADO, atende a todos os requisitos e necessidade desta instituição. Ainda assim, estaremos incluindo na proposta, marca e modelo dos itens OFERTADOS, que após análise, aceite, adjudicação e homologação, estaremos nos comprometendo em entrega aqueles itens conforme constantes em proposta e ATA, nos ISENTANDO totalmente de recusas posteriores no ato de entrega por incompatibilidade.

Ficha técnica descritiva do objeto



Número do edital: PE -028/2022 – CPL/PMVG

Órgão comprador: Prefeitura Municipal de Vargem Grande

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNITARIO	V. TOTAL
3	<p>BERÇO DE ACRILICO PARA RECEM NASCIDO ENFERMARIA: Berço Aquecido: Berço aquecido microprocessado de calor irradiante. Equipamento de calor irradiante para prover o recém-nascido de aquecimento necessário. Foram projetados para os cuidados iniciais aos recém-nascidos e, berçários, salas de parto e centro cirúrgicos. Os sistemas de controle e monitoração contém acionamentos automáticos, dispõe de alarme áudio visuais e sonoros que 4 7.200,00 28.800,00 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23447.000144/2014-26 Unidade de Licitação/HUMAP Fone: 067-3345-3328 - 067-3345- 3058 CEP 79080-190 - Campo Grande (MS) http://www.nhu.ufms.br - e-mail: cpl@nhu.ufms.br auxiliam e oferecem segurança ao tratamento, ainda poderá ser manuseado através de operação manual ou automático. Módulo de controle microprocessado, com sensor de pele e display de indicação de temperatura do recém-nascido, temperatura de controle, nível de aquecimento, tempo de exposição, modos de operação em servo controle ou manual, alarmes para falta de energia, falhas do sensor, falha no sistema, sensor desconectado e temperatura anormal; memórias para registros de temperatura e armazenamento por período de 15 minutos; sistema de inclinação com regulagem (Fowler e Trendelemburg); lâmpada auxiliar, rodízios; compartimento do recém-nascido em material plástico com cuna de acrílico transparente, colchão antialérgico e atóxico; resistência de quartzo e refletor que permite o aquecimento ideal para o</p>	MODELO MOVEIS	MMH-21	UND	12	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00

paciente. (COTA PARA
ME/EPP).



Prazo de validade da proposta: Não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Luís, 11 de Julho de 2022.



ANEXO X


FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

NÚMERO DO EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2022 – CPL/PMVG					
ÓRGÃO COMPRADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA					
Lote/Item	Descrição	Qtd.	Marca e Modelo	Valor unitário	Valor total
03	<p><u>BERÇO DE ACRILICO PARA RECEM NASCIDO ENFERMARIA</u></p> <p>BERÇO AQUECIDO GRN – MODELO NEOSOLUTION - (LEITO TIPO CUNA)</p> <p>Equipamento com sistema microprocessado de calor irradiante, projetado para os cuidados iniciais do recém nascido, berçários, sala de parto e centro cirúrgicos, possuindo elemento aquecedor com resistência em quartzo disposta no módulo refletor na parte superior, calha protetora da resistência, refletor em aço inox polido centralizado com o meio do leito e aletas direcionadoras, propiciando calor homogêneo em toda área do colchão permitindo aquecimento ideal necessário para o recém nascido sem prejudicar seu acesso.</p> <p>Painel com sistema de controle e monitoração com acionamentos automáticos com módulo controlador alojando todos seus componentes, instalado na parte frontal da coluna com acabamento em policarbonato evitando a penetração de líquidos, teclas do tipo toque suave do tipo membrana, três mostradores visuais independentes que mantêm a visualização constante das temperaturas programadas e reais. Display digital do nível de aquecimento da potência selecionado pelo usuário, display digital da temperatura de pele do recém nascido, display em cristal líquido (LCD) para ajuste da temperatura de pele desejada, tempo de exposição e informações alfa numéricas das condições de alarmes. Indicação através de led posicionada em local alto e a frente da pantalha (elemento aquecedor) para visualização a distância dos alarmes.</p> <p>Possui alarmes com indicação visual e sonora intermitente de hipotermia, hipertermia, temperatura do modo RN baixa (servo controle), temperatura do modo RN alta (servo controle), (temperatura anormal) Sensor RN desconectado, Falha no Sensor do RN, Falta de Energia, falha no sistema de aquecimento e aquecimento excessivo no modo manual, oferecendo segurança ao tratamento, podendo ser manuseado através de operação manual ou automático.</p>	12	GIGANTE RECEM NASCIDO NEOSOLUTION	R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)	R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)



Comutação automática de um modo para o outro controlada através do sensor de pele.
A indicação visual dos alarmes permanecerá visível mesmo com o som inibido, até a solução da causa.
Bateria interna recarregável.
Sistema que interrompe o aquecimento quando o elemento aquecedor permanecer na máxima potência determinada por um tempo consecutivo de 15 Minutos.
Sistema de proteção térmica por dispositivo de detecção eletrônica de sobrecarga no elemento aquecedor
Alarme de advertência a cada 10 minutos no modo RN para verificação da rotina de temperatura do paciente.
Sistema de auto-teste constante das funções, indicação luminosa do nível de potência de aquecimento.
Informa o modo de operação atual do equipamento, modo manual ou modo RN/automático (servo controle).
Mostradores para indicação da temperatura da pele do RN e do nível de potência de aquecimento com perfeita visualização das temperaturas devido sua luminosidade.
Nível de potência de ajuste para o modo manual de 0 a 100% com ajuste a cada 1% até 10% e a cada 10% de 10% a 100%.
Faixa de leitura da temperatura do RN de 0°C a 50°C.
Faixa de trabalho em ITC (modo servo) de 30 à 38° C com resolução de 0,1°C., Sistema pela qual, a temperatura do RN é controlada automaticamente através da medição exercida por um sensor que capta a temperatura da pele do RN, conforme um valor estabelecido previamente pelo usuário (Servo Controle), ajustando automaticamente a temperatura do AR.
Bip de alerta para informação do procedimento de ajuste das temperaturas e potencias.
Retenção de memória na falta de energia dos valores programados
Teclas para seleção do modo de operação: Modo RN/automático (Servo controle) ou Modo Manual (Potência).
Tecla de inibição de alarme (áudio).
Tecla "liga" e "desliga" do equipamento.
Tecla de auto teste do sistema

Corpo
Móvel em reforçada construção tubular em aço pintado em tinta epóxi (eletrostática a pó) após tratamento anticorrosivo/antiferruginoso, mobilidade através de quatro rodízios giratórios de 4" e banda larga com freios. Protetor contra choque para segurança, estrutura inferior recuada nas laterais, em formato de Y para permitir uma melhor aproximação lateral do usuário sem interferência dos pés. Compartimento do recém nascido em material plástico com cuna em acrílico transparente removível com sistema de inclinação com regulagem em trendelenburg, horizontal e reverso, colchão confeccionado em material atóxico, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço.
Alimentação: 110/127 ou 220 VAC – 50 ou 60 Hz, fusíveis de proteção para os circuitos.

<p>Acompanha: Elemento aquecedor com giro bilateral (180°) para acesso do aparelho de raios x, gaveta para colocação de chassis de raios x, sensor de pele, foco de luz fria para procedimentos (lâmpada auxiliar), suporte de soro cromado, relógio APGAR no painel do berço ajustável até 20 minutos, bandeja intermediária sob o leito e alça para locomoção.</p> <p>Equipamento Fabricado e Certificado conforme Normas Técnicas NBR IEC 60601-1 mais as Emendas Obrigatórias – Prescrições Gerais para Segurança NBR IEC 60601-1-2 – Compatibilidade Eletromagnética, Prescrições Gerais para Segurança. NBR IEC 60601-2-21 mais as Emendas Obrigatórias – Prescrições Particulares para Segurança de Berço Aquecido Registro ANVISA-MS Nº 10228740032 Procedência: Nacional.</p>				
---	--	--	---	--

PREÇO PARA O LOTE ÚNICO: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, conforme edital.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

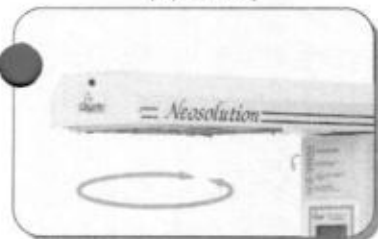
DATA: 11/07/2022

Berço Aquecido - GRN Neosolution

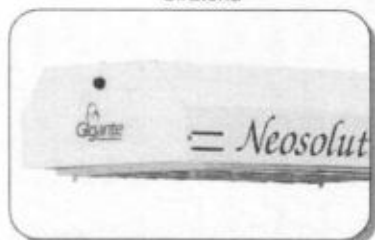
Gigante
Produtos Médicos



Leito em Acrílico Transparente
(Tipo Cuna)



Exclusivo sistema de Pantalha
Giratória



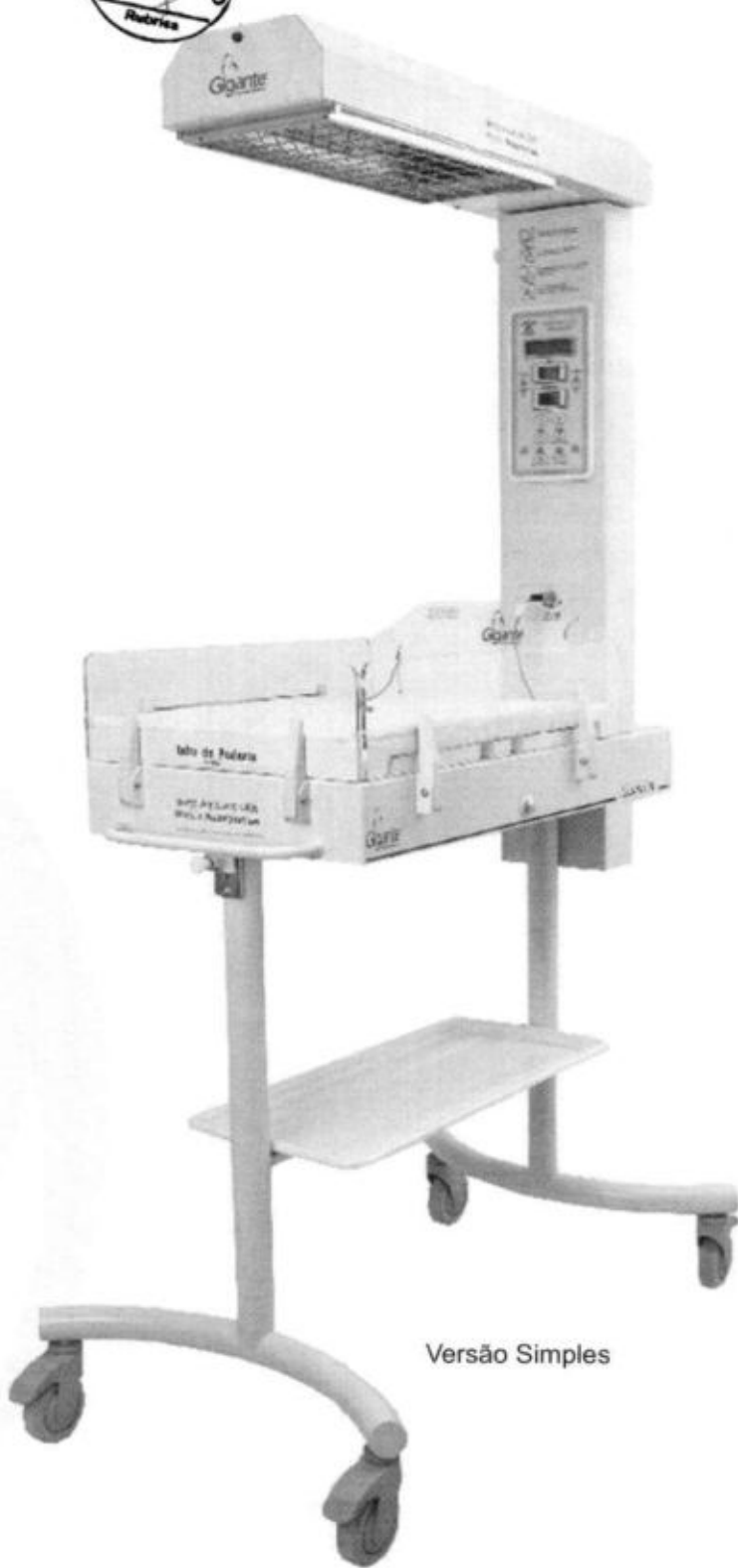
Indicação Visual (Led) dos Alarmes
à Distância



Leito com Laterais Rebatíveis em
Acrílico Transparente



Sistema com Aletas e Calha Direcionadora
que distribui o calor homogêneo no leito



Versão Simples

ISO 9001 2008 | ISO 13485 2003 | BPF BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO

Sistema de calor irradiante: material refletivo centralizado com o leito propiciando calor homogêneo em toda área do colchão.; Dotado de aletas que direcionam o calor homogêneo em toda superfície do leito.

Painel: frontal com acabamento liso com teclas de simples toque, três mostradores visuais independentes que mantêm a visualização constante das temperaturas programadas e reais. Display digital do nível de potência selecionado pelo usuário, display digital da temperatura da pele do paciente, display em cristal líquido (LCD) para ajuste da temperatura de pele desejada e informações alfa numéricas das condições de alarmes.

Sistema que interrompe o aquecimento quando o elemento aquecedor permanecer no modo potência determinada por um tempo consecutivo de 10 minutos.

Quando o equipamento estiver no modo RN será acionado um alarme sempre que o tempo de aquecimento atingir 10 minutos.

Quando o servo controle mantiver uma potência superior a máxima potência, o aquecimento automaticamente desligará.

Sistema de proteção térmica por dispositivo de detecção eletrônica de sobrecarga no elemento aquecedor.

Alarme de advertência no modo manual a cada 10 minutos para verificação da rotina da temperatura do RN.

Sistema de auto-teste constante das funções, indicação luminosa do nível de potência de aquecimento.

Displays que permitem a visualização simultânea dos seguintes parâmetros: programação da temperatura desejada, leitura de temperatura do paciente, nível potência de aquecimento e relógio APGAR com perfeita visualização devido sua luminosidade.

Retenção de memória na falta de energia dos valores programados.

A programação do modo manual ocorre com incrementos de 1% e quando pressionado constantemente ocorre o incremento a cada 10% facilitando e agilizando a programação no modo manual, tornando ágil a vida do profissional de saúde.

Seleção dos modos de operações para funcionamento: Modo RN / Automático ou Modo Manual.

Comutação automática do modo de operação quando conectado ou desconectado o sensor do RN.

Tecla de silenciador de alarme.

Tecla "Liga" e "Desliga" do equipamento.

Tecla de proteção do teclado.



Corpo: Móvel em reforçada construção tubular pintado com tinta epóxi (Eletrostática a Pó), após tratamento anticorrosivo, mobilidade através de rodízios. Leito rádio transparente, abas laterais rebatíveis em acrílico transparente, que podem ser desarmadas para uso da unidade em cirurgias ou atendimento de urgência do RN, permitindo assim livre acesso ao pequeno paciente, aberturas para passagem de tubos, cabos, etc, sistema de inclinação para posicionamento de trendelemburg, horizontal e próclive, acompanhado de colchão confeccionado com material atóxico e revestimento anti-alérgico nas dimensões do berço.

Acessórios que acompanham: Foco de luz auxiliar para procedimentos, Protetor Contra Choques, Bandeja Intermediária e Alça para Locomoção.

Especificações e Características Técnicas

Display	Cristal líquido (LCD)
Funcionamento (modo de controle)	Númerico digital
Faixa de trabalho / potência (modo manual)	Manual (Potência)
Faixa de trabalho (modo RN)	Servo-Controlador (RN)
Faixa de leitura (indicação nos displays de temperatura)	0% a 100%
Resolução da programação e indicação dos displays	30° C a 38° C
Alarme visual e sonoro para:	0° C a 50° C
Bateria	0,1° C (Modo Servo-Controlador)
Limitador térmico (termômetro de segurança)	1% (modo manual)
Limitador radiação indesejada ou excessiva	Hipotermia, hipertermia, alta temperatura do RN, baixa temperatura do RN, sensor RN desconectado, falha no sensor do RN, falta de energia, falha no sistema de aquecimento, falha na resistência/resistência queimada e alta temperatura de segurança
Dimensões do equipamento (CxLxA) colchão	Interna recarregável
Dimensões da bandeja para monitores	Eletrônico
Peso máximo da bandeja para monitor	Eletrônico
Rodízios	1000x630x1900mm
Sistema eletrônico	atóxico, antialérgico
Tensão de Alimentação	300 x 300 mm
Frequência	10 kg
Fusível (20mm)	4 rodízios de 4" com freio
Potência do elemento aquecedor	Microprocessador
Resistência	110-130 V~/ 220-230 V~
Chave geral	50/60 hz
Precisão de controle	10A (rede 127v-) / 5A (rede 230V-)
	650watts
	Quartzo / Cerâmica
	Independentes do painel de comando
	+/- 0,2° C

INSTRUÇÕES DE USO



Equipamento:

BERÇO AQUECIDO GRN
Modelo: Neosolution

Gigante Recém-Nascido Ind. Com. e Representações Ltda.

Rua Américo Reis, 604 - Parque Industrial Tanquinho
CEP: 14075-620 - Ribeirão Preto - S.P.
Fone: (0xx16) 3969-1000 - Fax: (0xx16) 3969-1001

Ficha técnica descritiva do objeto



Número do edital: PE -028/2022 – CPL/PMVG

Órgão comprador: Prefeitura Municipal de Vargem Grande

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNITARIO	V. TOTAL
4	CAMA PPP COM COLCHÃO: Cama de parto PPP motorizada, cabeceira e peseira removíveis, confeccionadas em polipropileno injetado abs. Base confeccionada em aço tubular quadrado e revestida com carenagem em chapa. Leito em chapa com 1,5mm de espessura e quadro de longarinas de aço com acabamento em pintura eletrostática a pó. Movimento de elevação do leito acionados por meio de controle remoto com fio. Apoio de pernas removível. Rodízios giratórios de 4", com freios em diagonal. Acessórios fornecidos: 01 par de porta coxas inoxidável; 01 par de calcanheiras; 01 par de grades laterais confeccionadas de polipropileno; 01 dispositivo para coleta de líquidos em aço inoxidável; 01 par de munhequeiras; 01 conjunto de colchões com revestimento em courvim e zíper para higienização. (COTA PARA ME/EPP).	MODELO MOVEIS	MMH-48	UND	20	R\$ 15.000,00	R\$ 300.000,00

Prazo de validade da proposta: Não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Luís, 11 de Julho de 2022.



À PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – MA

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-028/2022-CPL/PMVG

Prezados Senhores, segue proposta.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	MODELO	ORIGEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I	ALFRS	ALF PPP AC/E	NACIONAL	8	R\$ 15.000,00	R\$ 120.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA							R\$ 120.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: Cento e vinte mil reais.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA
04	<p>CAMA PPP COM COLCHÃO: Cama de parto PPP motorizada, cabeceira e peseira removíveis, confeccionadas em polipropileno injetado abs. Base confeccionada em aço tubular quadrado e revestida com carenagem em chapa. Leito em chapa com 1,5mm de espessura e quadro de longarinas de aço com acabamento em pintura eletrostática a pó. Movimento de elevação do leito acionados por meio de controle remoto com fio. Apoio de pernas removível. Rodízios giratórios de 4", com freios em diagonal. Acessórios fornecidos: 01 par de porta coxas inoxidável; 01 par de calcanheiras; 01 par de grades laterais confeccionadas de polipropileno; 01 dispositivo para coleta de líquidos em aço inoxidável; 01 par de munhequeiras; 01 conjunto de colchões com revestimento em courvim e zíper para higienização. (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO).</p> <p>GARANTIA: CONFORME EDITAL</p>

- 1) **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.
- 2) **Dos Prazos de Entrega e de Execução dos Serviços:**
O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias, contados do(a) a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa (única ou parcelada), no seguinte endereço indicado pelas Secretarias Municipais.
- 3) **Do Prazo de Pagamento:**
O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 4) **Garantia:** Declaramos que a garantia será prestada conforme edital.
- 5) **Declaramos que,** estamos de acordo com os termos do edital e seus Anexos e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos, estão incluídos todos os encargos

previdenciários; fiscais (ICMS e outros); comerciais; trabalhistas; tributários; materiais; embalagens; fretes; seguros; tarifas; descarga; transporte; instalação; responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre os produtos, objeto desta licitação.

- 6) Declaramos que a assistência técnica dos produtos ofertados será prestada no estado Do Maranhão.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

11 de julho de 2022.



Cama de Parto PPP – 1050



Codigo: MTC1050

Descrição:

Cama hospitalar motorizada para parto de uso em quarto de alojamento conjunto.

Tem a finalidade de cama pré-parto, parto e pós parto.

Transforma-se em cama hospitalar para adequar-se as condições necessárias do parto natural.

Nas suas diversas alternativas, retorna à condição original de cama para repouso da mãe após o parto, evitando a transferências da parturiente entre o quarto e sala de parto.

Proporciona maior conforto e individualidade.

Os movimentos das perneiras, apoio de pés e braço de esforço são reguláveis através de manípulos, facilitando assim a regulação em varias alturas e posições.

Proporciona assim maior comodidade e ergonomia para a mãe.

Estrutura: Em tubos retangulares de aço carbono de 30X50X1,5mm;

Leito: Em chapa de aço carbono de 1,2mm dobrada com reforços em tubos de 20X30X1,2mm;

Cabeceiras: Em poliuretano termoplástico de alta resistência, com opções de cores de acabamento;

Grades: Em poliuretano termoplástico de alta resistência, com opções de cores de acabamento;

Acionamento: Acionamentos feitos através de motores elétricos bivolt com controle remoto, (Opcional controle por membrana);



Base: Acabamento com carenagem em chapa;

Movimentos: Elevação de leito e das costas (dorço)

Acessórios :

01 par de porta coxas com base em aço inoxidável e apoio de pernas em poliuretano revestido com espuma e corvim;
01 par de calcanheiras em aço inoxidável revestido com espuma e corvim;
01 par de braços para esforço em aço inoxidável;
01 dispositivo para coleta de líquidos em aço inoxidável.
01 conjunto de colchão em espuma de PU de alta densidade, tripartido com 15cm de altura, revestimento em corvim e zíper para higienização.

Acabamento: Acabamento em pintura eletrostática a pó com sistema de tratamento antiferruginoso, gerando grande resistência a esforços mecânicos e corrosivos;

Rodízios: Rodízios de 4" decorativos com rodagem dupla, na cama e no complemento, sendo dois com freio e dois sem freio em diagonal e cada parte;

Capacidade máxima: 150 Kg

Dimensões

Altura	mínima:	460mm
Altura	máxima:	700mm
Largura	Útil:	800mm
Largura	Total:	900mm
Comprimento	Útil:	1900mm
Comprimento	Total:	2000mm
Dimensões para	transporte:	1900x900x700mm
Peso para transporte:		70Kg

FICHA TÉCNICA

Pregão Eletrônico nº 28/2022
Processo Administrativo nº 0101.06246.2022



Item 4- Cama PPP com Colchão

Valor Unitário: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)

Valor Total do Item: R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais)

Leito: Dividido em três secções sendo dorso em chapa de aço carbono de 1,5mm, assento e pernas em aço inoxidável.

Base: Confeccionada em tubos quadrado de aço carbono, revestida com carenagem em chapa.

Estrutura: Confeccionada longarinas de aço carbono, e mecanismo com sistema reforçado com materiais de alta qualidade e resistência para movimentação e sustentação do leito, dotado de para-choque no lado da cabeceira.

Grades Laterais: Confeccionada em material termoplástico tipo polipropileno de alta resistência injetado localizado no dorso, com indicadores de ângulo, articulação retrátil e independentes sustentadas por cilindros pneumáticos com acionamento fácil e rápido, por leve toque e pressão, facilitando a transferência e o acesso do paciente.

Cabeceira e Peseira: Confeccionada em material termoplástico tipo polipropileno de alta resistência injetado ABS, sendo removíveis.

Movimentos: Obtidos através de motores elétricos acionados através de controle remoto a fio, proporcionando os movimentos dorso, assento, trendelemburg, reverso de trendelemburg, elevação de altura, pernas retráteis.

Rodízios Giratórios: De 4", com freios em diagonal.

Acabamento: Em pintura eletrostática a pó com anterior tratamento anti-ferruginoso, secagem em estufa.

Dimensões Internas: 1,92 x 0,88 (C x L).

Dimensões Externas: 2,30 x 1,03 (C x L).

Altura: min.: 0,45 cm e max.: 0,81 cm (A).

Capacidade: 180 kg.

Acessórios Inclusos:

- ✓ Colchão Hospitalar compatível com as dimensões da cama, na densidade D33, sendo revestido em courvim com zíper;
- ✓ 1 (um) par de munhequeiras;
- ✓ 1 (um) Dispositivo para coleta de líquidos confeccionado em aço inoxidável;
- ✓ 1 (um) par de calcanheiras;
- ✓ 1 (um) par de porta coxa confeccionado em aço inoxidável;
- ✓ Apoio de pernas removível;

Características Elétricas:

- ✓ Alimentação Elétrica Bivolt Automática (100- 240V)
- ✓ Classe II: IEC-60601-1 / IEC 60601-2-52
- ✓ Grau de proteção: IPX4/ IP66
- ✓ Motores e Caixas de comando blindados, resistente a água, poeira e outros resíduos;
- ✓ **Produto Certificado pelo INMETRO**

Capivari/SP, 11 de julho de 2022.



FICHA TÉCNICA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA.
ESTADO DO MARANHÃO.

ILMº SENHOR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-028/2022-CPL/PMVG.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.06246.2022.
DATA DA ABERTURA: 11/07/2022 HORÁRIO: 09:00 HORAS

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de empresa para Aquisição de Materiais Permanentes destinados ao Hospital Municipal Benito Mussoline de Sousa do Município de Vargem Grande/MA. De acordo com Portaria nº 3.682/2020. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$		
4	UNIDADE:	CAMA PPP COM COLCHÃO: Cama de parto PPP motorizada, cabeceira e peseira removíveis, confeccionadas em polipropileno injetado abs. Base confeccionada em aço tubular quadrado e revestida com carenagem em chapa. Leito em chapa com 1,5mm de espessura e quadro de longarinas de aço com acabamento em pintura eletrostática a pó. Movimento de elevação do leito acionados por meio de controle remoto com fio. Apoio de pernas removível. Rodízios giratórios de 4", com freios em diagonal. Acessórios fornecidos: 01 par de porta coxas inoxidável; 01 par de calcanheiras; 01 par de grades laterais confeccionadas de polipropileno; 01 dispositivo para coleta de líquidos em aço inoxidável; 01 par de munhequeiras; 01 conjunto de colchões com revestimento em courvim e zíper para higienização. (COTA PARA ME/EPP).	DISTRIMOVEIS / PROCEDENCIA NACIONAL	8	R\$ 9.375,00	nove mil, trezentos e setenta e cinco reais	R\$ 75.000,00	setenta e cinco mil reais



7	UNIDADE	POLTRONA HOSPITALAR: poltrona hospitalar - Estrutura tubular fabricada em aço carbono, recoberta com espuma D23 e revestida totalmente em Corano. O assento é estofado com espuma D33 e o encosto removível estofado com espuma D28. A base tubular, por ser a única parte exposta, é submetida a tratamento de superfície e pintada em epóxi. A base vem na cor preta. Braços estofados com espuma D28 e totalmente revestidos em Corano. Sistema de reclinio simultâneo de encosto e peseira através do peso corporal, acionado pelo puxador de alumínio localizado no braço direito, permitindo parar e travar na posição desejada. (COTA PARA ME/EPP).	DISTRIMOVEIS / PROCEDENCIA NACIONAL	15	R\$ 1.650,00	mil seiscentos e cinquenta reais	R\$ 24.750,00	vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:		R\$ 99.750,00		noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais				

Declara sob as penas da lei que esta ciente e de acordo com todos os termos e regras exigidas pela Administração Pública referidas neste Edital e seus respectivos Anexos.

Declara sob as penas da lei que nos preços contidos na proposta já estão incluídos todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, transporte (fretes), impostos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Declara sob as penas da lei que cumprirá plenamente a todos os prazos de entrega e que a nossa capacidade de fornecimento será de acordo com a necessidade do órgão em acordo com o Edital e seus Anexos.

Declara sob as penas da lei que todos os produtos são novos e nunca foram usados e com garantia de 12 (doze) meses contra qualquer defeito de fabricação ou de que possa resultar danos a terceiros, bem com a quem deles faça uso sob pena de constatada alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e/ou os serviços rejeitos, com imputação das penalidades de Lei à licitante e a quem for considerado responsável.

Declara sob as penas da lei que não há sócios, gerentes ou diretores da licitante que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha direta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento dos diversos órgãos da Administração Pública.

Declara sob as penas da lei que os bens objeto desta licitação estarão em pleno atendimento as Normas da ABTN e demais legislação pertinente ao objeto licitado.

OBS.: TODOS OS PRODUTOS SÃO DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E ESTÃO INCLUSOS SOBRE OS PREÇOS PROPOSTOS OS FRETES, SEGUROS, EMBALAGENS, TAXAS E IMPOSTOS.

Ficha técnica descritiva do objeto



Número do edital: PE -028/2022 – CPL/PMVG

Órgão comprador: Prefeitura Municipal de Vargem Grande

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNITARIO	V. TOTAL
5	DETECTOR FETAL: Detector fetal Modelo portátil. Gabinete em ABS. Botão liga ou desliga frontal, botão regulagem de intensidade do volume lateral. Desligamento automático após 1 minuto sem uso. Ausculta de batimentos cardíacos fetal a partir da 10ª semana. Alta sensibilidade para ausculta coletiva. Display com contador numérico digital. Faixa de medida do BCF de 60 a 210 bpm Alojamento para transdutor na lateral do aparelho. Compartimento para a bateria. Bateria de 9 v x 200 mAh alcalina recarregável. Carregador para bateria utiliza rede elétrica (110 v) ou (220 v). Alimentação por 01 bateria de 9 v. x 200 mAh recarregável. (COTA PARA ME/EPP).	MD	102861	UND	4	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00

Prazo de validade da proposta: Não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Luís, 11 de Julho de 2022.

Previdido a 2.305M

Consumo de Energia < 1 W
Ano de Desenvolvimento: Após 1 ano, desde a introdução
Tipo de Bateria Recarregável: Duas unidades de gelha alcalina 1.5V DC (TAMANDO AA LR)

Capítulo 7: Manutenção
7.1 Manutenção
A especificação técnica da unidade é obrigatória e deve ser mantida em todo o tempo de vida da unidade. Cabe ao usuário a manutenção da unidade e a substituição de peças defeituosas.

7.2 Limpeza
Antes de limpar, desligue e retire as baterias.
Mantenha a superfície externa do dispositivo limpa e livre de poeira e gordura.
Limpe a superfície externa com um pano úmido e seco. Se necessário, limpe o aparelho com um pano úmido e seco.

7.3 Descartação
Ler o manual de equipamento, a unidade, etc. antes de descartar.
Ler o manual de equipamento, a unidade, etc. antes de descartar.

Capítulo 8: Solução de Problemas
Problemas
Problemas Possíveis Soluções

Table with 3 columns: Problemas, Possíveis Soluções, Soluções. Rows include issues like 'Não funciona', 'Som fraco', 'Intermite', 'Bateria descarregada', 'Bateria vazia', 'Som muito alto'.

Capítulo 9: Conteúdo de Embalagem de Aparelho
Conteúdo de embalagem do Aparelho:

Table with 3 columns: Nome, Modelo, Quantidade. Rows include 'Unidade Principal', 'Sonda Reto 2 M', 'Plaque de Bateria P- Fino de Orelha', 'Plaque de Bateria P- USB', 'Sonda Reto 1 M'.

Apendice I
Verificação dos Manuais
Verifique se os manuais estão completos e corretos.

Verifique se os manuais estão completos e corretos.
Se houver alguma falha, contate o fabricante ou o representante local.

Apendice 2
Tabela de referências de dados acústicos de acordo com IEC 60335-2-23

Table with columns: Índice de Ruído, MI, TI, TII, TI, TI. Rows include 'Valor Máximo de Índice', 'Valor de Componente do Índice', 'Perfomance acústica', 'Outras informações', 'Condições de Contorno Observadas'.

Table with columns: Índice de Ruído, MI, TI, TII, TI, TI. Rows include 'Valor Máximo de Índice', 'Valor de Componente do Índice', 'Perfomance acústica', 'Outras informações', 'Condições de Contorno Observadas'.

Apendice 3
Orientação e Declaração do Fabricante - Emissões Eletromagnéticas - Para Todos os EQUIPAMENTOS e SISTEMAS

Orientação e Declaração do Fabricante - Emissões Eletromagnéticas - Para Todos os EQUIPAMENTOS e SISTEMAS
O Doppler Fetal SonoSoud deve ser usado no ambiente eletromagnético especificado abaixo.

Table with 3 columns: Teste de Emissões, Conformidade, Ambiente eletromagnético - Orientações. Rows include 'Emissões de RF (CISPR 11)', 'Emissões de RF (CISPR 11)', 'Emissões harmônicas IEC 61000-3-2', 'Filtragens de tensão / massas magnetizáveis IEC 61000-3-3'.

Orientação e Declaração do Fabricante - Imunidade Eletromagnética - Para Todos os EQUIPAMENTOS e SISTEMAS

Orientação e Declaração do Fabricante - Imunidade Eletromagnética - Para Todos os EQUIPAMENTOS e SISTEMAS
O Doppler Fetal SonoSoud deve ser usado no ambiente eletromagnético especificado abaixo.

Table with 4 columns: Teste de Imunidade, Nível de Teste IEC 60601, Nível de Conformidade, Ambiente Eletromagnético - Orientações. Rows include 'Descarga eletrostática (ESD) IEC 61000-4-2', 'Frequência de potência (50 Hz) campo magnético IEC 61000-4-8'.

Orientação e Declaração do Fabricante - Imunidade Eletromagnética - Para EQUIPAMENTOS e SISTEMAS que não são DE SUPORTE À VIDA

Orientação e Declaração do Fabricante - Imunidade Eletromagnética - Para EQUIPAMENTOS e SISTEMAS que não são DE SUPORTE À VIDA
O Doppler Fetal SonoSoud deve ser usado no ambiente eletromagnético especificado abaixo.

Table with 3 columns: Teste de Imunidade, Nível de Teste IEC, Nível de Conformidade. Rows include 'Radiação RF IEC 61000-4-3'. Includes formulas for separation distance d and a 'COMISSÃO DE LICITAÇÃO' stamp.

NOTA 1: A 80 MHz e 300 MHz, aplica-se a maior linha de frequência.
NOTA 2: Essas diretrizes podem não se aplicar em todas as situações.

Distâncias de Separação Recomendadas entre Equipamentos de Comunicação de RF Portáteis e Móveis e o EQUIPAMENTO ou SISTEMA
Para EQUIPAMENTO ou SISTEMA que Não São DE SUPORTE À VIDA

Distâncias de Separação Recomendadas entre Equipamentos de Comunicação de RF Portáteis e Móveis e o EQUIPAMENTO ou SISTEMA
Para EQUIPAMENTO ou SISTEMA que Não São DE SUPORTE À VIDA

Table with 3 columns: Potência de Saída Máxima No Canal do Transmissor (W), 80 MHz a 300 MHz, 300 MHz a 2.5 GHz. Includes formulas for separation distance d.

NOTA 1: A 80 MHz e 300 MHz, aplica-se a maior linha de frequência para a faixa de frequência mais alta.
NOTA 2: Essas diretrizes podem não se aplicar a todas as situações.

FABRICADO NA CHINA POR:
CONTEC
Contec Medical Systems Co., Ltd. (Fabricante)

IMPORTADO E DISTRIBUÍDO NO BRASIL:
montserrat
Montserrat Comercial Importadora e Exportadora LTDA.

Assistência Técnica Autorizada:
Núcleo Assistência Técnica e Com. de Ap. Médicos I S/A - ME
Rua Abreu, nº 107 - CEP: 08730-300

Versão de Manual: CM52 782 110 (CE: 1/2013) 1

Fabricante

Contec Medical Systems Co., Ltd.

112 Qinhuang West Street, Economic
& Technical Development Zone

Qinhuangdao, Hebei Province, 066004

China

**Importado e Distribuído por**

Montserrat Comercial Importadora e Exportadora
Ltda.

Rua Afonsina nº 597, andar 1, 2 e 3.

São Bernardo do Campo

CEP: 09750-090

CNPJ: 66.581.935/0001-17

Responsável Técnica: Heros Barbosa Vigiani

CRF-SP: 140147-0

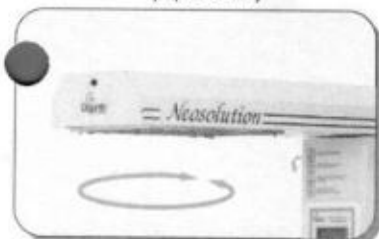
Reg. Anvisa: 80153030105

Berço Aquecido - GRN Neosolution

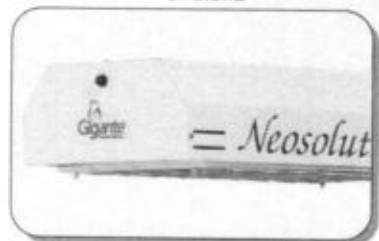
Gigante
Produtos Médicos



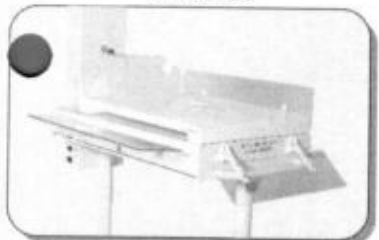
Leito em Acrílico Transparente
(Tipo Cuna)



Exclusivo sistema de Pantalha
Giratória



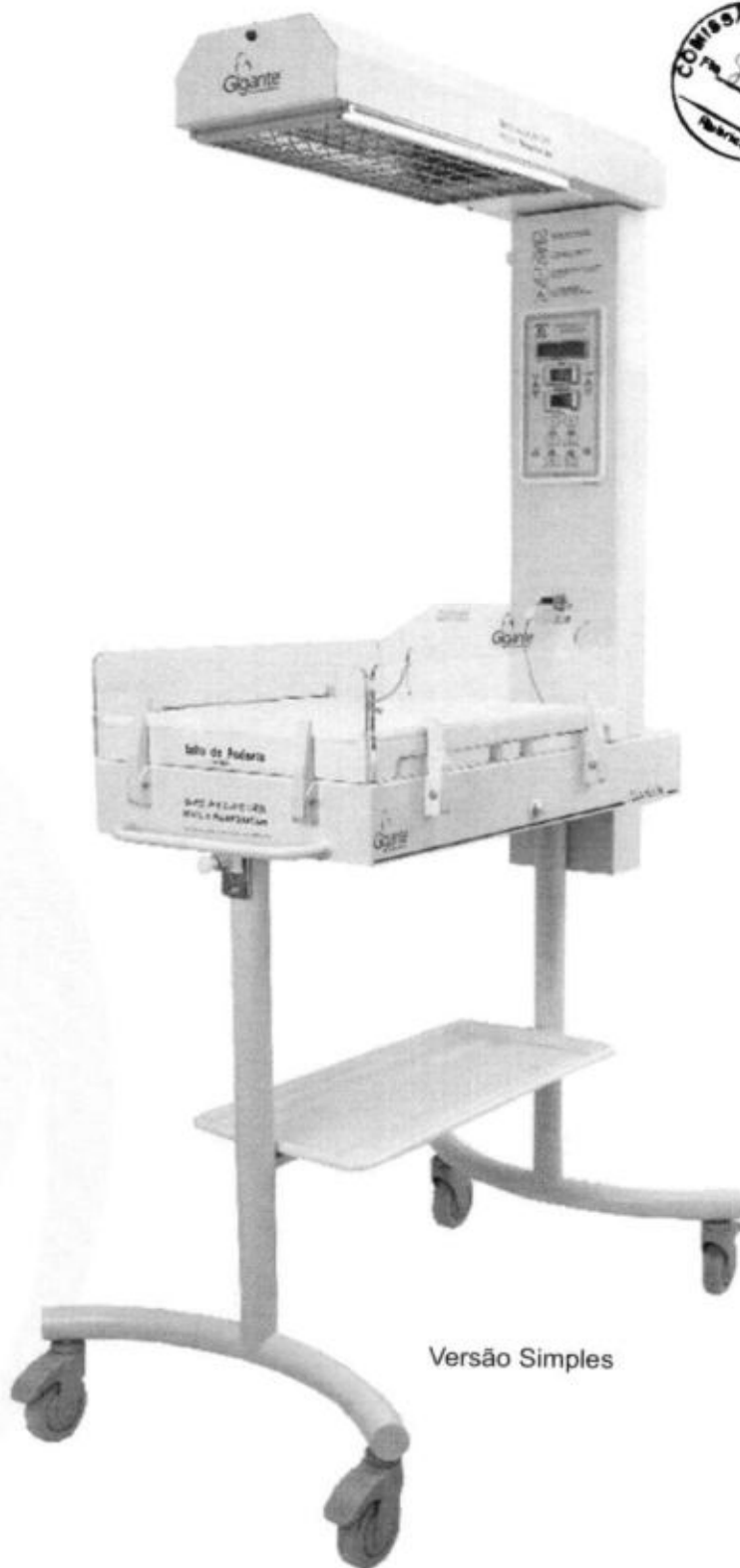
Indicação Visual (Led) dos Alarmes
à Distância



Leito com Laterais Rebateveis em
Acrílico Transparente



Sistema com Aletas e Calha Direcionadora
que distribuir o calor homogêaneamente no leito



Versão Simples

ISO 9001 2008 | **ISO 13485** 2003 | **BPF** BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO

Sistema de calor irradiante: material refletivo centralizado com o leito propiciando calor homogêneo em toda área do colchão.; Dotado de aletas que direcionam o calor homogêneo em toda superfície do leito.

Painel: frontal com acabamento liso com teclas de simples toque, três mostradores visuais independentes que mantém a visualização constante das temperaturas programadas e reais. Display digital do nível de potência selecionado pelo usuário, display digital da temperatura da pele do paciente, display em cristal líquido (LCD) para ajuste da temperatura de pele desejada e informações alfa numéricas das condições de alarmes.

Sistema que interrompe o aquecimento quando o elemento aquecedor permanecer no modo potência determinada por um tempo consecutivo de 10 minutos.

Quando o equipamento estiver no modo RN será acionado um alarme sempre que o tempo de aquecimento atingir 10 minutos.

Quando o servo controle mantiver uma potência superior a máxima potência, o aquecimento automaticamente desligará.

Sistema de proteção térmica por dispositivo de detecção eletrônica de sobrecarga no elemento aquecedor.

Alarme de advertência no modo manual a cada 10 minutos para verificação da rotina da temperatura do RN.

Sistema de auto-teste constante das funções, indicação luminosa do nível de potência de aquecimento.

Displays que permitem a visualização simultânea dos seguintes parâmetros: programação da temperatura desejada, leitura de temperatura do paciente, nível potência de aquecimento e relógio APGAR com perfeita visualização devido sua luminosidade.

Retenção de memória na falta de energia dos valores programados.

A programação do modo manual ocorre com incrementos de 1% e quando pressionado constantemente ocorre o incremento a cada 10% facilitando e agilizando a programação no modo manual, tornando ágil a vida do profissional de saúde.

Seleção dos modos de operações para funcionamento: Modo RN / Automático ou Modo Manual.

Comutação automática do modo de operação quando conectado ou desconectado o sensor do RN.

Tecla de silenciador de alarme.

Tecla "Liga" e "Desliga" do equipamento.

Tecla de proteção do teclado.



Corpo: Móvel em reforçada construção tubular pintado com tinta epóxi (Eletrostática a Pó), após tratamento anticorrosivo, mobilidade através de rodízios. Leito rádio transparente, abas laterais rebativeis em acrílico transparente, que podem ser desarmadas para uso da unidade em cirurgias ou atendimento de urgência do RN, permitindo assim livre acesso ao pequeno paciente, aberturas para passagem de tubos, cabos, etc, sistema de inclinação para posicionamento de trendelemburg, horizontal e próclive, acompanhado de colchão confeccionado com material atóxico e revestimento anti-alérgico nas dimensões do berço.

Acessórios que acompanham: Foco de luz auxiliar para procedimentos, Protetor Contra Choques, Bandeja Intermediária e Alça para Locomoção.

Especificações e Características Técnicas

Display	Cristal líquido (LCD)
Funcionamento (modo de controle)	Numérico digital
Faixa de trabalho / potência (modo manual)	Manual (Potência)
Faixa de trabalho (modo RN)	Servo-Controlador (RN)
Faixa de leitura (indicação nos displays de temperatura)	0% a 100%
Resolução da programação e indicação dos displays	30° C a 38° C
Alarme visual e sonoro para:	0° C a 50° C
Bateria	0,1° C (Modo Servo-Controlador)
Limitador térmico (termômetro de segurança)	1% (modo manual)
Limitador radiação indesejada ou excessiva	Hipotermia, hipertermia, alta temperatura do RN, baixa temperatura do RN, sensor RN desconectado, falha no sensor do RN, falta de energia, falha no sistema de aquecimento, falha na resistência/resistência queimada e alta temperatura de segurança
Dimensões do equipamento (CxLxA) colchão	Interna recarregável
Dimensões da bandeja para monitores	Eletrônico
Peso máximo da bandeja para monitor	Eletrônico
Rodízios	1000x630x1900mm
Sistema eletrônico	atóxico, antialérgico
Tensão de Alimentação	300 x 300 mm
Frequência	10 kg
Fusível (20mm)	4 rodízios de 4" com freio
Potência do elemento aquecedor	Microprocessador
Resistência	110-130 V~/ 220-230 V~
Chave geral	50/60 hz
Precisão de controle	10A (rede 127v-) / 5A (rede 230V-)
	650watts
	Quartzo / Cerâmica
	Independentes do painel de comando
	+/- 0,2° C

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	MONTERRAT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
CNPJ	66.581.935/0001-17
Autorização	8.01.530-3
Produto	DOPPLER FETAL DE BOLSO

Modelo Produto Médico
Sonosound

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IU80153030105.pdf	0334889219 - 26/01/2021 10:34:10

Nome Técnico	Sistema Ultra-Sonico "doppler"
Registro	80153030105
Processo	25351831662201636
Fabricante Legal	CONTEC MEDICAL SYSTEMS CO, LTD.
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Ficha técnica descritiva do objeto



Número do edital: PE -028/2022 – CPL/PMVG

Órgão comprador: Prefeitura Municipal de Vargem Grande

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNITARIO	V. TOTAL
6	OXIMETRO DE PULSO PORTETEL COM BASE: Oxímetro De Pulso Portátil Para Determinação De Saturação De Oxigênio E Pulso Periférico Oxímetro De Pulso Portátil, Monitor De Saturação Periférica De Oxigênio E Pulso Periférico. Aparelho Eletrônico Portátil, Com Peso Inferior A 500 Gramas, Para Determinação De Saturação De Oxigênio E Pulso Periférico Por Espectrofotometria, Com Sinalização Visual Dos Valores De Saturação, Pulso Periférico. Deve Operar Mediante Bateria Própria Recarregável E Que Possua Autonomia Mínima De 01 (Um) Hora De Funcionamento Ininterrupto. Deverá Vir Acompanhado Dos Seguintes Acessórios: Cabo De Alimentação E Recarga, 02 (Dois) Sensores Periféricos Permanentes Para Dedos, Tamanho Adulto E 01 (Um) Sensor Periférico Permanente Para Dedos, Tamanho Neonato; E Possuir Dimensões Máximas De 15cm X 20cm X 10cm. (COTA PARA ME/EPP).	MD	101154	UND	4	R\$ 3.950,00	R\$ 15.800,00

Prazo de validade da proposta: Não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 15.800,00 (Quinze mil e oitocentos reais).

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Luís, 24 de Junho de 2022.





Instruções

Prezado cliente,

Parabéns por ter adquirido este produto de qualidade. Leia este manual com muita atenção antes de usar o dispositivo. O não cumprimento destas instruções podem acarretar anormalidade de medição ou danos ao aparelho.

Nenhuma parte deste manual pode ser copiada, reproduzida ou traduzida sem autorização prévia por escrito. Nos reservamos no direito de revisar e alterar o conteúdo em qualquer momento sem aviso prévio.

Versão do Manual: Ver 1.5

Data de Emissão: 25/10/2019

Todos os direitos reservados

NORMAS DE GARANTIA

1- IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

Este termo de garantia é válido, desde que acompanhado de cópia da nota fiscal da compra do produto perfeitamente preenchida, com identificação do proprietário e data de comercialização, pela empresa vendedora.



Oxímetro Pulso – PC66B Mobil Saúde

Oxímetro Pulso - PC66B é um oxímetro de Pulso/mão com um tela LCD de 2,2" Polegadas exibe na tela os parâmetros de SpO2, Batimento cardíaco, barra de pulso, índice de perfusão, plefismograma e indicação de bateria fraca. Design portátil para monitoramento contínuo. Acompanha 1 Cabo para a transferência de relatório em tempo real para o computador. Sensor de SpO2, adaptador de tomada, manual do usuário Alimentação bivolt automático e através de bateria de lítio recarregável. Alarme sonoro configurável para alertar ao cuidador ou usuário de que o parâmetro está abaixo ou acima do ideal. Até 384 horas de armazenamento de dados. Baixo consumo de bateria. O Modelo tem a configuração de Adulto e Pediátrico.

Oxímetro Pulso – PC66B Mobil Saúde

- Produto certificado pelo Inmetro.
- Produto certificado pela Anvisa

Instruções de Cuidado

- Sempre mantenha o dispositivo limpo.
- A unidade deve ser limpa com um pano macio e seco.
- Mantenha a unidade seca.
- Não use líquidos voláteis tais como gasolina, tiner ou álcool para limpar a unidade.

A unidade não deve ser armazenada nos seguintes locais:

- Onde possa respingar água na unidade.
- Onde a unidade fique sujeita a temperaturas extremas, umidade, luz solar direta, poeira ou maresia.
- Onde a unidade fique em uma superfície inclinada ou sujeita a choques fortes ou vibrações.
- Onde a unidade fique exposta a produtos químicos ou vapores corrosivos.
- Sempre guarde a unidade fora do alcance das crianças.

Descrição

Este equipamento é excelente para você que quer monitorar seus sinais vitais sem causar desconforto, tudo isso por meio de um exame simples e rápido. Pode ser usado em casa, no hospital, em emergências médicas, resgates, na medicina esportiva e também nos estabelecimentos médico-sociais. Ele é clinicamente aprovado e seu visor exibe todos os dados necessários. Com ele é possível ver a taxa de repetição do pulso como histograma.

Adequado para uso pessoal em pacientes com Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC) ou Insuficiência Cardíaca Congestiva (ICC), em hospitais (inclusive uso clínico em medicina interna, cirurgia, anestesia, pediatria, tratamento intensivo, entre outros), em centros de tratamento com oxigênio, em estabelecimentos de assistência, serviços móveis de atendimento de urgência e emergência médica, e em fisioterapia esportiva, podendo ser usado antes e depois de atividades esportivas.

Modelos padrão: MBOX-66B-ADULTO - oxímetro de pulso PC-66B com sensor adulto tipo clip. MBOX-66B-NEONATO - oxímetro de pulso PC-66B com sensor neonatal em silicone médico.

Opção: modelo pediátrico tipo clip.

Características:

- Cor: laranja
- Tipo de tela: LCD de matriz de pontos coloridos
- SpO2 variação de tela: 35%-99%
- SpO2 acuracidade de medição: ±3% para SpO2, variação de 70% a 100%.
- PR variação de tela: 30-240 bpm
- PR acuracidade de medição: ±2bpm ou ±2%
- Energia necessária: 1 bateria de lítio recarregável 3,70V/500mAh/2
- Índice de perfusão (PI): 0,2%-20%
- Fonte de alimentação: 10-240V, 50/60Hz, 0,5A
- Classe de proteção contra choque elétrico: Classe II
- Grau de proteção contra penetração nociva de água: IP22
- Modo de operação: contínua
- Tempo de operação contínua (com a tela desligada): Aproximadamente -12 HORAS
- GARANTIA: 1 ANO PARA O EQUIPAMENTO E 3 MESES PARA O SENSOR SpO2.
- ANVISA: 80889469003
- Fale conosco para comprar



Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	MOBIL SAÚDE COMERCIAL LTDA
CNPJ	14.727.893/0001-86
Autorização	8.08.894-6
Produto	Oxímetro de pulso Mobil Saúde

Modelo Produto Médico
Oxímetro de pulso Mobil Saúde PC-66B

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	PC-66B User Manual 1 PTBR - 27-march-2020.pdf	2195538210 - 07/06/2021 12:01:11

Nome Técnico	Oxímetro
Registro	80889469003
Processo	25351402436201907
Fabricante Legal	SHENZHEN CREATIVE INDUSTRY CO., LTD.
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Ficha técnica descritiva do objeto



Número do edital: PE -028/2022 – CPL/PMVG

Órgão comprador: Prefeitura Municipal de Vargem Grande

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNITARIO	V. TOTAL
7	POLTRONA HOSPITALAR: poltrona hospitalar - Estrutura tubular fabricada em aço carbono, recoberta com espuma D23 e revestida totalmente em Corano. O assento é estofado com espuma D33 e o encosto removível estofado com espuma D28. A base tubular, por ser a única parte exposta, é submetida a tratamento de superfície e pintada em epóxi. A base vem na cor preta. Braços estofados com espuma D28 e totalmente revestidos em Corano. Sistema de reclínio simultâneo de encosto e peseira através do peso corporal, acionado pelo puxador de alumínio localizado no braço direito, permitindo parar e travar na posição desejada. (COTA PARA ME/EPP).	SALUTEM	S-8275	UND	20	R\$ 2.450,00	R\$ 49.000,00

Prazo de validade da proposta: Não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais).

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Luís, 11 de Julho de 2022.



FICHA TÉCNICA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA.
ESTADO DO MARANHÃO.

ILMº SENHOR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-028/2022-CPL/PMVG.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.06246.2022.
DATA DA ABERTURA: 11/07/2022 HORÁRIO: 09:00 HORAS

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de empresa para Aquisição de Materiais Permanentes destinados ao Hospital Municipal Benito Mussoline de Sousa do Município de Vargem Grande/MA. De acordo com Portaria nº 3.682/2020. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
4	UNIDADE	CAMA PPP COM COLCHÃO: Cama de parto PPP motorizada, cabeceira e peseira removíveis, confeccionadas em polipropileno injetado abs. Base confeccionada em aço tubular quadrado e revestida com carenagem em chapa. Leito em chapã com 1,5mm de espessura e quadro de longarinas de aço com acabamento em pintura eletrostática a pó. Movimento de elevação do leito acionados por meio de controle remoto com fio. Apoio de pernas removível. Rodízios giratórios de 4", com freios em diagonal. Acessórios fornecidos: 01 par de porta coxas inoxidável; 01 par de calcanheiras; 01 par de grades laterais confeccionadas de polipropileno; 01 dispositivo para coleta de líquidos em aço inoxidável; 01 par de munhequeiras; 01 conjunto de colchões com revestimento em courvim e zíper para higienização. (COTA PARA ME/EPP).	DISTRIMOVEIS / PROCEDENCIA NACIONAL	8	R\$ 9.375,00	R\$ 75.000,00

nove mil,
trezentos e
setenta e cinco
reais

setenta e cinco
mil reais



7	UNIDADE	POLTRONA HOSPITALAR: poltrona hospitalar - Estrutura tubular fabricada em aço carbono, recoberta com espuma D23 e revestida totalmente em Corano. O assento é estofado com espuma D33 e o encosto removível estofado com espuma D28. A base tubular, por ser a única parte exposta, é submetida a tratamento de superfície e pintada em epóxi. A base vem na cor preta. Braços estofados com espuma D28 e totalmente revestidos em Corano. Sistema de reclinio simultâneo de encosto e peseira através do peso corporal, acionado pelo puxador de alumínio localizado no braço direito, permitindo parar e travar na posição desejada. (COTA PARA ME/EPP).	DISTRIMOVEIS / PROCEDENCIA NACIONAL	15	R\$ 1.650,00	mil seiscentos e cinquenta reais	R\$ 24.750,00	vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:				R\$ 99.750,00	noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais			

Declara sob as penas da lei que esta ciente e de acordo com todos os termos e regras exigidas pela Administração Pública referidas neste Edital e seus respectivos Anexos.

Declara sob as penas da lei que nos preços contidos na proposta já estão incluídos todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, transporte (fretes), impostos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Declara sob as penas da lei que cumprirá plenamente a todos os prazos de entrega e que a nossa capacidade de fornecimento será de acordo com a necessidade do órgão em acordo com o Edital e seus Anexos.

Declara sob as penas da lei que todos os produtos são novos e nunca foram usados e com garantia de 12 (doze) meses contra qualquer defeito de fabricação ou de que possa resultar danos a terceiros, bem como a quem deles faça uso sob pena de constatada alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e/ou os serviços rejeitos, com imputação das penalidades de Lei à licitante e a quem for considerado responsável.

Declara sob as penas da lei que não há sócios, gerentes ou diretores da licitante que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha direta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento dos diversos órgãos da Administração Pública.

Declara sob as penas da lei que os bens objeto desta licitação estarão em pleno atendimento as Normas da ABTN e demais legislação pertinente ao objeto licitado.

OBS.: TODOS OS PRODUTOS SÃO DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E ESTÃO INCLUSOS SOBRE OS PREÇOS PROPOSTOS OS FRETES, SEGUROS, EMBALAGENS, TAXAS E IMPOSTOS.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DÁVILAS CONSTRUINDO O NOVO



EXPANSAO COMERCIO LTDA.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/07/2022 11:43:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EXPANSAO COMERCIO LTDA**
CNPJ: **31.504.008/0001-19**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.504.008/0001-19 DUNS®: 94*****61
Razão Social: EXPANSAO COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: EXPANSAO ODONTO-HOSPITALAR
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.504.008/0001-19 DUNS®: 94*****61
Razão Social: EXPANSAO COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: EXPANSAO ODONTO-HOSPITALAR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/09/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 08/11/2022
FGTS Validade: 12/07/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 24/12/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 04/10/2022
Receita Municipal Validade: 25/10/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/01/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 07/07/2022 11:41

CPF: 619.008.263-72 Nome: ANSELMO MATOS CASTRO

Ass: _____



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão



Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 31.504.008/0001-19 **Inscrição Estadual:** 12.575946-0

Razão Social: EXPANSAO COMERCIO LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE DO ALUMINIO

Número: 5 **Complemento:** LOTE RESIDENCIAL CANAA

Bairro: ALAMEDA DOS SONHOS

Município: SAO LUIS **UF:** MA

CEP: 65049380 **DDD:** **Telefone:** 98116345

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
8650007	ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4511103	COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
4641902	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4645102	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 03/06/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/12/2008 - (4644301), 01/09/2009 - (4511101-4511103), 01/04/2010 - (4651602-4649402-4649408-4649401-4651601), 01/07/2010 - (4645101-4664800-4647801), 01/10/2010 - (4645103-4645102-4641902-4649404-4642702), 08/03/2019 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de

direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 07/07/2022

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Desenvolvida pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EXPANSAO COMERCIO LTDA

PÁGINA 1/8

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

JOSE CARLOS SOUSA MONTELES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Santa Quitéria do Maranhão – MA, data de nascimento 22/07/1963, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0424524020112, expedida por ssp/MA em 13/09/2017 e CPF: nº 627.950.163-97, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA DO CHUMBO, nº 11, RESIDENCIAL CANAA, CEP: 65049-378;

ANSELMO MATOS CASTRO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 03/08/1977, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 00114705717, expedida por DETRAN/MA em 16/01/2018 e CPF: nº 619.008.263-72, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA DO CHUMBO, nº 11, RESIDENCIAL CANAA, CEP: 65049-378;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

A sociedade girará sob o nome empresarial de **EXPANSAO COMERCIO LTDA** e usará a expressão **EXPANSAO ODONTO-HOSPITALAR** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa terá sede e domicílio fiscal na AVENIDA do Alumínio, nº 05, LOTE RESIDENCIAL CANAA;, ALAMEDA DOS SONHOS, São Luís - MA, CEP: 65049380.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2018 07:50 SOB Nº 21201011384.
PROTOCOLO: 180610872 DE 13/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803862747. NIRE: 21201011384.
EXPANSAO COMERCIO LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EXPANSAO COMERCIO LTDA

PÁGINA 2/6

CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá o seguinte objeto social: 47.73-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS 47.89-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CERA, COMPOSTOS PARA RESTAURAÇÃO DENTÁRIA E SIMILARES) 47.89-0-07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 47.72-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 47.89-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.71-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS 46.45-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS. 46.64-8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS 46.44-3-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 46.49-4-08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 46.45-1-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 46.49-4-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 46.49-4-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 45.11-1-01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS 45.11-1-03 - COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS 46.45-1-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA 47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 47.54-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 46.49-4-04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 86.50-0-07 - ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL 46.51-6-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA 4647-8/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA 4651-6/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 4641-9/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4642-7/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- CNAE Nº 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- CNAE Nº 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2018 07:50 SOB Nº 21201011384.
PROTOCOLO: 180610872 DE 13/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803862747. NIRE: 21201011384.
EXPANSAO COMERCIO LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EXPANSAO COMERCIO LTDA

PÁGINA 3/8

novos e usados

- CNAE Nº 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- CNAE Nº 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- CNAE Nº 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- CNAE Nº 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- CNAE Nº 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- CNAE Nº 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- CNAE Nº 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- CNAE Nº 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- CNAE Nº 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- CNAE Nº 8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 02/08/2018 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2018 07:50 SOB Nº 21201011384.
PROTOCOLO: 180610872 DE 13/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803862747. NIRE: 21201011384.
EXPANSAO COMERCIO LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EXPANSAO COMERCIO LTDA

PÁGINA 4/6

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídos entre eles da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
JOSE CARLOS SOUSA MONTELES	20000	20.000,00	10,00
ANSELMO MATOS CASTRO	180000	180.000,00	90,00
TOTAL:	200000	200.000,00	100,00

CLÁUSULA VII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA IX - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por, **ANSELMO MATOS CASTRO** que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei no 10.406/2002.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2018 07:50 SOB N° 21201011384.
PROTOCOLO: 180610872 DE 13/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803862747. NIRE: 21201011384.
EXPANSAO COMERCIO LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 14/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EXPANSÃO COMERCIO LTDA

PÁGINA 5/6

CLÁUSULA XI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA XII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XIII - DO DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2018 07:50 SOB Nº 21201011384.
PROTOCOLO: 180610872 DE 13/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803862747. NIRE: 21201011384.
EXPANSÃO COMERCIO LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EXPANSÃO COMERCIO LTDA

PÁGINA 6/6

CLÁUSULA XV - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 02 de agosto de 2018

Jose Carlos Sousa Montele
JOSE CARLOS SOUSA MONTELES
Sócio

Anselmo Matos Castro
ANSELMO MATOS CASTRO
Sócio/Administrador

3ª TABELA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2018 07:50 SOB N° 21201011384.
PROTOCOLO: 180610872 DE 13/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803862747. NIRE: 21201011384.
EXPANSÃO COMERCIO LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



PRIMEIRA ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EXPANSÃO COMERCIO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual:

JOSE CARLOS SOUSA MONTELES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Santa Quitéria do Maranhão – MA, data de nascimento 22/07/1963, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 0424524020112, expedida por ssp/MA em 13/09/2017 e CPF: n° 627.950.163-97, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA DO CHUMBO, n° 11, RESIDENCIAL CANAA, CEP: 65049-378;

ANSELMO MATOS CASTRO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 03/08/1977, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): n° 00114705717, expedida por DETRAN/MA em 16/01/2018 e CPF: n° 619.008.263-72, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA DO CHUMBO, n° 11, RESIDENCIAL CANAA, CEP: 65049-378;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **EXPANSÃO COMERCIO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob n° 31.504.008/0001-19, registrada na JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob NIRE n° 21201011384, arquivada em 14/09/2018, com sede a AVENIDA DO ALUMÍNIO, N° 05, LOTE RESIDENCIAL CANAA, ALAMEDA DOS SONHOS, SÃO LUÍS - MA, CEP: 65049380. resolvem de comum acordo e na melhor forma do direito, através do presente instrumento, **alterar** a sociedade empresária limitada em conformidade com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA.

O sócio **ANSELMO MATOS CASTRO**, se retira da sociedade, transferindo neste ato 210.000 (Duzentas e dez mil) Quotas no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), para o novo sócio, **ROSSINI DAVEMPORT TAVARES NETO**, brasileiro, solteiro, nascido em São Luis/Ma em 25/12/1988, empresário, portador do CPF n° 012.648.923-81, CNH sob n° 04868371016 DETRAN/MA, residente e domiciliada a ESTRADA DA MAIOBA, N° 02, CONDOMINIO MARAVILLE, BLOCO ALCANTARA, APTO 02, BAIRRO MAIOBA, SÃO JOSE DE RIBAMAR/MA. Com a alteração o capital social fica assim distribuído:

NOME	QUOTAS	%	R\$
ROSSINI DAVEMPORT TAVARES NETO	180.000	90	180.000,00
JOSE CARLOS SOUSA MONTELES	20.000	10	20.000,00
TOTAIS	200.000	100	200.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA.

O novo sócio, **ROSSINI DAVEMPORT TAVARES NETO**, qualificados na cláusula anterior, declara sob penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração de sociedade nem por decorrência da Lei, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1011, § 1º do Código Civil (Lei 10.406/2002), assumindo o ativo e passivo da sociedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2019 01:04 SOB N° 20190381809.
PROTOCOLO: 190381809 DE 28/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902408856. NIRE: 21201011384.
EXPANSÃO COMERCIO LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EXPANSAO COMERCIO LTDA

CLÁUSULA TERCEIRA.

O sócio ANSELMO MATOS CASTRO, que se retira da sociedade, declara haver recebido de ROSSINI DAVEMPORT TAVARES NETO, neste ato e em moeda corrente o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), dando plena geral e total quitação.

CLÁUSULA QUARTA.

A administração da sociedade caberá ao sócio administrador ROSSINI DAVEMPORT TAVARES NETO, de forma isolada, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 01 (três) vias de igual forma e teor.

São Luís, MA 16 de Maio de 2019.

Rossini Davempport Tavares Neto
ROSSINI DAVEMPORT TAVARES NETO

Jose Carlos Sousa Monteles
JOSE CARLOS SOUSA MONTELES

Anselmo Matos Castro
ANSELMO MATOS CASTRO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2019 01:04 SOB Nº 20190381809.
PROTOCOLO: 190381809 DE 28/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902408856. NIRE: 21201011384.
EXPANSAO COMERCIO LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EXPANSÃO COMERCIO LTDA



Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual:

JOSE CARLOS SOUSA MONTELES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Santa Quitéria do Maranhão – MA, data de nascimento 22/07/1963, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0424524020112, expedida por SSP/MA em 13/09/2017 e CPF: nº 627.950.163-97, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA DO CHUMBO, nº 11, RESIDENCIAL CANAA, CEP: 65049-378;

ROSSINI DAVEMPORT TAVARES NETO, brasileiro, solteiro, nascido em São Luis/Ma em 25/12/1988, empresário, portador do CPF nº 012.648.923-81, CNH sob nº 04868371016 DETRAN/MA, residente e domiciliada a ESTRADA DA MAIOBA, Nº 02, CONDOMINIO MARAVILLE, BLOCO ALCANTARA, APTO 02, BAIRRO MAIOBA, SÃO JOSE DE RIBAMAR/MA;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **EXPANSÃO COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.504.008/0001-19, registrada na JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob NIRE nº 21201011384, arquivada em 14/09/2018, com sede a AVENIDA DO ALUMÍNIO, Nº 05, LOTE RESIDENCIAL CANAA, ALAMEDA DOS SONHOS, SÃO LUÍS - MA, CEP: 65049380. resolvem de comum acordo e na melhor forma do direito, através do presente instrumento, **alterar** a sociedade empresária limitada em conformidade com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA.

- 4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
- 4645-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
- 4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
- 4771-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
- 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 8650-0/07 - ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL
- 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
- 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
- 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
- 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4511-1/03 - COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
- 4511-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
- 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
- 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
- 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
- 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
- 4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
- 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
- 4641-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
- 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

SEGUNDA ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EXPANSÃO COMERCIO LTDA



4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 01 (três) vias de igual forma e teor.

São Luís, MA 19 de Agosto de 2020.

ROSSINI DAVEMPORT TAVARES NETO

JOSE CARLOS SOUSA MONTELES



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EXPANSAO COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01264892381	ROSSINI DAVEMPORT TAVARES NETO
62795016397	JOSE CARLOS SOUSA MONTELES

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2020 10:20 SOB N° 20200673971.
PROTOCOLO: 200673971 DE 20/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005028515. CNPJ DA SEDE: 31504008000119.
NIRE: 21201011384. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/10/2020.
EXPANSAO COMERCIO LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERCEIRA ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EXPANSÃO COMERCIO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual:

JOSE CARLOS SOUSA MONTELES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Santa Quitéria do Maranhão – MA, data de nascimento 22/07/1963, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0424524020112, expedida por ssp/MA em 13/09/2017 e CPF: nº 627.950.163-97, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA DO CHUMBO, nº 11, RESIDENCIAL CANAA, CEP: 65049-378;

ROSSINI DAVEMPORT TAVARES NETO, brasileiro, solteiro, nascido em São Luis/Ma em 25/12/1988, empresário, portador do CPF nº 012.648.923-81, CNH sob nº 04868371016 DETRAN/MA, residente e domiciliada a ESTRADA DA MAIOBA, Nº 02, CONDOMINIO MARAVILLE, BLOCO ALCANTARA, APT0 02, BAIRRO MAIOBA, SÃO JOSE DE RIBAMAR/MA;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **EXPANSÃO COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.504.008/0001-19, registrada na JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob NIRE nº 21201011384, arquivada em 14/09/2018, com sede a AVENIDA DO ALUMÍNIO, Nº 05, LOTE RESIDENCIAL CANAA, ALAMEDA DOS SONHOS, SÃO LUÍS - MA, CEP: 65049380. resolvem de comum acordo e na melhor forma do direito, através do presente instrumento, **alterar** a sociedade empresária limitada em conformidade com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Altera-se o objeto social para:

- 46.44-3-01-COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
- 4645-1/01 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
- 47.73-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
- 47.89-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CERA, COMPOSTOS PARA RESTAURACAO DENTARIA E SIMILARES)
- 47.89-0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
- 47.53-9-00 -COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
- 47.72 -5- 00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
- 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 47.71-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS
- 46.45-1-01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS.
- 46.64-8-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS
- 46.49-4-08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
- 46.45-1-03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
- 46.49-4-01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
- 46.49-4-02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
- 45.11-1-01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
- 45.11-1-03 - COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS
- 46.45-1-02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
- 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
- 47.54-7 01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
- 46.49-4-04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 86.50-0-07 - ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL
- 46.51-6-02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA



TERCEIRA ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EXPANSÃO COMERCIO LTDA

Em face da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob a denominação social de **EXPANSÃO COMERCIO LTDA**, tem sede na AVENIDA DO ALUMÍNIO, Nº 05, LOTE RESIDENCIAL CANAA, ALAMEDA DOS SONHOS, SÃO LUÍS - MA, CEP: 65049380

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem por objeto social a

46.44-3-01-COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4645-1/01 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
47.73-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
47.89-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CERA, COMPOSTOS PARA RESTAURACAO DENTARIA E SIMILARES)
47.89-0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
47.53-9-00 -COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
47.72 -5- 00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
47.71-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS 46.45-1-01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS.
46.64-8-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS
46.49-4-08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 46.45-1-03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
46.49-4-01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
46.49-4-02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
45.11-1-01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
45.11-1-03 - COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS 46.45-1-02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
46.49-4-04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
86.50-0-07 - ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL
46.51-6-02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
4647-8/01 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
4651-6/01 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4641-9/02 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4642-7/02 COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO

TERCEIRA ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EXPANSÃO COMERCIO LTDA

4647-8/01 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
 4651-6/01 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
 4641-9/02 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
 4642-7/02 COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO

CLÁUSULA SEGUNDA. Retirasse da sociedade **ROSSINI DAVEMPORT TAVARES NETO**, que transferindo neste ato 180.000 (cento e oitenta mil) Quotas no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para o novo sócio, **ANSELMO MATOS CASTRO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 03/08/1977, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 00114705717, expedida por DETRAN/MA em 16/01/2018 e CPF: nº 619.008.263-72, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA DO CHUMBO, nº 11, RESIDENCIAL CANAA, CEP: 65049-378, retirasse da sociedade o socio **JOSE CARLOS SOUSA MONTELES**, transferindo neste ato 20.000 (vinte mil) Quotas no valor de R\$ 20.000 (vinte mil reais), para o novo sócio, **ANSELMO MATOS CASTRO**, Com a alteração o capital social fica assim distribuído:

NOME	QUOTAS	%	R\$
ANSELMO MATOS CASTRO	200.000	100	200.000,00
TOTAIS	200.000	100	200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA. O novo sócio, **ANSELMO MATOS CASTRO**, qualificados na cláusula anterior, declara sob penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração de sociedade nem por decorrência da Lei, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1011, § 1º do Código Civil (Lei 10.406/2002), assumindo o ativo e passivo da sociedade.

CLÁUSULA QUARTA. O sócio **ROSSINI DAVEMPORT TAVARES NETO**, que se retira da sociedade, declara haver recebido de **ANSELMO MATOS CASTRO**, neste ato e em moeda corrente o valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, O sócio **JOSE CARLOS SOUSA MONTELES**, que se retira da sociedade, declara haver recebido de **ANSELMO MATOS CASTRO**, neste ato e em moeda corrente o valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** dando plena geral e total quitação.

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ao sócio administrador **ANSELMO MATOS CASTRO**, de forma isolada, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.



TERCEIRA ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EXPANSAO COMERCIO LTDA

CLÁUSULA QUARTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem capital social de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	%	R\$
ANSELMO MATOS CASTRO	200.000	100	200.000,00
TOTAIS	200.000	100	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá ao Sócio-administrador, **ANSELMO MATOS CASTRO**, de forma isolada, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

TERCEIRA ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EXPANSÃO COMERCIO LTDA

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O Sócio-administrador **ANSELMO MATOS CASTRO**, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de São Luís/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís, MA 20 de Maio de 2021

Anselmo Matos Castro
ANSELMO MATOS CASTRO

Jose Carlos Sousa Monteles
JOSÉ CARLOS SOUSA MONTELES

Rossini D. Tavares Neto
ROSSINI DAVEMPORT TAVARES NETO

RECONHECIMENTO
Rua Riachuelo 103, João Paulo, São Luís-MA
Tel: (98) 343-5625 - WhatsApp: (98) 99911-1144 - 40024760000

Reconheço a firma **POR SEMELHANÇA** de
ROSSINI DAVEMPORT TAVARES NETO
Em Test. da firma de
MARCIO ROBERTO CUTRIM NASCIMENTO JR - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Poder Judiciário T.JMA
REC/PRO31013FG9F4MBNABAE69 27/05/2021 16:40:12
0,12 - Emol: 4,63 - FERC: 0,13 - FEMP: 0,16 - FADEP: 0,18
Luiz-MA. Consulte em <https://seio.tjma.jus.br>

RECONHECIMENTO
Rua Riachuelo 103, João Paulo, São Luís-MA
Tel: (98) 343-5625 - WhatsApp: (98) 99911-1144 - 40024760000

Reconheço a firma **POR SEMELHANÇA** de
JOSE CARLOS SOUSA MONTELES
Em Test. da firma de
MARCIO ROBERTO CUTRIM NASCIMENTO JR - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Poder Judiciário - T.JMA. Seo: REC/PRO31013GG8F8B80663070E
27/05/2021, 18:40:12 Total 6,12 - Emol: 4,63 - FERC: 0,13 - FEMP: 0,16 - FADEP: 0,18
Luiz-MA. Consulte em <https://seio.tjma.jus.br>

RECONHECIMENTO
Rua Riachuelo 103, João Paulo, São Luís-MA
Tel: (98) 343-5625 - WhatsApp: (98) 99911-1144 - 40024760000

Reconheço a firma **POR SEMELHANÇA** de
ANSELMO MATOS CASTRO
Em Test. da firma de
MARCIO ROBERTO CUTRIM NASCIMENTO JR - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Poder Judiciário T.JMA Seo: REC/PRO31013GG8F8B80663070E
27/05/2021, 18:40:12 Total 6,12 - Emol: 4,63 - FERC: 0,13 - FEMP: 0,16 - FADEP: 0,18
Luiz-MA. Consulte em <https://seio.tjma.jus.br>

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2021 16:30 SOB Nº 20210690623.
PROTOCOLO: 210690623 DE 25/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103680932. CNPJ DA SEDE: 31504008000119.
NIRE: 21201011384. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/05/2021.
EXPANSÃO COMERCIO LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EXPANSAO COMERCIO LTDA

PÁGINA 1/8

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

JOSE CARLOS SOUSA MONTELES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Santa Quitéria do Maranhão – MA, data de nascimento 22/07/1963, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0424524020112, expedida por ssp/MA em 13/09/2017 e CPF: nº 627.950.163-97, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA DO CHUMBO, nº 11, RESIDENCIAL CANAA, CEP: 65049-378;

ANSELMO MATOS CASTRO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 03/08/1977, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 00114705717, expedida por DETRAN/MA em 16/01/2018 e CPF: nº 619.008.263-72, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA DO CHUMBO, nº 11, RESIDENCIAL CANAA, CEP: 65049-378;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

A sociedade girará sob o nome empresarial de **EXPANSAO COMERCIO LTDA** e usará a expressão **EXPANSAO ODONTO-HOSPITALAR** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa terá sede e domicílio fiscal na AVENIDA do Alumínio, nº 05, LOTE RESIDENCIAL CANAA;, ALAMEDA DOS SONHOS, São Luís - MA, CEP: 65049380.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2018 07:50 SOB Nº 21201011384.
PROTOCOLO: 180610872 DE 13/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803862747. NIRE: 21201011384.
EXPANSAO COMERCIO LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EXPANSAO COMERCIO LTDA

PÁGINA 2/6

CLAUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá o seguinte objeto social: 47.73-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS 47.89-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CERA, COMPOSTOS PARA RESTAURAÇÃO DENTÁRIA E SIMILARES) 47.89-0-07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 47.72-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 47.89-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.71-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS 46.45-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS. 46.64-8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS 46.44-3-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 46.49-4-08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 46.45-1-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 46.49-4-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 46.49-4-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 45.11-1-01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS 45.11-1-03 - COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS 46.45-1-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA 47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 47.54-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 46.49-4-04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 86.50-0-07 - ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL 46.51-6-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA 4647-8/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA 4651-6/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 4641-9/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4642-7/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
CNAE Nº 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
CNAE Nº 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2018 07:50 SOB Nº 21201011384.
PROTOCOLO: 180610872 DE 13/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803862747. NIRE: 21201011384.
EXPANSAO COMERCIO LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EXPANSAO COMERCIO LTDA

PÁGINA 3/8

novos e usados

- CNAE Nº 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- CNAE Nº 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- CNAE Nº 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- CNAE Nº 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- CNAE Nº 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- CNAE Nº 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- CNAE Nº 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- CNAE Nº 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- CNAE Nº 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- CNAE Nº 8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 02/08/2018 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2018 07:50 SOB Nº 21201011384.
PROTOCOLO: 180610872 DE 13/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803862747, NIRE: 21201011384.
EXPANSAO COMERCIO LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EXPANSAO COMERCIO LTDA

PÁGINA 4/6

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídos entre eles da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
JOSE CARLOS SOUSA MONTELES	20000	20.000,00	10,00
ANSELMO MATOS CASTRO	180000	180.000,00	90,00
TOTAL:	200000	200.000,00	100,00

CLÁUSULA VII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA IX - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por, **ANSELMO MATOS CASTRO** que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei no 10.406/2002.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2018 07:50 SOB Nº 21201011384.
PROTOCOLO: 180610872 DE 13/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803862747. NIRE: 21201011384.
EXPANSAO COMERCIO LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EXPANSÃO COMERCIO LTDA

PÁGINA 5/6

CLÁUSULA XI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA XII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XIII - DO DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2018 07:50 SOB Nº 21201011384.
PROTOCOLO: 180610872 DE 13/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803862747. NIRE: 21201011384.
EXPANSÃO COMERCIO LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EXPANSÃO COMERCIO LTDA

PÁGINA 6/6

CLÁUSULA XV - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 02 de agosto de 2018

Jose Carlos Sousa Monteles *Anselmo Matos Castro*

JOSE CARLOS SOUSA MONTELES ANSELMO MATOS CASTRO
Sócio Sócio/Administrador

3º TABELÃO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2018 07:50 SOB Nº 21201011384.
PROTOCOLO: 180610872 DE 13/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803862747. NIRE: 21201011384.
EXPANSÃO COMERCIO LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



PRIMEIRA ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EXPANSAO COMERCIO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual:

JOSE CARLOS SOUSA MONTELES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Santa Quitéria do Maranhão – MA, data de nascimento 22/07/1963, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0424524020112, expedida por ssp/MA em 13/09/2017 e CPF: nº 627.950.163-97, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA DO CHUMBO, nº 11, RESIDENCIAL CANAA, CEP: 65049-378;

ANSELMO MATOS CASTRO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 03/08/1977, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 00114705717, expedida por DETRAN/MA em 16/01/2018 e CPF: nº 619.008.263-72, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA DO CHUMBO, nº 11, RESIDENCIAL CANAA, CEP: 65049-378;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **EXPANSÃO COMERCIO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 31.504.008/0001-19, registrada na JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob NIRE nº 21201011384, arquivada em 14/09/2018, com sede a AVENIDA DO ALUMÍNIO, Nº 05, LOTE RESIDENCIAL CANAA, ALAMEDA DOS SONHOS, SÃO LUÍS - MA, CEP: 65049380. resolvem de comum acordo e na melhor forma do direito, através do presente instrumento, **alterar** a sociedade empresária limitada em conformidade com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA.

O sócio **ANSELMO MATOS CASTRO**, se retira da sociedade, transferindo neste ato 210.000 (Duzentas e dez mil) Quotas no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), para o novo sócio, **ROSSINI DAVEMPORT TAVARES NETO**, brasileiro, solteiro, nascido em São Luis/Ma em 25/12/1988, empresário, portador do CPF nº 012.648.923-81, CNH sob nº 04868371016 DETRAN/MA, residente e domiciliada a ESTRADA DA MAIOBA, Nº 02, CONDOMINIO MARAVILLE, BLOCO ALCANTARA, APTO 02, BAIRRO MAIOBA, SÃO JOSE DE RIBAMAR/MA. Com a alteração o capital social fica assim distribuído:

NOME	QUOTAS	%	R\$
ROSSINI DAVEMPORT TAVARES NETO	180.000	90	180.000,00
JOSE CARLOS SOUSA MONTELES	20.000	10	20.000,00
TOTAIS	200.000	100	200.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA.

O novo sócio, **ROSSINI DAVEMPORT TAVARES NETO**, qualificados na cláusula anterior, declara sob penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração de sociedade nem por decorrência da Lei, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1011, § 1º do Código Civil (Lei 10.406/2002), assumindo o ativo e passivo da sociedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2019 01:04 SOB Nº 20190381809.
PROTOCOLO: 190381809 DE 28/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902408856. NIRE: 21201011384.
EXPANSAO COMERCIO LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



PRIMEIRA ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EXPANSAO COMERCIO LTDA

CLÁUSULA TERCEIRA.

O sócio ANSELMO MATOS CASTRO, que se retira da sociedade, declara haver recebido de ROSSINI DAVEMPORT TAVARES NETO, neste ato e em moeda corrente o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), dando plena geral e total quitação.

CLÁUSULA QUARTA.

A administração da sociedade caberá ao sócio administrador ROSSINI DAVEMPORT TAVARES NETO, de forma isolada, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 01 (três) vias de igual forma e teor.

São Luís, MA 16 de Maio de 2019.

Rossini Davemport Tavares Neto
ROSSINI DAVEMPORT TAVARES NETO

Jose Carlos Sousa Monteles
JOSE CARLOS SOUSA MONTELES

Anselmo Matos Castro
ANSELMO MATOS CASTRO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2019 01:04 SOB Nº 20190381809.
PROTOCOLO: 190381809 DE 28/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902408856. NIRE: 21201011384.
EXPANSAO COMERCIO LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EXPANSÃO COMERCIO LTDA



Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual:

JOSE CARLOS SOUSA MONTELES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Santa Quitéria do Maranhão – MA, data de nascimento 22/07/1963, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0424524020112, expedida por SSP/MA em 13/09/2017 e CPF: nº 627.950.163-97, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA DO CHUMBO, nº 11, RESIDENCIAL CANAA, CEP: 65049-378;

ROSSINI DAVEMPORT TAVARES NETO, brasileiro, solteiro, nascido em São Luis/Ma em 25/12/1988, empresário, portador do CPF nº 012.648.923-81, CNH sob nº 04868371016 DETRAN/MA, residente e domiciliada a ESTRADA DA MAIOBA, Nº 02, CONDOMINIO MARAVILLE, BLOCO ALCANTARA, APTO 02, BAIRRO MAIOBA, SÃO JOSE DE RIBAMAR/MA;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **EXPANSÃO COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.504.008/0001-19, registrada na JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob NIRE nº 21201011384, arquivada em 14/09/2018, com sede a AVENIDA DO ALUMÍNIO, Nº 05, LOTE RESIDENCIAL CANAA, ALAMEDA DOS SONHOS, SÃO LUÍS - MA, CEP: 65049380. resolvem de comum acordo e na melhor forma do direito, através do presente instrumento, **alterar** a sociedade empresária limitada em conformidade com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA.

- 4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
- 4645-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
- 4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
- 4771-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
- 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 8650-0/07 - ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL
- 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
- 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
- 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
- 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4511-1/03 - COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
- 4511-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
- 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
- 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
- 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
- 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
- 4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
- 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
- 4641-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
- 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

SEGUNDA ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EXPANSÃO COMERCIO LTDA



4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 01 (três) vias de igual forma e teor.

São Luís, MA 19 de Agosto de 2020.

ROSSINI DAVEMPORT TAVARES NETO

JOSE CARLOS SOUSA MONTELES



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EXPANSAO COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01264892381	ROSSINI DAVEMPORT TAVARES NETO
62795016397	JOSE CARLOS SOUSA MONTELES

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2020 10:20 SOB N° 20200673971.
PROTOCOLO: 200673971 DE 20/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005028515. CNPJ DA SEDE: 31504008000119.
NIRE: 21201011384. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/10/2020.
EXPANSAO COMERCIO LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERCEIRA ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EXPANSÃO COMERCIO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual:

JOSE CARLOS SOUSA MONTELES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Santa Quitéria do Maranhão – MA, data de nascimento 22/07/1963, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0424524020112, expedida por ssp/MA em 13/09/2017 e CPF: nº 627.950.163-97, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA DO CHUMBO, nº 11, RESIDENCIAL CANAA, CEP: 65049-378;

ROSSINI DAVEMPORT TAVARES NETO, brasileiro, solteiro, nascido em São Luís/Ma em 25/12/1988, empresário, portador do CPF nº 012.648.923-81, CNH sob nº 04868371016 DETRAN/MA, residente e domiciliada a ESTRADA DA MAIOBA, Nº 02, CONDOMINIO MARAVILLE, BLOCO ALCANTARA, APTO 02, BAIRRO MAIOBA, SÃO JOSE DE RIBAMAR/MA;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **EXPANSÃO COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.504.008/0001-19, registrada na JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob NIRE nº 21201011384, arquivada em 14/09/2018, com sede a AVENIDA DO ALUMÍNIO, Nº 05, LOTE RESIDENCIAL CANAA, ALAMEDA DOS SONHOS, SÃO LUÍS - MA, CEP: 65049380. resolvem de comum acordo e na melhor forma do direito, através do presente instrumento, **alterar a sociedade empresária limitada em conformidade com as cláusulas e condições que seguem:**

CLÁUSULA PRIMEIRA. Altera-se o objeto social para:

- 46.44-3-01-COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
- 4645-1/01 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
- 47.73-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
- 47.89-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CERA, COMPOSTOS PARA RESTAURACAO DENTARIA E SIMILARES)
- 47.89-0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
- 47.53-9-00 -COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
- 47.72 -5- 00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
- 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 47.71-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS
- 46.45-1-01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS.
- 46.64-8-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS
- 46.49-4-08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
- 46.45-1-03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
- 46.49-4-01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
- 46.49-4-02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
- 45.11-1-01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
- 45.11-1-03 - COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS
- 46.45-1-02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
- 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
- 47.54-7 01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
- 46.49-4-04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 86.50-0-07 - ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL
- 46.51-6-02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA



TERCEIRA ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EXPANSÃO COMERCIO LTDA

Em face da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob a denominação social de **EXPANSÃO COMERCIO LTDA**, tem sede na AVENIDA DO ALUMÍNIO, Nº 05, LOTE RESIDENCIAL CANAA, ALAMEDA DOS SONHOS, SÃO LUÍS - MA, CEP: 65049380

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem por objeto social a

46.44-3-01-COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4645-1/01 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
47.73-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
47.89-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CERA, COMPOSTOS PARA RESTAURACAO DENTARIA E SIMILARES)
47.89-0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
47.53-9-00 -COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
47.72 -5- 00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
47.71-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS
46.45-1-01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS.
46.54-8-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS
46.49-4-08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
46.45-1-03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
46.49-4-01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
46.49-4-02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
45.11-1-01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
45.11-1-03 - COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS
46.45-1-02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
46.49-4-04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
86.50-0-07 - ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL
46.51-6-02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
4647-8/01 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
4651-6/01 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4641-9/02 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4642-7/02 COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO



TERCEIRA ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EXPANSAO COMERCIO LTDA

4647-8/01 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
4651-6/01 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4641-9/02 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4642-7/02 COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO

CLÁUSULA SEGUNDA. Retirasse da sociedade **ROSSINI DAVEMPORT TAVARES NETO**, que transferindo neste ato 180.000 (cento e oitenta mil) Quotas no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para o novo sócio, **ANSELMO MATOS CASTRO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 03/08/1977, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 00114705717, expedida por DETRAN/MA em 16/01/2018 e CPF: nº 619.008.263-72, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA DO CHUMBO, nº 11, RESIDENCIAL CANAA, CEP: 65049-378, retirasse da sociedade o socio **JOSE CARLOS SOUSA MONTELES**, transferindo neste ato 20.000 (vinte mil) Quotas no valor de R\$ 20.000 (vinte mil reais), para o novo sócio, **ANSELMO MATOS CASTRO**. Com a alteração o capital social fica assim distribuído:

NOME	QUOTAS	%	R\$
ANSELMO MATOS CASTRO	200.000	100	200.000,00
TOTAIS	200.000	100	200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA. O novo sócio, **ANSELMO MATOS CASTRO**, qualificados na cláusula anterior, declara sob penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração de sociedade nem por decorrência da Lei, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1011, § 1º do Código Civil (Lei 10.406/2002), assumindo o ativo e passivo da sociedade.

CLÁUSULA QUARTA. O sócio **ROSSINI DAVEMPORT TAVARES NETO**, que se retira da sociedade, declara haver recebido de **ANSELMO MATOS CASTRO**, neste ato e em moeda corrente o valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, O sócio **JOSE CARLOS SOUSA MONTELES**, que se retira da sociedade, declara haver recebido de **ANSELMO MATOS CASTRO**, neste ato e em moeda corrente o valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** dando plena geral e total quitação.

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ao sócio administrador **ANSELMO MATOS CASTRO**, de forma isolada, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.



TERCEIRA ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EXPANSAO COMERCIO LTDA

CLÁUSULA QUARTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem capital social de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	%	R\$
ANSELMO MATOS CASTRO	200.000	100	200.000,00
TOTAIS	200.000	100	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá ao Sócio-administrador, **ANSELMO MATOS CASTRO**, de forma isolada, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



TERCEIRA ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EXPANSAO COMERCIO LTDA

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O Sócio-administrador **ANSELMO MATOS CASTRO**, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de São Luís/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís, MA 20 de Maio de 2021

Anselmo Matos Castro
ANSELMO MATOS CASTRO

Jose Carlos Sousa Monteles
JOSE CARLOS SOUSA MONTELES

Rossini D. Tavares Neto
ROSSINI DAVEMPORT TAVARES NETO

Three digital signature certificates (certificados de assinatura) are displayed, each with a QR code and technical details. The certificates are for:

- ROSSINI DAVEMPORT TAVARES NETO**: Poder Judiciário - TJMA. Selo: RECPR031013FG8F4MNAARAEU69. 27/06/2021. 16:40:12. Total: 6.12 - E-mot: 4.63 - FERC: 0.13 - FEMP: 0.19 - FADEP: 0.19. São Luís-MA. Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>
- JOSE CARLOS SOUSA MONTELES**: Poder Judiciário - TJMA. Selo: RECPR031013G8F4MNAARAEU69. 27/06/2021. 16:40:12. Total: 6.12 - E-mot: 4.63 - FERC: 0.13 - FEMP: 0.19 - FADEP: 0.19. São Luís-MA. Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>
- ANSELMO MATOS CASTRO**: Poder Judiciário - TJMA. Selo: RECPR031013G8F4MNAARAEU69. 27/06/2021. 16:40:12. Total: 6.12 - E-mot: 4.63 - FERC: 0.13 - FEMP: 0.19 - FADEP: 0.19. São Luís-MA. Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

 Each certificate includes the text: 'Reconheço a firma POR SEMELHANÇA de' followed by the name and 'MARCIO ROBERTO CUTRIM NASCIMENTO JR - ESCRIVENTE AUTORIZADO'.

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2021 16:30 SOB Nº 20210690623.
PROTOCOLO: 210690623 DE 25/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103680932. CNPJ DA SEDE: 31504008000119.
NIRE: 21201011384. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/05/2021.
EXPANSAO COMERCIO LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **EXPANSÃO COMERCIO LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 14/09/2018, NIRE: 21201011384, CNPJ: 31.504.008/0001-19, estabelecido(a) na AVENIDA do Alumínio, 05 LOTE RESIDENCIAL CANAA;, ALAMEDA DOS SONHOS, São Luís - MA, CEP: 65049-380, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

São Luís - MA, 25/05/2020

ROSSINI DAVEMPORT TAVARES NETO
Sócio/Administrador

JOSE CARLOS SOUSA MONTELES
Sócio



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EXPANSAO COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01264892381	ROSSINI DAVEMPORT TAVARES NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2020 13:07 SOB Nº 20200368761.
PROTOCOLO: 200368761 DE 26/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002112949. NIRE: 21201011384.
EXPANSAO COMERCIO LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/05/2020
www.empresafacil.ma.gov.br



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **619.008.263-72**

Nome: **ANSELMO MATOS CASTRO**

Data de Nascimento: **03/08/1977**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **27/11/1995**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:50:09** do dia **07/07/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **6FA8.F795.FA67.0ACF**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2262739326

ANSELMO MATOS CASTRO

DOC. IDENTIDADE/DTM EMISSOR/UF
 349781953 GEJUSPC/MA

CPF
 619.008.263-72 DATA NASCIMENTO
 03/08/1977

FILIAÇÃO
 JORGE ELIAS CASTRO

MARIA DAS GRACAS MATOS CASTRO

PERMISSÃO: [] ACZ: [] CAT. HAB: []

Nº REGISTRO
 00114705717

VIGÊNCIA
 16/01/2023 02/08/1996

OBSERVAÇÕES

Anselmo Matos Castro
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO
 03/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 35989535411
 MA046375244

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

ANSELMO
 MATOS
 CASTRO:
 61900826372

Assinado digitalmente por ANSELMO MATOS CASTRO:61900826372
 DN: CN=, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CFP A1, OU=VALID, OU=AR, FACILITY=CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Presencial, OU=29423574006187, CN=ANSELMO MATOS CASTRO:61900826372
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura atual
 Data: 2022.01.07 14:08:10-03'00'
 Faxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102570701222287591468>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 102570701222287591468-1
 Data: 07/01/2022 14:33:09
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMK52521-DDOT;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 7 de janeiro de 2022 15:04:24 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EXPANSAO COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EXPANSAO COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EXPANSAO COMERCIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/01/2022 14:57:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EXPANSAO COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 102570701222287591468-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b331a56a0a8c782f3a6897100e699eb22db12fbce7584ad75ae055d0549cd8e1ef0a2b02c2e9a115c844c5a2dce789e5d9578a63fbe545bd82cc5bbe749636af1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EXPANSAO COMERCIO LTDA		Protocolo: MAC2202028269	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 21201011384	CNPJ: 31504008000119	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 31/03/2022
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20200368761	26/05/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 06/07/2022, às 14:19:26 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código WSGDMWVL.



MAC2202028269

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EXPANSAO COMERCIO LTDA		Protocolo: MAC2202028255			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201011384	CNPJ 31.504.008/0001-19	Data de Ato Constitutivo 14/09/2018	Início de Atividade 02/08/2018		
Endereço Completo Avenida do Alumínio, Nº 05, LOTE RESIDENCIAL CANAA,, ALAMEDA DOS SONHOS - São Luís/MA - CEP 65049-380					
Objeto Social 46.44-3-01-COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4645-1/01 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 47.73-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 47.89-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(CERA, COMPOSTOS PARA RESTAURACAO DENTARIA E SIMILARES) 47.89-0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 47.53-9-00 -COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 47.72 -5- 00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.71-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS 46.45-1-01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. 46.64-8-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS 46.49-4-08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 46.45-1-03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 46.49-4-01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 46.49-4-02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 45.11-1-01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS 45.11-1-03 - COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS 46.45-1-02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.54- 7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 46.49-4-04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 86.50-0-07 - ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL 46.51-6-02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 4647-8/01 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4651-6/01 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4641-9/02 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4642-7/02 COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)					
Dados do Sócio		Participação no capital R\$ 200.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome ANSELMO MATOS CASTRO	CPF/CNPJ 619.008.263-72				
Dados do Administrador		CPF 619.008.263-72	Término do mandato Indeterminado		
Nome ANSELMO MATOS CASTRO					
Último Arquivamento		Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS		
Data 31/03/2022	Número 20220387710				

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/06/2022, às 15:37:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5JVKGRLD.



MAC2202028255

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que EXPANSAO COMERCIO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2202028241	
NIRE 21201011384 CNPJ 31.504.008/0001-19		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo do Alumínio, Nº 05, LOTE RESIDENCIAL CANAA;, ALAMEDA DOS SONHOS - São Luís/MA - CEP 65049-380			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223 310	20220387710 20210825146	31/03/2022 18/06/2021	BALANCO OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20210690623	25/05/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002	20210573384 20200673971	27/04/2021 20/10/2020	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20200368761	26/05/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223 901 002	20200309528 20191189855 20190381809	30/04/2020 25/10/2019 29/05/2019	BALANCO PROCURACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190290811	10/04/2019	BALANCO
223 090 090	20180791672 20180610872 21201011384	07/12/2018 14/09/2018 14/09/2018	BALANCO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/06/2022, às 15:38:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QKEWO9RX.



MAC2202028241

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 31.504.008/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/09/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EXPANSAO COMERCIO LTDA
--

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXPANSAO ODONTO-HOSPITALAR	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV DO ALUMINIO	NÚMERO 05	COMPLEMENTO LOTE RESIDENCIAL CANAA
------------------------------	--------------	---------------------------------------

CEP 65.049-380	BAIRRO/DISTRITO ALAMEDA DOS SONHOS	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	---------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 9811-6345
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/07/2022 às 08:36:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.504.008/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/09/2018
NOME EMPRESARIAL EXPANSAO COMERCIO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DO ALUMINIO	NÚMERO 05	COMPLEMENTO LOTE RESIDENCIAL CANAA
CEP 65.049-380	BAIRRO/DISTRITO ALAMEDA DOS SONHOS	MUNICÍPIO SAO LUIS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 9811-6345	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/07/2022** às **08:36:59** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	31.504.008/0001-19
NOME EMPRESARIAL:	EXPANSAO COMERCIO LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ANSELMO MATOS CASTRO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 07/07/2022 às 08:37 (data e hora de Brasília).



Data da consulta: 07/07/2022 08:56:13

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **31.504.008/0001-19**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **EXPANSAO COMERCIO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 14/09/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EXPANSAO COMERCIO LTDA
CNPJ: 31.504.008/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:16:18 do dia 12/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/11/2022.

Código de controle da certidão: **40F1.6FF0.4064.30ED**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 093738/22

Data da

06/06/2022 07:52:31

Inscrição Estadual: 125759460

CPF/CNPJ: 31504008000119

Razão Social: EXPANSAO COMERCIO LTDA

Endereço: AVE DO ALUMINIO, 5 LOTE RESIDENCIAL CANAA CEP: 65049380 - ALAMEDA

Telefone: (98)98116345

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/10/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/06/2022 08:45:09



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 039702/22

Data da 06/06/2022 07:58:51 ✓

Inscrição Estadual: 125759460

CPF/CNPJ: 31504008000119

Razão Social: EXPANSAO COMERCIO LTDA

Endereço: AVE DO ALUMINIO, 5 LOTE RESIDENCIAL CANAA CEP: 65049380 - ALAMEDA

Telefone: (98)98116345

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/10/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/06/2022 08:46:35

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE**

Origem: REDESIM

**DADOS GERAIS**

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98239816 CNPJ: 31504008000119
NOME EMPRESARIAL: EXPANSAO COMERCIO LTDA
NOME FANTASIA: EXPANSAO ODONTO-HOSPITALAR
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 25/05/2021
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21201011384
CAPITAL SOCIAL: 200.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REG. TRIBUTÁRIO: Normal TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: OUTROS
LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 14/09/2018
LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Atacadista; Distribuidora; Armazéns

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS**ENDEREÇO ESTABELECIMENTO**

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL:
TIPO DE IMÓVEL: N?O INFORMADO INSC. IMOBILIÁRIA 230678500190000
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 05
ENDEREÇO: AV DO ALUMINIO CEP: 65049380
COMPLEMENTO: LOTE RESIDENCIAL CANAA; BAIRRO: RESIDENCIAL CANAA
POVOADO: ZONA RURAL:
CCIR: NIRF:
DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 05
ENDEREÇO: AV do Alumínio CEP: 65049380
COMPLEMENTO: LOTE RESIDENCIAL CANAA; BAIRRO: ALAMEDA DOS SONHOS

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	nfecontabil@hotmail.com
TELEFONE	(98) 98888888
E-MAIL	celsocamargomakro@hotmail.
TELEFONE	(98) 98116345
	celsocamargomakro@hotmail.



ATIVIDADES DESENVOLVIDAS			
OBJETO SOCIAL			
null			
FORMA DE ATUAÇÃO			
Estabelecimento Fixo			
LISTA DE ATIVIDADES			
CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL	
464430100	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	SIM	
451110100	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS		
451110300	COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS		
464190200	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO		
464270200	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO		
464510100	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO		
464510200	COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA		
464510300	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS		
464780100	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA		
464940100	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL		
464940200	COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL		
464940400	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA		
464940800	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E		
465160100	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		
465160200	COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA		
466480000	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS		
475120100	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E		
475390000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E		
475470100	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS		
476100300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
477170100	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM		
477250000	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E		
478900500	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS		
478900700	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO		
478909900	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS		
865000700	ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL		
477330000	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS		
REPRESENTANTES E QSA			
REPRESENTANTES DA EMPRESA			
RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	
Legal	61900826372	ANSELMO MATOS CASTRO	
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	
QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES			
CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
61900826372	ANSELMO MATOS CASTRO	ADMINISTRADOR	
62795016397	JOSE CARLOS SOUSA MONTELES	SOCIO	10%
61900826372	ANSELMO MATOS CASTRO	ADMINISTRADOR	0%
ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO			
IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE			
ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m ²		QUANTIDADE: 0	



QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 20/06/2022

CPF/CNPJ: 31504008000119
Nome/Razão: EXPANSAO COMERCIO LTDA
Contribuinte

null
Servidor



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007135772022

Validade: 25/10/2022

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 31.504.008/0001-19	Inscrição Municipal: 98239816
Razão Social: EXPANSAO COMERCIO LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA DO ALUMINIO	
Número: 05	Complemento: LOTE RESIDENCIAL CANAA;
Bairro: RESIDENCIAL CANAA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65049380

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **27 de junho de 2022 às 07:54**, sob o código de autenticidade nº **8A438B9AE02406BC75929A2B759E69C9**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00007003112022

Validade: 03/06/2022

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 31.504.008/0001-19	Inscrição Municipal: 98239816
Razão Social: EXPANSAO COMERCIO LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA DO ALUMINIO	
Número: 05	Complemento: LOTE RESIDENCIAL CANAA;
Bairro: RESIDENCIAL CANAA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65049380

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **04 de maio de 2022 às 19:16**, sob o código de autenticidade nº **8EFCDB14842B2880ECE50025B70444BC**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2022

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98239816	31.504.008/0001-19	92120222343460

RAZÃO SOCIAL

EXPANSAO COMERCIO LTDA

NOME FANTASIA

EXPANSAO ODONTO-HOSPITALAR

LOCALIZAÇÃO

AV DO ALUMINIO LOTE RESIDENCIAL CANAA; Nº 05, RESIDENCIAL CANAA
65049380 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2022

29199878E8D5B6936634FCD8291DE4BB



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

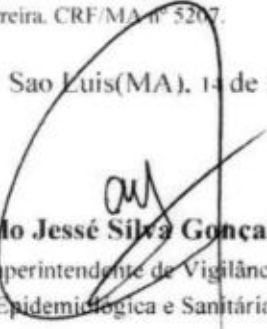
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATESTADO SANITÁRIO N.º 000437/2022

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA. - Nome Fantasia: EXPANSÃO ODONTO-HOSPITALAR - CNPJ N.º:31.504.008/0001-19, para funcionamento de COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, situada na Avn do Alumínio, 05, Lote Residencial Canã, Alameda dos Sonhos, nesta cidade, sob a responsabilidade técnica de Jéssica de Oliveira Ferreira, CRF/MA n.º 5207.

Sao Luis(MA), 14 de Março de 2022.


Zilmar G. Pinheiro Rodrigues
Coordenadora de Vigilância
Sanitária


Paulo Jessé Silva Gonçalves
Superintendente de Vigilância
Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.504.008/0001-19
Razão Social: EXPANSAO COMERCIO LTDA
Endereço: AV DO ALUMINIO 05 LOTE RESIDENCIAL CA / ALAMEDA DOS SONHOS / SAO
LUIS / MA / 65049-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2022 a 12/07/2022 ✓

Certificação Número: 2022061302021326189011

Informação obtida em 21/06/2022 15:30:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXPANSAO COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.504.008/0001-19

Certidão n°: 18545924/2022

Expedição: 10/06/2022, às 10:58:47

Validade: 07/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXPANSAO COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.504.008/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 23832022

Código de validação: 367536BC1D

Número da guia: 22057301001273401.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das Varas Cíveis e Comércio, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia primeiro (1º) do mês de julho (07) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **EXPANSÃO COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **31.504.008/0001-19**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Secretária Judicial Substituta da Distribuição, mat. 134577, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

GISELE MEIRELES MENDES
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 134577

1. OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 01/07/2022 13:36 (GISELE MEIRELES MENDES)





LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem 4

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 13 (treze) folhas numeradas tipograficamente, do N° 01 (um) ao N° 13 (treze), e servirá para lançamento do Livro Diário N° 4 (quatro) da empresa “EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA”, estabelecida na Avenida do Alumínio, nº 05, Lote Residencial Canaã , Alameda dos Sonhos, na cidade de São Luís, CEP: 65.049-380, no Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o N° 31.504.008/0001-19 e inscrita na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o N° 21.2.0101138-4 em 14/09/2018, com ramo de atividade “Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano”.

São Luís (MA), 01 de janeiro de 2021.

Anselmo Matos Castro
Sócio Administrador
CPF: 619.008.263-72

Celso Bueno de Camargo
Contador
CRC – SP132815/O-3-T-MA

**Livro Diário Nº. 4**

Empresa: EXPANSÃO COMERCIO LTDA - CNPJ: Fortes Contábil 6.186.1

31.504.008/0001-19

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

AV DO ALUMINIO , Complemento: LOTE RESID CANAA, N.º: 05, Bairro: ALAMEDA DOS SONHOS ,

Cidade: São Luís, Estado: MA,

CEP: 65049380, Telefone: (98) 81163454

Data	Chave	Débito	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
29/01/2021	419015	34101000	001	21601000	0001	001	2125
1		9		1			
Histórico:				SALARIO CONF FOPAG DO MES			
Totais do dia 29:				2125			
Totais do mês de Janeiro:				2125			
26/02/2021	419016	34101000	001	21601000	0001	001	2125
1		9		1			
Histórico:				SALARIO CONF FOPAG DO MES			
Totais do dia 26:				2125			
Totais do mês de Fevereiro:				2125			
31/03/2021	419017	34101000	001	21601000	0001	001	2125
1		9		1			
Histórico:				SALARIO CONF FOPAG DO MES			
Totais do dia 31:				2125			
Totais do mês de Março:				2125			
30/04/2021	418953	11101000	001	41103000	0001	001	80812,5
1		1		1			
Histórico:				Receita de venda			
30/04/2021	418965	41102000	001	21301001	0001	001	8111,06
1		1		0			
Histórico:				SIMPLES NACIONAL DO MES			
30/04/2021	418966	32101000	001	11603000	0001	001	27856,98
1		2		1			
Histórico:				CMV NO MES			
30/04/2021	418967	34101000	001	21601000	0001	001	2125
1		9		1			
Histórico:				SALARIO CONF FOPAG DO MES			
Totais do dia 30:				118905,54			
Totais do mês de Abril:				118905,54			
31/05/2021	418956	11101000	001	41103000	0001	001	52597,12
1		1		1			
Histórico:				Receita de venda			
31/05/2021	418968	41102000	001	21301001	0001	001	5364,23
1		1		0			
Histórico:				SIMPLES NACIONAL DO MES			
31/05/2021	418969	32101000	001	11603000	0001	001	18098,21
1		2		1			
Histórico:				CMV NO MES			
31/05/2021	418970	34101000	001	21601000	0001	001	2525
1		9		1			
Histórico:				SALARIO CONF FOPAG DO MES			
Totais do dia 31:				78584,56			
Totais do mês de Maio:				78584,56			
30/06/2021	418957	11101000	001	41103000	0001	001	50988,81
1		1		1			
Histórico:				Receita de venda			
30/06/2021	418971	41102000	001	21301001	0001	001	4916,16
1		1		0			
Histórico:				SIMPLES NACIONAL DO MES			
30/06/2021	418972	32101000	001	11603000	0001	001	17653,64
1		2		1			
Histórico:				CMV NO MES			
30/06/2021	418973	34101000	001	21601000	0001	001	2525
1		9		1			
Histórico:				SALARIO CONF FOPAG DO MES			
Totais do dia 30:				76083,61			
Totais do mês de Junho:				76083,61			



30/07/20	418958	1110100	001	4110300	0001	001	31458,6	0001
21		01		01			6	
Histórico:				Receita de venda				
30/07/20	418974	4110200	001	2130100	0001	001	2188,04	0001
21		01		10				
Histórico:				SIMPLES NACIONAL DO MES				
30/07/20	418975	3210100	001	1160300	0001	001	11215,6	0001
21		02		01			1	
Histórico:				CMV NO MES				
30/07/20	418976	3410100	001	2160100	0001	001	2525	0001
21		09		01				
Histórico:				SALARIO CONF FOPAG DO MES				
Totais do dia 30:				47387,31				
Totais do mês de Julho:				47387,31				
30/08/20	418977	4110200	001	2130100	0001	001	3698,52	0001
21		01		10				
Histórico:				SIMPLES NACIONAL DO MES				
Totais do dia 30:				3698,52				
31/08/20	418959	1110100	001	4110300	0001	001	40176,2	0001
21		01		01			8	
Histórico:				Receita de venda				
31/08/20	419001	3210100	001	1160300	0001	001	13977,3	0001
21		02		01			7	
Histórico:				CMV NO MES				
Livro Diário Nº. 4								
Empresa: EXPANSÃO COMERCIO LTDA - CNPJ: Fortes Contábil 6.186.1								
31.504.008/0001-19								
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021								
AV DO ALUMINIO , Complemento: LOTE RESID CANAA, N.º: 05, Bairro: ALAMEDA DOS SONHOS ,								
Cidade: São Luís, Estado: MA,								
CEP:65049380, Telefone: (98) 81163454								
Data	Chave	Débito	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor	Estab
31/08/20	419002	3410100	001	2160100	0001	001	2525	0001
21		09		01				
Histórico:				SALARIO CONF FOPAG DO MES				
Totais do dia 31:				56678,65				
Totais do mês de Agosto:				60377,17				
30/09/20	418960	1110100	001	4110300	0001	001	92971,6	0001
21		01		01			7	
Histórico:				Receita de venda				
30/09/20	419003	4110200	001	2130100	0001	001	7079,13	0001
21		01		10				
Histórico:				SIMPLES NACIONAL DO MES				
30/09/20	419004	3210100	001	1160300	0001	001	32911,4	0001
21		02		01			1	
Histórico:				CMV NO MES				
30/09/20	419005	3410100	001	2160100	0001	001	2525	0001
21		09		01				
Histórico:				SALARIO CONF FOPAG DO MES				
Totais do dia 30:				135487,21				
Totais do mês de Setembro:				135487,21				
29/10/20	418961	1110100	001	4110300	0001	001	142187,	0001
21		01		01			77	
Histórico:				Receita de venda				
29/10/20	419006	4110200	001	2130100	0001	001	10827,8	0001
21		01		10			8	
Histórico:				SIMPLES NACIONAL DO MES				
29/10/20	419007	3210100	001	1160300	0001	001	50333,1	0001
21		02		01			1	
Histórico:				CMV NO MES				
29/10/20	419008	3410100	001	2160100	0001	001	2525	0001
21		09		01				
Histórico:				SALARIO CONF FOPAG DO MES				
Totais do dia 29:				205873,76				
Totais do mês de Outubro:				205873,76				



30/11/2021	418962	111010001	001	411030001	0001	001	227984,15	0001
Histórico:								
30/11/2021	419009	411020001	001	116030001	0001	001	17160,15	0001
Histórico:								
30/11/2021	419010	321010002	001	116030001	0001	001	80781,34	0001
Histórico:								
30/11/2021	419011	341010009	001	216010001	0001	001	2525	0001
Histórico:								
Totais do dia 30:							328450,64	
Totais do mês de Novembro:							328450,64	
31/12/2021	418963	111010001	001	411030001	0001	001	158190,15	0001
Histórico:								
31/12/2021	419012	411020001	001	213010010	0001	001	12177,03	0001
Histórico:								
31/12/2021	419013	321010002	001	116030001	0001	001	55947,58	0001
Histórico:								
31/12/2021	419014	341010009	001	216010001	0001	001	9025	0001
Histórico:								
31/12/2021	419018		411030001	001			877367,11	0001
Histórico:								
31/12/2021	419018		611010002	001			71522,2	0001
Histórico:								
31/12/2021	419018		611010002	001			35200	0001
Histórico:								
31/12/2021	419018		611010002	001			461869,66	0001
Histórico:								
31/12/2021	419018		611010002	001			308775,25	0001
Histórico:								
31/12/2021	419018		243010001	0001	001		461869,66	
Histórico:								
31/12/2021	419018		321010002	0001	001		308775,25	
Histórico:								
31/12/2021	419018		341010009	0001	001		35200	
Histórico:								
31/12/2021	419018		411020001	0001	001		71522,2	
Histórico:								

Livro Diário Nº. 4

Empresa: EXPANSÃO COMERCIO LTDA - CNPJ: Fortes Contábil 6.186.1
31.504.008/0001-19

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

AV DO ALUMINIO, Complemento: LOTE RESID CANAA, N.º: 05, Bairro: ALAMEDA DOS SONHOS,

Cidade: São Luís, Estado: MA,

CEP: 65049380, Telefone: (98) 81163454

Data	Chave	Débito	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor	Estab
31/12/2021	419018		611010002	0001		001	877367,11	
Histórico:								

Totais do dia 31: 1990073,98

Totais do mês de Dezembro: 1990073,98



EXPANSÃO COMERCIO LTDA				
CNPJ/NF 31.504.008/0001-19 NIRE 21.2.0101138-4				
AVENIDA DO ALUMÍNIO, 5, LOTE RESIDENCIAL CANAA, ALAMEDA DOS SONHOS, CEP 65.049-380, SÃO LUÍS/MA				
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/21				
(valores expressos em reais)				
ATIVO			2.020	2.021
CIRCULANTE			513.810,63	550.650,00
DISPONÍVEL		165.998,25		
CAIXA		33.639,25	3.500,00	
BANCOS		132.359,00		
CLIENTES				
DUPLICATAS A RECEBER		211.256,55	350.000,00	
ESTOQUES				
MERCADORIA PARA REVENDA		136.555,83	200.650,00	
NÃO CIRCULANTE				
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			-	-
PERMANENTE				
IMOBILIZADO			362.433,03	463.615,06
MOVEIS E UTENSÍLIOS		184.522,64	92.000,00	
INSTALAÇÕES		98.550,64	20.000,00	
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		95.446,86	105.446,86	
IMÓVEIS			230.000,00	
VEÍCULOS			74.000,00	
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		16.087,11	57.831,80	
TOTAL DO ATIVO			876.243,66	1.014.265,06

**EXPANSÃO COMERCIO LTDA**

CNPJ/NF 31.504.008/0001-19 NIRE 21.2.0101138-4

AVENIDA DO ALUMÍNIO, 5, LOTE RESIDENCIAL CANAA, ALAMEDA DOS SONHOS, CEP 65.049-380, SÃO LUÍS/MA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/21

(valores expressos em reais)

PASSIVO		2.020	2021
CIRCULANTE		109.222,80	352.395,39
FORNECEDORES			
DUPLICATAS A PAGAR	66.754,81		338.976,75
REMUNERAÇÃO E ENCARGOS			
SALÁRIO, FGTS E INSS A RECOLHER	7.809,44		1.241,61
TRIBUTOS A RECOLHER			
SIMPLES NACIONAL	34.658,55		12.177,03
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		767.020,86	661.869,67
CAPITAL SOCIAL	200.000,00		200.000,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	567.020,86		461.869,67
TOTAL DO PASSIVO		876.243,66	1.014.265,06

**EXPANSÃO COMERCIO LTDA**

CNPJ/NF 31.504.008/0001-19 NIRE 21.2.0101138-4

AVENIDA DO ALUMÍNIO, 5, LOTE RESIDENCIAL CANAA, ALAMEDA DOS SONHOS, CEP 65.049-380, SÃO LUÍS/MA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/21

(valores expressos em reais)

DESCRIÇÃO	dez/20	dez/21
RECEITAS	2.197.780,53	877.367,11
DEDUÇÕES DA RECEITA	831.859,93	71.522,20
RECEITA LÍQUIDA	1.365.920,60	805.844,91
CMV	523.379,20	308.775,24
LUCRO BRUTO	842.541,40	497.069,67
DESPESAS OPERACIONAIS	275.520,54	35.200,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	93.654,52	35.200,00
DESPESAS TRIBUTARIAS	181.866,02	12.000,00
LUCRO OPERACIONAL	567.020,86	461.869,67



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO 2021

I. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA com sede na Avenida do Alumnio, 05, Lote Residencial Canãa, Alameda dos Sonhos, CEP: 65049-380, Município São Luis – Ma, inscrita no CNPJ: 31.504.008/0001-19 número de identificação de registro de empresas -NIRE: 21201011384 data do arquivamento dos atos constitutivos: 14/09/2018 elaborou e está apresentando as suas demonstrações contábeis do exercício 2021 findo em 31/12/2021 de acordo com o modelo contábil para as Micro Empresas e empresas de Pequeno Porte, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), é uma firma LTDA, tendo como objeto social:

46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho

46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico



- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.



3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não tem empréstimos e financiamentos

5. RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, amparados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.



6. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente integralizado, sendo 100% das cotas de propriedade de Anselo Matos Castro.

7. PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

A Empresa não tem nem um tipo de investimento

8. EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luís MA, 31 de dezembro 2021

ANSELMO MATOS CASTRO

CPF: 619.008.263-72

Sócio Administrador

CELSON BUENO DE CAMARGO

CPF:003.131.438-46

CRC: SP-132815/O-3-T-MA



EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA

INDICADORES ECONÔMICOS				SIGNIFICADO
LIQUIDEZ GERAL	AC + RLP	550.650,00	1,56	PARA CADA UM REAL DE DÍVIDA TOTAL, A EMPRESA TEM 1,56 DE RECURSOS TOTAIS, ENVOLVENDO VALORES, A CURTO E LONGO PRAZO
	PC + PNC	352.395,39		
LIQUIDEZ CORRENTE	AC	550.650,00	1,56	PARA CADA UM REAL DE DÍVIDA CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE A EMPRESA TEM 1,56 DE RECURSOS A CURTO PRAZO
	PC	352.395,39		
SOLVENCIA GERAL	AT	1.014.265,06	2,87	EXPRESSA O GRAU DE GARANTIA QUE A EMPRESA DISPÕE EM ATIVOS TOTAIS, PARA PAGAMENTO DO TOTAL DE DÍVIDAS
	PC + PNC	352.395,39		



LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem 4

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 13 (treze) folhas numeradas tipograficamente, do Nº 01 (um) ao Nº 13 (treze), e serviu para lançamento do Livro Diário Nº 4 (quatro) da empresa “EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA”, no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, estabelecida na Avenida do Alumínio nº05, Lote Residencial Canaã, Alameda dos Sonhos na cidade de São Luís, CEP: 65.049-380, no Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o Nº 31.504.008/0001-19, inscrita na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o Nº 21.2.0101138-4 em 14/09/2018, com ramo de atividade “Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano”.

São Luís (MA), 31 de dezembro de 2021.

Anselmo Matos Castro
Sócio Administrador
CPF: 619.008.263-72

Celso Bueno de Camargo
Contador
CRC – SP132815/O-3-T-MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EXPANSAO COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00313143846	CELSO BUENO DE CAMARGO
61900826372	ANSELMO MATOS CASTRO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/05/2022 17:33 SOB N° 20220553424.
PROTOCOLO: 220553424 DE 04/05/2022. NIRE: 21201011384.
EXPANSAO COMERCIO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 09/05/2022
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12205851343 em 09/05/2022, protocolo 220553424. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	EXPANSAO COMERCIO LTDA
Número de Registro:	21201011384
CNPJ:	31504008000119
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00313143846	CELSO BUENO DE CAMARGO	SP132815
61900826372	ANSELMO MATOS CASTRO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/05/2022 17:33 SOB Nº 20220553424.
PROTOCOLO: 220553424 DE 04/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12205851343. NIRE: 21201011384.
EXPANSAO COMERCIO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 09/05/2022
empresafacil.ma.gov.br



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CELSO BUENO DE CAMARGO
REGISTRO.....	: SP-132815/O-3 T-MA
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.131.438-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 28/06/2022 as 15:24:08.

Válido até: 26/09/2022.

Código de Controle: 304603.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO inscrita no CNPJ nº 13.851.790/0001-32, situada na Rua Newton Junqueira nº s/n, Bairro: Centro, Cep: 6554000 – Santa Quitéria do Maranhão - MA, Fone: 98 987338526, atesta a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **Expansão Comercio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 31.504.008/0001-19**, estabelecida na AV. do Alumínio, nº05, Complemento Lote Residencial Canaa, bairro Alameda dos Sonhos, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, forneceu à Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão – MA especificamente a Secretaria de Saúde deste Município, os Equipamentos Hospitalares, Material Permanente e Móveis Hospitalares/Escritório, conforme a planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO					
	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL
5	MESA DE ESCRITORIO MATERIAL DE CONDECCÃO MADEIRA/MDF/SIMILAR/DOBRAVEL/GAVETAS 02 COMPOSIÇÃO SIMPLES	SÓ AÇO	UNID	1	R\$ 358,00	R\$ 358,00
9	PAPAGAIO MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDAVEL	Fortinox	UNID	4	R\$ 99,00	R\$ 396,00
13	ESCALA COM 2 DEGRAUS MATERIAL DE COFECCÃO AÇO INOXIDAVEL	TLT	UNID	4	R\$ 298,00	R\$ 1.192,00
23	REGUA DE GASES (ASSSITENCIA RESPIRATORIA DE PAREDE) GASES ATE 3 PONTOS ABERTURA FRONTAL BASCULANTE VALVULA DE IMPACTO DE DUPLO ESTAGIO POSSUI TOMADA LOGICA/ CHAMADA DE ENFERMAGEM ATE 3 PONTOS/COM CHAMADA DE ENFERMAGEM MATERIAL DE CONFECCÃO ALUMINIO	RWR	UNID	1	R\$ 1.348,00	R\$ 1.348,00
24	AR CONDICIONADA CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUS TIPO SPLIT FUNÇÃO QUENTE E FRIO	ELBRUS	UNID	1	R\$ 2.498,00	R\$ 2.498,00
25	SUPORTE DE SORO MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDAVEL TIPO PEDESTAL	TLT	UNID	4	R\$ 348,00	R\$ 1.392,00
26	LONGARINA ASSENTO/ ECONSTO POLIPROPILENO NUMERO DE ASSENTOS 03 LUGARES	SÓ AÇO	UNID	2	R\$ 498,00	R\$ 996,00
29	CADEIRA DE CONFECCÃO AÇO/FERRO PINTADO ASSENTO/ENCOSTO POLIPROPILENO	SÓ AÇO	UNID	2	R\$ 89,00	R\$ 178,00
31	BERÇO PARA RECEM NASCIDO RODIZIOS POSSUI CUNA ACRILICO ESTRUTURA AÇO/ FERRO PINTADO PRATELEIRA POSSUI	UTI	UNID	4	R\$ 1.198,00	R\$ 4.792,00
33	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECANICA APLICACÃO ADULTO RODIZIOS POSSUI COLCHÃO HOSPITALAR MINIMO D 28 MATERIAL DE CONFECCÃO ESTRUTURA /LEITO EM CHAPA AÇO/FERRO PINTADO ACIONAMNETO POR MANIVELAS 03 CABECEIRAS /PESEIRA POLIURETANO/SIMILAR GRADES LATERAIS AÇO INOXIDAVEL	BIOMN	UNID	1	R\$ 4.998,00	R\$ 4.998,00
38	CARRO DE CURATIVOS ACESSORIOS; BALDE E BACIA MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDAVEL	TLT	UNID	1	R\$ 1.398,00	R\$ 1.398,00

1

Scanned by CamScanner



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102570607202890619886-1
Data: 06/07/2020 12:24:52
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Selo Digital Tipo Normal C: AKE84188-SJBT;



CNPJ 06.232.615/0001-20

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valdir Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: <https://seledigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/102570607202890619886>



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20



40	ARMARIO DIMENSÕES /PRATEIRAS ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/ 04 MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO CAPACIDADE MINIMA DA PRATELEIRA 40 KG	SÓ AÇO	UNID	2	R\$ 698,00	R\$ 1.396,00
42	CARRO MACA SIMPLES SUPORTE DE SORO/COLCHONETE POSSUI/POSSUI GRADES LATERAIS POSSUI MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDAVEL	TLT	UNID	2	R\$ 3.248,23	R\$ 6.496,46
VALOR TOTAL						R\$ 27.438,46

Registramos, ainda, que os fornecimentos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Santa Quitéria, 07 de Junho de 2019

Ivanilde Barros Vale

Ivanilde Barros Vale

RG: 67296396 CPF nº 835.440.383-15

Secretária Municipal de Saúde de Santa Quitéria do Maranhão – MA
Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão - MA

Ivanilde Barros Vale
IVANILDE BARROS VALE
CPF: 835.440.383-15
PORTARIA Nº 084-2018
SECRETÁRIA DE SAÚDE



Dryele Santos Silva
#serventc. Substituta





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EXPANSAO COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EXPANSAO COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EXPANSAO COMERCIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/06/2021 22:42:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EXPANSAO COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

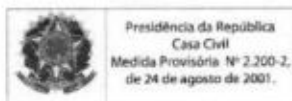
Código de Autenticação Digital: 102570607202890619886-1 a 102570607202890619886-2

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b895e7b7772feb75faea04be77b6cd4762e9577b7da60d0f672c4ba624bc934c77ea85a17fd26b3a83cb5544bfa1a2ad9578a63f5e545bd82cc5bbe749636af1





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO
C.N.P.J. 05.303.144/0001-30

Praça Guilhermino Brito - 284 - Centro, Cep: 65.670-000
Secretaria Municipal de Saúde de Paraibano - MA

Atestado de Capacidade Técnica

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAIBANO/MA inscrita no CNPJ nº 13.890.788/0001-19, situada na Rua São Francisco s/n, Bairro: Centro, Cep: 65670000 – Paraibano – Ma. Fone: 99 35541112, atesta a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **Expansão Comercio Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 31.504.008/0001-19, estabelecida na AV. do Alumínio nº 05, Bairro: Lote Residencial Cana – Alameda dos Sonhos, na cidade de São Luis – MA, forneceu à Prefeitura de Paraibano – MA, especificamente a Secretaria de Saúde deste Município, os **EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES(HOSPITALAR E INFORMÁTICA)**, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição dos Produtos	Qtde	Unidade	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	APARELHO DE BONNET composição duplo com anilhas	2	Unidade	Carci	2.550,00	5.100,00
02	BIOMBO TRIPLO, construído em tubo 3/4 polegadas, em pintura eletrostática a pó, na cor branca, com no mínimo 6 rodízios em material inoxidável, de no mínimo 2, rodas em silicone, com faces com movimentos 360º, com tecido em algodão cru, com dimensões mínimas de 1,80 m de altura x 1,75 m de largura.	8	Unidade	Modelo Moveis	260,00	2.080,00
03	CADEIRA DE BANHO/ HIGIÊNICA freios unilateral material de confecção aço / ferro pintado apoio do braço fixo, apoio pés fixo capacidade até 140 kg dobrável possui coletor	2	Unidade	Jaguaribe	296,00	592,00
04	CADEIRA DE RODAS material de confecção aço / ferro pintado braços removível pés removível com elevação de pernas e suporte de soro capacidade até 100 kg	6	Unidade	Cds	645,00	3.870,00
05	CARRO DE PARADA (monitor, desfibrador, oxímetro de pulso adulto/infantil / m)	1	Unidade	Emai	15.798,00	15.798,00
06	FOTÓFORO fonte de luz fibra óptica foco regulável tipo regulável bateria	1	Unidade	Surgitel	3.505,00	3.505,00
07	NEGATOSCÓPIO material de confecção aço / ferro pintado tipo parede/1 corpo	3	Unidade	Shopfisis	221,00	663,00
08	APARELHO DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS com as seguintes especificações mínimas: - UND portatil com cabo de sonda, - base e cabo de impressora, - alimentação e cabo de força, - maleta de transporte	1	Unidade	Interacou Stics	25.990,00	25.990,00
TOTAL DO LOTE I						67.598,00

Item	Descrição dos Produtos	Qtde	Unidade	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CÂMARA FRIA Indrel rvv-1500d com 2 portas para conservação de vacinas	3	Unidade	Indrel	1.885,00	5.655,00
TOTAL DO LOTE II						5.655,00

LOTE III – INFORMÁTICA

Item	Descrição dos Produtos	Qtde	Unidade	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	IMPRESSORA LASER (COMUM) padrão de cor monocromático, memória de 16 mb, resolução de 600 x 600, velocidade 33 ppm, capacidade de 100	10	Unidade	Brother	720,00	7.200,00

Página 1 de 2

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/ocorrenco/102570511204378894433



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 102570511204378894433-1
Data: 05/11/2020 13:21:14
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKQ09165-XGOH;



CNPJ: 05.303.144/0001-30

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO
C.N.P.J. 05.303.144/0001-30

Praça Guilhermino Brito - 284 - Centro, Cep: 65.670-000

	páginas; ciclo: 25.000 páginas; interface usb e rede, frente e verso automático; garantia mínima de 12 meses					
02	NO BREAK (para computador) potência: 1 kva; tensão: entrada/ saída: bivolt; alarmes audiovisuais; bateria interna: 01 selada; garantia: mínima de 12 meses.	5	Unidade	SMS	623,00	3.115,00
TOTAL DO LOTE III						10.315,00

Registramos ainda, que os fornecimentos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constado que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Paraibano - Ma, 02 de Setembro de 2019.

1º OFÍCIO

Lucimar Sá da Silva
 RG. 273551949 CPF: 449.974.853.49
 Secretária Municipal de Saúde
 Prefeitura de Paraibano – Estado do Maranhão

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA / AUTENTICIDADE FIRMAS DE EM TESTE DA VERDADE

20/09

Ilana Doracy Furtado Coelho - Notária Registradora
 Ivã Jacirone Araújo da Silva - Escrevente Substituto
 Franciela D. A. de Sousa - Escrevente Autorizada



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: https://seledigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/102570511204378894433



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EXPANSAO COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EXPANSAO COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EXPANSAO COMERCIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/06/2021 22:40:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EXPANSAO COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

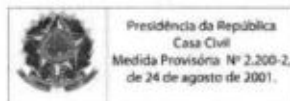
Código de Autenticação Digital: 102570511204378894433-1 a 102570511204378894433-2

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b895e7b7772feb75faea04be77b6cd477ac22ea2bf16339d4f5f38a7339ef4a8279b7b81da33a4d14c7d5182841b254d9578a63f8e545bd82cc5bbe749636af1





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

Processo: 23031600/2019
Folha: 00027
Rubrica: ✓



PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 (SRP) – CPL

CONTRATO

**CONTRATO Nº 086/2019-CPL
PROC. ADM. Nº 23031600/2019.**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO
MARANHÃO/MA E EXPANSÃO COMERCIO
LTDA
CNPJ: 31.504.008/0001-19, NA FORMA
ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, ESTADO DO MARANHÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, sediado na Rua Newton Junqueira, nº S/N, Centro, Santa Quitéria do Maranhão/MA, CNPJ Nº 13.851.179/0001-32, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular, Ivanilde Barros Vale, RG nº 67296396 SESP/MA, CPF nº 835.440.383-15, residente e domiciliado na nesta Cidade e a EXPANSÃO COMERCIO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 31.504.008/0001-19, estabelecida AV. DO ALUMÍNIO ,Nº 05 ,RES. CANAA ,SÃO LUÍS –MA, neste ato denominada CONTRATADA, representada por seu procurador, senhor ROSSINI DAVENPORT TAVARES NETO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o 012.648.923-81, portador do R.G. nº 0203296520022, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração pública **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 021/2019/CPL e do **Processo Administrativo n.º 23031600/2019**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL DR ZECA MOREIRA) DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	----------

EXPANSÃO
COMERCIO
LTDA:3150400
8000119

Assinado eletronicamente
digital por EXPANSÃO
COMERCIO
LTDA:31504008000119
Dados: 2022.02.15
15:29:32 -03'00"

Página 1/8

[Handwritten signature]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 16:08:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/102571502223828242437>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102571502223828242437-1
Data: 15/02/2022 15:54:22
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN19659-XYXE;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



Válder Azevêdo de M. Cavalcanti
Tribunal



TJ/PB



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

Processo: 1824010
Folha: 110628
Rubrica: 1



5	MESA DE ESCRITORIO MATERIAL DE CONDECCÃO MADEIRA/MDF/SIMILAR/DOBRAVEL/GA VETAS 02 COMPOSIÇÃO SIMPLES	UNID	1	358,00	358,00
9	PAPAGAIO MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDAVEL	UNID	8	99,00	792,00
13	ESCADA COM 2 DEGRAUS MATERIAL DE COFECCÃO AÇO INOXIDAVEL	UNID	4	298,00	1.192,00
23	REGUA DE GASES (ASSSITENCIA RESPIRATORIA DE PAREDE) GASES ATE 3 PONTOS ABERTURA FRONTAL BASCULANTE VALVULA DE IMPACTO DE DUPLO ESTAGIO POSSUI TOMADA LOGICA/ CHAMADA DE ENFERMAGEM ATE 3 PONTOS/COM CHAMADA DE ENFERMAGEM MATERIAL DE CONFECCÃO ALUMINIO	UNID	1	1.348,00	1.348,00
24	AR CONDICIONADA CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUS TIPO SPLIT FUNÇÃO QUENTE E FRIO	UNID	1	2.498,00	2.498,00
25	SUPORTE DE SORO MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDAVEL TIPO PEDESTAL	UNID	4	348,00	1.392,00
26	LONGARINA ASSENTO/ ECONSTO POLIPROPILENO NUMERO DE ASSENTOS 03 LUGARES	UNID	2	498,00	996,00
29	CADEIRA DE CONFECCÃO AÇO/FERRO PINTADO ASSENTO/ENCOSTO POLIPROPILENO	UNID	2	89,00	178,00
31	BERÇO PARA RECEM NASCIDO RODIZIOS POSSUI CUNA ACRILICO ESTRUTURA AÇO/ FERRO PINTADO PRATELEIRA POSSUI	UNID	4	1.198,00	4.792,00
33	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECANICA APLICAÇÃO ADULTO RODIZIOS POSSUI COLCHÃO HOSPITALAR MINIMO D 28 MATERIAL DE CONFECCÃO ESTRUTURA /LEITO EM CHAPA AÇO/FERRO PINTADO ACIONAMNETO POR MANIVELAS 03 CABECEIRAS /PESEIRA POLIURETANO/SIMILAR GRADES LATERAIS AÇO INOXIDAVEL	UNID	1	4.998,00	4.998,00
38	CARRO DE CURATIVOS ACESSORIOS; BALDE E BACIA MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDAVEL	UNID	1	1.398,00	1.398,00
40	ARMARIO DIMENSÕES /PRATELEIRAS ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/ 04 MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO CAPACIDADE MINIMA DA PRATELEIRA 40 KG	UNID	2	698,00	1.396,00

EXPANSÃO
COMERCIO
LTDA:3150400
8000119

Assinado de forma digital por EXPANSÃO COMERCIO LTDA:31504008000119
Dados: 2022.02.15 15:29:48 -03'00'
Av. Cel. FRANCISCO MOREIRA, N° 45, CENTRO, SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA - CEP 65.540-00

Página 2/8

[Handwritten signature]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 16:08:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/102571502223828242437>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102571502223828242437-2
Data: 15/02/2022 15:54:23
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN19660-08T5;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

Processo: 1901/2019
Folha: 11/11629
Rubrica: 8



42	CARRO MACA SIMPLES SUPORTE DE SORO/COLCHONETE POSSUI/POSSUI GRADES LATERAIS POSSUI MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDAVEL	UNID	2	3.248,23	6.496,46
----	---	------	---	----------	----------

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 27.834,46 (vinte e sete mil oitocentos e trinta e quatro reais)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0007.2058.0000	MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0060.2065.0000	MANUT. DOS SERVIÇOS DA REDE DE SAÚDE
10.301.0060.2169.0000	MANUT. E FUNC. DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB
10.302.0024.2172.0000	MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA
10.304.0062.2188.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

4.2. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

4.2.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da

AV. CEL. FRANCISCO MOREIRA, N° 45, CENTRO, SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA – CEP 65.540-00

Assinado de forma digital
por EXPANSÃO COMERCIO
LTDA:31504008000119
Dados: 2022.02.15
15:30:03 -03'00'

Página 3/8

EXPANSÃO
COMERCIO
LTDA:31504008000
119

[Handwritten signature]



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 102571502223828242437-3
Data: 15/02/2022 15:54:23
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN19661-LAW9;



CNPJ 06.232.615/0001-20

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

Processo: 132/2019
Folha: 000630
Rubrica: J



empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

4.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

4.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

4.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

4.6. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao Banco do Brasil, Agência: 3650 – 1, Conta Corrente: 40.693-7.

5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

5.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

5.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

[Handwritten signature]

EXPANSÃO
COMERCIO
LTDA:315040
08000119

Assinado em forma digital por EXPANSÃO COMERCIO LTDA:31504008000119
Dados: 2022.02.15 15:30:19 -03'00'
AV. CEL. FRANCISCO MOREIRA, N° 45, CENTRO, SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA – CEP 65.540-00

Página 4/8

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 16:08:29 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/102571502223828242437>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102571502223828242437-4
Data: 15/02/2022 15:54:23
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN19662-8027;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

[Handwritten signature]
Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

Processo: 1801/2019
Folha: 00034
Rubrica: *[assinatura]*



6.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser realizado de acordo com as necessidades e quantitativo solicitado pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.

6.1.1. Os produtos objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no Almoarifado Central da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA, localizado na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA, aos cuidados do Supervisor do setor competente de Segunda a Sexta das 8:00hs às 12:00hs.

6.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

7. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 005/2019 de 02 de janeiro de 2019.

8. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 1.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 1.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 1.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 1.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 1.1.5. cometer fraude fiscal;
- 1.1.6. não manter a proposta.

1.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

1.3. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

[assinatura]

EXPANSÃO
COMERCIO
LTDA:315040
08000119

Assinado eletronicamente por EXPANSÃO COMERCIO LTDA:31504008000119
Data: 2022.02.15 15:30:34 -03'00'
Assinado em: AV. CEL. FRANCISCO MOREIRA, N° 45, CENTRO, SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA – CEP 65.540-00
Página 5/8

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102571502223828242437>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 102571502223828242437-5
Data: 15/02/2022 15:54:23
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN19663-WJ7T;



CNPJ: 06.232.615/0001-20

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 16:08:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

Processo: 2022/2020
Folha: 000631
Rubrica: 1



- 1.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 1.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 1.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 1.3.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA pelo prazo de até cinco anos;
- 1.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 1.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
 - 1.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 1.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 1.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 1.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 1.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

EXPANSÃO
COMERCIO
LTDA:315040
08000119

Assinado de forma digital por EXPANSÃO COMERCIO LTDA:31504008000119
Dados: 2022.02.15 15:30:52 -03'00'

Página 6/8

[Handwritten signature]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 16:08:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102571502223828242437>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 102571502223828242437-6
Data: 15/02/2022 15:54:23
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN19664-ZY2R;



CNPJ: 06.232.615/0001-20

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

Processo: 18.212/19
Folha: 00630
Rubrica: [assinatura]



11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

AV. CEL. FRANCISCO MOREIRA, N° 45, CENTRO, SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA – CEP 65.540-00

Assinado de forma digital
por EXPANSAO
COMERCIO
LTDA:3150400800119
Dados: 2022.02.15
15:31:08 -03'00'

Página 7/8

EXPANSAO
COMERCIO
LTDA:315040080
00119

[Handwritten signature]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 16:08:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/102571502223828242437>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 102571502223828242437-7
Data: 15/02/2022 15:54:23
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN19665-0X10;



CUI: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

Processo: 2201/2019
Folha: 1
Rubrica: 40033



14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Quitéria do Maranhão/MA (MA), 24 de abril de 2019.

Suzanilde Barros Veli

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
IVANILDE BARROS VALE
RG Nº 67296396 SESP/MA
CPF Nº 835.440.383-15
Secretária Municipal de Saúde
Responsável legal da CONTRATANTE

EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA – ME
CNPJ/ 31.504.008/0001-19
Rossini Davemport Tavares Neto
RG: 0203296520022 e CPF: 012.648.923-81
Procurador
Responsável legal da CONTRATATA

TESTEMUNHAS:

Rhonyne Araujo Sousa
Regina Celia Santos Sousa

EXPANSÃO Assinado de forma digital por
COMERCIO EXPANSAO
LTDA:3150400800 COMERCIO
400800011 0119
9 Dados: 2022.02.15 15:31:31 -03'00'

AV. CEL. FRANCISCO MOREIRA, Nº 45, CENTRO, SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA – CEP 65.540-00

Página 8/8

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 16:08:29 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102571502223828242437>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102571502223828242437-8
Data: 15/02/2022 15:54:23
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN19666-28J9;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EXPANSAO COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EXPANSAO COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EXPANSAO COMERCIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/06/2022 15:23:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EXPANSAO COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 102571502223828242437-1 a 102571502223828242437-8

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb3d58ce63bfe0cbec6ca93cf6be878fa0eb460c33913ec218f7bcf0f0d8c4baf2f36976c272d7ec1a0127a3fbb378a19578a63f5e545bd82cc5bbe749636af1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N° 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Pros. Nº 3010 44040001/2019

Folha

Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO
C.N.P.J. 05.303.144/0001-30

Praça Guilhermino Brito - 284 - Centro, Cep: 65.670-000

CONTRATO Nº 001/2019-PP013/2019
Processo administrativo nº 3010.2404-0001/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE PARAIBANO ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA EXPANSÃO COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, que entre si fazem, de um lado como Contratante o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAIBANO, com a sede na Rua São Francisco - 425 - Centro - MA, inscrita no CNPJ N.º 13.890.788/0001-09, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Pereira de Sousa, portador do RG nº 061279112017-2 SSP/MA, e CPF nº. 396.484.783-68 e Secretário Municipal de Finanças, Sr. Almiran Pereira de Souza, portador do RG nº 1.566.120 SSP/MA, e CPF nº. 459.972.333-91, conforme Portaria nº3001.0201-099/2017, que designa como Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde de Paraibano e do outro a empresa EXPANSÃO COMERCIO LTDA, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Avenida do Alumínio - Nº 05, Quadra 09 - Residencial Cannã - Bairro Anil - São Luís - Maranhão, CEP: 65.049-380, CNPJ nº 31.504.008/0001-19, neste ato representado pelo Sr. Rossini Davemport Tavares Neto, RG nº 0203296520022 - SEGUSP/MA, CPF: 012.648.923-81, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto deste contrato o fornecimento de equipamentos e material permanente para atender as Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Dr. Pedro Neiva de Santana e Centro de Reabilitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades detalhadas no Anexo I, da adjudicação e homologação do processo acima citado e planilha abaixo:

LOTE I - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

Item	Descrição dos Produtos	Qtde	Unidade	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	APARELHO DE BONNET composição duplo com anilhas	2	Unidade	Carci	2.550,00	5.100,00
02	BIOMBO TRIPLO, construído em tubo 3/4 polegadas, em pintura eletrostática a pó, na cor branca, com no mínimo 6 rodízios em material inoxidável, de no mínimo 2, rodas em silicone, com faces com movimentos 360º, com tecido em algodão cru, com dimensões mínimas de 1,80 m de altura x 1,75 m de largura.	8	Unidade	Modelo Móveis	260,00	2.080,00
03	CADEIRA DE BANHO/ HIGIÊNICA freios unilateral material de confecção aço / ferro pintado apoio do braço fixo, apoio pés fixo capacidade até 140 kg dobrável possui coletor.	2	Unidade	Jaguaribe	296,00	592,00
04	CADEIRA DE RODAS material de confecção aço / ferro pintado braços removível, pés removível com elevação de pernas e suporte de soro capacidade até 100 kg	6	Unidade	Cds	645,00	3.870,00
05	CARRO DE PARADA(monitor; desfibrador, óxímetro de pulso adulto/infantil / rn).	1	Unidade	Emal	15.798,00	15.798,00
06	FOTÓFORO fonte de luz fibra óptica foco regulável tipo regulável bateria	1	Unidade	Surgitel	3.505,00	3.505,00
07	NEGATOSCÓPIO material de confecção aço / ferro pintado tipo parede/1 corpo	3	Unidade	Shopffisio	221,00	663,00
08	APARELHO DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS com as seguintes especificações mínimas: - UND portátil com cabo de sonda; - base e cabo de impressora; - alimentação e cabo de força; - maleta de transporte.	1	Unidade	Interacou Stics	25.990,00	25.990,00
TOTAL DO LOTE I						57.598,00

LOTE II - MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS

Item	Descrição dos Produtos	Qtde	Unidade	Marca	Valor unitário	Valor Total
------	------------------------	------	---------	-------	----------------	-------------

EXPANSÃO
COMERCIO
LTDA:31504008
000119

Assinado de forma digital por EXPANSÃO COMERCIO LTDA:31504008000119
Dados: 2022.02.15 15:22:46 -03'00'

Página 1 de 4

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/102571502229479471003>

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 102571502229479471003-1
Data: 15/02/2022 15:54:06
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN19634-6VWL;



CNPJ: 06.917.814

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 16:08:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Pros. Nº 3010 2104 001 / 2019

Folha

Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO

C.N.P.J. 05.303.144/0001-30

Praça Guilhermino Brito - 284 - Centro, Cep: 65.670-000

					(R\$)	(R\$)
01	CÂMARA FRIA indrel rvv-1500d com 2 portas para conservação de vacinas.	3	Unidade	Indrel	1.885,00	5.655,00
TOTAL DO LOTE II						5.655,00

LOTE III - INFORMÁTICA

Item	Descrição dos Produtos	Qtde	Unidade	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	IMPRESSORA LASER (COMUM) padrão de cor: monocromático; memória de 16 mb; resolução de 600 x 600; velocidade 33 ppm; capacidade de 100 páginas; ciclo: 25.000 páginas; interface usb e rede; frente e verso automático; garantia mínima de 12 meses.	10	Unidade	Brother	720,00	7.200,00
02	NO BREAK (para computador) potência: 1 kva; tensão; entrada/ saída: bivolt; alarmes: audiovisual; bateria interna: 01 selada; garantia: mínima de 12 meses.	5	Unidade	SMS	623,00	3.115,00
TOTAL DO LOTE III						10.315,00

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE FORNECIMENTO

§ 1º - O fornecimento, objeto deste Contrato, será executado parceladamente, obedecidas as especificações e quantidades solicitadas pelo Contratante, em conformidade com o anexo I do Termo de Referência e Proposta de Preços.

§ 2º - A Prefeitura Municipal de Paraibano não se obriga a adquirir todos os itens relacionados na proposta do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas no Termo de Referência, apenas se houver a necessidade da aquisição por parte Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3º - A entrega será feita no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas corridas da retirada da ordem de fornecimento pelo fornecedor, expedido pela CONTRATANTE.

§ 4º - O recebimento dar-se-á através do Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o inciso II do Art. 73 da Lei 8.666/93:

a) Provisoriamente, na data da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações do Edital.

b) Definitivamente, em até 03 (três) dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais.

§ 5º - A contratada garantirá que o objeto entregue, obedeça exatamente às especificações oferecidas, e se obriga a providenciar, às suas expensas, a substituição de qualquer parte do fornecimento no prazo máximo de 3 (três) dias, no endereço indicado no parágrafo primeiro da Cláusula Segunda, desde que:

a) Não atenda as especificações constantes no Termo de Referência;

b) Seja recusado, por apresentar defeitos e/ou impropriedade para o consumo, pelo almoxarifado da Contratante;

§ 6º - No caso de não serem tomadas providencias dentro do prazo mencionado no parágrafo anterior, a Contratante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da contratada.

§ 7º - Caso a data de recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Paraibano, o mesmo se fará no dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º O valor global do presente contrato, importa em R\$ 73.568,00 (Setenta e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais), conforme planilha abaixo, sendo fixo e irrevogável durante todo o período da vigência do contrato, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

EXPANSÃO
COMERCIO
LTDA:31504008
000119

Assinado de forma
digital por EXPANSÃO
COMERCIO
LTDA:31504008000119
Dados: 2022.02.15
15:23:03 -03'00'

Página 2 de 4

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/102571502229479471003>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102571502229479471003-2
Data: 15/02/2022 15:54:06
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN19635-PAJ2;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Tutor



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 16:08:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Pros. Nº 3010/12019
 Folha _____
 Rubrica _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO
 C.N.P.J. 05.303.144/0001-30
 Praça Guilhermino Brito - 284 - Centro, Cep: 65.670-000

§ 2º - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de Ordem Bancária com crédito na conta da empresa EXPANSÃO COMERCIO LTDA no Banco do Brasil, Agência: 3650-1; Conta Corrente: 53.398-X.

§ 3º - A CONTRATANTE se obriga a proceder o pagamento no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após apresentação pela CONTRATADA, da nota fiscal. A nota fiscal deverá ser entregue acompanhada da Solicitação de Pagamento e Certidões Federais, INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

§ 4º - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplências em que isso gere direito a reajustamento de preços.

§ 5º - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados.

§ 6º - A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA os eventuais débitos, inclusive relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O Contrato a ser firmado terá vigência da a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.

CLAUSULA QUINTA: FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do objeto desta contratação serão exercidos por meio de representante(denominado fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Obriga-se, ainda a contratada, sem prejuízo do constante no Termo de Referência e da proposta naquilo que não contrariar as disposições deste instrumento:

- a) Fornecer o objeto mantendo todas as condições de qualidade originais.
- b) Cumprir todas as cláusulas e condições deste contrato.
- c) Atender prontamente as ordens de fornecimento, expedindo a competente nota fiscal.
- d) Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por danos resultantes de negligência, imperícia, imprudência ou dolo próprio, bem como dos prejuízos decorrentes da qualidade do objeto.
- e) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que incidam ou venham incidir sobre o respectivo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar todos os procedimentos da contratada, pertinentes ao objeto do contrato decorrente da presente licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

- 02.23.00 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
- 10 – Saúde
- 10.301 – Atenção Básica
- 10.301.0960 – Atendimento Básico de Saúde
- 10.301.0960.2085.0000 – Manutenção de Funcionamento do Piso de Atenção Básica
- 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

CLÁUSULA NONA - INADIMPLEMENTOS E SANÇÕES

Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

- a) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor global do serviço, por dia de atraso no início da execução dos trabalhos;
- b) além da multa aludida na letra "a", a Contratada poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao

EXPANSÃO
 COMERCIO
 LTDA:315040
 08000119

Assinado de forma digital por EXPANSÃO COMERCIO LTDA:31504008000119
 Dados: 2022.02.15 15:23:19 -03'00'

↙

8

B

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 16:08:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102571502229479471003-3>

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 102571502229479471003-3
 Data: 15/02/2022 15:54:07
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMN19636-RKZK;

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
 https://azevedobastos.not.br

TJPB



Fros. Nº 3010 404 008/2019

Folha

Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO
C.N.P.J. 05.303.144/0001-30
Praça Guilhermino Brito - 284 - Centro, Cep: 65.670-000

Contratante, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções;

- b.1) advertência;
- b.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada pelo prefeito Municipal da Contratante;
- b.3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- b.5) as sanções previstas nos subitens b.1, b.3 e b.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no b.2.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nas hipóteses do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expreso consentimento do Contratante e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta cidade de Paraibano-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Paraibano - MA, 15 de julho de 2019.

José Hélio Pereira de Sousa

MUNICÍPIO DE PARAIBANO
José Hélio Pereira de Sousa
Prefeito Municipal
Contratante

Almiran Pereira de Souza

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAIBANO
Almiran Pereira de Souza
Portaria nº3001.0201-099/2017
Contratante

Rosini Drummond Vasconcelos

EXPANSÃO COMERCIO LTDA
EMPRESA CONTRATADA
CNPJ Nº 31.504.008/0001-19

TESTEMUNHAS:

1ª) *Fabiana Lúcia dos Santos*
CPF 679 963 -05

2ª) *Fabio Jansen Ribeiro*
CPF

266 248 423-34

EXPANSÃO Assinado de forma
COMERCIO digital por EXPANSÃO
LTDA:315049 COMERCIO
008000119 LTDA:3150400800011
Dados: 2022.02.15
15:23:55 -03'00'

Página 4 de 4

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 16:08:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102571502229479471003>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 102571502229479471003-4
Data: 15/02/2022 15:54:07
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN19637-0F0Y;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EXPANSAO COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EXPANSAO COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EXPANSAO COMERCIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/06/2022 15:17:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EXPANSAO COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

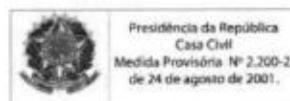
Código de Autenticação Digital: 102571502229479471003-1 a 102571502229479471003-4

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb3d58ce63bfe0cbec6ca93cf6be878fa368ee751f0e7b2c8c1f4e57fab784560ee13bae3df45217029ea2069406c03849578a63f5e545bd82cc5bbe749636af1



Recebemos de EXPANSAO COMERCIO LTDA, as mercadorias constantes da nota fiscal indicada do lado. Cliente:16-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

NF-e
000.000.048
Serie: 1



Data de recebimento Identificação e assinatura do receptor - PV: 00000053 - RS: 73.668,00

Identificação do Emitente
EXPANSAO COMERCIO LTDA



AVE DO ALUMINIO LOTE RESIDENCIAL CANNA A N
05 - ALAMEDA DOS SONHOS - CEP:65049380 - SAO
LUIS/MA - Fone(s): 30834147 / -
Email:expansao_comercio@hotmail.com
Visite nosso site: XXXXXX

DANFE
Documento de Auxílio da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

NF-e
000.000.048
Serie: 1
Página: 01

Natureza da Operação: **VENDA DE MERCADORIA** Protocolo da NF-e: 421190019081743 - 2019-08-26T12:33:42-03:00

Inscrição Estadual: 125759460 Inscrição Estadual do Subs.Tributário: CNPJ: 31.504.008/0001-19

DESTINATÁRIO/REMETENTE
Nome/Razão Social: 16-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAIBANO-MA (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE) CNPJ/CPF: 13890788000109
Endereço: R.SAO FRANCISCO Bairro/Distrito: CENTRO CEP: 65670000
Município: PARAIBANO Fone/FAX: 9935541112 UF: MA Inscrição Estadual: ISENT0
Data Emissão: 26/08/2019
Data Entrada/Saída: 26/08/2019
Hora Entrada/Saída:

Título	Vencimento	Valor	Título	Vencimento	Valor	Título	Vencimento	Valor
00000048/01	26/08/19-DINH - E	73568,00	-	-	-	-	-	-

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	B. Cálculo ICMS Subst.	V. ICMS Substituição	Valor do FCP	VL Aprox. Impostos IBPT	Valor dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.463,12	73.568,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor Desconto	Despesas Acessórias	Valor ICMS UF Dest.	Valor do IPI	Valor da NF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.568,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
Razão Social: O PROPRIO Frete por Conta: 0-Emitente 1-Destinatário [0] Código ANTT: Placa Veiculo: UF: MA CNPJ:
Endereço: Município: SAO LUIS UF: MA Inscrição Estadual:

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
42	VOLUMES	DIVERSOS	11	0,00	0,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QUANTIDADE	VLR UNIT.	DESC %	VLR TOTAL	VLR ICMS	ICMS %
457	APARELHO DE BONNET	90191000	102	5102	UN	2,00	2.550,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00
461	APARELHO DE EMISSOES OTOACUSTICAS	90214000	102	5102	UN	1,00	25.960,00	0,00	25.960,00	0,00	0,00
9	BIOMBO TRIPLO	94029090	102	5102	UND	8,00	260,00	0,00	2.080,00	0,00	0,00
458	CADEIRA DE BANHO/ HIGIENICA	87131000	102	5102	UN	2,00	296,00	0,00	592,00	0,00	0,00
376	CADEIRA DE RODAS PEDIATRICA	87131000	102	5102	UN	6,00	645,00	0,00	3.870,00	0,00	0,00
297	CAMARA DE CONSERVACAO	84185090	102	5102	UN	3,00	1.885,00	0,00	5.655,00	0,00	0,00
459	CARRO DE PARADA	90189099	102	5102	UN	1,00	15.798,00	0,00	15.798,00	0,00	0,00
460	FOTOFORO	90189099	102	5102	UN	1,00	3.505,00	0,00	3.505,00	0,00	0,00
304	IMPRESSORA COLORIDA	84433113	102	5102	UND	10,00	720,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00
304	NEGATOSCOPIO DE 1 CORPO	94017900	102	5102	UND	3,00	221,00	0,00	663,00	0,00	0,00
103	NOBREAK (PARA COMPUTADOR)	85044040	102	5102	UND	5,00	623,00	0,00	3.115,00	0,00	0,00

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN

DADOS ADICIONAIS Usuário: TAMIRES

Informações Complementares: PV: 00000053 RCA: 000001 - EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (NAO GERA CREDITO DE ICMS) - EMITIDO P/ ME OU EPP OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL - NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS E IPI. - BANCO DO BRASIL AG:3650-1 CONTA: 53398-X - tributos federais: 4.179,08 - tributos estaduais: 12.284,04

Reservado ao Fisco

Recebemos de EXPANSAO COMERCIO LTDA, as mercadorias constantes da nota fiscal indicada do lado. Cliente: 8-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Data de recebimento: Identificação e assinatura do recebedor - PV: 0000022 - RS: 27.438,48

NF-e
000.000.019
Serie: 1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 33
Rubrica

Identificação do Emitente
EXPANSAO COMERCIO LTDA

AVE DO ALUMINIO LOTE RESIDENCIAL CANNA A N 05 - ALAMEDA DOS SONHOS - CEP:65049380 - SAO LUIS/MA - Fone(s): 30834147 / - Email:expansao_comercio@hotmail.com Visite nosso site: XXXXXX

2119.0631.5040.0600.0119.5500.1000.0000.1910.0000.0190

DANFE 0 - Entrada 1 - Saída **1** NF-e 000.000.019 Serie: 1 Página: 01

Natureza da Operação: VENDA DE MERCADORIA Protocolo da NF-e: 421190012310061 - 2019-06-06T06:08:19-03:00

Inscrição Estadual: 125750460 Insc. Estadual do Subs. Tributário: CNPJ: 31.504.008/0001-19

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome/Razão Social: 8-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA QUITERIA (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE) CNPJ/CPF: 13851179000132 Data Emissão: 06/06/2019

Endereço: RUA NEWTON JUNQUEIRA Bairro/Distrito: CENTRO CEP: 65540000 Data Entrada/Saída: 06/06/2019

Município: SANTA QUITERIA Fone/FAX: 98987338526 UF: MA Inscrição Estadual: ISENTO Hora Entrada/Saída:

Título	Vencimento	Valor	Título	Vencimento	Valor	Título	Vencimento	Valor
0000019/01	06/06/19-DINH -E	27438,46	-	-	-	-	-	-

Base Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	B. Cálculo ICMS Subst.	V. ICMS Substituição	Valor do FCP	VL Aprox. Impostos IBPT	Valor dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.041,08	27.438,46
Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor Desconto	Despesas Acessórias	Valor ICMS UF Dest.	Valor do IPI	Valor da NF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.438,46

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social: O PROPRIO Frete por Conta: 0-Emissor 1-Destinatário [0] Código ANTT: - Placa Veículo: - UF: MA CNPJ:

Endereço: Município: SAO LUIS UF: MA Inscrição Estadual:

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
29	VOLUMES	DIVERSOS	13	0,000	0,000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMESH	CST	CFOP	UND	QUANTIDADE	VL R UNIT.	DESC %	VL R TOTAL	VL R ICMS	ICMS %
306	APARADEIRA TIPO PAPAGAIO	39229000	102	5102	UN	4,00	99,00	0,00	396,00	0,00	0,00
149	AR CONDICIONADO 9000 BTUS	84159020	102	5102	UND	1,00	2.496,00	0,00	2.496,00	0,00	0,00
305	ARMARIO FECHADO DE ACO - 02 PORTAS	94031000	102	5102	UN	2,00	696,00	0,00	1.396,00	0,00	0,00
296	BERCARIO EM ACO	94032000	102	5102	UN	4,00	1.196,00	0,00	4.792,00	0,00	0,00
139	CADEIRA SIMPLES	94031000	102	5102	UND	2,00	89,00	0,00	178,00	0,00	0,00
304	CAMA HOSPITALAR ADULTO	94029020	102	5102	UN	1,00	4.998,00	0,00	4.998,00	0,00	0,00
7	CARRO CURATIVO ESMALTADO C/ BALDE E BACIA INOX	94017900	102	5102	UND	1,00	1.396,00	0,00	1.396,00	0,00	0,00
121	CARRO MACA SIMPLES	94029010	102	5102	UND	2,00	3.246,25	0,00	6.496,46	0,00	0,00
	ESCADA COM 02 DEGRAUS	94032000	102	5102	UND	4,00	296,00	0,00	1.192,00	0,00	0,00
	LONGARINA	94017100	102	5102	UND	2,00	496,00	0,00	996,00	0,00	0,00
143	MESA DE ESCRITORIO	94033000	102	5102	UND	1,00	358,00	0,00	358,00	0,00	0,00
307	REGUA DE GASES	90271000	102	5102	UN	1,00	1.348,00	0,00	1.348,00	0,00	0,00
135	SUPORTE HAMPER AO INOX	94029090	102	5102	UND	4,00	348,00	0,00	1.392,00	0,00	0,00

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN

DADOS ADICIONAIS Usuário: TAMIRES

Informações Complementares: PV: 0000022 RCA: 000001 - EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (NAO GERA CREDITO DE ICMS) - EMITIDO P/ ME OU EPP OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL - NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS E IPI. - Banco do Brasil Agencia 3650-1 Conta Cor rente 53.398-x - tributos federais: 1.503,32 - tributos estaduais: 4.537,76

Reservado ao Fisco



EXPANSÃO

odonto hospitalar



PREGÃO ELETRÔNICO N°: 028/2022 CPL/PMVG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 0101.06246.2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 11/07/2022
HORA: 09:00 HRS

OBJETO: Registro de Preço, do tipo menor preço, visando a futura contratação de empresa para Aquisição de Materiais Permanentes destinados ao Hospital Municipal Benito Mussoline de Sousa do Município de Vargem Grande/Ma, de acordo com a Portaria n° 3.682/2020.

CARTA PROPOSTA DO OBJETO

Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA.
Comissão Permanente de Licitações - CPL

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando à Contratação de empresa para aquisição de EPIs, destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande - MA. Conforme Especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, para a **PREFEITURA**, objeto do certame.

PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNITARIO	V. TOTAL
1	APARELHO DE ANESTESIA (CARRO DE ANESTESIA): Características: Tela de 12,1" – TFT, Touch Screen, rotativa de quatro vias, fácil de operar de qualquer ângulo. Design compacto e integrado, com sistema de anestesia aberto, semiaberto e sistema fechado. Medidor de fluxo eletrônico de alta precisão, interface limpa e organizada. O2, N2O, suprimento de ar medicinal com suporte opcional ao cilindro de reserva. Sistema de circuito respiratório e sensores de fluxo integrados. Sistema de baixo fluxo. Sistema de intertravamento compatível com Selectatec. Medição de gás anestésico e CO2 opcional, com design modular. Circuito de absorção (Canister) com CO2; montagem e desmontagem do recipiente de cal sodada somente com uma mão. Módulo Phasein CO2 e AG (opcional). Identifica automaticamente CO2, N2O e várias funções de monitoramento de gases anestésicos. Formas de onda: Fluxo, Pressão, CO2; AG e BIS (opcionais). Vaporizador opcional Dräger ou Comen, com baixo custo de ciclo de vida e certificação comprovada. Vaporizador de	KTK	SAT-400	UND	1	R\$ 270.000,00	R\$ 270.000,00



EXPANSÃO

odontológica hospitalar



haliotano, em chumbo de plástico de PSU, resistência à corrosão, longa vida útil e totalmente autoclavável a 134°C. O aquecedor embutido com a placa de cobre elimina efetivamente a condensação do vapor de água interno. Sistema de freio central. Função By-pass habilita a troca do recipiente de cal durante a ventilação. Modos Ventilatórios: VCV / VC,PCV / VPC, SIMV-VC, SIMV-PC, PSV/CPAP, manual eventilação automática. Opcionais: PRVC, SIMV-PRVC, PSVPro. Três saídas auxiliares simplificam a configuração dos fios de energia na sala de cirurgia. Volume corrente 15 ml -1.500 ml. I:E: 4:1 - 1:12 Temperatura de trabalho: 10°C - 40°C. Alimentação elétrica (Bivolt): CA 110 - 240 V / 50 - 60Hz. Dimensões: 1.400 mm x 810 mm x 680 mm. Peso da estação de trabalho:125 Kg. (COTA AMPLAPARTICIPACÃO

2	<p>BANQUETA PARA PARTO VESTICAL: Design desenvolvido para maximizar o conforto e a estabilidade para até 120 kg ; Feitos de fibra de vidro de alta resistência Fácil de ser limpad, não possui emendas ou frestas ; Equipado com uma bacia de alumínio para coleta de líquidos e placenta Aberta na frente, permite total visualização do processo do parto.(COTA PARA ME/EPP).</p>	PLASITAP	BPP02001	UND	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
3	<p>BERÇO DE ACRILICO PARA RECEM NASCIDO ENFERMARIA: Berço Aquecido: Berço aquecido microprocessado de calor irradiante. Equipamento de calor irradiante para prover o recém-nascido de aquecimento necessário. Foram projetados para os cuidados iniciais aos recém-nascidos e, berçários, salas de parto e centro cirúrgicos. Os sistemas de controle e monitoração contém acionamentos automáticos, dispõe de alarme áudio visuais e sonoros que 4 7.200,00 28.800,00 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23447.000144/2014-26 Unidade de Licitação/HUMAP Fone: 067-3345-3328 - 067-3345- 3058 CEP 79080-190 - Campo Grande (MS) http://www.nhu.ufms.br - e-mail: cpl@nhu.ufms.br auxiliam e oferecem segurança ao tratamento, ainda poderá ser manuseado através de operação manual ou automático. Módulo de controle microprocessado, com sensor de pele e display de indicação de temperatura do recém-nascido, temperatura de controle, nível de aquecimento, tempo de exposição, modos de operação em servo controle ou manual, alarmes para falta de energia, falhas do sensor, falha no sistema, sensor desconectado e temperatura anormal; memórias para</p>	MODELO MOVEIS	MMH-21	UND	12	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00



EXPANSÃO

odonto hospitalar



	armazenamento por período de 15 minutos; sistema de inclinação com regulagem (Fowler e Trendelemburg); lâmpada auxiliar, rodízios; compartimento do recém-nascido em material plástico com cuna de acrílico transparente, colchão antialérgico e atóxico; resistência de quartzo e refletor que permite o aquecimento ideal para o paciente. (COTA PARA ME/EPP).						
4	<p>CAMA PPP COM COLCHÃO: Cama de parto PPP motorizada, cabeceira e peseira removíveis, confeccionadas em polipropileno injetado abs. Base confeccionada em aço tubular quadrado e revestida com carenagem em chapa. Leito em chapa com 1,5mm de espessura e quadro de longarinas de aço com acabamento em pintura eletrostática a pó. Movimento de elevação do leito acionados por meio de controle remoto com fio. Apoio de pernas removível. Rodízios giratórios de 4", com freios em diagonal. Acessórios fornecidos: 01 par de porta coxas inoxidável; 01 par de calcanheiras; 01 par de grades laterais confeccionadas de polipropileno; 01 dispositivo para coleta de líquidos em aço inoxidável; 01 par de munhequeiras; 01 conjunto de colchões com revestimento em couvím e zíper para higienização. (COTA PARA ME/EPP).</p>	MODELO MOVEIS	MMH-48	UND	20	R\$ 15.000,00	R\$ 300.000,00
5	<p>DETECTOR FETAL: Detector fetal Modelo portátil. Gabinete em ABS. Botão liga ou desliga frontal, botão regulagem de intensidade do volume lateral. Desligamento automático após 1 minuto sem uso. Ausculta de batimentos cardíacos fetal a partir da 10ª semana. Alta sensibilidade para ausculta coletiva. Display com contador numérico digital. Faixa de medida do BCF de 60 a 210 bpm Alojamento para transdutor na lateral do aparelho. Compartimento para a bateria. Bateria de 9 v x 200 mAh alcalina recarregável. Carregador para bateria utiliza rede elétrica (110 v) ou (220 v). Alimentação por 01 bateria de 9 v. x 200 mAh recarregável. (COTA PARA ME/EPP).</p>	MD	I02861	UND	4	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00



EXPANSÃO

odonto hospitalar



6	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM BASE: Oxímetro De Pulso Portátil Para Determinação De Saturação De Oxigênio E Pulso Periférico Oxímetro De Pulso Portátil, Monitor De Saturação Periférica De Oxigênio E Pulso Periférico. Aparelho Eletrônico Portátil, Com Peso Inferior A 500 Gramas, Para Determinação De Saturação De Oxigênio E Pulso Periférico Por Espectrofotometria, Com Sinalização Visual Dos Valores De Saturação, Pulso Periférico. Deve Operar Mediante Bateria Própria Recarregável E Que Possua Autonomia Mínima De 01 (Um) Hora De Funcionamento Ininterrupto. Deverá Vir Acompanhado Dos Seguintes Acessórios: Cabo De Alimentação E Recarga, 02 (Dois) Sensores Periféricos Permanentes Para Dedos, Tamanho Adulto E 01 (Um) Sensor Periférico Permanente Para Dedos, Tamanho Neonato; E Possuir Dimensões Máximas De 15cm X 20cm X 10cm. (COTA PARA ME/EPP).	MD	I01154	UND	4	R\$ 3.950,00	R\$ 15.800,00
7	POLTRONA HOSPITALAR: poltrona hospitalar - Estrutura tubular fabricada em aço carbono, recoberta com espuma D23 e revestida totalmente em Corano. O assento é estofado com espuma D33 e o encosto removível estofado com espuma D28. A base tubular, por ser a única parte exposta, é submetida a tratamento de superfície e pintada em epóxi. A base vem na cor preta. Braços estofados com espuma D28 e totalmente revestidos em Corano. Sistema de reclinio simultâneo de encosto e peseira através do peso corporal, acionado pelo puxador de alumínio localizado no braço direito, permitindo parar e travar na posição desejada. (COTA PARA ME/EPP).	SALUTEM	S-8275	UND	20	R\$ 2.450,00	R\$ 49.000,00
VALOR TOTAL							R\$ 668.500,00

O valor global de nossa proposta é de R\$ 668.500,00 (Seiscentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

São Luís, 11 de Julho de 2022.

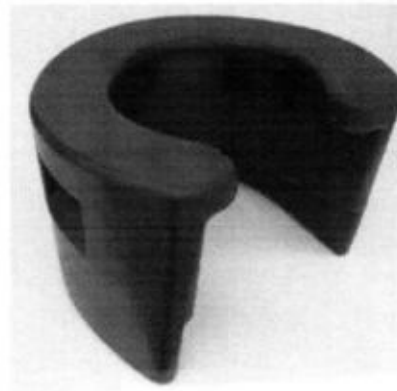
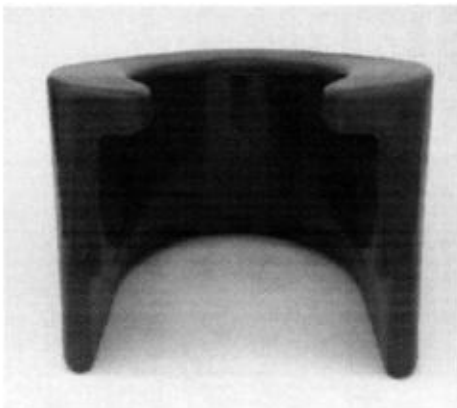
**ANSELMO
MATOS
CASTRO:619
00826372**

Assinado de forma
digital por ANSELMO
MATOS
CASTRO:61900826372
Dados: 2022.07.08
14:18:21 -03'00'

EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA – EPP
AV. DO ALUMÍNIO – Nº 05 – BAIRRO: RES. CANAÃ – CEP: 65049-380 – SÃO LUÍS – MA – FON: (98) 98484-5757
E-mail: expansao.licitacao01@gmail.com
CNPJ: 31.504.008/0001-19
Representante Legal
Anselmo Matos Castro
RG: 369781953-GEJUSP-MA CPF: 619.008.263-72

PLASITAP
PRODUTOS PLÁSTICOS

BANQUETA PARA PARTO VESTICAL



- Pode ser usado em hospital, casas de parto ou em parto domiciliar;
- Desenvolvido para maximizar o conforto e a estabilidade para até 200 kg;
- Confeccionada em Poli Etileno de Media Densidade PEMD;
- Fácil para limpar, não possui emendas ou frestas;
- Aberta na frente, permite total visualização do processo do parto;
- Pode ser usado no chão ou sobre a cama PPP;
- Design especial do acento, permite total conforto para a parturiente, ao mesmo tempo em que o cóccix e ossos da bacia ficam livres;
- Pode ser usado sob o chuveiro;
- Laudo da Falcão Bauer - aguenta 1.300 kg de força;

Dimensões

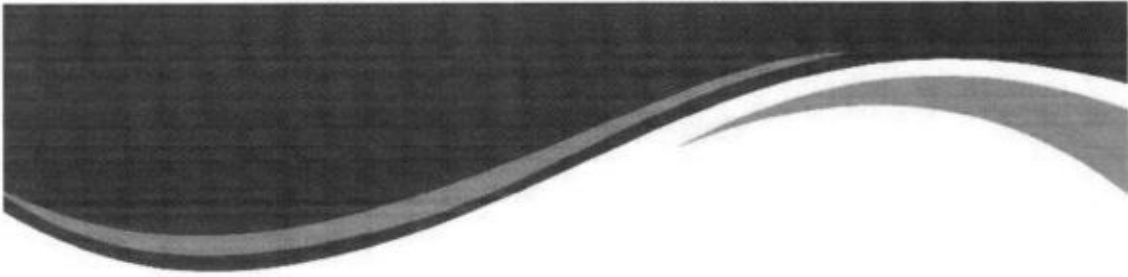
Banqueta p/ Parto Vertical - Plasitap

Altura: 48,00 Centímetros

Largura: 48,00 Centímetros

Profundidade: 35,00 Centímetros

Peso: 5,00 Kilogramas



Salute 
MÓVEIS HOSPITALARES



POLTRONA ARTICULÁVEL

ESTOFADA

S-8275



ESTRUTURA: Base – Fabricada em Aço SAE 1020, tubo redondo Ø 2" x 1,06 mm de espessura, com reforços longitudinais em Aço SAE 1020, tubo redondo Ø 7/8" x 0,90 mm de espessura, e, tubos redondos Ø 1 1/4" x 1,06 mm de espessura.

Encosto, braços, assento e pesseira – Fabricado em Aço SAE 1020, tubo redondo Ø 1 1/4" x 1,06 mm de espessura.

ACABAMENTO: Base – Pintura eletrostática (pó) secagem em estufa e/ou tratamento antiferruginoso. Ponteiros em PVC externas Ø 2".

Encosto, braços, assento e pesseira – Estrutura - Pintura eletrostática (pó) secagem em estufa e/ou tratamento antiferruginoso, preenchido em espuma de densidade 28 Kg/ m³ (D28), revestido em corino.

Revestimento de corino pode ser oferecido nas cores: preto, cinza, branco, azul royal, verde água, rosa bebê, azul oceano, azul marinho e bege.



MOVIMENTOS A EXECUTAR: Braços e Apoio dos pés articuláveis, que se movimentam junto com a inclinação do encosto (concomitantes), de fácil manuseio, realizados através de varão com furos e acionamento de pino com mola. Inclinação do encosto máxima 160° em relação ao plano horizontal.



DIMENSÕES: Externas: Comprimento (base) = 865 mm, Comprimento (Corpo - Fechada) = 735 mm, Comprimento (Corpo - Aberta) = 1500 mm; Largura (Externa) = 790 mm; Largura (Interna - Assento entre Braços) = 525 mm; Altura Encosto em Relação ao Solo (Fechada) = 1075 mm.



CAPACIDADE DE CARGA ESTÁTICA: 150 Kg.
EMBALAGEM: Papelão, reforçado, nas respectivas dimensões: Comprimento 870 mm, Largura = 795 mm, Altura = 1080.



CONTEÚDO DA EMBALAGEM: Poltrona Articulável.
PESO APROXIMADO PRODUTO: 24,3 Kg

POLTRONA ARTICULÁVEL

LUXO ESTOFADA

S-8276



ESTRUTURA: Base – Fabricada em Aço SAE 1020, tubo redondo Ø 2" x 1,06 mm de espessura e tubo redondo Ø 1 1/4" x 1,06 mm de espessura.

Braços – Fabricados em Aço SAE 1020, tubo retangular 50 x 20 x 1,20 mm de espessura.

Encosto, assento e pesseira – Fabricados em Aço SAE 1020, tubo redondo Ø 1" x 1,06 mm de espessura.

ACABAMENTO: Base – Pintura eletrostática (pó) secagem em estufa e/ou tratamento antiferruginoso. Ponteiros em PVC externas Ø 2".
 Encosto, braços, assento e pesseira – Estrutura - Pintura eletrostática (pó) secagem em estufa e/ou tratamento antiferruginoso, preenchido em espuma de densidade 28 Kg/ m³ (D28), revestido em corino.

Revestimento de corino pode ser oferecido nas cores: preto, cinza, branco, azul royal, verde água, rosa bebê, azul oceano, azul marinho e bege.



MOVIMENTOS A EXECUTAR: Braços e Apoio dos pés articuláveis, que se movimentam junto com a inclinação do encosto (concomitantes), de fácil manuseio, realizados através de pistão a gás. Inclinação do encosto máxima 145° em relação ao plano horizontal.



DIMENSÕES: Externas: Comprimento (base) = 760 mm, Comprimento (Corpo - Fechada) = 535 mm, Comprimento (Corpo - Aberta) = 1495 mm; Largura (Externa) = 765 mm; Largura (Interna - Assento entre Braços) = 600 mm; Altura Encosto em Relação ao Solo (Fechada) = 1150 mm.

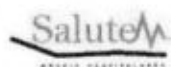


CAPACIDADE DE CARGA ESTÁTICA: 150 Kg.



EMBALAGEM: Papelão, reforçado, nas respectivas dimensões: Comprimento 570 mm, Largura = 800 mm, Altura = 1185.
CONTEÚDO DA EMBALAGEM: Poltrona Articulável Completa.

PESO APROXIMADO PRODUTO: 23,5 Kg.



POLTRONA ARTICULÁVEL LUXO ESTOFADA COM BRAÇADEIRA S-8276-A



ESTRUTURA: Base – Fabricada em Aço SAE 1020, tubo redondo Ø 2" x 1,06 mm de espessura e tubo redondo Ø 1 1/4" x 1,06 mm de espessura.

Braços – Fabricados em Aço SAE 1020, tubo retangular 50 x 20 x 1,20 mm de espessura.
 Encosto, Assento e pesseira – Fabricados em Aço SAE 1020, tubo redondo Ø 1" x 1,06 mm de espessura.

APOIO DE BRAÇO (BRAÇADEIRA): Tipo "concha" construído em Aço Inoxidável, revestido com espuma densidade D23 e capa protetora de corino.

ACABAMENTO: Base – Pintura eletrostática (pó) secagem em estufa e/ou tratamento antiferrugíneo. Ponteiros em PVC externas Ø 2".

Encosto, braços, assento e pesseira – Estrutura - Pintura eletrostática (pó) secagem em estufa e/ou tratamento antiferrugíneo, preenchido em espuma de densidade 28 Kg/ m³ (D28), revestido em corino.



Revestimento de corino pode ser oferecido nas cores: preto, cinza, branco, azul royal, verde água, rosa bebê, azul oceano, azul marinho e bege.



MOVIMENTOS A EXECUTAR: Braços e Apoio dos pés articuláveis, que se movimentam junto com a inclinação do encosto (concomitantes), de fácil manuseio, realizados através de pistão a gás. Inclinação do encosto máxima 145° em relação ao plano horizontal.



DIMENSÕES: Externas: Comprimento (base) = 760 mm, Comprimento (Corpo - Fechada) = 535 mm, Comprimento (Corpo - Aberta) = 1495 mm; Largura (Externa) = 925 mm; Largura (Interna - Assento entre Braços) = 600 mm; Altura Encosto em Relação ao Solo (Fechada) = 1150 mm.



CAPACIDADE DE CARGA ESTÁTICA: 150 Kg.

EMBALAGEM: Papelão, reforçado, nas respectivas dimensões: Comprimento 570 mm, Largura = 800 mm, Altura = 1185.

CONTEÚDO DA EMBALAGEM: Poltrona Articulável Completa.
PESO APROXIMADO PRODUTO: 25 Kg.



SUMIER SOFÁ CAMA S-1090



ESTRUTURA: Pés – Fabricados em Aço SAE 1020, tubo quadrado 40 x 40 x 1,20 mm de espessura.

Estrutura do Assento – Fabricada em Aço SAE 1020, tubo quadrado 25 x 25 x 1,20 mm de espessura.

Estrutura do Encosto – Fabricada em Aço SAE 1020, tubo quadrado 40 x 40 x 1,20 mm de espessura e tubo quadrado 25 x 25 x 1,20 mm de espessura.

Estrutura do Sistema Telescópico de Abertura – Fabricada em Aço Inox, tubo quadrado de 25 x 25 x 1,20 mm de espessura, e Aço Inox, tubo redondo de Ø 1/2".

ACABAMENTO: Base – Pintura eletrostática (pó) secagem em estufa e/ou tratamento antiferrugíneo. Ponteiros em PVC externas.

Encosto, assento e braços – Estrutura: Fabricada em placa de fibra de média densidade (MDF), preenchido em espuma de densidade 23 Kg/ m³ (D23), revestido em corino.

Revestimento de corino pode ser oferecido nas cores: preto, cinza, branco, azul royal, verde água, rosa bebê, azul oceano, azul marinho e bege.



MOVIMENTOS A EXECUTAR: Abertura dos braços proporcionando aumento da região do assento, transformando-o em leito através de sistema deslocamento manual de tubos telescópicos.

DIMENSÕES: Externas: Comprimento (total - aberto) = 2335 mm, Comprimento (total - fechado) = 1635 mm, Largura = 810 mm, Altura = 520 mm.

CAPACIDADE DE CARGA ESTÁTICA: 70 Kg.

EMBALAGEM: Papelão, reforçado, nas respectivas dimensões: Comprimento 1640 mm, Largura = 820 mm, Altura = 830.

CONTEÚDO DA EMBALAGEM: Sumier.

PESO APROXIMADO PRODUTO: 48,5 Kg.

	SAT + 400	SAT + 600	SAT + 700
PARÂMETROS Features / Características	FAIXA Range / Rango	FAIXA Range / Rango	FAIXA Range / Rango
Frequência (rpm) Frequency (rpm) / Frecuencia (rpm)	1 a /to/a 100	1 a /to/a 100	3 a/to/a 100
Pressão limitada máxima (cmH₂O) Maximum limited pressure (cmH ₂ O) / Presión limitada máxima (cmH ₂ O)	1 a /to/a 99	1 a /to/a 99	1 a /to/a 99
Pressão de trabalho máxima (cmH₂O) Maximum operational pressure (cmH ₂ O) / Presión de trabajo máxima (cmH ₂ O)	0 a /to/a 99	0 a /to/a 99	0 a /to/a 99
PEEP (cmH₂O)	0 a /to/a 50	0 a 50	0 a 50
Pressão de suporte (cmH₂O) Pressure support (cmH ₂ O) / Presión de soporte (cmH ₂ O)	0 a /to/a 80	0 a /to/a 80	0 a /to/a 80
Plano em porcentagem do tempo inspiratório (%) Ratio, in percentage of inspiratory time (%) / Plano em porcentagem do tempo inspiratório (%)	0 a /to/a 70	0 a /to/a 70	0 a /to/a 70
Volume corrente (ml) adulto, pediátrico, neonatal Current volume (ml) adult, pediatric, neonatal	10 a /to/a 1600	10 a /to/a 1600	10 a /to/a 1600
Fluxo (l/min) Flow (l/min) / Flujo (l/min)	4 a/to/a 120	4 a/to/a 120	4 a/to/a 120
Relação I:E I/E Ratio / Relación I:E	2:01 a /to/a 1:4:0	2:01 a /to/a 1:4:0	2:01 a /to/a 1:4:0
Sensibilidade por Fluxo (l/min) Flow Sensitivity (l/min) / Sensibilidad por Flujo (l/min)	OFF, 1 a 50	OFF, 1 a 50	OFF, 1 a 50
Sensibilidade por Pressão (cm H₂O) Pressure Sensitivity (cm H ₂ O) / Sensibilidad por Presión (cm H ₂ O)	OFF, -1 a /to/a -20	OFF, -1 a /to/a -20	OFF, -1 a /to/a -20
Peso do Paciente (kg) Patient Weight (kg) / Peso del Paciente (kg)	0.5 a/to/a 4kg 5 a /to/a 25kg 25kg a obesidade mórbida	0.5 a/to/a 4kg 5 a /to/a 25kg 25kg a obesidade mórbida	0.5 a/to/a 4kg 5 a /to/a 25kg 25kg a obesidade mórbida
Relação volume/peso (ml/kg) Volume weight ratio (ml/kg) / Relación volumen/peso (ml/kg)	5 a/to/a 12 ml/Kg	5 a/to/a 12 ml/Kg	5 a/to/a 12 ml/Kg
Silenciador de alarme sonoro (s) Audible alarm silencing (s) / Silenciador de alarma sonora (s)	120	120	120

www.ktk.ind.br

SAC: 55 (11) 2948-5946

Vendas: 55 (11) 2948-5900

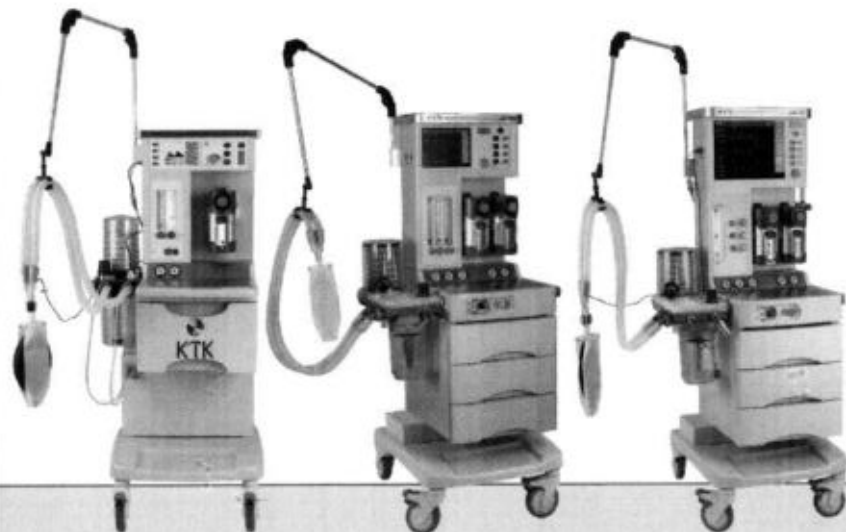
As especificações técnicas dos produtos KTK estão sujeitas a alterações sem prévio aviso.
Os equipamentos KTK são projetados de acordo com as normas vigentes.
Fotos meramente ilustrativas. Março/2022.

The Technical Specifications of KTK Products are Subject to Changes without Previous Notice.
The Equipments of KTK are Designed Following the International Standards.
Photos Only for Illustration. March / 2022.

Las Especificaciones Técnicas de los Productos KTK están Sujetas a Modificaciones Sin Previo Aviso.
Los Equipos KTK se Proyectan de Acuerdo a las Normas Internacionales.
Fotos con Fines Ilustrativos Únicamente. Marzo / 2022.

KTK
PRESENTE NA VIDA. CONSTANTE NA EVOLUÇÃO.

ANESTESIA
Anesthésia / Anestesiología



LINHA SAT - SAT LINE • LÍNEA SAT
SAT 400 • SAT 600 • SAT 700

KTK
PRESENTE NA VIDA. CONSTANTE NA EVOLUÇÃO.



A KTK, pioneira em anestesia no Brasil, desenvolveu a linha SAT. Aparelhos de anestesia para pacientes neonatais, pediátricos e adultos obesos que incorpora os mais recentes avanços tecnológicos do mercado, garantindo altos níveis de desempenho, segurança e confiabilidade. Não é por menos que, há mais de 60 anos, a KTK está presente nos principais centros médicos em mais de 40 países.



KTK, a pioneer in anesthesia in Brazil, developed the SAT line. Anesthesia devices for neonatal, pediatric and obese adult patients, which incorporate the latest technological advances in the market, assuring high performance, safety and reliability levels. Not surprisingly, KTK is present in the main medical centers in more than 40 countries for more than 60 years.

KTK, pioneira em anestesia no Brasil, desenvolveu a linha SAT. Equipos de anestesia para pacientes neonatais, pediátricos e adultos obesos que incorporan los más recientes avances tecnológicos del mercado, garantizando altos niveles de desempeño, seguridad y confiabilidad. No es por nada que, desde hace más de 60 años, KTK está presente en los principales centros médicos en más de 40 países.

Ventilador Eletrônico

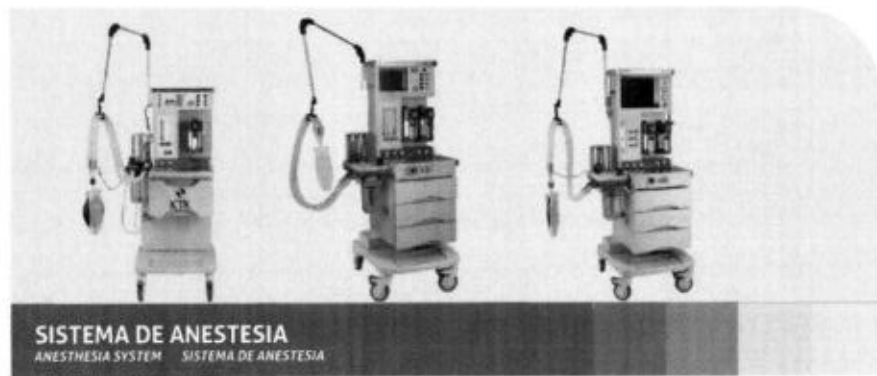
- Tela 15" touch-screen e botão easy touch, interface de fácil manuseio (SAT-700)
- Tela 10" touch-screen e botão easy touch, interface de fácil manuseio (SAT-600)
- Modalidades VCV, PVC, SIMV, V, SIMVP, PSV e Manual. (SAT-600 e SAT-700)
- Tela de 5.7" botão Easy-Touch (SAT-400)
- Modalidades VCV, PVC, PSV e Manual (SAT-400)
- Ajuste dos seguintes parâmetros: VC, P max, P, Sup, Fi, IE, pausa, Sensibilidade P, Sensibilidade V, Tipo Onda.
- Monitoração Gráfica: Curvas P x T, F x T, V x T, Co2 x T.
- Loops V x P / V x F. (SAT-600 e SAT-700)
- Visualização de 3 gráfico e 2 loops simultaneamente. (SAT-600 e SAT-700)
- Parâmetros monitorados: V ins/ C sta/ C dyn/ P pla/ Raw/ P max/ ET, Co2/ V min/ Fio2/ Ag Ana/ Fr/ N2O/ P Media, V M
- Pré-configuração de alarmes.
- Histórico de Alarmes.
- Alarmes de segurança de baixa, média e alta prioridades para parâmetros e gases.
- Bateria com autonomia de 120 min.

Electronc Ventilator

- Display as 15" Touch - Screen and Easy - Touch System with Interface of Easy Handling (SAT-700)
- Display as 10" Touch - Screen and Easy - Touch System with Interface of Easy Handling (SAT-600)
- Modalities VCV, PVC, SIMV, SIMVP, PSV and Manual (SAT-600 and SAT-700)
- Display as 5.7" Easy - Touch System (SAT-400)
- Modalities VCV, PVC, PSV and Manual (SAT-400)
- Adjustment of the Following Parameters: VC, P max, P, Sup, Fi, IE, Break, Sensibility P, Sensibility V, Wave Type
- Graphic Monitoring: Curves P x T, F x T, V x T, Co2 x T
- Loops V x P / V x F (SAT-600 and SAT-700)
- Visualization of 03 Graphs and 02 Loops as Simultaneously (SAT-600 and SAT-700)
- Monitored Parameters: V ins/ C sta/ C dyn/ P pla/ Raw/ P max/ ET, CO2/ V min/ FIO2/ Ave. Ag Fr/ N2O/ P Media, V M
- Pre - Configuration of Alarms
- Alarms History
- Security Alarms of Low, Average and High Priorities to Parameters and Gases
- Battery with Autonomy of 120 Minutes

Ventilador Eletrônico

- Pantalla de 15" Touch - Screen con Sistema de Easy - Touch, con Interfaz de Fácil Manejo (SAT-700)
- Pantalla de 10" Touch - Screen con Sistema de Easy - Touch, con Interfaz de Fácil Manejo (SAT-600)
- Modalidades VCV, PVC, SIMV, SIMVP, PSV y Manual (SAT-600 and SAT-700)
- Pantalla de 5.7" con Sistema de Easy - Touch (SAT-400)
- Modalidades VCV, PVC, PSV y Manual (SAT-400)
- Ajuste de los Seguintes Parámetros: VC, P max, P, sup, Fi, IE, Pausa
- Sensibilidad P, Sensibilidad V, Tipo de Onda
- Monitorización Gráfica: Curvas P x T, F x T, V x T, Co2 x T
- Loops V x P / V x F (SAT-600 y SAT-700)
- Visualización de las 03 Gráficas y 02 Loops as Simultáneamente (SAT-600 and SAT-700)
- Parámetros Monitorados: V ins/ C sta/ C dyn/ P pla/ Raw/ P max/ ET, CO2/ V min/ FIO2/ Ave. Ag Fr/ N2O/ P Media, V M
- Pre - Configuración de Alarmes
- Histórico de Alarmes
- Alarmes de Seguridad de Baja, Media y Alta Prioridades para Parámetros y Gases
- Batería con Autonomía de 120 Minutos



SISTEMA DE ANESTESIA ANESTHESIA SYSTEM SISTEMA DE ANESTESIA

VAPORIZADOR

- Suporte para 2 vaporizadores (SAT-600 e SAT-700)
- Suporte para 1 vaporizador (SAT-400)
- Seletores compatíveis com sistema manual.
- Alta performance na concentração de vapores e temperatura em baixo fluxo.
- Disponível para Halotano, enflurano, isoflurano, sevoflurano.
- Vaporizador
 - Support For 02 Vaporizers (SAT-600 and SAT-700)
 - Support For 01 Vaporizer (SAT-400)
 - Selectors: Compatible With Manual System
 - High Performance in Vapor Concentration and Temperature at Low Flow
 - Available for Halothane, Enflurane, Isoflurane, Sevoflurane
- Vaporizador
 - Suporte para 02 Vaporizadores (SAT-600 y SAT-700)
 - Suporte para 01 Vaporizador (SAT-400)
 - Seletores: Compatible con Sistema Manual.
 - Alta Desempenho en la Concentración de Vapores y Temperatura a Bajo Flujo.

ROTÂMETRO

- Rotâmetro com 2 gases O2, N2O ou O2 + ar comprimido (SAT-600)
- Rotâmetro com 3 gases O2, N2O, Ar comprimido. (SAT-400 e SAT-700)
- Rotâmetro com monitoração digital (SAT-700)
- Rotâmetro mecânico (SAT-400 e SAT-600)
- Entrada auxiliar para cilindro de O2 e N2O (SAT-600 e SAT-700)
- Maneio de gases inclusivo para os cilindros auxiliares (SAT-400 e SAT-700)
- Sistema de segurança contra fumaça.
- Backlight de alta intensidade luminosa que facilita a utilização.
- Botões de controle de fluxo com proteção de SPOP contra acionamento acidental.
- Alarme auditivo/visual de falha de pressão de O2, N2O e ar comprimido.
- Alarme auditivo/visual de alta pressão de O2, N2O e ar comprimido (SAT-100)
- Saida auxiliar de O2 incorporado no equipamento.
- Flush de O2 incorporado à mesa (SAT-600 e SAT-700)

Rotâmetro

- Rotâmetro with 2 gases O2, N2O or O2 + compressed air (SAT-600)
- Rotâmetro with 3 gases O2, N2O, compressed air. (SAT-600 and SAT-700)
- Digital monitoring rotameter (SAT-700)
- Mechanical rotameter (SAT-400 and SAT-600)
- Auxiliary input for O2 and N2O cylinders. (SAT-600 and SAT-700)
- Gas manometer including for auxiliary cylinders. (SAT-400 and SAT-700)
- Single flow meter for all gases that enables the use of high and low flows. (SAT-400 and SAT-700)
- Safety system for fumes.
- High luminosity backlight that makes use easy.
- Flow control buttons with SPOP protection against inadvertent actuation.
- Low pressure auditivo/visual alarm for O2, N2O and compressed air.
- High pressure auditivo/visual alarm for O2, N2O and compressed air. (SAT-700)
- O2 Output Auxiliary Built - In the Equipment.
- O2 Flush Built - In the Equipment (SAT-600 and SAT-700)

Rotâmetro

- Rotâmetro com 2 gases O2, N2O e O2 + ar comprimido (SAT-600)
- Rotâmetro com 3 gases O2, N2O, Ar comprimido. (SAT-600 y SAT-700)
- Rotâmetro con monitorización digital (SAT-700)
- Rotâmetro mecánico (SAT-400 y SAT-600)
- Entrada auxiliar para cilindros de O2 y N2O (SAT-600 y SAT-700)
- Manejo de gases inclusivo para los cilindros auxiliares (SAT-600 y SAT-700)
- Vaporizador unico para todos los gases que permite usar altos y bajos flujos (SAT-400 y SAT-700)
- Sistema de seguridad contra fumaça.
- Botones de control de flujo con protección de SPOP contra accionamiento accidental.
- Alarme auditivo/visual de falha de pressão de O2, N2O y ar comprimido.
- Alarme auditivo/visual de alta pressão de O2, N2O y ar comprimido (SAT-700)
- Saida auxiliar de O2 incorporada en el equipo.
- Equipaje de O2 incorporado en el Equipo (SAT-600 y SAT-700)

FILTRO VALVULAR

- Fala passiva de alta precisão.
- Maneio para visualização de pressão de viciu alívio.
- Sensor de Fluxo universal
- ACGO sólido auxiliar e filtro
- Câmara respiratória com By-pass para troca de rol rodado (SAT-600 e SAT-700)
- Controler com uma volta de giro para troca de rol rodado
- Chave Controladora
- Filtro aquecido (SAT-600 e SAT-700)
- Filtro antistático
- Sensor de vazão com monitoramento P&I.
- Selão para sistema ACSI.
- Filtro Filter
 - High precision passive ballone
 - Maneio for viewing alívio pressure
 - Universal flow sensor
 - ACGO auxiliary input and filter
 - Respiratory circuit with bypass for role (role exchange) (SAT-600 and SAT-700)
 - One more rotation for role (role exchange)
 - APL/PSI selector switch
 - Manual About On (SAT-600 and SAT-700)
 - Autoclavability Approved
 - Therm sensor with P&I monitoring
 - ACSI System Sealant

Filtro Valvular

- Função passiva de alta precisão.
- Maneio para visualização de la presión de viciu alívio.
- Sensor de Fluxo universal
- ACGO sólido auxiliar e filtro
- Câmara respiratória com By-pass para cambio de rol rodado (SAT-600 y SAT-700)
- Controler con una volta de giro para cambio de rol rodado
- Clave APV/PSI
- Absorbedor Calentado (SAT-600 y SAT-700)
- Absorbedor antistático
- Sensor de caudante con monitorización P&I.
- Selado del Sistema ACSI



DOPPLER FETAL PORTÁTIL MD DIGITAL FD-200B



- Transdutor de alta sensibilidade
- Compacto, leve e fácil operação
- Alto-falante de alta performance
- Design ergonômico e compartimento para transdutor
- Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador
- Botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático
- Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal
- Alimentação através de pilhas alcalinas (inclusas)
- Fone de ouvido, gel e estojo de transporte são itens opcionais



Fabricado por:
Vcomin Technology Limited
China



Importado e Distribuído por:
Comércio de Materiais Médicos Hosp. Macrosul Ltda.
CNPJ: 95.433.397/0001-11
Curitiba - Paraná - Brasil
Resp. Téc. Carolina Verônica da Cruz Cebola
CRF/PR 21294
ANVISA: 80070210067





J. R. D BRANDÃO
Av. São Francisco, nº 1920 • Bairro Tancredo Neves • CEP: 64.075-038 • Teresina-PI
CNPJ.: 23.511.454/0001-22 • Ins. Est.: 19.462.242-4
Fone: (86) 3235-7479 | 3237-0864
www.modelomoveis.com

f modelomoveispi

@modelomoveispi

A Empresa

A modelo móveis 100% piauiense, localizada a Av. São Francisco nº 1800 Bairro Tancredo Neves, fundada em 1998, atuando no ramo de móveis de aço, hospitalares, escritório e escolares disponibilizando de equipamentos totalmente inovados de uma tecnologia avançada, com a preocupação com meio ambiente passa ter mais responsabilidades com os produtos adquiridos.

Possui um quadro de funcionários renovados, treinados e capacitados para atender todas as exigências do mercado.

Com uma equipe de representantes comerciais no Piauí, Maranhão, Pará etc. Contamos ainda com proficiência na tele vendas e pós vendas, com motoristas treinados com frota própria.

Missão

Atender as necessidades de conforto e comodidade, apresentando soluções práticas e acessíveis na aquisição de móveis e equipamentos, prezando sempre pela qualidade e respeito ao consumidor.

Visão

Ser líder no mercado que atuamos, comprometendo-nos com a qualidade e com a excelência do atendimento aos nossos clientes, proporcionando o desenvolvimento dos colaboradores e superando as expectativas dos clientes, fornecedores e sociedade.

Valores

- Valorização dos profissionais.
- Respeito ao consumidor.
- Investimento em tecnologia.
- Oferecer produtos com qualidade.
- Prezar pela conservação do meio ambiente.

ENTREGAMOS PARA
TODO O PIAUÍ
E REGIÃO



Modelo
Móveis



HOSPITALARES
& FISIOTERÁPICOS





Armário Vitrine c/ 01 Porta.
Ref.: MM-01



Armário Vitrine c/ 02 Portas.
Ref.: MM-02



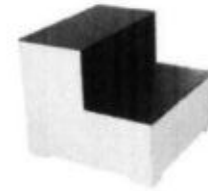
Armário Vitrine c/ 01 Porta, Prateleiras e Laterais de Vidro.
Ref.: MM-05



Maco para RPG.
Ref.: MM-158



Prancha de Alongamento.
Ref.: MM-145



Escada de Madeira.
Ref.: MM-143



Armário Vitrine c/ 02 Portas, Prateleiras e Laterais de Vidro.
Ref.: MM-06



Balde a Pedal Inox.
(opção de 05 e 20L)



Balde a Chute Inox Cap. 10 Litros.
Ref.: MM-16



Barra de Ling.
Ref.: MM-148



Tablado Leito Estofado.
Ref.: MM-150



Mesa em Z com 03 Prateleiras
(opção Inox e c/ Rodas).
Ref.: MM-137



Berço Infantil Grade Fixa.
Ref.: MM-18



Berço c/ Cuna de Acrílico c/Rodas e Coxim (opção Inox).
Ref.: MM-22



Bianbo Duplo c/ Lona e/ Rodas.
(opção Inox e c/ Rodas).
Ref.: MM-24



Prancha Equilíbrio.
Ref.: MM-147



Prancha de Propriocepção.
Ref.: MM-146



Rolo de Punho.
Ref.: MM-149



Bianbo Triplo c/ Lona e Rodas
(opção Inox).
Ref.: MM-27



Braçadeira p/ Injeção Altura Regulável
Esmaltada e Cocho Inox (opção Inox).
Ref.: MM-29



Cadeira Hospitalar Simples Assento e Encosto em Chapa.
Ref.: MM-30



Escada de Ombro.
Ref.: MM-144



Suporte de Espelho c/ Espelho e Rodas.
Ref.: MM-152



Infravermelho c/ Pedestal e Rodízios.
Ref.: MM-138



Carro Para Emergência Esmaltado, Tempo Inox, 03 Gavetas, Suportes, Tabua em Acrílico, Filtro de Linha, Borracha de Proteção e Rodas. (opção Inox). Ref.: MM-65



Carro p/ Transporte de Bandejas Esmaltado c/rodas (opção Inox). Ref.: MM-72



Carro p/ Transporte de Roupas Esmaltado c/rodas (opção Inox). Ref.: MM-74



Poltrona Deslizante e Reclinável, Estrutura em Aço e Madeira, Movimentos Simultâneo do Encosto e do Descanso dos Pés. Ref.:MM-122.1



Cadeira para Coleta de Sangue c/ Assento e Encosto em Estofado. Ref.: MM-35



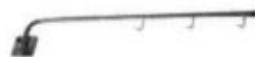
Cadeira para Acompanhante Encosto Reclinável c/ Suporte para os Pés. Ref.: MM-36



Suporte p/ Soro Fixo Esmaltado c/ 04 ganchos (opção c/ Rodas). Ref.: MM-127



Suporte p/ Soro Alt. Reg. Pintado c/ 04 Ganchos Hastes Inox (opção c/ Rodas). Ref.: MM-131



Suporte p/ Soro de Parede c/ 03 Gancho (opção Inox). Ref.: MM-133



Poltrona Articulável c/ Assento e Encosto Brocas e Pés em Estofado (opção Inox). Ref.: MM-122



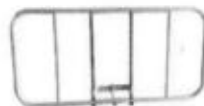
Cama de Fowler c/02 Movimentos c/ Grade Esmaltada e rodas. Ref.: MM-40



Cama Fowler Luxo Elétrica c/ 02 Mov. c/ Controle Remoto c/ Fio. Cabeceira, Peixeira e Grades em Poliuretano Injetado. c/ Rodas. Ref.: MM-55.1



Régua Antropométrica Infantil. Ref.: MM-135



Par de Grades Esmaltado p/ Cama (opção Inox). Ref.: MM-120



Porta Saco Hamper c/ rodas (opção Inox). Ref.: MM-124



Cama de Recuperação c/ 03 Movimentos c/ Grade Inox e Rodas. Ref.: MM-56



Cama Fowler Infantil c/ Grade Esmaltada e Rodas. Ref.: MM-45



Cama Simples Cabeceira Movel com grade (opção c/ rodas). Ref.: MM-48



Carro p/ Cilindro de Oxigênio. Ref.: MM-71



Barra Paralela, Carrimão Pintado, Plataforma em Madeira c/ Piso de Borracha. Ref.: MM-151



Escada de Canto, Carrimão Pintado e Rampa em Madeira c/ Piso de Borracha. Ref.: MM-141



Cama Fowler Semi Luxo, c/ 02 Movimentos, Cabeceira, e Peixeira em Poliuretano Injetado c/ Grades e Rodas (opção Grades Inox). Ref.: MM-55



Cama de Parto c/02 Partes Leito Estofado (opção Inox). Ref.: MM-59



Carro Moca c/ Grades Laterais Movel, Leito Estofado c/ Rodas (opção Suporte Para Soro, Borracha de Proteção e Grades Inox). Ref.: MM-60



Carro Maca Totalmente Inox c/ Rodas, Suporte Para Soro e Barricho de Proteção.
Ref.: MM-63



Carro Maca de Transferência Totalmente Inox (opção c/ Caxim).
Ref.: MM-64



Maca Padiala Dobrável, Leito em Lona.
Ref.: MM-91



Mesa para Refeição c/ Rodas e Tampo em MDF (opção Inox).
Ref.: MM-111



Mesa de Mayo Esmaltada (opção Inox).
Ref.: MM-100



Mesa Semi Circular Inox c/ Rodas (opção Esmaltada).
Ref.: MM-103



Foco Clínica, Haste Flexível e Altura Regulável, c/ Rodas.
Ref.: MM-88



Divã Estofada Cabeceira Móvel, c/ Suporte Para Papel (opção Inox).
Ref.: MM-81



Divã Mala Dobrável.
Ref.: MM-82



Mesa Secretária c/ 02 Gavetas (opção Tampo Inox).
Ref.: MM-104



Escada de Ferro c/ 02 Degraus (opção Inox).
Ref.: MM-85



Suporte Para Soro Inox, c/ Base em Alumínio, c/ Rodas.
Ref.: MM-131.1



Divã Tipo Luxo.
Ref.: MM-83



Mesa Ginecológica Esmaltada Leito Estofado.
Ref.: MM-106



Mesa Ginecológica tipo Luxo c/ 02 Portas e 03 Gavetas MDF.
Ref.: MM-108



Escada Inox c/ 02 Degraus c/ Piso de Borracha (opção Esmaltada).
Ref.: MM-87



Mochô Giratório Esmaltada Assento Estofado (opção Inox, c/rodas e encosto).
Ref.: MM-112



Mochô Giratório Luxo, Assento e Encosto Estofado c/ Rodas.
Ref.: MM-112.1



Mesa auxiliar com gaveta (opção Inox e c/ Rodas).
Ref.: MM-94



Mesa Auxiliar sem Gaveta (opção Inox e c/ Rodas) Dimensão 40X60X80.
Ref.: MM-95



Mesa Auxiliar c/ Porta e Gaveta (opção Inox e c/ Rodas) Dimensão 40X40X80.
Ref.: MM-99



Negatoscópio de 01 Corpo (opção Inox).
Ref.: MM-116



Carro Curativo Esmaltado c/rodizios (opção Balde e Bacia Inox).
Ref.: MM-66



Carro Curativo Inox c/ Balde e Bacia c/ Rodizios (opção s/ Balde e Bacia).
Ref.: MM-68

OXÍMETRO DE PULSO

modelo UT-100



- Visor LCD colorido de alta resolução
- Indicação da SpO₂, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências
- Portátil e leve, pesando apenas 260 gramas, com baterias e sensor
- Ergonomicamente projetado, adapta-se confortavelmente na palma da sua mão
- Tela rotacional, permite visualização na vertical ou horizontal
- Níveis de alarmes ajustáveis da SpO₂ e Frequência Cardíaca
- Memória interna permite armazenar 120 horas de dados de tendências
- Indicador luminoso de alerta
- Software permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos através da conexão USB
- Alimentação bivolt automático
- Bateria interna recarregável com autonomia de 20 horas e carregador integrado ao equipamento
- Gerenciamento de informações do paciente, incluindo nome, sexo e tipo
- Aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal

Acessórios inclusos:

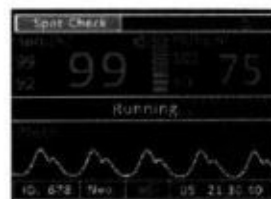
- 01 Sensor de SpO₂ reutilizável adulto
- 04 Baterias Ni-MH recarregáveis
- 01 Capa de proteção com suporte
- 01 Fonte de alimentação bivolt (100-240VAC)
- 01 Manual de operação



Capa de proteção com suporte para acomodar em superfícies planas



Modos de visualização:



Horizontal e forma de onda



Fabricado por:
UTECH CO., LTD
China

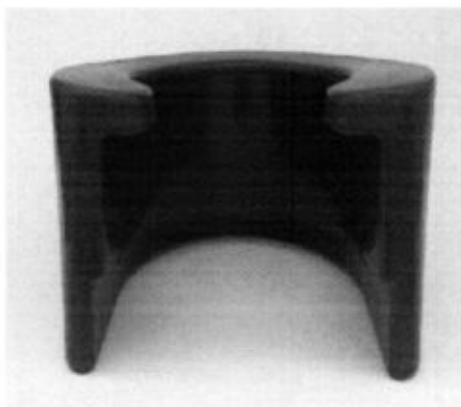


Importado e Distribuído por:
Comércio de Mat Médicos Hosp Macrosul Ltda.
CNPJ: 95.433.397.0001-11
Curitiba - Paraná - Brasil
Resp. Téc. Carolina Verônica da Cruz Cebola CRF/PR 21294
ANVISA: 80070219017



PLASITAP
PRODUTOS PLÁSTICOS

BANQUETA PARA PARTO VESTICAL



- Pode ser usado em hospital, casas de parto ou em parto domiciliar;
- Desenvolvido para maximizar o conforto e a estabilidade para até 200 kg;
- Confeccionada em Poli Etileno de Media Densidade PEMD;
- Fácil para limpar, não possui emendas ou frestas;
- Aberta na frente, permite total visualização do processo do parto;
- Pode ser usado no chão ou sobre a cama PPP;
- Design especial do acento, permite total conforto para a parturiente, ao mesmo tempo em que o cóccix e ossos da bacia ficam livres;
- Pode ser usado sob o chuveiro;
- Laudo da Falcão Bauer - aguenta 1.300 kg de força;

Dimensões

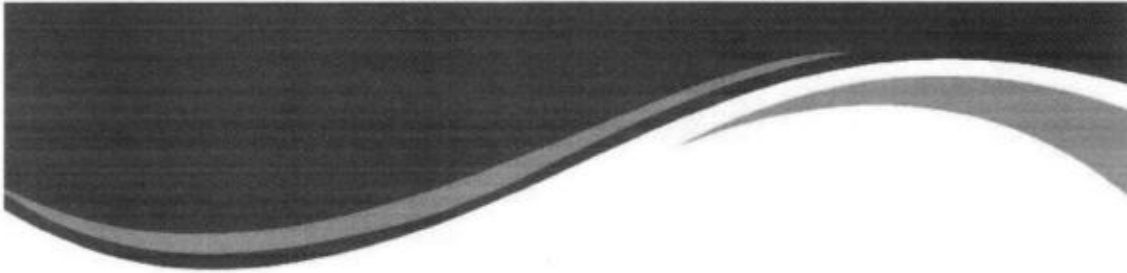
Banqueta p/ Parto Vertical - Plasitap

Altura: 48,00 Centímetros

Largura: 48,00 Centímetros

Profundidade: 35,00 Centímetros

Peso: 5,00 Kilogramas



Salute

MÓVEIS HOSPITALARES



POLTRONA ARTICULÁVEL

ESTOFADA

S-8275



ESTRUTURA: Base – Fabricada em Aço SAE 1020, tubo redondo Ø 2" x 1,06 mm de espessura, com reforços longitudinais em Aço SAE 1020, tubo redondo Ø 7/8" x 0,90 mm de espessura, e, tubos redondos Ø 1 1/4" x 1,06 mm de espessura.

Encosto, braços, assento e pesseira – Fabricado em Aço SAE 1020, tubo redondo Ø 1 1/4" x 1,06 mm de espessura.

ACABAMENTO: Base – Pintura eletrostática (pó) secagem em estufa e/ou tratamento antiferruginoso. Ponteiros em PVC extemas Ø 2".

Encosto, braços, assento e pesseira – Estrutura - Pintura eletrostática (pó) secagem em estufa e/ou tratamento antiferruginoso, preenchido em espuma de densidade 28 Kg/ m³ (D28), revestido em corino.

Revestimento de corino pode ser oferecido nas cores: preto, cinza, branco, azul royal, verde água, rosa bebê, azul oceano, azul marinho e bege.



MOVIMENTOS A EXECUTAR: Braços e Apoio dos pés articuláveis, que se movimentam junto com a inclinação do encosto (concomitantes), de fácil manuseio, realizados através de varão com luros e acionamento de pino com mola. Inclinação do encosto máxima 160° em relação ao plano horizontal.



DIMENSÕES: Externas: Comprimento (base) = 865 mm, Comprimento (Corpo - Fechada) = 735 mm, Comprimento (Corpo - Aberta) = 1500 mm; Largura (Externa) = 790 mm; Largura (Interna - Assento entre Braços) = 525 mm; Altura Encosto em Relação ao Solo (Fechada) = 1075 mm.



CAPACIDADE DE CARGA ESTÁTICA: 150 Kg.
EMBALAGEM: Papelão, reforçado, nas respectivas dimensões: Comprimento 870 mm, Largura = 795 mm, Altura = 1080.



CONTEÚDO DA EMBALAGEM: Poltrona Articulável.
PESO APROXIMADO PRODUTO: 24,3 Kg.

POLTRONA ARTICULÁVEL

LUXO ESTOFADA

S-8276



ESTRUTURA: Base – Fabricada em Aço SAE 1020, tubo redondo Ø 2" x 1,06 mm de espessura e tubo redondo Ø 1 1/4" x 1,06 mm de espessura.

Braços – Fabricados em Aço SAE 1020, tubo retangular 50 x 20 x 1,20 mm de espessura.

Encosto, assento e pesseira – Fabricados em Aço SAE 1020, tubo redondo Ø 1" x 1,06 mm de espessura.

ACABAMENTO: Base – Pintura eletrostática (pó) secagem em estufa e/ou tratamento antiferruginoso. Ponteiros em PVC extemas Ø 2".
 Encosto, braços, assento e pesseira – Estrutura - Pintura eletrostática (pó) secagem em estufa e/ou tratamento antiferruginoso, preenchido em espuma de densidade 28 Kg/ m³ (D28), revestido em corino.

Revestimento de corino pode ser oferecido nas cores: preto, cinza, branco, azul royal, verde água, rosa bebê, azul oceano, azul marinho e bege.



MOVIMENTOS A EXECUTAR: Braços e Apoio dos pés articuláveis, que se movimentam junto com a inclinação do encosto (concomitantes), de fácil manuseio, realizados através de pistão a gás. Inclinação do encosto máxima 145° em relação ao plano horizontal.



DIMENSÕES: Externas: Comprimento (base) = 760 mm, Comprimento (Corpo - Fechada) = 535 mm, Comprimento (Corpo - Aberta) = 1485 mm; Largura (Externa) = 705 mm; Largura (Interna - Assento entre Braços) = 600 mm; Altura Encosto em Relação ao Solo (Fechada) = 1150 mm.



CAPACIDADE DE CARGA ESTÁTICA: 150 Kg.



EMBALAGEM: Papelão, reforçado, nas respectivas dimensões: Comprimento 570 mm, Largura = 800 mm, Altura = 1185.
CONTEÚDO DA EMBALAGEM: Poltrona Articulável Completa.

PESO APROXIMADO PRODUTO: 23,5 Kg.

POLTRONA ARTICULÁVEL

LUXO ESTOFADA COM BRAÇADEIRA

S-8276-A



ESTRUTURA: Base – Fabricada em Aço SAE 1020, tubo redondo Ø 2" x 1,06 mm de espessura e tubo redondo Ø 1 1/4" x 1,06 mm de espessura.

Braços – Fabricados em Aço SAE 1020, tubo retangular 50 x 20 x 1,20 mm de espessura.

Encosto, Assento e pesseira – Fabricados em Aço SAE 1020, tubo redondo Ø 1" x 1,06 mm de espessura.

APOIO DE BRAÇO (BRAÇADEIRA): Tipo "concha" construído em Aço Inoxidável, revestido com espuma densidade D23 e capa protetora de coríno.

ACABAMENTO: Base – Pintura eletrostática (pó) secagem em estufa e/ou tratamento antiferruginoso. Ponteiros em PVC externas Ø 2".

Encosto, braços, assento e pesseira – Estrutura - Pintura eletrostática (pó) secagem em estufa e/ou tratamento antiferruginoso, preenchido em espuma de densidade 26 Kg/ m³ (D26), revestido em coríno.



Revestimento de coríno pode ser oferecido nas cores: preto, cinza, branco, azul royal, verde água, rosa bebê, azul oceano, azul marinho e bege.



MOVIMENTOS A EXECUTAR: Braços e Apoio dos pés articuláveis, que se movimentam junto com a inclinação do encosto (concomitantes), de fácil manuseio, realizados através de pistão a gás. Inclinação do encosto máxima 145° em relação ao plano horizontal.



DIMENSÕES: Externas: Comprimento (base) = 760 mm, Comprimento (Corpo - Fechada) = 535 mm, Comprimento (Corpo - Aberta) = 1495 mm; Largura (Externa) = 925 mm; Largura (Interna - Assento entre Braços) = 800 mm; Altura Encosto em Relação ao Solo (Fechada) = 1150 mm.



CAPACIDADE DE CARGA ESTÁTICA: 150 Kg.

EMBALAGEM: Papelão, reforçado, nas respectivas dimensões: Comprimento 570 mm, Largura = 800 mm, Altura = 1185.

CONTEÚDO DA EMBALAGEM: Poltrona Articulável Completa.

PESO APROXIMADO PRODUTO: 25 Kg.



SUMIER

SOFÁ CAMA

S-1090



ESTRUTURA: Pés – Fabricados em Aço SAE 1020, tubo quadrado 40 x 40 x 1,20 mm de espessura.

Estrutura do Assento – Fabricada em Aço SAE 1020, tubo quadrado 25 x 25 x 1,20 mm de espessura.

Estrutura do Encosto – Fabricada em Aço SAE 1020, tubo quadrado 40 x 40 x 1,20 mm de espessura e tubo quadrado 25 x 25 x 1,20 mm de espessura.

Estrutura do Sistema Telescópico de Abertura – Fabricada em Aço Inox, tubo quadrado de 25 x 25 x 1,20 mm de espessura, e Aço Inox, tubo redondo de Ø 1/2".

ACABAMENTO: Base – Pintura eletrostática (pó) secagem em estufa e/ou tratamento antiferruginoso. Ponteiros em PVC externas.

Encosto, assento e braços – Estrutura: Fabricada em placa de fibra de média densidade (MDF), preenchido em espuma de densidade 23 Kg/ m³ (D23), revestido em coríno.

Revestimento de coríno pode ser oferecido nas cores: preto, cinza, branco, azul royal, verde água, rosa bebê, azul oceano, azul marinho e bege.



MOVIMENTOS A EXECUTAR: Abertura dos braços proporcionando aumento da região do assento, transformando-o em leito através de sistema deslocamento manual de tubos telescópicos.

DIMENSÕES: Externas: Comprimento (total - aberto) = 2335 mm, Comprimento (total - fechado) = 1635 mm, Largura = 810 mm, Altura = 820 mm.

CAPACIDADE DE CARGA ESTÁTICA: 70 Kg.

EMBALAGEM: Papelão, reforçado, nas respectivas dimensões: Comprimento 1640 mm, Largura = 820 mm, Altura = 830.

CONTEÚDO DA EMBALAGEM: Sumier.

PESO APROXIMADO PRODUTO: 49,5 Kg.

	SAT + 400	SAT + 600	SAT + 700
PARÂMETROS <i>Frequency / Pression / Flow</i>	Faixa <i>Range / Range</i>	Faixa <i>Range / Range</i>	Faixa <i>Range / Range</i>
Frequência (rpm) <i>Frequency (rpm) / Pression (mmHg)</i>	1 a /to/a 100	1 a /to/a 100	3 a/to/a 100
Pressão limitada máxima (cmH₂O) <i>Maximum Limited Pressure (cmH₂O) / Pressure (cmH₂O) (Maximum)</i>	5 a /to/a 99	1 a /to/a 99	1 a/to/a 99
Pressão de trabalho máxima (cmH₂O) <i>Maximum operational pressure (cmH₂O) / Pressure (cmH₂O) (Maximum)</i>	0 a /to/a 99	0 a /to/a 99	0 a/to/a 99
PEEP (cmH₂O)	0 a /to/a 50	0 a 50	0 a 50
Pressão de suporte (cmH₂O) <i>Pressure support (cmH₂O) / Pressure de suporte (cmH₂O)</i>	0 a /to/a 80	0 a /to/a 80	0 a /to/a 80
Plata em porcentagem do tempo inspiratório (%) <i>Ratio of inspiratory time (percentage) / Ratio of inspiratory time (percentage)</i>	0 a /to/a 70	0 a /to/a 70	0 a /to/a 70
Volume corrente (ml) adulto, pediátrico, neonatal <i>Current volume (ml) adult, pediatric, neonatal / Volume corrente (ml) adulto, pediátrico, neonatal</i>	10 a /to/a 1600	10 a /to/a 1600	10 a /to/a 1600
Fluxo (l/min) <i>Flow (l/min) / Flow (l/min)</i>	4 a /to/a 120	4 a /to/a 120	4 a /to/a 120
Relação I:E <i>I:E Ratio - Ratio I:E</i>	2:01 a /to/a 1:4:0	2:01 a /to/a 1:4:0	2:01 a /to/a 1:4:0
Sensibilidade por Fluxo (l/min) <i>Flow Sensitivity (l/min) / Sensibilidade por Fluxo (l/min)</i>	OFF, 1 a 50	OFF, 1 a 50	OFF, 1 a 50
Sensibilidade por Pressão (cm H₂O) <i>Pressure Sensitivity (cm H₂O) / Sensibilidade por Pressão (cm H₂O)</i>	OFF, -1 a /to/a -20	OFF, -1 a /to/a -20	OFF, -1 a /to/a -20
Peso do Paciente (kg) <i>Patient Weight (kg) / Peso do Paciente (kg)</i>	0,5 a /to/a 6kg 4 a /to/a 25kg 25kg a obesidade mórbida	0,5 a /to/a 6kg 4 a /to/a 25kg 25kg a obesidade mórbida	0,5 a /to/a 6kg 4 a /to/a 25kg 33kg a obesidade mórbida
Relação volume/peso (ml/kg) <i>Volume/weight ratio (ml/kg) / Relação volume/peso (ml/kg)</i>	5 a /to/a 12 ml/Kg	5 a /to/a 12 ml/Kg	5 a /to/a 12 ml/Kg
Síncronizador de alarme sonoro (s) <i>Audio Alarm Sync (s) / Síncronizador de alarme sonoro</i>	120	120	120

www.ktk.ind.br

SAC: 55 (11) 2948-5946

Vendas: 55 (11) 2948-5900

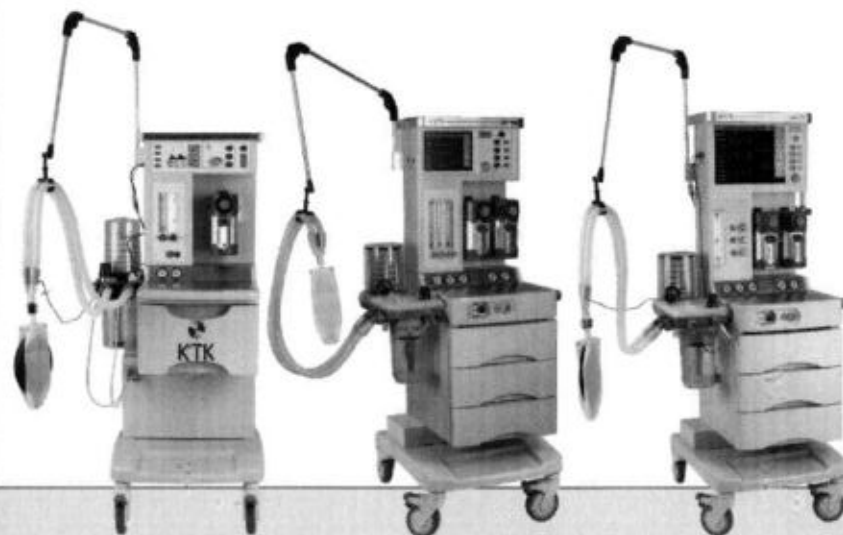
As especificações técnicas dos produtos KTK estão sujeitas a alterações sem prévio aviso.
Os equipamentos KTK são projetados de acordo com as normas vigentes.
Fotos meramente ilustrativas. Março/2022.

The Technical Specifications of KTK Product are Subject to Changes without Previous Notice.
The Equipments of KTK are Designed Following the International Standards.
Photos Only for Illustration. March / 2022.

Las Especificaciones Técnicas de los Productos KTK están Sujetas a Modificaciones Sin Previa Aviso.
Los Equipos KTK se Proyectan de Acuerdo a las Normas Internacionales.
Fotos con Fines Ilustrativos Únicamente. Marzo / 2022.

KTK
PRESENTE NA VIDA. CONSTANTE NA EVOLUÇÃO.

ANESTESIA
Anesthesia / Anestesia



LINHA SAT - SAT LINE • LÍNEA SAT
SAT 400 • SAT 600 • SAT 700

KTK
PRESENTE NA VIDA. CONSTANTE NA EVOLUÇÃO.



A KTK, pioneira em anestesia no Brasil, desenvolveu a linha SAT. Aparelhos de anestesia para pacientes neonatais, pediátricos e adultos obesos que incorporam os mais recentes avanços tecnológicos do mercado, garantindo altos níveis de desempenho, segurança e confiabilidade. Não é por menos que, há mais de 60 anos, a KTK está presente nos principais centros médicos em mais de 40 países.



KTK, a pioneer in anesthesia in Brazil, developed the SAT line. Anesthesia devices for neonatal, pediatric and obese adult patients, which incorporate the latest technological advances in the market, assuring high performance, safety and reliability levels. Not surprisingly, KTK is present in the main medical centers in more than 40 countries for more than 60 years.

KTK, pioneira em anestesia no Brasil, desenvolveu a linha SAT. Equipos de anestesia para pacientes neonatais, pediátricos y adultos obesos que incorporan los más recientes avances tecnológicos del mercado, garantizando altos niveles de desempeño, seguridad y confiabilidad. No es por nada que, desde hace más de 60 años, KTK está presente en los principales centros médicos en más de 40 países.

Ventilador Eletrônico

- Tela 15" touch-screen e botão easy touch, interface de fácil manuseio (SAT-700)
- Tela 10" touchscreen e botão easy touch, interface de fácil manuseio (SAT-600)
- Modalidades VCV, PVC, SIMV/V, SIMV/P, PSV e Manual (SAT-600 e SAT-700)
- Tela de 5.7" botão Easy-touch (SAT-400)
- Modalidades VCV, PVC, PSV e Manual (SAT-400)
- Ajuste dos seguintes parâmetros: VC, P, max, P, sup, Fr, I.E, pausa, Sensibilidade P, Sensibilidade V, Tipo Onda
- Monitoração Gráfica: Curvas P x T, F x T, V x T Co2 x T
- Loops V x P / V x F (SAT-600 e SAT-700)
- Visualização de 3 gráfico e 2 loops simultaneamente (SAT-600 e SAT-700)
- Parâmetros monitorados: V, Ins/ C, sat/ C, O2/ P, pla/ Raw/ P, max/ ET, Co2/ V, min/ Fio2/ Ag Ana/ Fr/ N2O/ P, Média, V, M
- Pré-configuração de alarmes.
- Histórico de Alarmes.
- Alarmes de segurança de baixa, média e alta prioridades para parâmetros e gases.
- Bateria com autonomia de 120 min.

Elétron: Ventilador

- Display as 15" Touch - Screen and Easy - Touch System, with Interface of Easy Handling (SAT-700)
- Display as 10" Touch - Screen and Easy - Touch System, with Interface of Easy Handling (SAT-600)
- Modalities: VCV, PVC, SIMV, SIMV/P, PSV and Manual (SAT-600 and SAT-700)
- Display as 5.7" Easy - Touch System (SAT-400)
- Modalities: VCV, PVC, PSV and Manual (SAT-400)
- Adjustment of the Following Parameters: VC, P, max, P, sup, Fr, I.E, Break
- Sensitivity P, Sensitivity V, Wave Type
- Graphic Monitoring: Curves P x T, F x T, V x T Co2 x T
- Loops V x P / V x F (SAT-600 and SAT-700)
- Visualization of 03 Graphs and 02 Loops as Simultaneously (SAT-600 and SAT-700)
- Monitored Parameters: V, Ins / C, sat / C, O2 / P, pla / Raw / P, max / ET, CO2 / V, min / FIO2 / Ag Ana / Fr / N2O / P, Média, V, M
- Pre - Configuration of Alarms
- Alarm History
- Security Alarms of Low, Average and High Priorities to Parameters and Gases
- Battery with Autonomy of 120 Minutes

Ventilador Eletrônico

- Pantalla de 15" Touch - Screen y con Sistema de Easy - Touch, con Interface de Fácil Manejo (SAT-700)
- Pantalla de 10" Touch - Screen y con Sistema de Easy - Touch, con Interface de Fácil Manejo (SAT-600)
- Modalidades: VCV, PVC, SIMV/V, SIMV/P, PSV e Manual (SAT-600 and SAT-700)
- Pantalla de 5.7" con Sistema de Easy - Touch (SAT-400)
- Modalidades: VCV, PVC, PSV e Manual (SAT-400)
- Ajuste de los Seguentes Parámetros: VC, P, max, P, sup, Fr, I.E, Pausa
- Sensibilidad P, Sensibilidad V, Tipo de Onda
- Monitorización Gráfica: Curvas P x T, F x T, V x T Co2 x T
- Loops V x P / V x F (SAT-600 y SAT-700)
- Visualización de los 03 Gráficos y 02 Loops as Simultáneamente (SAT-600 y SAT-700)
- Parámetros Monitorados: V, Ins / C, sat / C, O2 / P, pla / Raw / P, max / ET, CO2 / V, min / FIO2 / Ag Ana / Fr / N2O / P, Média, V, M
- Pre - Configuración de Alarmas
- Histórico de Alarmas
- Alarmas de Seguridad de Bajo, Medio y Altas Prioridades para Parámetros y Gases
- Batería con Autonomía de 120 Minutos



SISTEMA DE ANESTESIA ANESTHESIA SYSTEM SISTEMA DE ANESTESIA

VAPORIZADOR

- Suporte para 2 vaporizadores (SAT-400 e SAT-700)
- Suporte para 3 vaporizadores (SAT-600)
- Seletores compatível com sistema manual.
- Alta performance na concentração de vapores e temperatura em baixa fluxo.
- Disponível para: halotano, enflurano, isoflurano, sevoflurano
- Vaporizer
- Support for 02 Vaporizers (SAT-400 and SAT-700)
- Support for 3 Vaporizers (SAT-600)
- Selector Compatible with Manual System
- High Performance in Vapor Concentration and Temperature at Low Flow
- Available for: Halothane, Enflurane, Isoflurane, Sevoflurane

Vaporizador

- Suporte para 02 Vaporizadores (SAT-400 e SAT-700)
- Suporte para 3 Vaporizadores (SAT-600)
- Seletores compatível com sistema manual
- Alta Desempenho em a Concentração de Vapores e Temperatura a Baixo Fluxo

ROTÂMETRO

- Rotâmetro com 2 gases O2, N2O e O2 + ar comprimido (SAT-600)
- Rotâmetro 3 gases O2, N2O, Ar comprimido (SAT-600 e SAT-700)
- Rotâmetro com monitoração digital (SAT-700)
- Rotâmetro mecânico (SAT-400 e SAT-700)
- Entrada auxiliar para cilindro de O2 e N2O (SAT-600 e SAT-700)
- Mandante de gases inclusiva para os cilindros auxiliares (SAT-600 e SAT-700)
- Sistema de segurança contra hipoxia
- Backlight de alta intensidade luminosa que facilita a utilização.
- Bolhas de controle de fluxo com proteção de 760P contra acionamento acidental
- Alarme acústico de baixa de pressão de O2, N2O e ar comprimido
- Alarme acústico de alta pressão de O2, N2O e ar comprimido (SAT-700)
- Saida auxiliar de O2 incorporado no equipamento
- Flush de O2 incorporado à mesa (SAT-600 e SAT-700)

Rotâmetro

- Rotâmetro with 2 gases O2, N2O or O2 + compressed air (SAT-600)
- Rotâmetro with 3 gases O2, N2O, compressed air (SAT-600 and SAT-700)
- Digital monitor rotâmetro (SAT-700)
- Mechanical rotâmetro (SAT-400 and SAT-700)
- Auxiliary input for O2 and N2O cylinder (SAT-600 and SAT-700)
- Gas monitor including for auxiliary cylinders (SAT-600 and SAT-700)
- Single flow meter for all gases that enables the use of high and low flows (SAT-400 and SAT-700)
- Safety system for hypoxia
- High luminosity backlight that makes use easy
- Flow control feature with 760P protection against inadvertent activation
- Low pressure acoustic alarm for O2, N2O and compressed air
- High pressure acoustic alarm for O2, N2O and compressed air (SAT-700)
- O2 Output Auxiliary Port - In the Equipment
- O2 Flush Built - In the Equipment (SAT-600 and SAT-700)

Rotâmetro

- Rotâmetro com 2 gases O2, N2O e O2 + ar comprimido (SAT-600)
- Rotâmetro com 3 gases O2, N2O, Ar comprimido (SAT-600 e SAT-700)
- Rotâmetro com monitoração digital (SAT-700)
- Rotâmetro mecânico (SAT-400 e SAT-700)
- Entrada auxiliar para cilindro de O2 e N2O (SAT-600 e SAT-700)
- Mandante de gases inclusiva para os cilindros auxiliares (SAT-600 e SAT-700)
- Equipamento único para todos los gases que permite usar alto y bajo flujo (SAT-400 y SAT-700)
- Sistema de seguridad contra hipoxia
- Backlight de alta intensidad luminosa que facilita la utilización
- Bolhas de control de flujo con protección de 760P contra accionamiento accidental
- Alarme acústico de baixa de pressão de O2, N2O e ar comprimido
- Alarme acústico de alta pressão de O2, N2O e ar comprimido (SAT-700)
- Saida auxiliar de O2 incorporado em el equipo
- Equipaje de O2 incorporado em el Equipo (SAT-600 y SAT-700)

FILTRO VALVULAR

- Faixa passiva de alta precisão
- Mandante para visualização de pressão de vias aéreas
- Sensor de Fluxo universal
- ACGD saída auxiliar e filtro
- Circuito respiratório com By-pass para troca de cal sodada (SAT-600 e SAT-700)
- Carrotes com uma volta de giro para troca de cal sodada
- Chave Limitadora
- Filtro aquecido (SAT-600 e SAT-700)
- Filtro autoclavável
- Sensor de oxigênio com monitoramento P02
- Saida para sistema AGS

Filtro Valvular

- Faixa passiva de alta precisão
- Mandante for viewing airway pressure
- Universal flow sensor
- ACGD auxiliary outlet and filter
- Respiratory circuit with bypass for soda lime exchange (SAT-600 and SAT-700)
- Cartridges with one turn for soda lime exchange
- APL/PL/PS selector switch
- Mixed Absorber (SAT-600 and SAT-700)
- Autoclavable Absorber
- Oxygen sensor with P02 monitoring
- AGS System Output

Filtro Valvular

- Faixa passiva de alta precisão
- Mandante para visualización de la presión de vias aéreas
- Sensor de Flujo universal
- ACGD salida auxiliar y filtro
- Circuito respiratorio con By-pass para cambio de cal sodada (SAT-600 y SAT-700)
- Carrotes con una vuelta de giro para cambio de cal sodada
- Clave APL/PL/PS
- Absorbente Autoclavable (SAT-600 y SAT-700)
- Sensor de oxígeno con monitorización P02
- Salida del Sistema AGS



DOPPLER FETAL PORTÁTIL MD DIGITAL FD-200B



- Transdutor de alta sensibilidade
- Compacto, leve e fácil operação
- Alto-falante de alta performance
- Design ergonômico e compartimento para transdutor
- Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador
- Botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático
- Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal
- Alimentação através de pilhas alcalinas (inclusas)
- Fone de ouvido, gel e estojo de transporte são itens opcionais



Fabricado por:
Vcomin Technology Limited
China



Importado e Distribuído por:
Comércio de Materiais Médicos Hosp. MacroSul Ltda.
CNPJ: 95.433.397/0001-11
Cunitiba - Paraná - Brasil
Resp. Téc. Carolina Verônica da Cruz Cebola
CRF/PR 21294
ANVISA: 80070210067





J. R. D BRANDÃO
Av. São Francisco, Nº 1920 • Bairro Tancredo Neves • CEP: 64.075-038 • Teresina-PI
CNPJ.: 23.511.454/0001-22 • Insc. Est.: 19.462.342-4
Fone: (86) 3235-7479 | 3237-0864
www.modelomoveis.com

f modelomoveispi

@modelomoveispi

A Empresa

A modelo móveis 100% piauiense, localizada a Av. São Francisco nº 1800 Bairro Tancredo Neves, fundada em 1998, atuando no ramo de móveis de aço, hospitalares, escritório e escolares disponibilizando de equipamentos totalmente inovados de uma tecnologia avançada, com a preocupação com meio ambiente passa ter mais responsabilidades com os produtos adquiridos.

Possui um quadro de funcionários renovados, treinados e capacitados para atender todas as exigências do mercado.

Com uma equipe de representantes comerciais no Piauí, Maranhão, Pará etc. Contamos ainda com proficiência na televendas e pós vendas, com motoristas treinados com frota própria.

Missão

Atender as necessidades de conforto e comodidade, apresentando soluções práticas e acessíveis na aquisição de móveis e equipamentos, prezando sempre pela qualidade e respeito ao consumidor.

Visão

Ser líder no mercado que atuamos, comprometendo-nos com a qualidade e com a excelência do atendimento aos nossos clientes, proporcionando o desenvolvimento dos colaboradores e superando as expectativas dos clientes, fornecedores e sociedade.

Valores

- Valorização dos profissionais.
- Respeito ao consumidor.
- Investimento em tecnologia.
- Oferecer produtos com qualidade.
- Prezar pela conservação do meio ambiente.

ENTREGAMOS PARA
TODO O PIAUÍ
E REGIÃO



Modelo
Móveis



HOSPITALARES
& FISIOTERÁPICOS





Armário Vitrine c/ 01 Porta.
Ref.: MM-01



Armário Vitrine c/ 02 Portas.
Ref.: MM-02



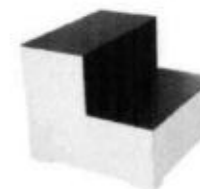
Armário Vitrine c/ 01 Porta, Prateleiras e Laterais de Vidro.
Ref.: MM-05



Maco para RPG.
Ref.: MM-158



Prancho de Alongamento.
Ref.: MM-145



Escada de Madeira.
Ref.: MM-143



Armário Vitrine c/ 02 Portas, Prateleiras e Laterais de Vidro.
Ref.: MM-06



Balde a Pedal Inox.
(opção de 05 a 20L)



Balde a Chute Inox Cap. 10 Litros.
Ref.: MM-16



Barra de Ling.
Ref.: MM-148



Tablado Leito Estofado.
Ref.: MM-153



Mesa em Z com 03 Prateleiras
(opção Inox e c/ Rodas).
Ref.: MM-137



Berço Infantil Grade Fixa.
Ref.: MM-18



Berço c/ Curva de Acrílico c/Rodas e Colim (opção Inox).
Ref.: MM-22



Biombo Duplo c/ Lona e/ Rodas
(opção Inox e c/ Rodas).
Ref.: MM-24



Prancho Equilíbrio.
Ref.: MM-147



Prancho de Propriocepção.
Ref.: MM-146



Rolo de Punho.
Ref.: MM-149



Biombo Triplo c/ Lona e Rodas
(opção Inox).
Ref.: MM-27



Braçadeira p/ Injeção Altura Regulável
Esmaltada e Cocha Inox (opção Inox).
Ref.: MM-29



Cadeira Hospitalar Simples Assento e Encosto em Chapa.
Ref.: MM-30



Escada de Ombro.
Ref.: MM-144



Suporte de Espelho c/ Espelho e Rodas.
Ref.: MM-152



Infravermelho c/ Pedestal e Rodízios.
Ref.: MM-138



Carro Para Emergência Esmaltado, Tampo Inox, 03 Gavetas, Suportes, Tabua em Acrílico, Filtro de Linha, Borracha de Proteção e Rodas. (opção Inox). Ref.: MM-65



Carro p/ Transporte de Bandejas Esmaltado c/ rodas (opção Inox). Ref.: MM-72



Carro p/ Transporte de Roupas Esmaltado c/ rodas (opção Inox). Ref.: MM-74



Poltrona Deslizante e Reclinável, Estrutura em Aço e Madeira, Movimentos simultâneo do Encosto e do Descanso dos Pés. Ref.: MM-122.1



Cadeira para Coleta de Sangue c/ Assento e Encosto em Estofado. Ref.: MM-35



Cadeira para Acompanhante Encosto Reclinável c/ Suporte para os Pés. Ref.: MM-36



Suporte p/ Soro Fixo Esmaltado c/ 04 ganchos (opção c/ Rodas). Ref.: MM-127



Suporte p/ Soro Alt. Reg. Pintado c/ 04 Ganchos Hastes Inox (opção c/ Rodas). Ref.: MM-131



Suporte p/ Soro de Parede c/ 03 Gancho (opção Inox). Ref.: MM-133



Poltrona Articulável c/ Assento e Encosto Braços e Pés em Estofado (opção Inox). Ref.: MM-122



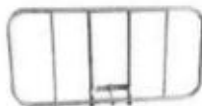
Cama de Fowler c/ 02 Movimentos c/ Grade Esmaltada e rodas. Ref.: MM-40



Cama Fowler Luxo Elétrica c/ 02 Mov. c/ Controle Remoto c/ Fio. Cabeceira, Peseira e Grades em Poliuretano Injetado. c/ Rodas. Ref.: MM-55.1



Regua Antropométrica Infantil. Ref.: MM-135



Par de Grades Esmaltado p/ Cama (opção Inox). Ref.: MM-120



Porta Soco Hamper c/ rodas (opção Inox). Ref.: MM-124



Cama de Recuperação c/ 03 Movimentos c/ Grade Inox e Rodas. Ref.: MM-56



Cama Fowler Infantil c/ Grade Esmaltada e Rodas. Ref.: MM-45



Cama Simples Cabeceira Móvel com grade (opção c/ rodas). Ref.: MM-48



Carro p/ Cilindro de Oxigênio. Ref.: MM-71



Barra Paralela, Corrimão Pintado, Plataforma em Madeira c/ Piso de Borracha. Ref.: MM-151



Escada de Canto, Corrimão Pintado e Rampa em Madeira c/ Piso da Borracha. Ref.: MM-141



Cama Fowler Semi Luxo. c/ 02 Movimentos, Cabeceira, e Peseira em Poliuretano Injetado c/ Grades e Rodas (opção Grades Inox). Ref.: MM-55



Cama de Parto c/ 02 Partes Leito Estofado (opção Inox). Ref.: MM-59



Carro Maca c/ Grades Laterais Móvel, Leito Estofado c/ Rodas (opção Suporte Para Soro, Borracha de Proteção e Grades Inox). Ref.: MM-60



Carro Maca Totalmente Inox c/ Rodas,
Suporte Para Soro e Barracha de Proteção.
Ref.: MM-63



Carro Maca de Transferência Totalmente
Inox (opção c/ Coxim).
Ref.: MM-64



Maca Padiala Dobrável, Leito em Lona.
Ref.: MM-91



Mesa para Refeição c/ Rodas e Tampo
em MDF (opção Inox).
Ref.: MM-111



Mesa de Mayo Esmaltada
(opção Inox).
Ref.: MM-100



Mesa Semi Circular Inox c/ Rodas
(opção Esmaltada).
Ref.: MM-103



Foco Clínico, Haste Flexível e Altura
Regulável, c/ Rodas.
Ref.: MM-88



Divã Estofado Cabeceira Móvel, c/ Suporte
Para Papel (opção Inox).
Ref.: MM-81



Divã Mala Dobrável.
Ref.: MM-82



Mesa Secretária c/ 02 Gavetas
(opção Tampo Inox).
Ref.: MM-104



Escada de Ferro c/ 02 Degraus
(opção Inox).
Ref.: MM-85



Suporte Para Soro Inox, c/ Base em
Alumínio, c/ Rodas.
Ref.: MM-131.1



Divã Tipo Luxo.
Ref.: MM-83



Mesa Ginecológica Esmaltada Leito
Estofado.
Ref.: MM-106



Mesa Ginecológica tipo Luxo c/ 02 Portas
e 03 Gavetas MDF.
Ref.: MM-108



Escada Inox c/ 02 Degraus c/ Piso de
Borracho (opção Esmaltada).
Ref.: MM-87



Mochô Giratório Esmaltado Assento
Estofado (opção Inox, c/rodas e encosto).
Ref.: MM-112



Mochô Giratório Luxo, Assento e Encosto
Estofado c/ Rodas.
Ref.: MM-112.1



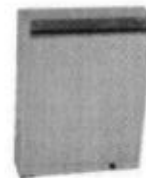
Mesa auxiliar com gaveta
(opção Inox e c/ Rodas).
Ref.: MM-94



Mesa Auxiliar sem Gaveta
(opção Inox e c/ Rodas)
Dimensão 40X60X80.
Ref.: MM-95



Mesa Auxiliar c/ Porta e Gaveta
(opção Inox e c/ Rodas)
Dimensão 40X40X80.
Ref.: MM-99



Negatelescópio de 01 Corpo
(opção Inox).
Ref.: MM-116



Carro Curativo Esmaltado c/rodizios
(opção Balde e Bacia Inox).
Ref.: MM-66



Carro Curativo Inox c/ Balde e Bacia
c/ Rodizios (opção s/ Balde e Bacia).
Ref.: MM-68

OXÍMETRO DE PULSO

modelo UT-100



- Visor LCD colorido de alta resolução
- Indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências
- Portátil e leve, pesando apenas 260 gramas, com baterias e sensor
- Ergonomicamente projetado, adapta-se confortavelmente na palma da sua mão
- Tela rotacional, permite visualização na vertical ou horizontal
- Níveis de alarmes ajustáveis da SpO2 e Frequência Cardíaca
- Memória interna permite armazenar 120 horas de dados de tendências
- Indicador luminoso de alerta
- Software permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos através da conexão USB
- Alimentação bivolt automático
- Bateria interna recarregável com autonomia de 20 horas e carregador integrado ao equipamento
- Gerenciamento de informações do paciente, incluindo nome, sexo e tipo
- Aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal

Acessórios inclusos:

- 01 Sensor de SpO2 reutilizável adulto
- 04 Baterias Ni-MH recarregáveis
- 01 Capa de proteção com suporte
- 01 Fonte de alimentação bivolt (100-240VAC)
- 01 Manual de operação



Capa de proteção com suporte para acomodar em superfícies planas



Modos de visualização:



Números Grandes



Tabela de tendências



Forma de onda



Horizontal e forma de onda



Fabricado por:
UTECH CO., LTD
China



Importado e Distribuído por:
Comércio de Mat Médicos Hosp Macrosul Ltda.
CNPJ: 95.433.397.0001-11
Curitiba - Paraná - Brasil
Resp. Téc. Carolina Verônica da Cruz Cebola CRF/PR 21294
ANVISA: 80070219017





EXPANSÃO

odonto hospitalar



PREGÃO ELETRÔNICO N°: 028/2022 CPL/PMVG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 0101.06246.2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 11/07/2022
HORA: 09:00 HRS

OBJETO: Registro de Preço, do tipo menor preço, visando a futura contratação de empresa para Aquisição de Materiais Permanentes destinados ao Hospital Municipal Benito Mussoline de Sousa do Município de Vargem Grande/Ma, de acordo com a Portaria n° 3.682/2020.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 028/2022 – Processo nº 0101.06246.2022 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

São Luís, 11 de Julho de 2022.

**ANSELMO
MATOS
CASTRO:6190
0826372**

Assinado de forma
digital por ANSELMO
MATOS
CASTRO:61900826372
Dados: 2022.07.08
14:18:56 -03'00'

EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA – EPP
AV. DO ALUMÍNIO – Nº 05 – BAIRRO: RES. CANAÃ – CEP: 65049-380 – SÃO LUÍS – MA – FON: (98) 98484-5757
E-mail: expansao.licitacao01@gmail.com
CNPJ: 31.504.008/0001-19
Representante Legal
Anselmo Matos Castro
RG: 369781953-GEJUSP-MA CPF: 619.008.263-72



EXPANSÃO

odonto hospitalar



PREGÃO ELETRÔNICO N°: 028/2022 CPL/PMVG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 0101.06246.2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 11/07/2022
HORA: 09:00 HRS

OBJETO: Registro de Preço, do tipo menor preço, visando a futura contratação de empresa para Aquisição de Materiais Permanentes destinados ao Hospital Municipal Benito Mussoline de Sousa do Município de Vargem Grande/Ma, de acordo com a Portaria n° 3.682/2020.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

- () MICROEMPRESA
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.504.008/0001-19, situada no endereço Rua do Alumínio, n 05 – Qda 09 – Residencial Canãa – Bairro Anil – CEP: 64049-380 – São Luís/Ma.

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.504.008/0001-19, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

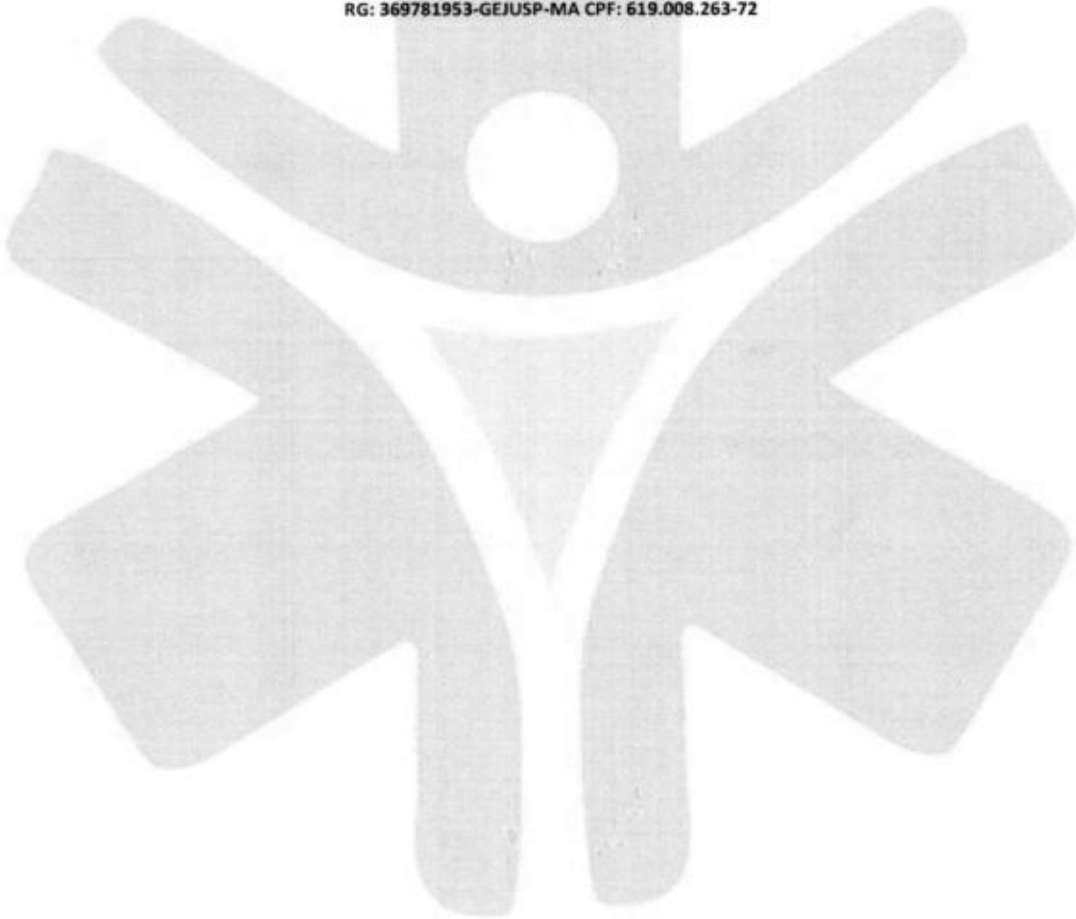
- Sou optante do Sistema Simples Nacional?
(x) SIM () NÃO

São Luís, 11 de Julho de 2022.

ANSELMO
MATOS
CASTRO:6190082
6372

Assinado de forma digital
por ANSELMO MATOS
CASTRO:61900826372
Dados: 2022.07.08
14:19:26 -03'00'

EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA – EPP
AV. DO ALUMÍNIO – Nº 05 – BAIRRO: RES. CANAÃ – CEP: 65049-380 – SÃO LUÍS – MA – FON: (98) 98484-5757
E-mail: expansao.licitacao01@gmail.com
CNPJ: 31.504.008/0001-19
Representante Legal
Anselmo Matos Castro
RG: 369781953-GEJUSP-MA CPF: 619.008.263-72



PREGÃO ELETRÔNICO N°: 028/2022 CPL/PMVG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 0101.06246.2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 11/07/2022
HORA: 09:00 HRS

OBJETO: Registro de Preço, do tipo menor preço, visando a futura contratação de empresa para Aquisição de Materiais Permanentes destinados ao Hospital Municipal Benito Mussoline de Sousa do Município de Vargem Grande/Ma, de acordo com a Portaria n° 3.682/2020.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

A EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº: 31.504.008/0001-19, com sede na Avenida do Alumínio, n 05 – Qda 09 – Residencial Canãa – Bairro Anil – CEP: 64049-380 – São Luís/Ma., por intermédio de seu representante legal, o Sr. Anselmo Matos Castro, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade nº 369781953-GEJUSP-MA e do CPF/MF nº 619.008.263-72, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Municipal de Vargem Grande que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 028/2022.

São Luís, 11 de Julho de 2022.

**ANSELMO
MATOS
CASTRO:619
00826372**

Assinado de forma
digital por ANSELMO
MATOS
CASTRO:61900826372
Dados: 2022.07.08
14:21:08 -03'00'

EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA – EPP
AV. DO ALUMÍNIO – Nº 05 – BAIRRO: RES. CANAA – CEP: 65049-380 – SÃO LUÍS –MA – FON: (98) 98484-5757
E-mail: expansao.licitacao01@gmail.com
CNPJ: 31.504.008/0001-19
Representante Legal
Anselmo Matos Castro
RG: 369781953-GEJUSP-MA CPF: 619.008.263-72

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 028/2022 CPL/PMVG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 0101.06246.2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 11/07/2022
HORA: 09:00 HRS

OBJETO: Registro de Preço, do tipo menor preço, visando a futura contratação de empresa para Aquisição de Materiais Permanentes destinados ao Hospital Municipal Benito Mussoline de Sousa do Município de Vargem Grande/Ma, de acordo com a Portaria n° 3.682/2020.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao (a) Pregoeiro do Município de Vargem Grande – Ma.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico n° 028/2022 – Processo n° 0101.06246.2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande – Ma, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico n° 028/2022 – Processo n° 0101.06246.2022**, realizado pela Prefeitura de Vargem Grande – Ma.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Luís, 11 de Julho de 2022.

ANSELMO Assinado de forma
digital por
MATOS ANSELMO MATOS
CASTRO:61900826
CASTRO:61 372
900826372 Dados: 2022.07.08
14:22:10 -03'00'

EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA – EPP
AV. DO ALUMÍNIO – Nº 05 – BAIRRO: RES. CANAÃ – CEP: 65049-380 – SÃO LUÍS – MA – FON: (98) 98484-5757
E-mail: expansao.licitacao01@gmail.com
CNPJ: 31.504.008/0001-19
Representante Legal
Anselmo Matos Castro
RG: 369781953-GEJUSP-MA CPF: 619.008.263-72

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 028/2022 CPL/PMVG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 0101.06246.2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 11/07/2022
HORA: 09:00 HRS

OBJETO: Registro de Preço, do tipo menor preço, visando a futura contratação de empresa para Aquisição de Materiais Permanentes destinados ao Hospital Municipal Benito Mussoline de Sousa do Município de Vargem Grande/Ma, de acordo com a Portaria n° 3.682/2020.

**DECLARAÇÃO EXPRESSA QUE A EMPRESA DISPÕE EM ESTOQUE DOS EQUIPAMENTOS.
OBJETO DESSE CERTAME PROTOCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRAS**

Eu, Anselmo Matos Castro, portador do RG: 369781953-GEJUSP-MA, representando a empresa EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA – CNPJ 31.504.008/0001-19, Declarar expressamente que a empresa acima descrita, dispõe em estoque e quantidades suficientes para fornecer os EQUIPAMENTOS, ofertados na proposta e que, disponibiliza para a devida ENTREGA nas suas devidas características técnicas, conforme na devida assinatura da Ordem de Fornecimento, conforme Edital.

São Luís, 11 de Julho de 2022.

ANSELMO
MATOS
CASTRO:619008
26372

Assinado de forma
digital por ANSELMO
MATOS
CASTRO:61900826372
Dados: 2022.07.08
14:22:44 -03'00'

EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA – EPP
AV. DO ALUMÍNIO – Nº 05 – BAIRRO: RES. CANAÃ – CEP: 65049-380 – SÃO LUÍS – MA – FON: (98) 98484-5757
E-mail: expansao.licitacao01@gmail.com
CNPJ: 31.504.008/0001-19
Representante Legal
Anselmo Matos Castro
RG: 369781953-GEJUSP-MA CPF: 619.008.263-72

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 028/2022 CPL/PMVG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 0101.06246.2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 11/07/2022

HORA: 09:00 HRS

OBJETO: Registro de Preço, do tipo menor preço, visando a futura contratação de empresa para Aquisição de Materiais Permanentes destinados ao Hospital Municipal Benito Mussoline de Sousa do Município de Vargem Grande/Ma, de acordo com a Portaria n° 3.682/2020.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 028/2022 – Processo nº 0101.06246.2022, instaurada pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

São Luís, 11 de Julho de 2022.

ANSELMO
MATOS
CASTRO:61900
826372

Assinado de forma
digital por ANSELMO
MATOS
CASTRO:61900826372
Dados: 2022.07.08
14:23:18 -03'00'

EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA – EPP
AV. DO ALUMÍNIO – Nº 05 – BAIRRO: RES. CANAÃ – CEP: 65049-380 – SÃO LUÍS – MA – FON: (98) 98484-5757
E-mail: expansao.licitacao01@gmail.com
CNPJ: 31.504.008/0001-19
Representante Legal
Anselmo Matos Castro
RG: 369781953-GEJUSP-MA CPF: 619.008.263-72



EXPANSÃO

odonto hospitalar



PREGÃO ELETRÔNICO N°: PE-028/2022 CPL/PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 0101.06246.2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 11/07/2022

HORA: 09:00 HRS

OBJETO: Registro de preços, do tipo menor, visando a futura contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes destinados ao Hospital Municipal Benito Mussoline de Sousa do Município de Vargem Grande – Ma, de acordo com a portaria n° 3.682/2020.

CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA FORNECIMENTO

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura Municipal de Vargem Grande –Ma.

1. PROPONENTE

Razão Social: Expansão Comércio Ltda.

CNPJ: 31.504.008/0001-19

Endereço: Avenida do Alumínio, n° 5 – Qd 09 – Residencial Canaã – Anil – São Luís - Ma.

Inscrição Estadual: 125759460

E-mail: expansao_comercio@hotmail.com;

expansao.licitacao01@gmail.com

2. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

Dados Bancários

Banco: Banco do Brasil

Agencia: 3650-1

Conta Corrente: 53398-X

3. VALIDADE DA PROPOSTA: No mínimo 60 (sessenta) dias.

4. CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, MARCA/FABRICANTE E PREÇO)



EXPANSÃO
odonto hospitalar



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNITARIO	V. TOTAL
3	<p>BERÇO DE ACRILICO PARA RECEM NASCIDO ENFERMARIA: Berço Aquecido: Berço aquecido microprocessado de calor irradiante. Equipamento de calor irradiante para prover o recém-nascido de aquecimento necessário. Foram projetados para os cuidados iniciais aos recém-nascidos e, berçários, salas de parto e centro cirúrgicos. Os sistemas de controle e monitoração contém acionamentos automáticos, dispõe de alarme áudio visuais e sonoros que 4 7.200,00 28.800,00 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23447.000144/2014-26 Unidade de Licitação/HUMAP Fone: 067-3345-3328 - 067-3345- 3058 CEP 79080-190 - Campo Grande (MS)</p> <p>http://www.nhu.ufms.br - e-mail: cpl@nhu.ufms.br auxiliam e oferecem segurança ao tratamento, ainda poderá ser manuseado através de operação manual ou automático. Módulo de controle microprocessado, com sensor de pele e display de indicação de temperatura do recém-nascido, temperatura de controle, nível de aquecimento, tempo de exposição, modos de operação em servo controle ou manual, alarmes para falta de energia, falhas do sensor, falha no sistema, sensor desconectado e temperatura anormal; memórias para registros de temperatura e armazenamento por período de 15 minutos; sistema</p>	MODELO MOVEIS	MMH-21	UND	12	R\$ 1.690,00	R\$ 20.280,00



EXPANSÃO

odonto hospitalar



regulagem (Fowler e Trendelenburg); lâmpada auxiliar, rodízios; compartimento do recém-nascido em material plástico com cuna de acrílico transparente, colchão antialérgico e atóxico; resistência de quartzo e refletor que permite o aquecimento ideal para o paciente. (COTA PARA ME/EPP).								
VALOR TOTAL								R\$ 20.280,00

Valor Total da Proposta: R\$ 20.280,00 (Vinte mil e duzentos e oitenta reais).

5. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO

Nome Completo: Anselmo Matos Castro

Nacionalidade : Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

Cargo: Sócio Administrador

Carteira de Identidade: 369781953-GEJUSP-MA

CPF: 619.008.263-72

Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



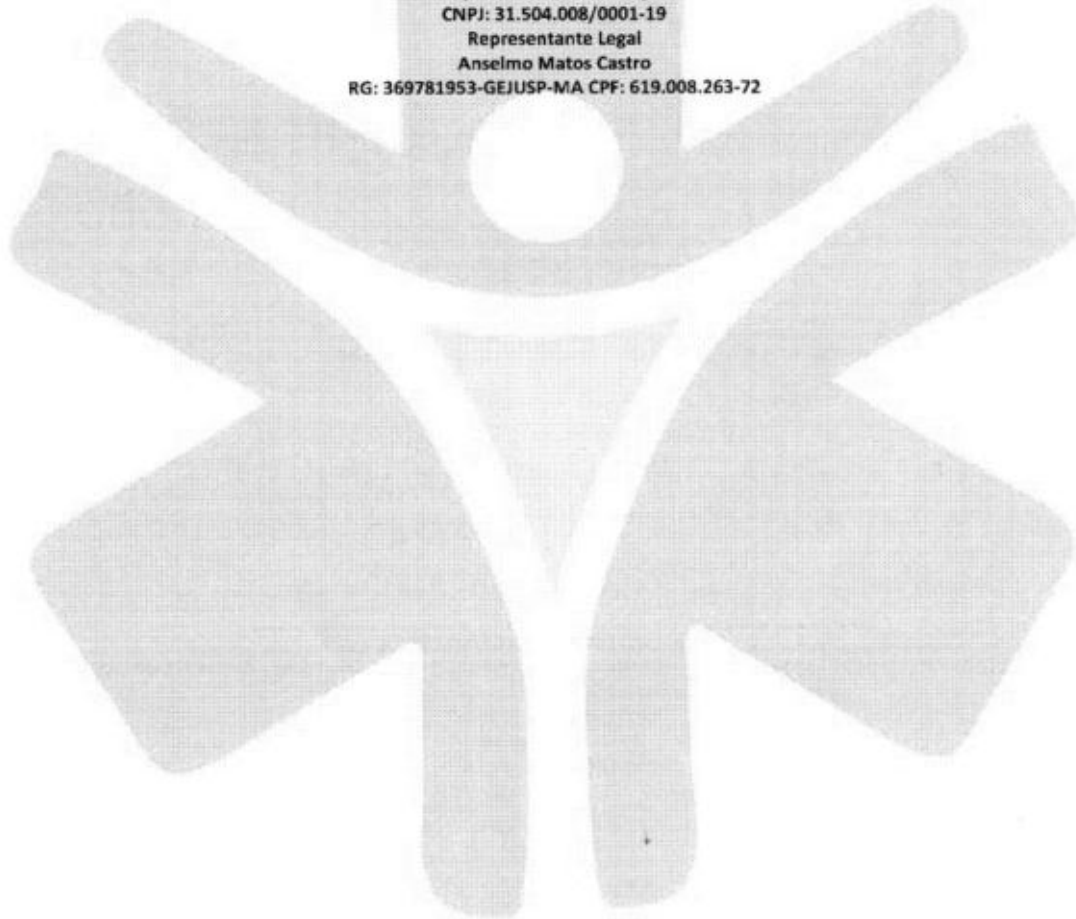
EXPANSÃO
odonto hospitalar



São Luís, 12 de Julho de 2022.

ANSELMO Assinado de forma
MATOS digital por
CASTRO:61 ANSELMO MATOS
900826372 CASTRO:619008263
72
Dados: 2022.07.12
08:31:10 -03'00'

EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA – EPP
AV. DO ALUMÍNIO – Nº 05 – BAIRRO: RES. CANAÃ – CEP: 65049-380 – SÃO LUÍS – MA – FON: (98) 98484-5757
E-mail: expansao.licitacao01@gmail.com
CNPJ: 31.504.008/0001-19
Representante Legal
Anselmo Matos Castro
RG: 369781953-GEJUSP-MA CPF: 619.008.263-72





Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



E DANTAS BRANDAO - EIRELI.

FILTROS APLICADOS:

Nome: E Dantas Brandão Eireli.

CPF / CNPJ: 14222220000174

UF do sancionado: PIAUÍ

Tipo de sanção: Decisão judicial em execução cível que impeça a contratação Decisão judicial liminar/cautelar que impeça contratação Impedimento - Legislação Estadual
Impedimento - Legislação Municipal Impedimento - Lei do Pregão Impedimento - Lei do RDC Impedimento. Art. 28, Decreto 5450/2005
Inidoneidade - Legislação Estadual Inidoneidade - Legislação Municipal Inidoneidade - Lei da ANTT e ANTAQ Inidoneidade - Lei de Licitações
Inidoneidade - Lei Orgânica TCU Proibição - Lei Antitruste Proibição - Lei de Improbidade Proibição - Lei Eleitoral Requisição - Ministério Público
Suspensão - Decreto ANEEL Suspensão - Decreto Petrobras Suspensão - Legislação Estadual Suspensão - Legislação Municipal Suspensão - Lei das Estatais
Suspensão - Lei de Licitações

LIMPAR

Data da consulta: 01/07/2022 08:11:39

Data da última atualização: 30/06/2022 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **E DANTAS BRANDAO - EIRELI**

CPF/CNPJ: **14.222.220/0001-74**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:40:11 do dia 01/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 4VKI010722084011

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal de Contas do Estado do Piauí
Divisão de Acompanhamento e Controle de Decisões

Av. Pedro Freitas, 2100 - Centro Administrativo -
Teresina - PI - CEP: 64018-900

Tel.:(86) 3215 - 3819 - Email: dacd@tce.pi.gov.br



CERTIDÃO DE INIDONEIDADE

Nº 13173/2022

DISTRIMOVEIS

CNPJ: 14.222.220/0001-74

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 01/09/2022, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.pi.gov.br/certidoes/>.

Secretária das Sessões, em 01/07/2022

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:38A8-B230-174A-A795



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/07/2022 08:41:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **E DANTAS BRANDAO - EIRELI**
CNPJ: **14.222.220/0001-74**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ADITIVO Nº 02 DE CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA E DANTAS BRANDÃO - EIRELI, SITUADA NA AVENIDA SÃO FRANCISCO, Nº 1800, BAIRRO: TANCREDO NEVES, CEP: 64.076-038, TERESINA/PI, CNPJ: 14.222.220/0001-74 NIRE 22600041806, EM 02/08/2011.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **EMANUEL DANTAS BRANDÃO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 30/12/1984, natural de Teresina-PI, residente e domiciliado na Rua Ari Barroso, nº 1341, Bairro: Monte Castelo, Teresina-PI, CEP 64.016-220, portador da Cédula de Identidade nº 2096288 SSP-PI, inscrito no CPF nº 011.715.873-92 e Carteira de Habilitação Nacional nº 03584212215 DETRAN-PI; Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **E DANTAS BRANDÃO - EIRELI**, com sede na Avenida São Francisco, Nº 1800, Bairro: Tancredo Neves, CEP: 64.076-038, Teresina/Piauí, com o requerimento de empresário arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob nº 22600041806, por despacho do dia 02/08/2011, inscrita no CNPJ sob nº 14.222.220/0001-74, resolve consolidar o Ato Constitutivo, alterados por Aditivos, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - À vista do expressivo número de documentos que regulam a vida da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, resolve CONSOLIDAR, como consolidados ficam, as disposições do Ato Constitutivo e aditivos anteriormente referidos, os quais passarão a vigorar doravante, com o estritamente acordado neste instrumento.

Tendo em vista a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais, o titular decide aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA E DANTAS BRANDÃO - EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI girará sob a firma social E DANTAS BRANDÃO - EIRELI, e usará como nome fantasia DISTRIMÓVEIS.

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa tem sede na Avenida São Francisco, Nº 1800, Bairro: Tancredo Neves, CEP: 64.076-038, Teresina/Piauí.

CLÁUSULA TERCEIRA – observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério do titular.

CLÁUSULA QUARTA – Seu prazo de duração é indeterminado, com início de suas atividades em 26/07/2011.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade do Titular é limitada a importância total do capital social integralizado (Art. 1.052, CC/2002).



CLÁUSULA SEXTA - O Capital Social é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), representado por uma quota de igual valor nominal, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo Titular.

CLÁUSULA SÉTIMA - O objeto social é: 2512-8/00 – 2512-8/00- Fabricação de esquadrias de metal; 3101-2/00- Fabricação de móveis com predominância de madeira; 4664-8/00- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças; 4742-3/00- Comércio varejista de material elétrico; 4751-2/01- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4753-9/00- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4754-7/01- Comércio varejista de móveis; 4773-3/00- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 4789-0/05- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4789-0/07- Comércio varejista de equipamentos para escritório; 9529-1/05- Reparação de artigos do mobiliário.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da empresa é exercida pelo Sr. **EMANUEL DANTAS BRANDÃO** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à empresária, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro desta Comarca, Teresina – PI, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Sob as penas da lei, declara, igualmente, que o administrador não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI.

Pela exatidão acima estipulado, assinam o presente instrumento, em 1 (uma) via que será levado a registro na Junta Comercial do Piauí, de acordo com a legislação em vigor.

Teresina (PI), 20 de dezembro de 2019.

Emanuel Dantas Brandão
CPF: 011.715.853-92



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E DANTAS BRANDÃO - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01171587392	EMANUEL DANTAS BRANDAO



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2021 13:57 SOB N° 20210816392.
PROTOCOLO: 210816392 DE 23/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109418547. CNPJ DA SEDE: 14222220000174.
NIRE: 22600041806. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/12/2021.
E DANTAS BRANDÃO - EIRELI

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRAZIL
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "CÃO DE DEUS MARTINS"

Assinatura do Titular
Emanuel Dantas Brandão

CARTÃO DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2096288
NOME EMANUEL DANTAS BRANDÃO
FILIAÇÃO CONCEIÇÃO DE MARIA DANTAS BRANDÃO
JOSÉ RAIMUNDO DANTAS BRANDÃO

NATURALIDADE TERESINA - PI
DOC. CIVIL TERESINA - PI

CERT. NASCIMENTO 96120 L 57 F 287
EXP. TERESINA - PI 02/01/2003
011.715.873-92

DATA DE EMISSÃO 20/10/2020
DATA DE VENCIMENTO 30/12/1984

ASSINATURA DO DIRETOR *Jaime Cavalcanti de Carvalho*
Perto Oficial

LEI Nº 7.118 DE 25/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º Inc. XIII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.pi.gov.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/7688201023488201023488201>



CARTÃO

Autenticação Digital Código: 76882010201992348820-1
Data: 20/10/2020 14:17:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP02244-WXNX;



CNPJ 063784

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-9484 - cartorio@azevedobastos.net.br
www.azevedobastos.net.br

Bel. Valter Azevedo Bastos
Tutor

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa E DANTAS BRANDAO - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa E DANTAS BRANDAO - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/10/2020 14:26:03 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa E DANTAS BRANDAO - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 76882010201992348829-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b35e6a8986e2131f848fc9d492e746475bc2daa5b6056c1aec497ad2e7cb13f5eaa6a66492f9aefbb724b7b4e8f152bc6069cecf34adb1d6db60007da39e2ee8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que E DANTAS BRANDÃO - EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: PIC2201613176	
NIRE 22600041806 CNPJ 14.222.220/0001-74		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo SAO FRANCISCO, Nº 1800, xxxxx, TANCREDO NEVES - Teresina/PI - CEP 64076-038			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223 002 310	20220284954 20210816392 20210732040	06/05/2022 29/12/2021 18/11/2021	BALANCO CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223 223 002	20210397730 20200191004 20190503459	09/06/2021 12/05/2020 05/12/2019	BALANCO BALANCO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
316 091 091 091 002 002 223 223 002	20190214058 20190214023 20190214023 20190214023 20190199741 20190199741 20190162759 20180150502 20170497321	12/06/2019 12/06/2019 12/06/2019 12/06/2019 12/06/2019 12/06/2019 08/05/2019 08/05/2018 09/02/2018	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE TRANSFORMAÇÃO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE TRANSFORMAÇÃO BALANCO BALANCO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002	20170139697 20160293782	20/04/2017 08/11/2016	BALANCO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310 002	336215 324458	04/05/2016 30/06/2015	BALANCO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310 002	323169 322983	03/06/2015 01/06/2015	BALANCO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310 307	308987 307463	18/06/2014 16/05/2014	BALANCO REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
307	140136983	12/03/2014	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002 310 310 315 080	140139683 293211 271832 263450 22101011006	17/02/2014 04/07/2013 07/03/2012 02/08/2011 02/08/2011	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL BALANCO BALANCO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/07/2022, às 09:22:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código **ALRXQEL8**.



PIC2201613176

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário(a) Geral



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: E DANTAS BRANDÃO - EIRELI		Protocolo: PIC2201613147		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 22600041806	CNPJ 14.222.220/0001-74	Arquivamento do Ato Constitutivo 02/08/2011	Início de Atividade 26/07/2011	
Endereço Completo Avenida SAO FRANCISCO, Nº 1800, TANCREDO NEVES - Teresina/PI - CEP 64076-038				
Objeto Fabricação de esquadrias de metal, Fabricação de móveis com predominância de madeira, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Reparação de artigos do mobiliário.				
Capital R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome EMANUEL DANTAS BRANDAO	CPF 011.715.873-92	Administrador S	Início do Mandato 15/05/2019	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome EMANUEL DANTAS BRANDAO	CPF 011.715.873-92	Início do Mandato 26/07/2011	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 06/05/2022	Número 20220284954	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/07/2022, às 09:22:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código G3J8NGUM.



PIC2201613147

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.222.220/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/08/2011	
NOME EMPRESARIAL E DANTAS BRANDAO - EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIMOVEIS		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV SAO FRANCISCO	NÚMERO 1800	COMPLEMENTO *****	
CEP 64.076-038	BAIRRO/DISTRITO TANCREDO NEVES	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (86) 3235-7479/ (86) 9965-0888		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2011		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/05/2022 às 15:37:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	14.222.220/0001-74
NOME EMPRESARIAL:	E DANTAS BRANDAO - EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	EMANUEL DANTAS BRANDAO
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 02/05/2022 às 15:38 (data e hora de Brasília).



BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **011.715.873-92**

Nome: **EMANUEL DANTAS BRANDAO**

Data de Nascimento: **30/12/1984**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **15/04/2003**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:45:05** do dia **01/04/2022** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **C105.CE8E.AD88.480D**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: E DANTAS BRANDAO - EIRELI
CNPJ: 14.222.220/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:32:58 do dia 24/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2022.

Código de controle da certidão: **53D3.9152.EA68.2DA4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 14.222.220/0001-74

Código de Controle: 53D3.9152.EA68.2DA4

Data da Emissão: 24/05/2022

Hora da Emissão: 08:32:58

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 24/05/2022, com validade até 20/11/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 2205251422222000017401

RAZÃO SOCIAL E DANTAS BRANDÃO - EIRELI			
ENDEREÇO AVE SAO FRANCISCO 1800			BAIRRO OU DISTRITO TANCREDO NEVES
MUNICÍPIO TERESINA	CEP 64076038	FONE(S) N°(S)	FAX (N°)
CPF/CNPJ (N°) 14.222.220/0001-74		INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.493.705-4	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.</p>			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 25/05/2022, às 09:41:17

VÁLIDA ATÉ 24/07/2022

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: 3C0B-A9F3-C13F-3049-7A5E-3A46-79CA-95FC



SEFAZ-PI

Seja bem-vindo ao Portal do Contribuinte

Quinta-feira, 26 de Maio de 2022

Menu Geral

- Ouvidoria
- Certidão Negativa da Dívida Ativa
- Certidão de Situação Fiscal e Tributária
- Ofício de Liberação-TVI

Certidão de Situação Fiscal e Tributária

Menu principal > Validação de Certidão > Resultado da validação

O documento 2205251422222000017401 é Válido.

Solicitação Nº:	2205251422222000017401
CPF/CNPJ:	14.222.220/0001-74
Razão Social:	E DANTAS BRANDÃO - EIRELI
Inscrição Estadual:	19.493.705-4
Data da certidão:	25/05/2022 09:41:17
Observação:	

Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI
Av. Pedro Freitas, s/n - Centro Administrativo - Bloco "C"
Bairro São Pedro - Teresina-PI - CEP: 64.018-900



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

n° 220514222220000174

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI n° 01°2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
19.493.705-4
PJ/CPF
14.222.220/0001-74
NOME/RAZÃO SOCIAL
E DANTAS BRANDÃO - EIRELI
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 16/05/2022, ÀS 08:40:32

VÁLIDA ATÉ 14/08/2022

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 233D-B5E5-B714-1736-1D47-8D63-057A-14B5



Consultar Certidão

Validar Certidão

A certidão nº 22051422220000174 é válida.

VALIDAR CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: * 22051422220000174

Documento de Identificação: * CNPJ 142.222.200-00

Chave: * 233D-B5E5-B714-1736-1D47-8D63-057A-14

Validar Limpar Campos



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO
MUNICÍPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 140.856/22-90

CPF/CNPJ: 14.222.220/0001-74

Contribuinte: E DANTAS BRANDAO - EIRELI

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 07:04:31 h, do dia 26/04/2022.

Validade: 25/07/2022

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

**SERVIÇOS** VALIDAR CERTIDÃO / DECLARAÇÃO**SERVIÇOS**

Prestação de Serviços para a População

Confirmar Limpar

Itens Obrigatórios
Pelo menos um destes Itens deve ser preenchido

Número da certidão *

140.856/22-90

Código da autenticidade

C976436C84A0BD86

CERTIDÃO AUTÊNTICA**CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO**

Lavrada no dia 26/04/2022 às 07:17

Válida até 25/07/2022

Código controle 140.856/22-90

Em nome do contribuinte abaixo identificado:

CPF/CNPJ: 14.222.220/0001-74 Contribuinte: E DANTAS BRANDAO - EIRELI

Endereço: AVENIDA SAO FRANCISCO, 1800 Complemento: Bairro: BAIRRO TANCREDO NEVES Cidade: TERESINA Estado: PI

Cep: 64.076-038

Para melhor acessar o site utilize:



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças
CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 4366514

CÓDIGO DE CONTROLE: 0102180/22-09

CPF/CNPJ	NÚMERO DE REGISTRO	DATA DE ABERTURA
14.222.220/0001-74	1021802209	11/11/2011
RAZÃO SOCIAL	RESPONSÁVEL LEGAL	CPF/CNPJ
E DANTAS BRANDAO - EIRELI		
LOCALIZAÇÃO		
AVENIDA SAO FRANCISCO, 1800 BAIRRO TANCREDO NEVES TERESINA - CEP: 64076-038		
CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO		
251280000 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL		
310120000 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA		
466480000 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMEDICOHOSPITALAR, PARTES E PECAS		
474230000 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO		
475120100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA		
475390000 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO		
475470100 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS		
477330000 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS		

Emitido em: 01/04/2022 10:13:54

Código autenticidade: AB023F6A0A3D5A4A

Nº Via: 1





SEM FORTAL DE SERVIÇOS VALIDAR CERTIDÃO / DECLARAÇÃO

SERVIÇOS

Prestar de serviços para a População

 Itens Obrigatórios
Pelo menos um destes itens deve ser preenchido

Número da certidão *

102.180/22-09

Código da autenticidade

AB023F6A0A3D5A4A

CERTIDÃO AUTÊNTICA

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

Lavrada no dia 01/04/2022 às 10:13

Válida até

Código controle 102.180/22-09

Em nome do contribuinte abaixo identificado:

Inscrição municipal: 436651-4

CPF/CNPJ Contribuinte: 14.222.220/0001-74 Contribuinte: E DANTAS BRANDAO - EIRELI

Endereço: AVENIDA SAO FRANCISCO, 1800

Complemento:

Bairro: BAIRRO TANCREDO NEVES

Cidade: TERESINA

Estado: PI

Cep: 64.076-038

Para melhor acessar o site utilize:



FICHA CADASTRAL

Inscrição: 19.493.705-4 **CNPJ:** 14.222.220/0001-74
GERAT: 3a GERAT TERESINA **Tipo de Pessoa:** JURÍDICA
Agencia Regional: AGEAT TERESINA **Situação Fiscal:** REGULAR
Situação Cadastral: ATIVO **Última Atualização:** 16/02/2022
Benefício Fiscal: SIM **Sit. SIPAF:** **PF Optante NF:** NÃO **Exportador:** NÃO **Insc. Prazo Certo:** NÃO

DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Nome Empresarial: E DANTAS BRANDÃO - EIRELI
Nome Fantasia: DISTRIMOVEIS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Endereço: AVE SAO FRANCISCO **Número:** 1800
Complemento: **Referência:**
Bairro: TANCREDO NEVES **Município:** TERESINA **UF:** PI
Telefone: 86 32325090 **FAX:** **CEP:** 64076038 **C. Postal:** **CEP C.Postal:**
E-Mail: alencareximenes@gmail.com **Telefone DIEF:** 86 32325090

ENDEREÇO FISCAL

Endereço: AVE SAO FRANCISCO **Número:** 1800
Complemento: **Referência:**
Bairro: TANCREDO NEVES **Município:** TERESINA **UF:** PI
Telefone: 86 32216836 **FAX:** 0 **CEP:** **C. Postal:** **CEP C.Postal:**
E-Mail:

QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Categoria Cadastral: EPP **Regime Recolhimento:** CORRENTISTA **Início Ativ.:** 21/10/2011
Junta Comercial: 22101011006 **Data da Constituição:** 02/08/2011 **Tipo Utilização:** OUTROS
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA **Cat. Estabelec.:** MATRIZ OU UNICO
Capital Social: 150000 **Área Utilizada (m2):** 0
CAE Principal:
CAE Secundária:

Ativ. Principal(CNAE): 2512800 - Fabricação de esquadrias de metal

Ativ. Secundárias(CNAE):

- 4789005 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4773300 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4742300 Comércio varejista de material elétrico
- 4751201 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4753900 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 3101200 Fabricação de móveis com predominância de madeira
- 4789007 Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4664800 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

4754701

Comércio varejista de móveis



DADOS DO CONTADOR

Nome: CLOVIS DE ABREU XIMENES JUNIOR **Tipo Pessoa:** FÍSICA **CNPJ/CPF:** 84555084349 **CRC:** PI00062009

DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S)

Relação:	Nome:	Tipo Pessoa:	CGC/CPF	Cargo:	Perc.
TITULAR PESSOA FÍSICA	EMANUEL DANTAS BRANDAO	FÍSICA	011.715.873-92	ADMINIST TITULAR PESSOA FÍSICA	100%

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.222.220/0001-74
Razão Social: E DANTAS BRANDAO EIRELI
Endereço: AV SAO FRANCISCO 1800 / TANCREDO NEVES / TERESINA / PI / 64076-038

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/06/2022 a 27/07/2022 ✓

Certificação Número: 2022062801384830532665

Informação obtida em 01/07/2022 09:11:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador


O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 14.222.220/0001-74

Razão social: E DANTAS BRANDAO EIRELI

Nome fantasia: DISTRIMOVEIS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
06/2022	28/06/2022 a 27/07/2022	2022062801384830532665
09/06/2022	09/06/2022 a 08/07/2022	2022060901293689304950
21/05/2022	21/05/2022 a 19/06/2022	2022052101302122691739
02/05/2022	02/05/2022 a 31/05/2022	2022050201090973598011
13/04/2022	13/04/2022 a 12/05/2022	2022041301553350100875
25/03/2022	25/03/2022 a 23/04/2022	2022032501331592017168
06/03/2022	06/03/2022 a 04/04/2022	2022030601155608035265
15/02/2022	15/02/2022 a 16/03/2022	2022021501355993934601
27/01/2022	27/01/2022 a 25/02/2022	2022012714060873982184
02/01/2022	02/01/2022 a 31/01/2022	2022010200411410428279
14/12/2021	14/12/2021 a 12/01/2022	2021121401255304628470
25/11/2021	25/11/2021 a 24/12/2021	2021112501125225938189
06/11/2021	06/11/2021 a 05/12/2021	2021110601014672912925
18/10/2021	18/10/2021 a 16/11/2021	2021101800521161276680
29/09/2021	29/09/2021 a 28/10/2021	2021092901144499939414
10/09/2021	10/09/2021 a 09/10/2021	2021091001092124446804
22/08/2021	22/08/2021 a 20/09/2021	2021082200512674592001
03/08/2021	03/08/2021 a 01/09/2021	2021080301095112918758
16/04/2021	16/04/2021 a 13/08/2021	2021041601144541216389
28/03/2021	28/03/2021 a 26/04/2021	2021032802570715293756
09/03/2021	09/03/2021 a 07/04/2021	2021030901151042973922
18/02/2021	18/02/2021 a 19/03/2021	2021021801205106003520
30/01/2021	30/01/2021 a 28/02/2021	2021013001595095262450
10/01/2021	10/01/2021 a 08/02/2021	2021011004464625585965
22/12/2020	22/12/2020 a 20/01/2021	2020122205201328105010
03/12/2020	03/12/2020 a 01/01/2021	2020120305173988741346
14/11/2020	14/11/2020 a 13/12/2020	2020111403142560419802
26/10/2020	26/10/2020 a 24/11/2020	2020102605104024259610
07/10/2020	07/10/2020 a 05/11/2020	2020100705321951793734
18/09/2020	18/09/2020 a 17/10/2020	2020091804271564734504

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF	
30/08/2020	30/08/2020 a 28/09/2020	2020083004242921741965	
11/08/2020	11/08/2020 a 09/09/2020	2020081104443041560462	
23/07/2020	23/07/2020 a 21/08/2020	2020072304384867768498	
04/07/2020	04/07/2020 a 02/08/2020	2020070405143194142260	

Resultado da consulta em 01/07/2022 09:11:50

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: E DANTAS BRANDAO - EIRELI

INSCRIÇÃO: 14.222.220/0001-74

DATA E HORA DA EMISSÃO: 04/07/2022, às 15:53:56, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: KMBJBXNJUL

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: E DANTAS BRANDAO - EIRELI

INSCRIÇÃO: 14.222.220/0001-74

DATA E HORA DA EMISSÃO: 04/07/2022, às 15:53:56, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: KMBJBXNJUL

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E DANTAS BRANDAO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.222.220/0001-74

Certidão nº: 8636134/2022

Expedição: 16/03/2022, às 10:36:53

Validade: 12/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E DANTAS BRANDAO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.222.220/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 2521798

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: E DANTAS BRANDÃO EIRELI
CNPJ: 14222220000174, REPRESENTANTE LEGAL: EMANUEL DANTAS BRANDÃO
ENDEREÇO: AV SÃO FRANCISCO, Nº 1800
BAIRRO: TANCREDO NEVES, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 27 de Maio de 2022 às 11 h 07 min ✓



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2521798. Código verificador: 6987B.6225F.DDF8F.D5BD4

Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO VÁLIDA

Número: **2521798**
Código verificador: **6987B.6225F.DDF8F.D5BD4**
Requerente: **E DANTAS BRANDÃO EIRELI**
CNPJ: **14222220000174**
Representante legal: **EMANUEL DANTAS BRANDÃO**
Endereço: **AV SÃO FRANCISCO , Nº 1800**
Bairro: **TANCREDO NEVES**
Município/UF: **TERESINA - PI**
Data de expedição: **27/05/2022 11:07:06**
Data de validade: **26/07/2022**
Clique aqui 

Visualizar Certidão [\(/themisconsulta/certidao/pdf/2521798-06b77026b6d9d29294e593ce48d464e5\)](/themisconsulta/certidao/pdf/2521798-06b77026b6d9d29294e593ce48d464e5)

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento Nº 013/2017
(<http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf>) da Corregedoria Geral da Justiça



CERTIDÃO NEGATIVA DE EXECUÇÕES FISCAIS

CERTIDÃO Nº 2521804

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: E DANTAS BRANDÃO EIRELI

CNPJ: 14222220000174, REPRESENTANTE LEGAL: EMANUEL DANTAS BRANDÃO

ENDEREÇO: AV SÃO FRANCISCO, Nº 1800

BAIRRO: TANCREDO NEVES, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DE EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS (ART. 5º, §5º, PROVIMENTO Nº 013/2017)**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 27 de Maio de 2022 às 11 h 11 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2521804. Código verificador: CDF6D.AAC6E.3D2FF.2C067

Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Negativa de Execução Fiscal

CERTIDÃO VÁLIDA

Número: **2521804**
Código verificador: **CDF6D.AAC6E.3D2FF.2C067**
Requerente: **E DANTAS BRANDÃO EIRELI**
CNPJ: **14222220000174**
Representante legal: **EMANUEL DANTAS BRANDÃO**
Endereço: **AV SÃO FRANCISCO , Nº 1800**
Bairro: **TANCREDO NEVES**
Município/UF: **TERESINA - PI**
Data de expedição: **27/05/2022 11:11:03**
Data de validade: **26/07/2022**
Clique aqui 

Visualizar Certidão (</themisconsulta/certidao/pdf/2521804-81a3ca6668df20b9c0f5770cec934a01>)

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento Nº 013/2017
(<http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf>) da Corregedoria Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL



CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 2521832

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAIAS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: E DANTAS BRANDÃO EIRELI

CNPJ: 14222220000174, REPRESENTANTE LEGAL: EMANUEL DANTAS BRANDÃO

ENDEREÇO: AV SÃO FRANCISCO, Nº 1800

BAIRRO: TANCREDO NEVES, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENAIAS;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
 - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;
 - o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
 - o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º. da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2521832. Código verificador: 5AB94.1E8C0.40E15.516FA

- o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 27 de Maio de 2022 às 11 h 27 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2521832. Código verificador: 5AB94.1E8C0.40E15.516FA



Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Negativa Cível, Execução Cível, Criminal e Auditoria
Militar

CERTIDÃO VÁLIDA

Número: **2521832**
Código verificador: **5AB94.1E8C0.40E15.516FA**
Requerente: **E DANTAS BRANDÃO EIRELI**
CNPJ: **14222220000174**
Representante legal: **EMANUEL DANTAS BRANDÃO**
Endereço: **AV SÃO FRANCISCO , Nº 1800**
Bairro: **TANCREDO NEVES**
Município/UF: **TERESINA - PI**
Data de expedição: **27/05/2022 11:27:28**
Data de validade: **26/07/2022**
Clique aqui  [Visualizar Certidão](#) (/themisconsulta/certidao/pdf/2521832-5e315f3ce2fd865c409a0227565a0b18)

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento Nº 013/2017
(<http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf>) da Corregedoria Geral da Justiça

**E DANTAS BRANDÃO - EIRELI**

Av. São Francisco, N° 1800, Bairro: Tancredo Neves, CEP: 64076-038, Teresina-PI
CNPJ: 14.222.220/0001-74 NIRE: 22600041806 EM 02/08/2011.

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2021

** A T I V O **	
ATIVO CIRCULANTE	3.609.005,98
DISPONIBILIDADES	1.420.994,79
Caixa	5.060,77
Contas correntes	61.474,39
Aplicações Financeiras	1.354.459,63
CLIENTES	1.602.985,63
Clientes Diversos	1.602.985,63
CRÉDITOS	3.964,99
Adiantamentos a Fornecedores	3.964,99
ESTOQUES	581.060,57
Materias Primas	581.060,57
ATIVO NÃO CIRCULANTE	85.152,64
IMOBILIZADO	85.152,64
Equipamentos, Maquinas e Instalações	150.380,64
Móveis e Utensílios	2.450,40
(-) Depreciações, Amortizações	(67.678,40)
TOTAL DO ATIVO	3.694.158,62
** P A S S I V O **	
PASSIVO CIRCULANTE	748.809,89
FORNECEDORES	563.012,44
Fornecedores Diversos	563.012,44
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	19.836,41
INSS e FGTS	3.267,57
Contribuições	113,50
Salários	16.455,34
OBRIGAÇÕES FISCAIS	164.492,54
Simplex a Recolher	164.492,54
OUTRAS CONTAS	1.468,50
Pró-labores a pagar	1.468,50
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	218.513,54
OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO	218.513,54
Empréstimos e Financiamentos	218.513,54
PATRIMONIO LIQUIDO	2.726.835,19
Capital Social	150.000,00
Reservas de Lucro	2.206.312,17
Reserva Legal	370.523,02
TOTAL DO PASSIVO	3.694.158,62

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021.

* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
* As informações foram extraídas do Livro Diário nº 10, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.
Enviada por SPED ECD com o numero de Recibo: 8A.C1.72.64.C3.C6.21.31.18.53.2A.C0.33.2D.22.0D.EC.86.4F.59-5 em 05/05/2022.

Emanuel Dantas Brandão
Titular/Administrador
CPF : 011.715.873-92
RG : 03584212215 DETRAN PI

Raimundo Pereira de Alencar
Contador
CRC - PI 3053/O
RG: 301.979 SSP - PI
CPF: 151.938.883-72

**E DANTAS BRANDÃO - EIRELI**

Av. São Francisco, N° 1800, Bairro: Tancredo Neves, CEP: 64076-038, Teresina-PI
CNPJ: 14.222.220/0001-74 NIRE: 22600041806 EM 02/08/2011.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2021

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	4.655.231,68
Venda de Produtos	3.676.652,86
Vendas de Mercadorias	978.578,82
(-) Deduções da Receita Bruta	801.837,51
IMPOSTOS	460.932,78
Simplex	460.932,78
(-) Outras Deduções	340.904,73
Vendas Canc. Devol. E Descontos Incond	340.904,73
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	3.853.394,17
(-) Custo das Mercadorias	1.660.015,92
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	2.193.378,25
(-) Despesas Operacionais	622.638,96
Despesas Administrativas	584.210,27
Despesas Tributárias	12.469,09
Resultado Financeiro	10.676,50
Receita Financeira	(8.322,65)
Despesas Financeiras	18.999,15
Despesas Com Depreciação	15.283,10
Depreciação	15.283,10
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	1.570.739,29

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021.

* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

* As informações foram extraídas do Livro Diário nº 10, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.

Enviada por SPED ECD com o numero de Recibo: 8A.C1.72.64.C3.C6.21.31.18.53.2A.C0.33.2D.22.0D.EC.86.4F.59-5 em 05/05/2022.

Emanuel Dantas Brandão
Titular/Administrador
CPF : 011.715.873-92
RG : 03584212215 DETRAN PI

Raimundo Pereira de Alencar
Contador
CRC - PI 3053/O
RG: 301.979 SSP - PI
CPF: 151.938.883-72

**E DANTAS BRANDÃO - EIRELI**

Av. São Francisco, N° 1800, Bairro: Tancredo Neves, CEP: 64076-038, Teresina-PI

CNPJ: 14.222.220/0001-74 NIRE: 22600041806 EM 02/08/2011.

QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICA - FINANCEIRO - 2021

1. RENTABILIDADE DO ATIVO	LL	/	AT
	1.570.739,29	/	3.694.158,62
		0,43	
2. RENTABILIDADE DO CAPITAL PROPRIO	LL	/	PL
	1.570.739,29	/	2.726.835,19
		0,58	
3. INDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG	(AC + ARLP)	/	(PC+PNC)
	3.609.005,98	/	967.323,43
		3,73	
4. INDICE DE LIQUIDEZ SECA – ILS	(AC - ESTOQUES)	/	PC
	3.027.945,41	/	748.809,89
		4,04	
5. INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC	AC	/	PC
	3.609.005,98	/	748.809,89
		4,82	
6. GRAU DE ENDIVIDAMENTO – GE	(PC+PNC)	/	AT
	967.323,43	/	3.694.158,62
		0,26	
7. INDICE DE SOLVENCIA GERAL - ISG	(AT)	/	(PC+PNC)
	3.694.158,62	/	967.323,43
		3,82	
8. ROTAÇÃO DO PATRIMONIO-RP	(PL)	/	(VB)
	2.726.835,19	/	4.655.231,68
		0,59	

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021.

* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

* As informações foram extraídas do Livro Diário nº 10, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.

Enviada por SPED ECD com o numero de Recibo: 8A.C1.72.64.C3.C6.21.31.18.53.2A.CO.33.2D.22.0D.EC.86.4F.59-5 em 05/05/2022.

Emanuel Dantas Brandão
Titular/Administrador
CPF : 011.715.873-92
RG : 03584212215 DETRAN PI

Raimundo Pereira de Alencar
Contador
CRC PI 3053/O
RG:301.979 SSP - PI
CPF: 151.938.883-72

**E DANTAS BRANDÃO - EIRELI**

4

Av. São Francisco, N° 1800, Bairro: Tancredo Neves, CEP: 64076-038, Teresina-PI
CNPJ: 14.222.220/0001-74 NIRE: 22600041806 EM 02/08/2011.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO FINDO EM 31/12/2021					
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS LEGAIS	RESERVAS DE LUCROS	PREJUIZOS ACUMULADOS	TOTAIS
SALDO EM: 31/12/2020	<u>150.000,00</u>	<u>370.523,02</u>	<u>906.692,45</u>	-	<u>1.427.215,47</u>
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
Aumento de Capital	-	-	-	-	-
Lucro/Prejuízo Do Período	-	-	1.570.739,29	-	1.570.739,29
Distribuição De Lucros a Sócios	-	-	(271.119,57)	-	(271.119,57)
SALDO EM: 31/12/2021	<u>150.000,00</u>	<u>370.523,02</u>	<u>2.206.312,17</u>	-	<u>2.726.835,19</u>

Teresina, 31 de Dezembro de 2021.

*Sob penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

* As informações foram extraídas do Livro Diário nº 10, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.

Enviada por SPED ECD com o numero de Recibo: 8A.C1.72.64.C3.C6.21.31.18.53.2A.C0.33.2D.22.0D.EC.86.4F.59-5 em 05/05/2022.

Emanuel Dantas Brandão
Titular/Administrador
CPF : 011.715.873-92
RG : 03584212215 DETRAN PI

Raimundo Pereira de Alencar
Contador
CRC PI- 3053/O
RG 301.979 SSP PI
CPF 151.938.883-72



E DANTAS BRANDÃO – EIRELI
CNPJ: 14.222.220/0001-74 NIRE: 22600041806 EM 02/08/2011
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
(Valores expressos em Reais)

1 – CONSTITUIÇÃO E OBJETIVO

A sociedade foi constituída em 02 de agosto de 2011, na condição de EPP (Empresa de Pequeno Porte) optante pelo Simples Nacional, tendo como objetivo principal a Fabricação de esquadrias de metal.

2 – PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

A administração da sociedade observou, para apresentação dos demonstrativos contábeis relativos o exercício social de 2020, o que determinam as Leis Federais nº 6.404/76 e nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/2009. Foram elaboradas com base nas diretrizes e práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a Legislação Societária.

a) ATIVOS E PASSIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

Os ativos realizáveis e passivos exigíveis, que serão realizados no curso do exercício seguinte, estão demonstrados como circulante, incluídos os rendimentos, encargos, variações monetárias e variações cambiais a índices oficiais, incidentes.

b) CONTAS A RECEBER

Contas a receber é composto pelas vendas dos serviços prestados, conforme consta no Balanço Patrimonial.

c) APURAÇÃO DE RESULTADO

Com o início de suas operações, a partir de 02/08/2011, o resultado do exercício é apurado pelo regime de competência e inclui os rendimentos e encargos incidentes sobre ativos e passivos circulantes e não circulantes, quando aplicável.

d) ESTOQUES

A Empresa possui um estoque de R\$ 581.060.57 ao fim do exercício.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021.

* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
* As informações foram extraídas do Livro Diário nº 10, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.
Enviada por SPED ECD com o numero de Recibo: 8A.C1.72.64.C3.C6.21.31.18.53.2A.C0.33.2D.22.0D.EC.86.4F.59-5 em 05/05/2022.

Emanuel Dantas Brandão
Titular/Administrador
CPF: 011.715.873-92
RG: 03584212215 DETRAN PI

Raimundo Pereira de Alencar
Contador
CRC - PI 3053/O
RG: 301.979 SSP - PI
CPF: 151.938.883-72



E DANTAS BRANDÃO – EIRELI
CNPJ: 14.222.220/0001-74 NIRE: 22600041806 EM 02/08/2011
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
(Valores expressos em Reais)

e) IMOBILIZADO

Demonstrado ao custo de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear a taxas que levam em conta o tempo de vida útil dos bens.

f) EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTOS

A empresa não consta com um passivo relacionado a empréstimos e financiamentos.

g) PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA E OUTROS

A **provisão para o Imposto de Renda não foi constituída no exercício de 2021**, tendo em vista tratar-se de empresa optante pelo Simples Nacional com base na legislação em vigor.

h) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

A **provisão para a Contribuição Social não foi constituída no exercício de 2021**, tendo em vista tratar-se de empresa optante pelo Simples Nacional com base na legislação em vigor.

i) DIVIDENDOS/LUCROS DISTRIBUIDO

Do lucro apurado no exercício, foi distribuído ao sócio EMANUEL DANTAS BRANDÃO o valor de R\$ 271.119,57.

3 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O capital está representado em 2021 por cotas, sendo o capital subscrito e integralizado no valor de R\$ 150.000,00.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021.

* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

* As informações foram extraídas do Livro Diário nº 10, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.

Enviada por SPED ECD com o numero de Recibo: BA.C1.72.64.C3.C6.21.31.18.53.2A.C0.33.2D.22.0D.EC.86.4F.59-5 em 05/05/2022.

Emanuel Dantas Brandão
Titular/Administrador
CPF: 011.715.873-92
RG: 03584212215 DETRAN PI

Raimundo Pereira de Alencar
Contador
CRC - PI 3053/O
RG: 301.979 SSP - PI
CPF: 151.938.883-72



E DANTAS BRANDÃO – EIRELI
CNPJ: 14.222.220/0001-74 NIRE: 22600041806 EM 02/08/2011
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
(Valores expressos em Reais)

EFD-CONTRIBUIÇÕES

A empresa não apresenta mensalmente no prazo legal o Sped Contribuições de PIS e COFINS, nos termos da Instrução Normativa nº 1252 de 01 de março de 2012, por se tratar de empresa optante pelo Simples Nacional.

DO CONSELHO FISCAL

Nos termos do Ofício Circular 116/2007/SCS/DNRC/GAB, e art. 1.066 do Código Civil/2002 a sociedade não possui Conselho Fiscal.

DA AUDITORIA

De acordo com a o artigo 3º da Lei 11.638/2007, a empresa não possui Auditoria Independente.

Teresina, 31 de dezembro de 2021.

* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
* As informações foram extraídas do Livro Diário nº 10, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.
Enviada por SPED ECD com o numero de Recibo: 8A.C1.72.64.C3.C6.21.31.18.53.2A.C0.33.2D.22.0D.EC.86.4F.59-5 em 05/05/2022.

Emanuel Dantas Brandão
Titular/Administrador
CPF: 011.715.873-92
RG: 03584212215 DETRAN PI

Raimundo Pereira de Alencar
Contador
CRC - PI 3053/O
RG: 301.979 SSP - PI
CPF: 151.938.883-72



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E DANTAS BRANDÃO - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01171587392	EMANUEL DANTAS BRANDAO
15193888372	RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2022 04:27 SOB N° 20220284954.
PROTOCOLO: 220284954 DE 05/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205716713. CNPJ DA SEDE: 14222220000174.
NIRE: 22600041806. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/05/2022.
E DANTAS BRANDÃO - EIRELI

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **E DANTAS BRANDÃO - EIRELI**
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 14.222.220/0001-74
 Número de Ordem do Livro: 10

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	E DANTAS BRANDÃO - EIRELI
NIRE	22101011006
CNPJ	14.222.220/0001-74
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Teresina
Data do arquivamento dos atos constitutivos	02/08/2011
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	13854

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	E DANTAS BRANDÃO - EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	13854
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8A.C1.72.64.C3.C6.21.31.18.53.2A.C0.33.2D.22.0D.EC.86.4F.59-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 22101011006	CNPJ 14.222.220/0001-74	
NOME EMPRESARIAL E DANTAS BRANDÃO - EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 8A.C1.72.64.C3.C6.21.31.18.53.2A.C0.33.2D.22.0D.EC.86.4F.59	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	14222220000174	E DANTAS BRANDAO - EIRELI:14222220000174	504772814511312693 2	04/01/2022 a 04/01/2023	Sim
Contador	15193888372	RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR:15193888372	527931777498342160 1	01/06/2021 a 01/06/2022	Não
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	15193888372	RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR:15193888372	527931777498342160 1	01/06/2021 a 01/06/2022	-

NÚMERO DO RECIBO:

8A.C1.72.64.C3.C6.21.31.18.53.2A.C0.
33.2D.22.0D.EC.86.4F.59-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 05/05/2022 às 12:31:29

D3.AF.0C.89.3D.45.C2.F1
EE.BD.EC.13.1B.C0.FD.F
6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

E DANTAS BRANDÃO - EIRELI

Av. São Francisco, N° 1800, Bairro: Tancredo Neves, CEP: 64076-038, Teresina-PI
 CNPJ: 14.222.220/0001-74 NIRE: 22600041806 EM 02/08/2011.

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2021

** A T I V O **	
ATIVO CIRCULANTE	3.609.005,98
DISPONIBILIDADES	1.420.994,79
Caixa	5.060,77
Contas correntes	61.474,39
Aplicações Financeiras	1.354.459,63
CLIENTES	1.602.985,63
Clientes Diversos	1.602.985,63
CRÉDITOS	3.964,99
Adiantamentos a Fornecedores	3.964,99
ESTOQUES	581.060,57
Materias Primas	581.060,57
ATIVO NÃO CIRCULANTE	85.152,64
IMOBILIZADO	85.152,64
Equipamentos, Maquinas e Instalações	150.380,64
Móveis e Utensílios	2.450,40
(-) Depreciações, Amortizações	(67.678,40)
TOTAL DO ATIVO	3.694.158,62
** P A S S I V O **	
PASSIVO CIRCULANTE	748.809,89
FORNECEDORES	563.012,44
Fornecedores Diversos	563.012,44
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	19.836,41
INSS e FGTS	3.267,57
Contribuições	113,50
Salários	16.455,34
OBRIGAÇÕES FISCAIS	164.492,54
Simplex a Recolher	164.492,54
OUTRAS CONTAS	1.468,50
Pró-labores a pagar	1.468,50
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	218.513,54
OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO	218.513,54
Empréstimos e Financiamentos	218.513,54
PATRIMONIO LIQUIDO	2.726.835,19
Capital Social	150.000,00
Reservas de Lucro	2.206.312,17
Reserva Legal	370.523,02
TOTAL DO PASSIVO	3.694.158,62

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021.

* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

* As informações foram extraídas do Livro Diário nº 10, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.

Enviada por SPED ECD com o numero de Recibo: 8A.C1.72.64.C3.C6.21.31.18.53.2A.C0.33.2D.22.0D.EC.86.4F.59-5 em 05/05/2022.

Emanuel Dantas Brandão
 Titular/Administrador
 CPF : 011.715.873-92
 RG : 03584212215 DETRAN PI

Raimundo Pereira de Alencar
 Contador
 CRC - PI 3053/O
 RG: 301.979 SSP - PI
 CPF: 151.938.883-72

E DANTAS BRANDÃO - EIRELI

Av. São Francisco, N° 1800, Bairro: Tancredo Neves, CEP: 64076-038, Teresina-PI
 CNPJ: 14.222.220/0001-74 NIRE: 22600041806 EM 02/08/2011.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2021

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	4.655.231,68
Venda de Produtos	3.676.652,86
Vendas de Mercadorias	978.578,82
(-) Deduções da Receita Bruta	801.837,51
IMPOSTOS	460.932,78
Simplex	460.932,78
(-) Outras Deduções	340.904,73
Vendas Canc. Devol. E Descontos Incond	340.904,73
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	3.853.394,17
(-) Custo das Mercadorias	1.660.015,92
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	2.193.378,25
(-) Despesas Operacionais	622.638,96
Despesas Administrativas	584.210,27
Despesas Tributárias	12.469,09
Resultado Financeiro	10.676,50
Receita Financeira	(8.322,65)
Despesas Financeiras	18.999,15
Despesas Com Depreciação	15.283,10
Depreciação	15.283,10
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	1.570.739,29

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021.

* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

* As informações foram extraídas do Livro Diário nº 10, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.

Enviada por SPED ECD com o numero de Recibo: 8A.C1.72.64.C3.C6.21.31.18.53.2A.C0.33.2D.22.0D.EC.86.4F.59-5 em 05/05/2022.

Emanuel Dantas Brandão
 Titular/Administrador
 CPF : 011.715.873-92
 RG : 03584212215 DETRAN PI

Raimundo Pereira de Alencar
 Contador
 CRC - PI 3053/O
 RG: 301.979 SSP - PI
 CPF: 151.938.883-72



E DANTAS BRANDÃO - EIRELI

Av. São Francisco, N° 1800, Bairro: Tancredo Neves, CEP: 64076-038, Teresina-PI
CNPJ: 14.222.220/0001-74 NIRE: 22600041806 EM 02/08/2011.

QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICA - FINANCEIRO -2021

1.	RENTABILIDADE DO ATIVO	LL	/	AT	
		1.570.739,29	/	3.694.158,62	
			0,43		
2.	RENTABILIDADE DO CAPITAL PROPRIO	LL	/	PL	
		1.570.739,29	/	2.726.835,19	
			0,58		
3.	INDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG	(AC + ARLP)	/	(PC+PNC)	
		3.609.005,98	/	967.323,43	
			3,73		
4.	INDICE DE LIQUIDEZ SECA – ILS	(AC - ESTOQUES)	/	PC	
		3.027.945,41	/	748.809,89	
			4,04		
5.	INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC	AC	/	PC	
		3.609.005,98	/	748.809,89	
			4,82		
6.	GRAU DE ENDIVIDAMENTO – GE	(PC+PNC)	/	AT	
		967.323,43	/	3.694.158,62	
			0,26		
7.	INDICE DE SOLVENCIA GERAL - ISG	(AT)	/	(PC+PNC)	
		3.694.158,62	/	967.323,43	
			3,82		
8.	ROTAÇÃO DO PATRIMONIO-RP	(PL)	/	(VB)	
		2.726.835,19	/	4.655.231,68	
			0,59		

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021.

* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

* As informações foram extraídas do Livro Diário nº 10, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.

Enviada por SPED ECD com o numero de Recibo: 8A.C1.72.64.C3.C6.21.31.18.53.2A.C0.33.2D.22.0D.EC.86.4F.59-5 em 05/05/2022.

Emanuel Dantas Brandão
Titular/Administrador
CPF : 011.715.873-92
RG : 03584212215 DETRAN PI

Raimundo Pereira de Alencar
Contador
CRC PI 3053/O
RG:301.979 SSP - PI
CPF: 151.938.883-72

E DANTAS BRANDÃO - EIRELI

Av. São Francisco, N° 1800, Bairro: Tancredo Neves, CEP: 64076-038, Teresina-PI
 CNPJ: 14.222.220/0001-74 NIRE: 22600041806 EM 02/08/2011.



4

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO FINDO EM 31/12/2021

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS LEGAIS	RESERVAS DE LUCROS	PREJUIZOS ACUMULADOS	TOTAIS
SALDO EM: 31/12/2020	<u>150.000,00</u>	<u>370.523,02</u>	<u>906.692,45</u>	-	<u>1.427.215,47</u>
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
Aumento de Capital	-	-	-	-	-
Lucro/Prejuízo Do Período	-	-	1.570.739,29	-	1.570.739,29
Distribuição De Lucros a Sócios	-	-	(271.119,57)	-	(271.119,57)
SALDO EM: 31/12/2021	<u>150.000,00</u>	<u>370.523,02</u>	<u>2.206.312,17</u>	-	<u>2.726.835,19</u>

Teresina, 31 de Dezembro de 2021.

*Sob penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

* As informações foram extraídas do Livro Diário nº 10, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.

Enviada por SPED ECD com o numero de Recibo: 8A.C1.72.64.C3.C6.21.31.18.53.2A.C0.33.2D.22.0D.EC.86.4F.59-5 em 05/05/2022.

Emanuel Dantas Brandão
 Titular/Administrador
 CPF : 011.715.873-92
 RG : 03584212215 DETRAN PI

Raimundo Pereira de Alencar
 Contador
 CRC PI- 3053/O
 RG 301.979 SSP PI
 CPF 151.938.883-72



E DANTAS BRANDÃO – EIRELI
CNPJ: 14.222.220/0001-74 NIRE: 22600041806 EM 02/08/2011
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
(Valores expressos em Reais)

1 – CONSTITUIÇÃO E OBJETIVO

A sociedade foi constituída em 02 de agosto de 2011, na condição de EPP (Empresa de Pequeno Porte) optante pelo Simples Nacional, tendo como objetivo principal a Fabricação de esquadrias de metal.

2 – PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

A administração da sociedade observou, para apresentação dos demonstrativos contábeis relativos o exercício social de 2020, o que determinam as Leis Federais nº 6.404/76 e nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/2009. Foram elaboradas com base nas diretrizes e práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a Legislação Societária.

a) ATIVOS E PASSIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

Os ativos realizáveis e passivos exigíveis, que serão realizados no curso do exercício seguinte, estão demonstrados como circulante, incluídos os rendimentos, encargos, variações monetárias e variações cambiais a índices oficiais, incidentes.

b) CONTAS A RECEBER

Contas a receber é composto pelas vendas dos serviços prestados, conforme consta no Balanço Patrimonial.

c) APURAÇÃO DE RESULTADO

Com o início de suas operações, a partir de 02/08/2011, o resultado do exercício é apurado pelo regime de competência e inclui os rendimentos e encargos incidentes sobre ativos e passivos circulantes e não circulantes, quando aplicável.

d) ESTOQUES

A Empresa possui um estoque de R\$ 581.060.57 ao fim do exercício.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021.

* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
* As informações foram extraídas do Livro Diário nº 10, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.
Enviada por SPED ECD com o numero de Recibo: 8A.C1.72.64.C3.C6.21.31.18.53.2A.C0.33.2D.22.0D.EC.86.4F.59-5 em 05/05/2022.

Emanuel Dantas Brandão
Titular/Administrador
CPF: 011.715.873-92
RG: 03584212215 DETRAN PI

Raimundo Pereira de Alencar
Contador
CRC - PI 3053/O
RG: 301.979 SSP - PI
CPF: 151.938.883-72



E DANTAS BRANDÃO – EIRELI
CNPJ: 14.222.220/0001-74 NIRE: 22600041806 EM 02/08/2011
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
(Valores expressos em Reais)

e) IMOBILIZADO

Demonstrado ao custo de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear a taxas que levam em conta o tempo de vida útil dos bens.

f) EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTOS

A empresa não consta com um passivo relacionado a empréstimos e financiamentos.

g) PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA E OUTROS

A **provisão para o Imposto de Renda não foi constituída no exercício de 2021**, tendo em vista tratar-se de empresa optante pelo Simples Nacional com base na legislação em vigor.

h) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

A **provisão para a Contribuição Social não foi constituída no exercício de 2021**, tendo em vista tratar-se de empresa optante pelo Simples Nacional com base na legislação em vigor.

i) DIVIDENDOS/LUCROS DISTRIBUIDO

Do lucro apurado no exercício, foi distribuído ao sócio EMANUEL DANTAS BRANDÃO o valor de R\$ 271.119,57.

3 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O capital está representado em 2021 por cotas, sendo o capital subscrito e integralizado no valor de R\$ 150.000,00.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021.

* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
* As informações foram extraídas do Livro Diário nº 10, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.
Enviada por SPED ECD com o número de Recibo: 8A.C1.72.64.C3.C6.21.31.18.53.2A.C0.33.2D.22.0D.EC.86.4F.59-5 em 05/05/2022.

Emanuel Dantas Brandão
Titular/Administrador
CPF: 011.715.873-92
RG: 03584212215 DETRAN PI

Raimundo Pereira de Alencar
Contador
CRC - PI 3053/O
RG: 301.979 SSP - PI
CPF: 151.938.883-72



E DANTAS BRANDÃO – EIRELI
CNPJ: 14.222.220/0001-74 NIRE: 22600041806 EM 02/08/2011
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
(Valores expressos em Reais)

EFD-CONTRIBUIÇÕES

A empresa não apresenta mensalmente no prazo legal o Sped Contribuições de PIS e COFINS, nos termos da Instrução Normativa nº 1252 de 01 de março de 2012, por se tratar de empresa optante pelo Simples Nacional.

DO CONSELHO FISCAL

Nos termos do Ofício Circular 116/2007/SCS/DNRC/GAB, e art. 1.066 do Código Civil/2002 a sociedade não possui Conselho Fiscal.

DA AUDITORIA

De acordo com a o artigo 3º da Lei 11.638/2007, a empresa não possui Auditoria Independente.

Teresina, 31 de dezembro de 2021.

* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
* As informações foram extraídas do Livro Diário nº 10, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.
Enviada por SPED ECD com o numero de Recibo: 8A.C1.72.64.C3.C6.21.31.18.53.2A.C0.33.2D.22.0D.EC.86.4F.59-5 em 05/05/2022.

Emanuel Dantas Brandão
Titular/Administrador
CPF: 011.715.873-92
RG: 03584212215 DETRAN PI

Raimundo Pereira de Alencar
Contador
CRC - PI 3053/O
RG: 301.979 SSP - PI
CPF: 151.938.883-72



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E DANTAS BRANDÃO - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01171587392	EMANUEL DANTAS BRANDAO
15193888372	RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2022 04:27 SOB N° 20220284954.
PROTOCOLO: 220284954 DE 05/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205716713. CNPJ DA SEDE: 14222220000174.
NIRE: 22600041806. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/05/2022.
E DANTAS BRANDÃO - EIRELI

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUPINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **E DANTAS BRANDÃO - EIRELI**
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 14.222.220/0001-74
 Número de Ordem do Livro: 10

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	E DANTAS BRANDÃO - EIRELI
NIRE	22101011006
CNPJ	14.222.220/0001-74
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Teresina
Data do arquivamento dos atos constitutivos	02/08/2011
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	13854

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	E DANTAS BRANDÃO - EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	13854
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8A.C1.72.64.C3.C6.21.31.18.53.2A.C0.33.2D.22.0D.EC.86.4F.59-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 22101011006	CNPJ 14.222.220/0001-74	
NOME EMPRESARIAL E DANTAS BRANDÃO - EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 8A.C1.72.64.C3.C6.21.31.18.53.2A.C0.33.2D.22.0D.EC.86.4F.59	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	14222220000174	E DANTAS BRANDAO - EIRELI:14222220000174	504772814511312693 2	04/01/2022 a 04/01/2023	Sim
Contador	15193888372	RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR:15193888372	527931777498342160 1	01/06/2021 a 01/06/2022	Não
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	15193888372	RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR:15193888372	527931777498342160 1	01/06/2021 a 01/06/2022	-

NÚMERO DO RECIBO:

8A.C1.72.64.C3.C6.21.31.18.53.2A.C0.
33.2D.22.0D.EC.86.4F.59-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 05/05/2022 às 12:31:29

D3.AF.0C.89.3D.45.C2.F1
EE.BD.EC.13.1B.C0.FD.F
6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI**

Certidão n.º: PI/2022/00002767
Nome: RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR CPF: 151.938.883-72
CRC/UF n.º PI-003053/O Categoria: CONTADOR
Validade: 21.08.2022
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : **151.938.883-72** Controle : **1728.2356.2669.2983**

**CRCPI**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO PIAUÍAv. Pedro Freitas, 1000 - Vermelha • Teresina-PI
Cep: 64018-000 • 06.669.170/0001-40
www.crcpi.org.br • crcpi@crcpi.org.br • 86 3221-7531

TERESINA 23.05.2022

Consulta certidão eletrônica:**DHP Nº PI/2022/00002767 É VÁLIDA**

Impressão : 23.05.2022

Validade : 21.08.2022

Profissional :

Nome : RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR

Número Registro CRC : PI-003053/O - CONTADOR

CPF : 151.938.883-72

Finalidade : BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Consultado em 23 de maio de 2022 .

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI**

Certidão n.º: PI/2022/00002766
Nome: RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR CPF: 151.938.883-72
CRC/UF n.º PI-003053/O Categoria: CONTADOR
Validade: 21.08.2022
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 151.938.883-72 Controle : 7182.7496.7809.8437

**CRCPI**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO PIAUÍAv. Pedro Freitas, 1000 - Vermelha • Teresina-PI
Cep: 64018-000 • 06.669.170/0001-40
www.crcpi.org.br • crcpi@crcpi.org.br • 86 3221-7531

TERESINA 23.05.2022

Consulta certidão eletrônica:**DHP Nº PI/2022/00002766 É VÁLIDA**

Impressão : 23.05.2022

Validade : 21.08.2022

Profissional :

Nome : RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR

Número Registro CRC : PI-003053/O - CONTADOR

CPF : 151.938.883-72

Finalidade : EDITAIS DE LICITAÇÃO

Consultado em 23 de maio de 2022 .

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI**

Certidão n.º: PI/2022/00002768
Nome: RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR CPF: 151.938.883-72
CRC/UF n.º PI-003053/O Categoria: CONTADOR
Validade: 21.08.2022
Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 151.938.883-72 Controle : 2072.2386.3013.3327

**CRCPI**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO PIAUÍAv. Pedro Freitas, 1000 - Vermelha • Teresina-PI
Cep: 64018-000 • 06.669.170/0001-40
www.crcpi.org.br • crcpi@crcpi.org.br • 86 3221-7531

TERESINA 23.05.2022

Consulta certidão eletrônica:**DHP Nº PI/2022/00002768 É VÁLIDA**

Impressão : 23.05.2022

Validade : 21.08.2022

Profissional :

Nome : RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR

Número Registro CRC : PI-003053/O - CONTADOR

CPF : 151.938.883-72

Finalidade : LIVRO DIÁRIO

Consultado em 23 de maio de 2022 .

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI**

Certidão n.º: PI/2022/00002769
Nome: RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR CPF: 151.938.883-72
CRC/UF n.º PI-003053/O Categoria: CONTADOR
Validade: 21.08.2022
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : **151.938.883-72** Controle : **8065.8693.9006.9320**

**CRCPI**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO PIAUÍAv. Pedro Freitas, 1000 - Vermelha • Teresina-PI
Cep: 64018-000 • 06.669.170/0001-40
www.crcpi.org.br • crcpi@crcpi.org.br • 86 3221-7531

TERESINA 23.05.2022

Consulta certidão eletrônica:**DHP Nº PI/2022/00002769 É VÁLIDA**

Impressão : 23.05.2022

Validade : 21.08.2022

Profissional :

Nome : RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR

Número Registro CRC : PI-003053/O - CONTADOR

CPF : 151.938.883-72

Finalidade : OUTRAS

Consultado em 23 de maio de 2022 .



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO PIAUÍ

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR
REGISTRO.....	: PI-003053/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.938.883-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 23/05/2022 as 15:13:13.

Válido até: 21/08/2022.

Código de Controle: 723376.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Maranhão
Serviço de Gestão Administrativa

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 4/2020

Processo nº 25014.001632/2019-81

Interessado: E-DANTAS BRANDÃO EIRELI

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa E-DANTAS BRANDÃO EIRELI, devidamente registrada no CNPJ sob o nº 14.222.220/0001-74 e Inscrição Estadual sob nº 194937054, localizada na Avenida São Francisco, nº 1800, Bairro Tancredo Neves em Teresina/PI, forneceu:

- Móveis em Geral
- Material permanente

Atendendo satisfatoriamente esta Superintendência, zelando pelo cumprimento dos prazos por nós previamente estabelecidos.

São Luís 19 de Agosto de 2020.

Atenciosamente,

JOSÉ MARIA SOARES VIANA FILHO
Chefe do Serviço de Gestão Administrativa
SEGAD/SEMS/MA



Documento assinado eletronicamente por **José Maria Soares Viana Filho, Chefe do Serviço de Gestão Administrativa**, em 19/08/2020, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016299243** e o código CRC **9D221CBD**.



Referência: Processo nº 25014.001632/2019-81

SEI nº 0016299243

Serviço de Gestão Administrativa - SEGAD/MA
Avenida Professor Carlos Cunha, 3.000 Shopping Jaracati - Bairro Jaracati, São Luís/MA, CEP 65.076-909
Site - www.saude.gov.br